SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2177

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ESTATUTO DO CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF

ESTATUTO

A Assembleia Geral do **CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, realizada no dia 19 de dezembro de 2017, na cidade de Luz, Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente do COMASF, publico o presente Estatuto, em atendimento ao Contrato de Consórcio, à Lei Federal n.º 11.107/05 e ao Decreto Federal n.º 6.017/2007.

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, do Contrato de Consórcio, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

TÍTULO II

ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 2º - A estrutura do COMASF compreende os seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral, composta pelos Chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados;

II - Conselho de Administração, composto por:

a) Um Presidente;

b) Um Primeiro Vice-Presidente;

c) Um Segundo Vice-Presidente;

d) Um Primeiro Secretário; e

e) Um Segundo Secretário.

III - Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e três suplentes; e

IV - Diretoria Executiva, composta pelo Diretor Executivo do COMASF.

CAPÍTULO I

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 3º - A Assembleia Geral, instância máxima do COMASF, é um órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados.

Art. 4º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no período de 1º de dezembro a 31 de janeiro, e extraordinariamente sempre que necessário, respeitadas as normas de convocação previstas no Contrato de Consórcio e neste Estatuto.

Art. 5º - Compete à Assembleia Geral deliberar sobre os temas definidos no Contrato de Consórcio, sendo as deliberações tomadas em maioria simples, salvo nos casos que exigirem maioria qualificada ou unanimidade de votos, nos termos do Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - Ao Conselho de Administração compete, além das disposições do Contrato de Consórcio, supervisionar a gestão administrativa do COMASF e coordenar a Assembleia Geral.

Art. 7º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral, por maioria simples, para o mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

Art. 8º - As inscrições para eleição às vagas do Conselho de Administração deverão ser realizadas até o horário da votação pela Assembleia Geral, e serão coordenadas pela Diretoria Executiva do COMASF.

Parágrafo único. Havendo mais de um candidato a cada vaga do Conselho de Administração, serão montadas chapas, até o limite previsto no Contrato de Consórcio, as quais serão registradas por ordem de chegada dos pedidos de inscrição.

Art. 9º - A vaga de membro do Conselho de Administração pertence ao ente consorciado, devendo aquele que vier a suceder o Chefe do Poder Executivo assumir a respectiva vaga.

Art. 10 - Em caso de vacância na vaga de membro do Conselho de Administração, a mesma será preenchida pelo conselheiro que ocupar a vaga subsequente na hierarquia do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Em caso de vacância de três ou mais vagas de membro do Conselho de Administração, o Presidente convocará Assembleia Geral para eleição dos membros para preenchimento das vagas remanescentes.

CAPÍTULO III

CONSELHO FISCAL

Art. 11 - Ao Conselho Fiscal compete, além das disposições do Contrato de Consórcio, supervisionar a gestão financeira e orçamentária do COMASF, em especial:

I - emitir parecer sobre a prestação de contas do consórcio; e

II - emitir parecer sobre o balanço anual do consórcio.

Art. 12 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, por maioria simples, para o mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

Art. 13 - As inscrições para eleição às vagas do Conselho Fiscal deverão ser realizadas até o horário da votação da Assembleia Geral, e serão coordenadas pela Diretoria Executiva do COMASF.

Parágrafo único. Havendo mais de um candidato a cada vaga do Conselho Fiscal, serão montadas chapas, até o limite previsto no Contrato de Consórcio, as quais serão registradas por ordem de chegada dos pedidos de inscrição.

Art. 14 - A vaga de membro do Conselho Fiscal pertence ao ente consorciado, devendo aquele que vier a suceder o Chefe do Poder Executivo assumir a respectiva vaga.

Art. 15 - Em caso de vacância na vaga de membro titular do Conselho Fiscal, a mesma será preenchida pelo conselheiro suplente mais idoso.

CAPÍTULO IV

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 - A Diretoria Executiva é o órgão de execução das atividades do COMASF, dirigida pelo Diretor Executivo nomeado pelo Conselho de Administração, cabendo-lhe exercer todos os atos atinentes ao cumprimento dos objetivos do COMASF.

Art. 17 - O Diretor Executivo será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em regime de emprego em comissão, de livre admissão e despedida, e exercerá o emprego por tempo indeterminado.

CAPÍTULO V

REUNIÕES

Art. 18 - O procedimento de convocação da Assembleia Geral é aquele estabelecido no Contrato de Consórcio.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 19 - A convocação para realização de reunião do Conselho de Administração será efetuada pelo Presidente do COMASF, devendo ser publicada no órgão oficial de publicações do COMASF, com antecedência mínima de dez dias da data da reunião.
Parágrafo único. O Conselho de Administração reunir-se-á:
I - em primeira convocação, presente a maioria de seus membros; e
II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de seus membros.
Art. 20 - A convocação para realização de reunião do Conselho Fiscal será efetuada pelo Presidente do Conselho Fiscal, devendo ser publicada no órgão oficial de publicações do COMASF, com antecedência mínima de dez dias da data da reunião.
Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á:
I - em primeira convocação, presente a maioria de seus membros; e
II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de seus membros.
Art. 21 - O Conselho Fiscal, por seu Presidente ou por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração ou o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil ou nos atos de gestão financeira.
Seção I
Representação
Art. 22 - A titularidade da representação dos entes consorciados na Assembleia Geral e nas reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal compete ao Chefe do Poder Executivo do ente consorciado.
Parágrafo único. No caso de ausência do Chefe do Poder Executivo, poderá o mesmo ser representado pelo vice-prefeito, por servidor público ou agente político do município consorciado, inclusive com direito a voz e voto, devendo a representação ser informada por escrito.
Art. 23 - Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz e voto quando estiverem na qualidade de substitutos do Chefe do Poder Executivo, e somente com direito a voz quando não estiverem na qualidade de substitutos.
Seção II
Reuniões Presenciais
Art. 24 - As Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sempre que possível, deverão ser realizadas em data e local paralelo ou sequencial aos eventos promovidos pelas Associações de Municípios ou pela Associação Mineira de Municípios - AMM.
Seção III
Reuniões Virtuais
Art. 25 - A Assembleia Geral e as reuniões dos conselhos poderão se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos.
§ 1º - Poderá ser utilizada a forma virtual das reuniões para qualquer deliberação do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.
§ 2º - As reuniões virtuais, convocadas nos prazos estabelecidos no Contrato de Consórcio e neste Estatuto, deverão ser precedidas, com antecedência mínima de cinco dias úteis, de todas as informações necessárias à tomada de decisão pelos membros convocados e deverão permitir o registro dos votos por um prazo mínimo de dois dias úteis, contados a partir do início da reunião virtual.
TÍTULO III
ATOS NORMATIVOS
Art. 26 - Serão expedidas por meio de Resolução do Presidente do COMASF, sem prejuízo das demais atribuições previstas do Contrato de Consórcio:
I - as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e
II - as normas específicas de regulamentação do Contrato de Consórcio ou do Estatuto em que se tenha delegado a competência ao Presidente do COMASF.
Art. 27 - As decisões de competência do Diretor Executivo serão expedidas por meio de Portaria.
Art. 28 - É condição de validade dos atos normativos expedidos por qualquer órgão ou agente do COMASF a respectiva publicação no órgão oficial de publicação do COMASF.
TÍTULO IV
PATRIMÔNIO
Art. 29 - Constitui patrimônio do COMASF os bens materiais e imateriais, registrados na contabilidade do COMASF.
§ 1º - Os bens materiais do COMASF são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inalienáveis, salvo, neste último caso, os bens objeto de desafetação, os quais poderão ser alienados nos termos previstos no Contrato de Consórcio e neste Estatuto.
§ 2º - Os bens imateriais do COMASF são protegidos por lei, mediante registro nos órgãos competentes.
Art. 30 - A desafetação de bens materiais, móveis ou imóveis, dar-se-á por meio de resolução específica.
Art. 31 - A alienação, a permissão, a autorização, a cessão e a concessão de uso dos bens do COMASF dependerão, quando móveis ou imateriais, da aprovação do Conselho de Administração e, quando imóveis, da aprovação da Assembleia Geral, e serão processadas em conformidade com o disposto em lei acerca da alienação, permissão, autorização, cessão e concessão de bens públicos.
TÍTULO V - ORÇAMENTO
CAPÍTULO I - ORÇAMENTO ANUAL
Art. 32 - O COMASF obedecerá, relativamente às suas finanças, ao disposto na Constituição da República, às normas gerais de direito financeiro e ao disposto neste Estatuto, devendo programar suas atividades financeiras por meio de orçamento anual, aprovado em Assembleia Geral e expedido por meio de Resolução, abrangendo:
I - orçamento fiscal, fixando as despesas e estimando as receitas, efetivas e potenciais; e
II - as orientações a serem repassadas aos municípios consorciados para fazer constar em seus respectivos orçamentos a transferência de recursos financeiros ao COMASF.
Art. 33 - O orçamento anual do COMASF deverá ser apresentado para deliberação pela Assembleia Geral até o dia 31 de julho de cada exercício.
Art. 34 - Após a aprovação do orçamento anual, o Diretor Executivo deverá expedir orientações aos entes consorciados para que prevejam em seus respectivos orçamentos o montante de recursos financeiros a serem transferidos ao COMASF no exercício seguinte.
Seção I
Execução Orçamentária
Art. 35 - O COMASF observará as normas de direito financeiro e contabilidade pública no tocante à execução orçamentária.
Seção II
Transparência
Art. 36 - O COMASF dará transparência da execução orçamentária por meio da publicação, no seu órgão oficial de publicação, dos seguintes relatórios e respectivos prazos:
I - orçamento anual, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano;
II - balancetes mensais, até o último dia útil do mês seguinte;
III - prestações de contas trimestrais, até o último dia útil do mês seguinte ao do encerramento do trimestre; e
IV - balanço anual, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte.
CAPÍTULO II
RECURSOS FINANCEIROS
Art. 37 - Constituem recursos financeiros do COMASF:
I - a entrega mensal de recursos financeiros dos consorciados, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos serviços prestados aos consorciados, de acordo com os contratos de prestação de serviços;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - as doações e legados;
V - o produto de alienação de seus bens livres;
VI - o produto de operações de crédito;
VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira; e
VIII - os créditos e ações.
TÍTULO VI
REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO
Art. 38 - O Regime Jurídico de Trabalho dos empregados do COMASF é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com ingresso mediante seleção e aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, para os empregos públicos permanentes, e mediante nomeação de livre admissão e despedida, para os empregos públicos em comissão, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e regidos, subsidiariamente, pelo que estabelece este Estatuto.
CAPÍTULO II
CONCEITOS
Art. 39 - Para fins deste Estatuto considera-se:
I - Quadro de pessoal: Conjunto de empregos em comissão e permanentes integrantes da estrutura do COMASF;
II - Emprego: Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao empregado, com denominação própria, em número de vagas determinado e remuneração previamente estabelecida, para admissão em caráter permanente ou em comissão ou para contratação temporária, de acordo com a área de atuação e formação profissional;
III - Emprego em comissão: Emprego de livre admissão e despedida, destinado às funções de chefia, direção ou assessoramento e regidos pelos critérios de confiança dos superiores hierárquicos;
IV - Emprego permanente: Emprego cuja admissão se dá em caráter permanente, mediante seleção e aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, destinado às funções técnicas do COMASF;
V - Emprego temporário: Emprego cuja contratação se dá em caráter temporário, mediante contratação por prazo determinado, destinado a atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas neste Estatuto;
VI - Remuneração: Salário do emprego, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas neste Estatuto ou em Resolução;
VII - Salário: Retribuição pecuniária básica pelo exercício de emprego, com valor mensal, forma de revisão e aumento real fixados neste Estatuto;
VIII - Referência Salarial Inicial: Salário inicial para o respectivo emprego público, ascendente, com níveis graduais entre uma referência e outra, conforme estabelecido nas Tabelas de Referências Salariais constantes do Anexo II;
IX - Progressão Salarial: Progressividade no salário do empregado de um nível de referência salarial para outro dentro do mesmo emprego, nos termos deste Estatuto; e
X - Vaga: Emprego desocupado definitivamente ou provisoriamente, ou emprego novo criado e ainda não preenchido.
CAPÍTULO III
QUADRO DE PESSOAL
Art. 40 - Os empregos em comissão e permanentes do quadro de pessoal obedecem à descrição estabelecida no Anexo I, incluindo sua denominação, referência salarial inicial, número de vagas, carga horária semanal e atribuições.
CAPÍTULO IV
INGRESSO E VACÂNCIA
Seção I
Disposições Gerais
Art. 41 - São requisitos básicos para ingresso no quadro de pessoal do COMASF:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
V - os requisitos especiais para exercício do emprego, quando houver;
VI - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VII - aptidão física e mental; e
VIII - afastamento de qualquer outro cargo, emprego ou função pública.
§ 1.º - No caso de extinção do emprego público, o empregado terá rescindido automaticamente seu contrato de trabalho, não possuindo direito à disponibilidade remunerada ou aproveitamento em qualquer outro emprego público do COMASF ou dos entes consorciados.
§ 2.º - A contratação para emprego permanente depende de prévia seleção e aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação e o prazo de sua validade.
Seção II
Concurso Público
Art. 42 - O concurso público será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em mais de uma etapa, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado em edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.
Parágrafo único. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.
Art. 43 - Para coordenar todas as etapas do concurso público, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, o Presidente do COMASF designará Comissão Especial composta de 03 (três) empregados do COMASF e/ou de 03 (três) servidores públicos efetivos de seus entes públicos consorciados.
Parágrafo único. Poderá ser contratada, mediante autorização do Presidente do COMASF, instituição especializada ou instituição de ensino, para a elaboração das provas e aplicação do concurso público.
Art. 44 - Observar-se-ão, na realização do concurso público, as seguintes normas:
I - a abertura de concurso dar-se-á por edital, publicado no órgão oficial de publicações do COMASF e em seu respectivo sítio na Internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a última divulgação e a data limite para realização da inscrição, onde constarão:
a) o número de vagas oferecidas, denominação dos empregos e respectivos salários;
b) as atribuições de cada um dos empregos;
c) o tipo de concurso, se de provas ou de provas e títulos, e, se for o caso, os títulos exigidos;
d) o prazo e as condições para inscrição e admissão no emprego;
e) tipo, natureza e programa das provas;
f) a forma de julgamento das provas e dos títulos;
g) os limites de pontos ou notas atribuíveis a cada prova e aos títulos;
h) os critérios e os níveis de habilitação, classificação e desempate;
i) a época da realização das provas, constando o dia, horário e local; e
j) o prazo de validade do concurso, que não excederá de dois anos, prorrogável por igual período.
II - aos candidatos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, por meio de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicações de resultados parciais ou globais e homologação do resultado do concurso público; e
III - os recursos têm efeito suspensivo, e o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, e no caso do indeferimento do recurso, as provas do recorrente serão anuladas e desconsideradas.
Seção III
Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público
Art. 45 - Para fins de contratação temporária, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - a vacância do emprego permanente, nos casos previstos neste Estatuto, até a admissão de novo empregado aprovado em concurso público; e
II - nos casos de licença ou afastamento do exercício do emprego permanente, desde que reste comprovada a necessidade de substituição do empregado licenciado ou afastado;
Art. 46 - A seleção de pessoal a ser contratado temporariamente será feita mediante processo seletivo simplificado, divulgado por meio de edital.
Parágrafo único. A contratação de empregado temporário prescindirá do processo seletivo nos casos em que não for possível aguardar sua realização, mediante justificativa.
Art. 47 - As contratações temporárias somente poderão ocorrer se houver suficiência de dotação orçamentária e mediante prévia autorização do Presidente do COMASF.
Art. 48 - A remuneração do empregado temporário será fixada em importância equivalente à referência salarial inicial para o respectivo emprego, inclusive quanto às vantagens pecuniárias.
Art. 49 - O contrato temporário extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual, sem direito a indenização;
II - por iniciativa do contratado, antes do término do prazo contratual e sem direito a indenização; e
III - por iniciativa do COMASF, antes do término do prazo contratual.
§ 1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de

multa equivalente ao valor do salário, na proporção do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.
§ 2º - A extinção do contrato nos termos do inciso III deste artigo somente poderá ocorrer em razão de interesse público devidamente justificado.
Seção IV
Vacância
Art. 50 - A vacância do emprego decorrerá do implemento de condições legalmente estabelecidas, inclusive:
I - aposentadoria;
II - falecimento;
III - despedida ou demissão;
IV - término do prazo contratual ou rescisão antecipada do contrato, nos casos de contratação temporária; e
V - contratação ou posse em outro emprego, função ou cargo público, em qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta.
§ 1º - A despedida será aplicada ao empregado, à bem do serviço público, em virtude de:
I - sentença judicial transitada em julgado;
II - não satisfeitas as condições do contrato de experiência;
III - insuficiência de desempenho;
IV - faltas ao trabalho por até 5 (cinco) dias consecutivos ou por até 15 (quinze) dias intercalados ao longo do ano;
V - faltas consideradas graves pelo COMASF e aquelas consideradas pela CLT;
VI - processo administrativo disciplinar em que reste comprovada a justa causa para rescisão do contrato, nos termos da legislação trabalhista; e
VII - razões de interesse público, devidamente motivadas, sem prejuízo das indenizações previstas na legislação trabalhista.
§ 2º - A demissão dar-se-á a pedido do empregado.
CAPÍTULO V
REMUNERAÇÃO
Seção I
Salários
Art. 51 - Os valores dos salários dos empregos são os constantes das Tabelas de Referências Salariais constantes do Anexo II, assegurada a revisão geral anual.
Parágrafo único. O valor dos salários mensais guarda correlação com o cumprimento integral da jornada de trabalho regular estabelecida para o emprego, sendo que esta poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento), com a redução proporcional da remuneração.
Art. 52 - O ingresso no COMASF dar-se-á na referência salarial inicial do emprego para o qual o empregado foi contratado.
Parágrafo único. O empregado contratado, após realização de concurso público, para novo emprego do quadro de pessoal, perceberá a remuneração estabelecida para a referência salarial inicial do novo emprego, acrescida das referências salariais adquiridas por progressão salarial devida em função de tempo de serviço e de acordo com processo de avaliação de desempenho.
Seção II
Vantagens
Art. 53 - Além do salário, poderão ser pagos ao empregado as seguintes vantagens:
I - indenizações;
II - auxílios pecuniários;
III - gratificações; e
IV - adicionais previstos em lei.
§ 1º - As indenizações, os auxílios pecuniários e as gratificações não se incorporam ao salário para nenhum efeito.
§ 2º - As vantagens pecuniárias não serão acumuladas para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários.
Subseção I
Indenizações
Art. 54 - Conceder-se-á indenização a título de hospedagem e alimentação, denominada diária, ao empregado e estagiários que realizar despesas para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do emprego, sempre que for necessário pernoitar em cidade distinta da do local de trabalho, paga em razão do número de pernoites, de acordo com o Anexo III.
Art. 55 - Conceder-se-á indenização ao empregado que se deslocar para cidade distinta da do local de trabalho a serviço do COMASF, a título de descolamento, quando este se der por meio de veículo particular, nos termos do Anexo IV, mediante apresentação do respectivo roteiro descritivo de viagem.
Art. 56 - Poderá ser firmado com os empregados públicos Acordo de Resultados e Prêmio por Produtividade, observadas as determinações legais e orçamentárias.
Subseção II
Auxílios Pecuniários
Art. 57 - Poderão ser concedidos aos empregados auxílios pecuniários, a exemplo do auxílio capacitação, observadas as determinações legais e orçamentárias.
Subseção III
Gratificações
Art. 58 - Ficam criadas, na estrutura organizacional do COMASF, as seguintes gratificações pelo desempenho de atividades especiais:
I – 1 (uma) Gratificação de Controlador Interno, destinada a acompanhar, controlar, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais do Consórcio, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens;
II - 1 (uma) Gratificação para cada um dos membros da Comissão Permanente de Licitação e para o pregoeiro;
III - 1 (uma) Gratificação para cada membro de Comissão de Processo Disciplinar.
§ 1º - A Gratificação pelo desempenho de atividades especiais será de 10% do valor do salário inicial do emprego do Controlador Interno e do emprego do respectivo membro da Comissão de tratam os incisos II e III.
§ 2º - O valor pago a título de Gratificação pelo desempenho de atividade especial não se incorpora ao salário, sendo devido ao empregado público permanente enquanto no exercício do encargo para o qual foi designado.
§ 3º - A designação para o desempenho de atividades especiais é da competência privativa do Presidente do COMASF, sendo exclusiva aos empregados públicos permanentes do COMASF, pelo prazo de até 2 (dois) anos, renovável 1 (uma) vez, por igual período.
§ 4º - Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o empregado que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula ao efetivo exercício de encargo especial.
§ 5º - Nenhum empregado poderá cumular, mensalmente, mais de uma gratificação pelo desempenho de atividade especial.
§ 6º - A concessão das gratificações pelo desempenho de atividades especiais está condicionada à disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
Subseção IV
Adicionais Previstos em Lei
Art. 59 - Além do salário e das demais vantagens previstas neste Estatuto, serão pagas aos empregados os seguintes adicionais, na forma estabelecida em lei:
I - décimo terceiro salário;
II - adicional de férias;
III - adicional por serviço extraordinário;
IV - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso; e
V - adicional noturno.
Seção III
PROGRESSÃO SALARIAL
Art. 60 - A progressão salarial consiste na progressividade de níveis salariais, nos termos das Tabelas de Referências Salariais (Anexo II), que será concedida por merecimento e de acordo com avaliação de desempenho, com o avanço de um ou mais níveis dentro de uma mesma classe de emprego para o qual o empregado público foi contratado.
Subseção I
Progressão por Merecimento
Art. 61- A progressão por merecimento será concedida a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do emprego, contados da data de admissão, condicionada à aprovação do desempenho em processo de avaliação de desempenho.

§ 1º - Será concedida progressão por merecimento à razão de 01 (um) nível de referência salarial imediatamente superior ao anteriormente fixado ao empregado que apresentar coeficiente de desempenho superior a 80% (oitenta por cento) na última avaliação anual de desempenho, realizada durante o período de contagem da referida progressão.
§ 2º - Não será concedida progressão por merecimento nos casos em que o empregado público tenha auferido coeficiente de desempenho inferior a 80% (oitenta por cento) nos últimos 12 (doze) meses, realizada a avaliação durante o período de contagem da referida progressão.
§ 3º - Fica suspensa a contagem do tempo, para fins de progressão por merecimento, relativo ao período em que o empregado público não esteja em efetivo exercício, salvo se decorrente de acidente de trabalho, férias, licença maternidade e licença paternidade.
§ 4º - A progressão por merecimento será concedida por ato do Presidente do COMASF, após analisados os requisitos fixados por este Estatuto para sua concessão.
§ 5º - Não terá direito a progressão por merecimento o empregado que:
I - estiver posicionado no último nível (limite máximo) da faixa salarial do emprego ocupado;
II - tenha recebido suspensão disciplinar nos últimos 12 (doze) meses, apurada durante o período de contagem da referida progressão; e
III - tenha falta injustificada no período de 1 (um) ano, apurada durante o período de contagem da referida progressão.
§ 7º - Entende-se por falta injustificada, a ausência integral, não prevista em lei e para a qual não houve deferimento do abono da falta, conforme procedimento interno.
§ 8º - A progressão por merecimento estará condicionada à disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
§ 9º A não aplicação da progressão por mérito por falta de recursos orçamentários no ano em que o empregado for elegível a tal progressão, não habilita o empregado para que receba automaticamente a progressão salarial no ano seguinte.
Seção IV
Revisão e Aumento da Remuneração
Art. 62. Observado o orçamento anual do COMASF, será concedida, aos empregados do COMASF, revisão geral anual de salários, bem como dos valores referentes às gratificações pelo desempenho de atividades especiais e por titulação, sempre no mês de janeiro de cada ano, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.
§ 1º - A aplicação da revisão geral anual, nos termos do *caput*, está condicionada à expedição de Resolução do Presidente do COMASF.
§ 2º - A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências que constam das Tabelas de Referências Salariais constantes no Anexo II deste Estatuto.
Art. 63 - A Assembleia Geral do COMASF poderá conceder aumento real dos salários dos empregados do COMASF, única e exclusivamente com o objetivo de revisar os salários para adequá-los à realidade do mercado.
§ 1º - Entende-se por realidade de mercado, para fins do disposto no *caput*, a média salarial paga aos empregados que exerçam atividades semelhantes às do COMASF, considerando-se a área de abrangência da região do município em que o COMASF estiver sediado.
§ 2º - O aumento real da remuneração poderá ser concedido em percentuais diferenciados para cada classe de emprego do COMASF.
Art. 64 - Compete ao Conselho de Administração, mediante Resolução, aprovar a revisão anual dos valores das indenizações concedidas a título de diária e de deslocamento, previstas nos Anexos III e IV, e demais vantagens pecuniárias, desde que haja disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
CAPÍTULO VI
REGIME DISCIPLINAR
Seção I
Deveres
Art. 65 - São deveres do empregado, além das obrigações impostas pela legislação trabalhista:
I - respeitar o regime de horário de trabalho que lhe for estabelecido, bem como o registro de entradas e saídas, horas extras e autorização para tal e ainda proceder à anotação do registro do ponto;
II - acatar com presteza e boa vontade as ordens que lhe forem dadas pelo Presidente do COMASF, Diretor Executivo ou superior hierárquico;
III - desempenhar suas atribuições com honestidade, atenção e critério, visando sempre aos objetivos do COMASF e cooperando para o perfeito andamento dos serviços;
IV - comportar-se com ordem, disciplina e urbanidade no trato com os colegas de trabalho e com os prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e servidores dos municípios consorciados, para que seja mantido o espírito de cordialidade e cooperação indispensável ao desempenho das tarefas;
V - apresentar-se ao trabalho adequadamente trajado;
VI - guardar segredo, quando necessário, sobre fatos que lhe chegam ao conhecimento em virtude do seu constante relacionamento com os representantes dos municípios consorciados;
VII - comunicar ao superior imediato quaisquer fatos ou informações que possam interessar ao COMASF e ao serviço.
VIII - oferecer, quando pedidas ou espontaneamente, sugestões que possam representar melhoria dos serviços;
IX - atender, na forma das disposições legais, a prorrogação do horário de trabalho quando exigir o serviço e a juízo do Diretor Executivo; e
X - devotar-se, inteiramente, aos encargos que lhe forem delegados, não aceitando atribuições estranhas que possam influir na sua produtividade e que provoquem incompatibilidade de horário, ou que sobreponham assuntos de ordem pessoal aos interesses do COMASF.
Art. 66 - O empregado pode ser responsabilizado por:
I - sonegação de valores, objetos, aparelhos e equipamentos confiados a sua guarda e responsabilidade;
II - faltas, danos, avarias e quaisquer prejuízos que venham a sofrer os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos a sua fiscalização, exame ou conferência; e
III - qualquer prejuízo que causar ao patrimônio ou a quaisquer bens e direitos do COMASF ou dos municípios consorciados, por culpa, dolo, ignorância, indolência, negligência ou omissão.
Seção II
Proibições
Art. 67 - Ao empregado é especialmente proibido:
I - referir-se de modo depreciativo aos superiores, bem como aos colegas e representantes dos municípios, sendo admitida a crítica construtiva;
II - promover, nas dependências do COMASF, manifestação de apreço ou desapreço a pessoas ou a entidades, propaganda política ou aliciamento partidário;
III - receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão do emprego;
IV - fornecer informações que possam comprometer o COMASF ou os municípios consorciados;
V - executar, durante o expediente, serviços estranhos ao COMASF, sendo, também, proibido o uso de material do COMASF para fins particulares;
VI - retirar-se do trabalho durante as horas de expediente, sem permissão, ou perturbar os colegas de trabalho com conversas estranhas ao serviço;
VII - utilizar-se de aparelhos, equipamentos e veículos do COMASF para fins particulares ou para terceiros;
VIII - ocupar concomitantemente ao emprego do COMASF qualquer cargo, emprego ou função remunerada no serviço público;
IX - prestar serviços particulares aos municípios do Estado de Minas Gerais, diretamente ou por meio de interposta pessoa, mediante o recebimento de remuneração ou vantagem; e
X - usufruir financeiramente, obter qualquer vantagem pessoal ou repassar a terceiros os sistemas de tecnologia da informação desenvolvidos ou projetados pelo COMASF.
Art. 68 - A prática de qualquer uma das proibições constantes no artigo precedente sujeita o infrator à aplicação das penalidades disciplinares previstas neste Estatuto.
Art. 69 - Pelo exercício irregular de suas atribuições, o empregado está sujeito às sanções de caráter trabalhista bem como à responsabilização civil e penal.

§1º - A reparação de eventual prejuízo será feita mediante desconto na folha de pagamento, podendo ser parcelada.
§2º - Quando necessário, o COMASF deve promover ação regressiva contra o empregado.
§3º - As multas de trânsito são de responsabilidade do empregado que estiver utilizando o veículo, podendo ser pagas pelo COMASF e descontadas da remuneração do empregado em até 03 (três) parcelas.
Seção III
Penalidades
Art. 70 - São penalidades disciplinares:
I - advertência;
II - suspensão;
III - despedida.
§1º - A pena de advertência será aplicada verbalmente pelo Diretor Executivo, quando o empregado deixar de cumprir seus deveres.
§2º - A pena de suspensão ocorre quando houver dolo ou culpa na falta de cumprimento dos deveres pelo empregado ou por reincidência na falta de cumprimento de seus deveres pela qual já tenha sido advertido.
§3º - A pena de suspensão, aplicada pelo Diretor Executivo, deve ser progressiva em períodos de 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) dias, e importará no desconto proporcional do salário.
§4º - A pena de despedida deve ser aplicada nos casos definidos como falta grave pela legislação trabalhista ou por razões de interesse público, devidamente motivadas.
Art. 71 - Na aplicação das penalidades deve ser considerada a vida funcional do empregado, a natureza e gravidade da falta e os danos que dela decorrerem para o COMASF ou para terceiros.
§1º - As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de três e cinco anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.
§2º - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 1,66% da referência salarial do empregado por dia de suspensão, ficando o empregado obrigado a permanecer em serviço.
Seção IV
Faltas e Descontos
Art. 72 - As faltas do empregado ao serviço são consideradas justificadas, abonadas ou injustificadas.
§1º - São faltas justificadas aquelas previstas em lei, as quais deverão ser devidamente comprovadas por meio documental, sem prejuízo de sua remuneração.
§2º - Falta injustificada é a ausência, chegada tardia ou saída antecipada intencional ao serviço ou sem motivo amparado em Lei, a qual ocasiona o desconto do dia ou período não trabalhado, bem como dos dias de repouso semanal remunerado.
§3º - As faltas decorrentes de chegadas tardias ou saídas antecipadas diárias poderão ser abonadas pelo Diretor Executivo, a pedido do empregado, mediante compensação de horas extraordinárias ou no período de gozo de férias.
CAPÍTULO VII
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
Art. 73 - O COMASF deve promover constante treinamento e desenvolvimento dos seus empregados por si ou mediante órgãos ou técnicos especializados de outras instituições.
Art. 74 - A participação dos empregados em cursos, reuniões, palestras, encontros ou quaisquer outras atividades de treinamento é obrigatória, quando a determinação proceder do Presidente do COMASF ou do Diretor Executivo, salvo motivos justificados, comunicados previamente e por escrito.
Parágrafo único. Quando a participação nas atividades citadas no *caput* deste artigo não provier de determinação do Presidente do COMASF ou Diretor Executivo, o empregado deve solicitar a devida autorização.
Art. 75 - Os empregados farão jus, quando participarem de atividades de treinamento e desenvolvimento, ao ressarcimento das despesas havidas com transporte, hospedagem, alimentação e inscrição.
CAPÍTULO VIII
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
Art. 76. A Avaliação Periódica de Desempenho será realizada por comissão instituída para tal finalidade ou pela respectiva Diretoria, para todos os empregados permanentes, aplicando-se questionário e observando-se os seguintes critérios:
I - eficiência;
II - responsabilidade;
III - assiduidade;
IV - pontualidade;
V - relacionamento e conduta pessoal; e
VI - penalidades disciplinares.
§1º - A pontuação dos critérios referidos no *caput* deste artigo varia de 0 (zero) a 5 (cinco), correspondendo respectivamente a:
I - ótimo - 5 (cinco);
II - bom - 4 (quatro);
III - regular - 2 (dois); e
IV - insatisfatório - 0 (zero).
§2º - A avaliação de desempenho será considerada positiva se o empregado alcançar, na média das avaliações anuais, o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível; e insatisfatória se a avaliação não atingir o percentual de 60% (sessenta por cento).
CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Seção I
Disposições Gerais
Art. 77 - Aquele que tiver ciência de irregularidade praticada por qualquer empregado do COMASF é obrigado a comunicar ao Diretor Executivo para que este promova a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado o contraditório e a ampla defesa.
§1º - As denúncias serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação do denunciante.
§2º - Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto.
Art. 78 - A sindicância é procedimento administrativo apto a elucidar fatos e irregularidades que envolvam os interesses do COMASF, podendo resultar em:
I - arquivamento do processo;
II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão; e
III - instauração de processo disciplinar.
§1º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.
§2º - Sempre que a irregularidade praticada pelo empregado ensejar a imposição de penalidade de despedida, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.
Seção II
Do Afastamento Preventivo
Art. 79 - Como medida cautelar e a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do emprego, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.
Seção III
Do Processo Disciplinar
Art. 80 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidades de empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do emprego que ocupe.
§1º - O processo disciplinar será conduzido por comissão processante especial composta de três empregados, designados pelo Presidente do COMASF, que indicará, dentre eles, o seu presidente e respectivo secretário.
§2º - Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
§3º - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurados o sigilo necessário à elucidação dos fatos.
§4º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
§5º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§6º - Será assegurado transporte aos membros da comissão, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.
§7º - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado, e serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 81 - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório; e
III - julgamento.
Subseção I
Do Inquérito
Art. 82 - O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em lei.
§1º - Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar como peça informativa da instrução.
§2º - Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, o Diretor Executivo encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.
Art. 83 - Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
§1º - É assegurado ao empregado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
§2º - O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§3º - Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
§4º - As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.
§5º - Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.
§6º - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
§7º - As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§8º - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.
Art. 84 - Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos no artigo anterior.
§1º - No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.
§2º - O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultado, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.
Art. 85 - Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe um médico psiquiatra.
Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição de laudo pericial.
Art. 86 - Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do empregado, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.
§1º - O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na secretaria do COMASF.
§2º - Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte dias).
§3º - O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.
§4º - No caso de recusa do indiciado em exarar o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que procedeu o ato de citação, com a assinatura de 02 (duas) testemunhas.
Art. 87 - O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.
§1º - Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no órgão oficial de publicação do COMASF, para apresentar defesa.
§2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para defesa será de dez dias a partir da publicação do edital.
Art. 88 - Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
§1º - A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.
§2º - Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um defensor dativo, arcando com seus honorários.
Art. 89 - Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.
§1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado.
§2º - Reconhecida a responsabilidade do empregado, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
§3º - O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido ao Conselho de Administração, para julgamento.
Subseção II
Do Julgamento
Art. 90 - No prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento do processo, o Presidente do COMASF proferirá a decisão do Conselho de Administração.
Art. 91 - O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.
§1º - Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, o Conselho de Administração poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, ou isentar o empregado de responsabilidade.
§2º - Verificada a ocorrência de vício insanável, o Conselho de Administração declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.
§3º - O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.
Art. 92 - O empregado que responder a processo disciplinar só poderá requerer sua demissão após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 93 - A jornada normal de trabalho dos empregados do COMASF é de 08 (oito) horas diárias, em turnos matutino e vespertino, perfazendo o total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com intervalo intrajornada de, no mínimo, 01 (uma) hora para alimentação e descanso.
Parágrafo único. Os empregados que possuam jornada de trabalho diária ou semanal diferenciada da estabelecida no *caput* deste artigo, terão seu horário de trabalho regular disciplinado em ato da Diretoria Executiva, no que couber.
Art. 94 - A descrição das atribuições dos empregos constantes do Anexo I, sempre que necessário e de interesse do COMASF, poderão ser alteradas, adequadas e modificadas, por meio de Resolução, após aprovado pela Assembleia Geral.
Art. 95 - Ficam revogados o Estatuto anterior do COMASF, o Estatuto dos Servidores, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e os Atos Administrativos nº 007/2013 e nº 004/2013, que respectivamente regulamentavam, as atribuições dos empregos e as verbas diárias.

Luz, 16 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal de Abaeté

Prefeito Municipal de Bom Despacho

Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté

Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

Prefeito Municipal de Luz

ANEXO I
RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS
Empregos públicos do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, até 30 de abril de 2018:

NOME DO EMPREGO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL – R$	PROVIMENTO	REQUISITO
Diretor Executivo	01	5.009,64	Livre nomeação e exoneração	Nível Superior
Procurador Jurídico	01	2.556,37	Livre nomeação e exoneração	Nível Superior
Chefe do Setor de Compras e Licitações	01	2.500,00	Livre nomeação e exoneração	Nível Superior
Técnico Superior de Engenharia	02	5.622,57	Concurso Público	Nível Superior
Técnico Médio de Agrimensura	01	3.306,36	Concurso Público	Nível Médio com formação em Agrimensura
Auxiliar de Topografia	01	2.156,46	Concurso Público	Nível Médio Completo
Técnico Administrativo Médio	05	965,40	Concurso Público	Nível Médio Completo
Técnico em Operação de Máquinas Pesadas	06	1.712,12	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	01	937,00	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo
TOTAL	19			

ANEXO I-A

Empregos públicos do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, a partir de 1º de maio de 2018:

NOME DO EMPREGO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL – R$	PROVIMENTO	REQUISITO
Diretor Executivo	01	5.009,64	Livre nomeação e exoneração	Nível Superior
Procurador Jurídico	01	2.556,37	Livre nomeação e exoneração	Nível Superior
Chefe do Setor de Compras e Licitações	01	2.500,00	Livre nomeação e exoneração	Nível Superior
Técnico Médio de Agrimensura	01	3.306,36	Concurso Público	Nível Médio com formação em Agrimensura
Auxiliar de Topografia	01	2.156,46	Concurso Público	Nível Médio Completo
Técnico Administrativo Médio	05	965,40	Concurso Público	Nível Médio Completo
Técnico em Operação de Máquinas Pesadas	06	1.712,12	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	01	937,00	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo
TOTAL	17			

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
Diretor Executivo:
Atribuições: Elaborar o programa anual de trabalho do Consórcio de acordo com o Presidente;
Preparar a prestação de contas Mensal e Anual do Exercício; Propor ao Presidente a constituição de grupos de trabalho com objetivos específicos de duração temporária; Promover a arrecadação e aplicação de recursos financeiros; Elaborar e divulgar o relatório mensal e anual das atividades do Consórcio; Elaborar em conjunto com os demais empregados públicos e assessorias o Orçamento anual do Consórcio; Executar em conjunto com o Presidente, com os demais empregados públicos e as assessorias o Orçamento de cada exercício do Consórcio; Preparar e encaminhar a prestação de contas anual do COMASF ao TCMG e aos Municípios Consorciados;
Elaborar anualmente os Contratos de Rateio e de Programas a serem firmados pelo COMASF com os Municípios; Fazer em conjunto com o Presidente a gestão de pessoal e do patrimônio do COMASF; Fazer em conjunto com os demais empregados públicos do COMASF a gestão de compras através de procedimentos licitatórios e na forma da lei; Exercer outras atividades que forem delegadas pelo Presidente.
Habilitação: Ensino Superior Completo; CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Procurador Jurídico
Atribuições: Representar em juízo ou fora dele o COMASF, nas ações em que for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento por meio de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do COMASF. Orientar o COMASF com relação aos seus direitos e obrigações legais. Prestar consultoria e assessoria aos municípios consorciados em matérias relacionadas às publicações legais e ao Diário Oficial dos Municípios, ou outras matérias solicitadas pela administração do **COMASF**. Prestar apoio aos demais setores do **COMASF**, incluindo licitações, controle interno e outras áreas da administração do Consórcio.
Habilitação: Ensino Superior Completo com formação em Direito; Registro no órgão competente (OAB); CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Técnico Superior de Engenharia:
Atribuições: Trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, especificar, dar execução e fiscalizar obras públicas, por administração direta ou contratada. A Classe abrange ainda atividades de assessoramento, planejamento, organização, concessões e autorizações diversas, suprimento e outras. O Trabalho é feito com ampla autonomia técnica, sem prejuízo de supervisão e controle de resultados por superior hierárquico. Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART
Habilitação: Ensino Superior com formação em Engenharia Civil; Registro no órgão competente (CREA); CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"; Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços – ART.

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Atribuições: Implantar e executar normas, regulamentos, manuais roteiros de serviços;
Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos; Executar tarefas de digitação e de secretaria em geral; Controlar o andamento de processos e documentos; Auxiliar em trabalho de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos; Executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais periódicos e outras publicações; Fazer escrituração da execução orçamentária; Fazer escrituração contábil e financeira; Elaborar, redigir e preencher documentos contábeis e financeiros; Fazer trabalhos externos de bancos, correios e comércio;
Organizar arquivos e documentos; Executar serviços via internet, redes sociais e de informática;
Operar programas e aplicativos necessários ao consórcio; Desempenhar outras atividades correlatas.
Habilitação: Ensino Superior com formação em Direito ou Ciências Econômicas e Contábeis ou ainda em Administração; CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Técnico Médio de Agrimensura:
Atribuições: Execução de atividades profissionais de agrimensura em obras e atividades desenvolvidas pelo Consórcio e seus Consorciados; Elaborar plantas e memoriais; Fazer plotagens em geral; Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços – ART.

Habilitação: Técnico Nível Médio com formação em Agrimensura; Inscrito no CREA; CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Auxiliar de Topografia:
Atribuições: Execução de atividades de campo de topografia em obras e atividades desenvolvidas pelo consórcio e seus consorciados; Fazer levantamentos planimétricos, planialtimétricos e locações; Elaborar desenhos de plantas e memoriais; Fazer plotagens em geral; Operar estação total; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. **Habilitação**: Ensino fundamental completo e curso ou experiência comprovada com carga horária mínima de 200 horas em estação total e gps; noções básicas de autocad e programas de topografia para descarregamentos de dados de campo da estação total; CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Técnico Administrativo Médio:
Atribuições: Auxiliar na implantação e na execução de normas, regulamentos, manuais roteiros de serviços; Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos; Executar tarefas de datilografia, digitação e de secretaria em geral; Controlar o andamento de processos e documentos; Auxiliar em trabalho de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos; Executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais periódicos e outras publicações; Fazer escrituração da execução orçamentária; Fazer escrituração contábil e financeira; Elaborar, redigir e preencher documentos contábeis e financeiros; Fazer trabalhos externos de bancos, correios e comércio; Organizar arquivos e documentos; Desempenhar outras atividades correlatas.
Habilitação: Ensino Médio Completo.

Técnico em Operação de Máquinas Pesadas:
Atribuições: Executar trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes e desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas.
Habilitação: Ensino Fundamental Completo; Portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", "D" ou "E".

Auxiliar de Serviços Gerais:
Atribuições: Executar atividades de limpeza nas dependências do COMASF, mantendo-as em condições de uso; Preparar e servir café, lanche ou similar para os empregados públicos e usuários do COMASF; Executar a limpeza da cantina e dos utensílios empregados; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Habilitação: Ensino Fundamental Completo.

ANEXO III

INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (DIÁRIA)

Hospedagem/Alimentação	Destino	Período de afastamento (horas)	Valor da diária (R$)
Alimentação	Capitais, Distrito Federal e cidades do interior	05 a 07	16,00
Alimentação	Capitais, Distrito Federal e cidades do interior	07 a 10	24,00
Alimentação	Capitais, Distrito Federal e cidades do interior	10 a 15	32,00
Alimentação	Capitais, Distrito Federal e cidades do interior	Acima de 15	40,00
Hospedagem referente a afastamento a serviço ou treinamento, de caráter eventual ou transitório.	Cidades do interior do Brasil	-	50,00
	Capitais de estados e Distrito Federal	-	90,00

ANEXO IV
INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PARTICULAR

Item	Valor por Km (R$)
Descolamento com veículo particular	0,80

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:3A7C2257

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 017/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2018

Contrato de Rateio nº 017/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Gurinhata, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.457.192/0001-25, celebrado em 22/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 22/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 14.301,60 (Quatorze mil, trezentos e um reais e sessenta centavos).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:94BC3321

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07 firmado em 24/01/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 24/01/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 42.071,10. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:D32AACDF

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM- EXTRATO CONTRATO 53/2018

CISTM – Extrato do Contrato 53/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda. CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 100 (cem) ressonância magnética sem anestesia. Valor do exame: R$342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Total do contrato: R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 25/01/2018 a 31/03/2.018.

Uberlândia-MG, 25 de janeiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:D392358A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Processo Licitatório nº 001/2018
Registro de Preço - nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de Pregão Presencial para registro de preços, de combustíveis, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Arcos, durante o exercício de 2018, sendo 10.000 (dez mil) litros de gasolina aditivada e 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum.
DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO: **08 de fevereiro *de 2018, às 14h00min*,** *na Câmara Municipal de Arcos/MG,* na à Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na à Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000, que poderá ser retirado mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-simile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Arcos, 26 de janeiro de 2018

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:88CBA0C2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Processo Licitatório Nº 002/2108
Pregão Presencial Nº. 002/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial o fornecimento de lanches para os Servidores, Vereadores e integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO: ***08 de fevereiro 16:00 horas*,** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, *na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.
EDITAL NA ÍNTEGRA: *na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000, que poderá ser retirado mediante identificação, endereço, número de telefone, e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 26 de janeiro de 2018

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F4710AD1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2018

Processo Licitatório nº 003/2018
Inexigibilidade nº 001/2018
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
OBJETO: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação da servidora, dessa Casa Legislativa, Nathália Glauce Almeida C. Teixeira, no curso "Pregão 2018: formação e atualização de Pregoeiros e equipe de apoio" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2018.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: João Paulo Teixeira Cunha.
Data: 26/01/2018.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:370BB874

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Processo Licitatório nº 004/2018
Pregão Presencial nº 003/2018
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial, a contratação emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG.
ABERTURA DO PREGÃO: **09 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, localizada na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
EDITAL: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Arcos, localizada na Rua25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações – CEP: 35.588-000 e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 26 de janeiro de 2018

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A1F23D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO 14/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO14/2018

CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA:ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI-ME,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.379.480/0001-08

OBJETO:REGISTRO DEPREÇO para futuras e eventuais aquisições de máquina fotográfica, microfones, impressora, aparelhos de televisão, leitor óptico, suportes de papel e dispensadores de papel para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I.

VALOR:R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)

VIGENCIA:31 de julho de 2018

FUNDAMENTAÇÃO:Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, bem como dos Decretos Municipais nº 3578/2003 e 7964/2015, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº 10/2017 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da**CONTRATADA**, às

Ordem de Fornecimento e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:DE98AD64

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO: 01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, MARCUS VINICIUS RIOS FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 01/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018
Data da Homologação: 26/01/2018
Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, visando atender estudantes de educação superior e ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio na Câmara Municipal de Pará de Minas.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDOR	ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS VALOR MENSAL
000479– Agência de Integração Empresa Escola Ltda-EPP	I	1	0,0000	R$ 37,76
TOTAL POR FONECEDOR				**R$ 37,76**

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2018.

MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:871C8007

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2017. Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE PARAOPEBA CNPJ: 18.116.160/0001-66. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Paraopeba/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$1.990,00. Dotação: **01.10.05-175120090-2099-317170.00/337170.00**. Prazo: Janeiro a Dezembro/ 2018. Corinto, 18 de Dezembro de 2017. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:DC616003

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 21/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 21/2017. Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ CNPJ: 18.062.208/0001-09. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Jequitibá/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$1.990,00. Dotação: **02.11.03.18.512.1213.2097.3.3.71.70.00 – Ficha 744.** Prazo: Janeiro a Dezembro/ 2018.

Corinto, 18 de Dezembro de 2017.

Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:1F6F53F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Credenciamento n° 007/2017. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato de homologação realizado no processo licitatório nº 058/2017 Credenciamento n°007/2017, tendo por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, em complementação ou não cobertos pela rede pública, a favor das empresas GASTROCENTRO CGT-CENTRO MINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANCADA LTDA, inscrita no CNPJ 25.166.937/0001-62, ANGIO DIAGNOSTICOS DR KLEBER MONTEIRO- ME, inscrita no CNPJ 10.471.367/0001-47, APARECIDA DAS DORES RODRIGUES DE SOUZA LIMA E CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 03.022.721/0001-90, FUNDACAO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrita no CNPJ 26.150.979/0001-78, CLINICA MEDICA BAHIA E LARA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 08.518.267/0001-87, BUKER E ALVIM LTDA, inscrita no CNPJ 07.754.191/0001-26, CENTRO MEDICO DR. LEONARDO REIS COTTA- ME, inscrita no CNPJ 08.854.901/0001-52, CMT-CETRO MEDICO DO TRABALHO- ME, inscrita no CNPJ 05.047.575/0001-83, CHAVES & MUCCI SERVICOS MEDICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ 22.030.077/0001-47, CLINICA DE SAUDE ECOGENICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 08.336.368/0001-37, CLINICA MEDICA PAULO GALVAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.022.277/0001-76, CLINICA NEUROLOGIA K & M LTDA- ME, inscrita no CNPJ 05.595.627/0001-56, CLÍNICA OTORRINO PONTENOVENSE LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.612.564/0001-24, CONSULTORIO CLINICO CARDIOPEDIATRICO LTDA- ME, inscrita no CNPJ 07.351.785/0001-96, CRISTIANO CARDOSO RANGEL & CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 17.235.997/0001-61, CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE ALVINOPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ 20.132.546/0001-03, GASTROCARDIO LTDA- ME, inscrita no CNPJ 07.728.658/0001-63, GILBERTI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ 06.082.827/0001-78, IFDS- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.662.682/0001-14, JUMAR SERVICOS MEDICOS LTDA- ME,

inscrita no CNPJ 09.431.245/0001-48, LAURA ASSIS DERMATOLOGIA E ESTETICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 27.193.628/0001-07, MAD SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.607.036/0001-54, MARCONE GERALDO ABREU DE SOUZA- EPP, inscrita no CNPJ 27.259.063/0001-13, MEDICINA DO TRABALHO- ME, inscrita no CNPJ 01.173.650/0001-00, MEDTRAB LTDA- ME, inscrita no CNPJ 01.577.443/0001-02, MENSIQ S/S- ME, inscrita no CNPJ 18.250.457/0001-10, MESQUITA E MEIRA MEDICINA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 23.973.656/0001-96, CLINICA MEDICA MORAIS E CARVALHO LTDA- ME, inscrita no CNPJ 24.629.429/0001-00, NOGUERES TERRA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ 20.252.297/0001-90, IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrita no CNPJ 23.798.846/0001-14, NUCLEOCOR-SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 13.858.129/0001-87, CLINICA MEDICA PEDRA NETO- ME, inscrita no CNPJ 09.536.826/0001-44, PROCTOMED CLINICA MEDICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 06.005.152/0001-63, CLINICA MEDICA DE PROMOCAO DA SUADE LTDA- ME, PSICOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ 07.319.228/0001-98, PSICOMED SERVICOS DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 08.660.809/0001-51, R.M. SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ 13.126.312/0001-98, RADIODIAGNOSTICOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ 16.739.468/0001-32, RAFAEL E KARINA SERVICOS MEDICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ 24.290.416/0001-50, SANTA CASA DE ABRE CAMPO, inscrita no CNPJ 16.527.889/0001-08, SEMEU SERVICO MEDICO DE URGENCIA-ME, inscrita no CNPJ 03.774.261/0001-57, SEMO- SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ 07.297.796/0001-35, SERVICOS MEDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA ABREU NETO LTDA- ME, inscrita no CNPJ 07.224.196/0001-47, SOARES GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ 27.215.397/0001-95, THIAGO CARVALHO MACHADO- ME, inscrita no CNPJ 25.332.286/0001-33, UROCLIN, inscrita no CNPJ 15.184.706.0001/28, PREVINIR LTDA-ME, inscrita no CNPJ 01.972.286/0001-30 Maiores informações: CPL do CISAMAPI: 31-3819 8807 – Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG. Email-licitacao@cisamapi.mg.gov.br

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:96D6E916

CISAMAPI
HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 061/2017 Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante KLEVERSON VICTOR ALVES MACHADO inscrita no CNPJ sob o nº 29.302.217/0001-38 que apresentou proposta no valor global de R$ 13.486,40. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:575537E2

CISAMAPI
HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 061/2017 Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.286/0001-95, que apresentou proposta global no valor de R$ 2.225,00, MOVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n° 25.275.318/0001-06 que apresentou proposta no valor global de R$ 2.732,00 e a empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o número 23.936.600/0001-61 que apresentou proposta no valor global de R$ 2.045,00. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:5556247F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 014/18

Departamento de Água e Esgoto/extrato de contrato Processo: 014/2018-PP 006/2017/Referente a aquisição de combustível para o abastecimento da frota /Contratado: Nafta Auto Posto Central Ltda_ Gasolina/Valor: R$ 43.800,00 e Contratado: LLSZ Comércio Combustíveis Ltda – Diesel/Valor: R$ 35.700,00/ Data: 02/01/2018 e Prazo de validade 31/12/2018

Tupaciguara – 26/01/2018

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:D3EC6318

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/18

Departamento de Água e Esgoto/Extrato de Contrato Processo: 016/2018-PP 008/2017/Referente a prestação de serviços de torno, solda e solda na rede adutora para atender as necessidades do departamento/Contratado: Igor Cabral Barbaresco de Araújo – ME _ Solda e Solda na rede adutora/Valor: R$ 150.000,00 e Contratado: Torneadora Cardoso e Gregório Ltda - ME – Torno/Valor: R$ 63.000,00/ Data: 02/01/2018 e Prazo de validade 31/12/2018

Tupaciguara – 26/01/2018

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:473DF651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 005/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 EM: 26/01/2018

OBJETO: contratação empresa especializada para organização e montagem de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a realização do evento Carnaval 2018.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 26/01/2018, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.330.587/0001-46, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) sendo detentora dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Global
01	ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2018 DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA E SEUS DISTRITOS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS.	unid	1	R$ 395.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E9E37DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 161, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO O DECRETO Nº 161 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017, ONDE SE LÊ DECRETO Nº 161, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 LEIA –SE DECRETO Nº 160, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:40DA1355

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL 105/2017 PP074/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DO PAL 105/2017 PP 074/2017, ONDE SE LÊ, VALIDADE 12(DOZE) MESES. LEIA- SE VALIDADE 31/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B6194D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EDITAL 001/2017

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL: MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE

QUESTÃO: 09
CANDIDATO(S): Magno Jose da Silva
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Apenas o número 9 não é primo.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

QUESTÃO: 20
CANDIDATO(S): Kelly Lima Santos
RECURSO(S): **DEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de C para B.
A questão terá o gabarito alterado. Apenas as alternativas I e III estão corretas.
A alternativa II contraria as normas de biossegurança.
O gabarito oficial é letra **B.**

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

QUESTÃO: 18
CANDIDATO(S): Wellington Xavier de Campos
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: O candidato interpôs recurso contra a questão alegando que foi baseada na Lei 8080/90 e que não se encontra estabelecida no edital.
O edital listou os temas no conteúdo programático para o cargo e não restringiu a referência bibliográfica, podendo o candidato utilizar para estudo qualquer material referente aos temas citados desde que de fontes fidedignas.
A questão foi baseada no item "**Saúde do trabalhador"** do conteúdo programático para o cargo e utilizou como base a Lei 8080/90.
Permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: 19
CANDIDATO(S): Wellington Xavier de Campos
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: O candidato interpôs recurso contra a questão alegando que a mesma foi baseada na Lei 8080/90 que não se encontra estabelecida no edital. Entretanto, embora a referida lei também trate do assunto, não foi a base da questão.
O edital listou os temas no conteúdo programático para o cargo e não restringiu a referência bibliográfica, podendo o candidato utilizar para estudo qualquer material referente aos temas citados desde que de fontes fidedignas.
A questão foi baseada no item **"Atribuições da Vigilância Sanitária"** do conteúdo programático para o cargo e utilizou como base a seguinte referência: Saúde e Cidadania- Vigilância Sanitária (1998)- Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paul.
Permanece inalterado o gabarito oficial.
Saúde e Cidadania- Vigilância Sanitária (1998)- Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

QUESTÃO: -
CANDIDATO(S): Roulien Sousa Melo
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Recurso não se refere a questões da prova objetiva de múltipla escolha.

NÍVEL: SUPERIOR

CARGO: TODOS

QUESTÃO 06: Questão anulada. Erro de digitação.
QUESTÃO 08: Questão anulada. Erro na digitação do enunciado. Concordância opcional.
QUESTÃO 09: Questão anulada. Erro de digitação na opção correta.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

QUESTÃO: 22
CANDIDATO(S): Rodrigo Everton dos Santos
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Lateralidade = "Percepção integrada dos dois lados do corpo. Elemento fundamental de relação-orientação com o mundo exterior. Noções espaciais com cima-baixo, anterior e posterior, dependem da noção de lateralidade."

Direcionalidade = "Capacidade de transferir a lateralidade para as noções de esquerda-direita dos objetos do espaço. Depende principalmente do controle visual."
Noções espaciais se dão pelo cima-baixo, anterior e posterior.
Esquerda-Direita são conceituadas as direções que vemos os objetos no espaço e não a própria lateralidade.
Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: 23
CANDIDATO(S): Rodrigo Everton dos Santos
RECURSO(S): **DEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Questão anulada. Erro de construção da questão.

QUESTÃO: 24
CANDIDATO(S): Rodrigo Everton dos Santos
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: As brincadeiras folclóricas passam de geração para geração. Possibilitam a integração social. Jogos, brincadeiras e brinquedos são considerados folclóricos como bolas de gude, pipas e pião. Fonte: Pesquisas Temáticas e Educacionais.

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 03
CANDIDATO(S): Daniela Aparecida Veloso Teixeira
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: As conjunções coordenativas ligam orações ou termos da oração sintaticamente independentes. A conjunção "mas" é conjunção coordenativa sindética adversativa, exprime ideia de oposição, pois no período observa-se que na frase "Apertou a pasta ainda mais no braço miúdo e, sem revolta, **mas** com um olhar de impotência, fugiu dali" a relação que se estabelece é sim de oposição, pois ao dizer "sem revolta, **mas** com um olhar de impotência, fugiu dali" significa que ele estava com olhar de impotência, porém sem revolta pela situação. Portanto, pela justificativa apresentada, não há razão pela anulação da referida questão. Prevalece, assim, o gabarito oficial.

QUESTÃO: 13
CANDIDATO(S): Jose Maria de Camargos
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Mesmo com os argumentos apresentados, e, corretos, o art 37 da Constituição Federal não inclui probidade como um dos princípios da Administração Pública.

QUESTÃO: 18
CANDIDATO(S): Jose Maria de Camargos
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: A questão foi baseada no Protocolo n. 35, Feridas Hospitalares II da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG).
A alternativa D encontra-se incorreta pois no pé diabético não se deve focar a hidratação entre os dedos:
"Realizar a hidratação tópica diária e sempre que necessário no intuito de prevenir fissuras. Evitando ainda a área entre os dedos, para que não ocorra maceração destes;"
Protocolo n. 35- Feridas Hospitalares II- FHEMIG (2013).
Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: 21
CANDIDATO(S): Ramira Borges Martins
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Conforme a mesma referencia bibliográfica citada pelo candidato em seu recurso, e que foi a base para a elaboração da questão, temos na página 13 a descrição do que seria um artigo critico, conforme descrito no enunciado da questão 21:
"Artigos não críticos são os que entram em contato com a pele íntegra e que somente necessita desinfecção de médio ou baixo nível, quando reutilizado entre pacientes."
Na mesma página encontra-se um quadro de classificação dos artigos hospitalares nas categorias "críticos", "não críticos" e semi-criticos" e o artigo "Cabo de laringoscópio" encontra-se classificado como não critico, conforme gabarito da questão.
Fonte: Brasil. Orientações Gerais para Central de Esterilização. Ministério de Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Série A Normas e Manuais Técnicos, n. 108. Brasília, 2001. Disponível em: http//bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_gerais_central_esterilizacao_p1.pdf.
Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: 23
CANDIDATO(S): Tamara Martins Lopes Amorim
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: A alteração normativa ocorreu após a publicação do edital. As novas Diretrizes da "American Heart Association" sobre a classificação da Hipertensão arterial foi publicada em 13/11/2017, posteriormente ao lançamento do edital para este certame (30/10/2017). E de acordo com o edital temos que:
"14.18. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo."
Fonte:
http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca_laboratorio_hyemoglobinas-genetica_das_doencas-hematologicas.pdf
Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: -
CANDIDATO(S): Jefferson Junio Santos da Silva
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: O candidato não especificou o número da questão a qual se refere o recurso.

CARGO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO: 19
CANDIDATO(S): Camila de Faria Sousa
RECURSO(S): **DEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de B para C. Erro na digitação do gabarito.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO: 17
CANDIDATO(S): Joice Fernanda Moura Rodrigues
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Após análise de recurso constatou-se que a única alternativa que atende ao enunciado da questão é a letra C. ". Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.
Fonte: Guia de Sobrevivência do Fisioterapeuta – Manejando Condições Comuns – Mark Dutton – AMGH Editora Ltda - 2013

QUESTÃO: 20
CANDIDATO(S): Heuberto Marcio Pinheiro da Silva, Joice Fernanda Moura Rodrigues, Leticia Junia Ferreira
RECURSO(S): **DEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de D para A. Erro de digitação.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO: 16
CANDIDATO(S): Maria Luisa Rodrigues Mendes
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: A contracepção é um recurso técnico que objetiva garantir a infertilidade temporária ou assegurar a esterilidade de um macho ou de uma fêmea. Seu uso é justificável no caso do controle populacional, ao possibilitar uma diminuição nas ruas de animais não sociabilizados e realizar o controle, temporário ou definitivo, do ciclo reprodutivo (estral) nas fêmeas e da produção de espermatozoides (espermatogênese) nos machos.
VIEIRA, A.M.L.; ALMEIDA, A.B.; MAGNABOSCO, C.; et al. Programa de controle de populações de cães e gatos do Estado de São

Paulo: Módulo III- Recolhimento de animais.*Bol. Epidemiol. Paul.*, v. 2, p. 12-8, 2005.

QUESTÃO: 21
CANDIDATO(S): Maria Luisa Rodrigues Mendes
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Após análise de recurso contatou-se que o tema, parasitose, ao qual se refere a questão é pertinente ao conteúdo programático. Entre os parasitas que atingem apenascães,o Toxocara canisé uma das que possuem maior incidência, sendo verificado tanto em animais domésticos quanto em selvagens.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE

QUESTÃO: 25
CANDIDATO(S): Lourdes Rabelo Gomes, Rosalia Sousa Melo
RECURSO(S): **DEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Questão anulada. Falha na construção do enunciado.

CARGO: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

QUESTÃO: 15
CANDIDATO(S): Palmeria Polyana de Oliveira
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: As modalidades de licitação são as listadas, e cuja resposta é letra A.

QUESTÃO: 16
CANDIDATO(S): Ana Lucia da Silva, Cintia Aparecida da Silva Moura, Isabela Maria Teixeira de Oliveira, Liliane Angelica da Silva e Castro, Maria do Carmo Teixeira, Raquel Aparecida Teixeira Santos
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada o candidato deverá identificar através das atividades dos alunos, a hipótese da escrita onde cada aluno se encontra. O candidato alega que a resposta correta para esta questão é a letra B, (os dois alunos encontram-se no nível pré-silábico II). Ao analisarmos a questão verificamos que os dois alunos apresentam um conhecimento limitado das letras do alfabeto e de sua forma gráfica, utilizando-se de letras que podem não representar os respectivos sons. Os alunos ainda nesta fase escrevem uma frase utilizando uma letra para cada palavra e relacionam a escrita e a fala, para cada vez que pronuncia uma sílaba, escrevendo uma letra, porém essa letra (grafema) não tem relação com o som (fonema). Na escrita dos alunos não há relação entre letra-grafema e som-fonema, característica do nível silábico sem valor sonoro, portanto a alternativa (A) é a resposta da questão. No nível pré-silábico, sugerido pelo candidato, a criança não estabelece relação entre a escrita e a fala (pronuncia), ela exerce sua escrita por meio de desenhos, rabiscos e letras utilizando-as aleatoriamente. Nessa fase são necessárias muitas letras para escrever o nome de um objeto grande, e poucas letras para escrever o nome de um objeto ou coisa pequena, critério qualitativo, onde não se pode repetir letras.
No nível silábico sem valor sonoro, as escritas silábicas estritas, seguem a regra exigente de uma letra para cada sílaba, podem ser de 2 tipos: -**Quantitativas ou "sem valor sonoro**": usa letras que não correspondem a segmentos orais da palavra escrita. -**Qualitativas ou "com valor sonoro"**: usa letras que correspondem a sons contidos nas sílabas orais da palavra, sendo mais comum utilizarem vogais, mas podem também colocar consoantes. Na questão supracitada os dois alunos da professora Maria encontram-se no nível silábico sem valor sonoro. Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.
Fonte:
http://www.pomerode.sc.gov.br/arquivos/SED/5_encontro/Unidade_3_ano_1.pdf
www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/.../alfabetizacao_letramento.pdf
https://pedagogiaaopedaletra.com/os-niveis-de-aprendizagem/

QUESTÃO: 17
CANDIDATO(S): Eliane de Moura Rodrigues, Fabiane Davi Correia, Maria Jose Silviano Ferreira
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo deverá analisar todas as afirmativas propostas e de acordo com a prática pedagógica da professora Joana, assinalar apenas a afirmativa correta. A afirmativa (IV), o conhecimento linguístico através da gramática descontextualizada, está incorreta. O fato da afirmativa (IV) não constar entre as alternativas de opção para identificação da resposta correta, não prejudica a compreensão ou resolução da questão como afirma o candidato, uma vez que as afirmativas corretas são I, III e V. Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: 20
CANDIDATO(S): Fabiane Davi Correia, Maria Jose Silviano Ferreira
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo deverá analisar as afirmativas e identificar as que estão corretas. O candidato alega que houve este erro formal que ocasionou certa dificuldade para se chegar à resposta final. Porém constatamos que a afirmativa (V) é falsa. Portanto não prejudica a compreensão ou resolução da questão. Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

CARGO: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO: 07
CANDIDATO(S): Brenda Moreira Melo e Silva
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: A frase em que não há sujeito indeterminado é a que consta na alternativa B. Em relação ao questionamento da candidata, há de se observar que há dois tipos de sujeito indeterminado: o verbo é colocado na terceira pessoa do plural, sem referência ao pronome "eles" (e variação) nem a qualquer substantivo anteriormente expresso; e também "colocando-se o pronome "se" junto de qualquer tipo de verbo na terceira pessoa do singular, exceto o transitivo direto" (Nossa Gramática Completa – Sacconi, 2008 página 360)
O verbo "trabalhar" está seguido do pronome "se" que funciona como índice de indeterminação do sujeito: neste setor da fábrica trabalha-se em três turnos. São adjuntos adverbiais: neste setor da fábrica e em três turnos. O verbo só não poderia funcionar como transitivo direto, o que não é o caso. Portanto, pela justificativa apresentada, não há duplicidade de resposta e motivo plausível para a anulação da referida questão, prevalecendo o gabarito oficial.

QUESTÃO: 19
CANDIDATO(S): Brenda Moreira Melo e Silva, Claudiane Leopoldina da Silva, Tania Maria de Faria
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada o candidato solicita a anulação da mesma. No enunciado da questão, o candidato deverá identificar, de acordo com a teoria Piagetiana, qual o mecanismo de adaptação ao meio a criança adquiriu quando aprendeu agarrar diferentes objetos de pequena dimensão com uma mão e bem cedo percebe que os outros objetos só podem ser agarrados e erguidos com as duas mãos e que muitos outros não podem ser levantados. A acomodação é o processo de ajustamento dos esquemas existentes (ou de criação de novos) quando as novas informações e experiências não podem ser assimiladas. A criança ajustou-se aos esquemas existentes, portanto está no mecanismo de acomodação. Ao analisarmos a questão verificamos que o exemplo citado apresenta características da acomodação. Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.
https://pt.slideshare.net/LRSR1/piaget-e-o-desenvolvimento-cognitivo-46865952

CARGO: PSICÓLOGO

QUESTÃO: 16
CANDIDATO(S): Rosaria Marilia da Silva
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Apesar da assertiva III não se encontrar em nenhuma das alternativas, não compromete a compreensão da questão,

uma vez que, as afirmativas corretas são IV e V. Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: 17
CANDIDATO(S): Rosaria Marilia da Silva
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Ao pensar na entrevista deve-se levar em consideração não apenas a perspectiva histórica e dinâmica do sujeito, deve-se pensar no problema exposto e, dependendo da problemática, a estrutura da personalidade do sujeito. Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: 22
CANDIDATO(S): Rosaria Marilia da Silva
RECURSO(S): **DEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Questão anulada. Incorreção técnica na elaboração da questão.

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

QUESTÃO: 15
CANDIDATO(S): Patricia Aparecida Alves de Faria
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: A Lei nº 8666/93 através de seu artigo 22, instituiu como modalidades de licitação sendo elas, concorrência, tomada de preços, convite e concurso.

QUESTÃO: 18
CANDIDATO(S): Patricia Aparecida Alves de Faria
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada, o candidato deverá analisar as alternativas em relação ao papel do supervisor escolar e a organização do seu trabalho na atualidade. Analisando cada afirmativa verificamos que está correto a alternativa (B). O recurso é improcedente. Fonte: http://pergaminho.unipam.edu.br/documents/43440/43870/supervisor-escolar.pdf
Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: 20
CANDIDATO(S): Munique Nascimento Martins Teixeira
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo deverá identificar nas características citadas a concepção de aprendizagem abordada no enunciado da questão. No empirismo, cujo precursor é Aristóteles (384-322 a.C.), o conhecimento está na realidade exterior e é absorvido por nossos sentidos. O professor é quem detém o saber. O aprendizado é obtido por meio da cópia, seguida de memorização. "o aluno aprende se e somente se, o professor ensinar" determina uma dependência do professor. Não é uma característica do construtivismo conforme o candidato afirma. A alternativa (D) é a resposta da questão.
Fonte: //novaescola.org.br/conteudo/41/inatismo-empirismo-e-construtivismo-tres-ideias-sobre-a-aprendizagem.
Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: 24
CANDIDATO(S): Patricia Aparecida Alves de Faria
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo deverá assinalar a alternativa incorreta em relação ao papel do Supervisor Pedagógico na atualidade. A alternativa (D) está incorreta sendo a resposta da questão.
Fonte: http://wwws.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_escolar/1049.pdf
ttps://www.portaleducacao.com.br › Home › Artigos › Educação e Pedagogia
Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: 25
CANDIDATO(S): Munique Nascimento Martins Teixeira
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Na questão supracitada pelo candidato, o mesmo deverá identificar a concepção curricular de qual tendência pedagógica que corresponde as características apresentadas. Não foi constatado ambiguidade no enunciado como afirma o candidato. Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

QUESTÃO: 15
CANDIDATO(S): Laura Aparecida Resende
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: Licitação é um procedimento destinado a escolha da melhor proposta entre as apresentadas pelos interessados que desejam contratar com a Administração Pública. Este procedimento objetiva garantir a observância aos princípios constitucionais de isonomia e impessoalidade, dentre outros e obediência aos reclames da probidade administrativa. Impossível desvincular a licitação da Administração Pública.

QUESTÃO: 19
CANDIDATO(S): Laura Aparecida Resende
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: A candidata apresenta um recurso com dois elementos, que serão trabalhados individualmente. No primeiro, há o questionamento se que "A questão em referência orienta que se leve em consideração o parágrafo inicial, mas as alternativas apresentadas não permitiam afirmar segundo o trecho".
O texto do parágrafo inicial apresenta o elemento central da atual discussão do campo da atenção primária: a publicação, pelo Ministério da Saúde, da nova Política Nacional de Atenção Básica. Ainda, neste mesmo parágrafo, a análise sobre uma das principais diferenças entre os documentos, assim como uma das principais perdas do campo é apresentada e, a partir dessa consideração, solicitado ao candidato que selecione uma alternativa. Claramente, o intuito da questão foi provocar uma reflexão no candidato, no sentido de avaliar e perceber como a mudança e perda apresentadas afetariam o trabalho do terapeuta ocupacional no contexto da atenção primária, considerando já a crítica (incluída no próprio texto de apresentação), sobre a não obrigatoriedade da utilização da Estratégia Saúde da Família como principal neste contexto.
Neste sentido, a questão não solicitou ao(à) candidato(a) que avaliasse se o argumento era verdadeiro ou falso, mas sim apontar elementos que, a partir do argumento, pudessem ser afirmados.
Sobre o segundo elemento de análise, afirma a candidata: "A alternativa pedia para considerar o trecho da lei que estava em destaque e não a lei citada.". Não foi solicitado ao(à) candidato(a) que analisasse trechos da lei, mas sim apontar uma alternativa sobre a afirmação, como um todo.
Dado o exposto, **indefiro** o recurso apresentado pela candidata, por considerar que a sustentação teórica apresentada pela mesma não sustenta os argumentos relativos à falta de relação entre o enunciado e as alternativas. Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

QUESTÃO: 24
CANDIDATO(S): Juliana Nepomuceno Aroni, Laura Aparecida Resende
RECURSO(S): **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: O elemento central do recurso apresentado pela candidata atém-se ao termo utilizado na alternativa "C": comum. Na apresentação da justificativa, a candidata refere-se ao termo "comum" como sinônimo do termo "inerente". De acordo com o dicionário *online* de português, o termo **comum** diz respeito a algo geral, partilhado entre as pessoas, simples e habitual. Já o termo **inerente** é apresentado como algo íntimo e necessário, ligado à essência.
Apresento, conceitualmente, os referenciais utilizados para a definição da terminologia **ocupação,** central para a terapia ocupacional, profissão que tem justamente na ocupação o seu objeto de estudo.
A ocupação é uma atividade central na vida dos sujeitos, contribuem na construção de significado da vida e no senso de competência. Ainda, são atividades desenvolvidas a partir da construção da história dos sujeitos, conectadas a um determinado contexto e cultura (AOTA, 2014).

Então, a princípio, é possível afirmar que a ocupação é uma forma de ação. Esta ação, no entanto, não é simplificada a ponto de simplesmente ser executada. É uma ação complexa, na medida em que diferentes aspectos devem ser considerados: do planejamento à execução de tarefas; do desejo ao cumprimento de metas; do significado atribuído ao processo ao senso de competência e produtividade (HAGEDORN, 2007). Além disso, a ocupação faz parte de um processo histórico, que compreende não apenas a história de vida individual, mas coletiva dos sujeitos, de tempos passados e presentes, inclusive contribuindo na determinação da própria construção histórica dos sujeitos (KIELHOFNER, 2006).

Morrison et al (2017), em estudo sobre a compreensão do termo ocupação, apresentam duas possibilidades de análise: 1) na perspectiva prática do comportamento humano, o qual será utilizado como referência neste texto e; 2) como objeto de estudo. Neste último, a análise é caracterizada pela reflexão conceitual do objeto (neste caso, a ocupação em si), os conceitos que fazem parte da conformação do objeto e as influências de linhas de pensamento que influenciam na prática profissional do terapeuta ocupacional.

Em relação ao comportamento, **os autores apontam que a ocupação é algo complexo; ocorre em concomitância a demais ocupações; possui significado atribuído (por sujeitos, famílias e comunidades) e que, por esta razão, deixam de ser ocupações em contextos diferenciados (pensando na dicotomia ocidente/oriente, por exemplo); dão suporte às atividades de automanutenção da vida; contribuem na estruturação da vida prática; direcionam hábitos, rotinas e significados ao cotidiano. São vivenciadas com investimento de tempo, energia e organização** (MORRISON et al, 2017).

O texto em destaque, a partir da reflexão de Morrison et al. (2017), concomitante aos demais conceitos apresentados (referenciais utilizados para a construção da questão), indicam claramente que a ocupação é uma percepção individual, logo que é vivenciada. Seguimos com a apresentação de nova reflexão:

Como ação complexa, Kielhofner (2011) propõe uma divisão para a compreensão da ocupação. Para este autor, a vivência das ocupações passa pela volição (desejo), habituação e capacidade de desempenho. A volição pode ser definida como a necessidade da ação, que é o motivo básico da ocupação. A habituação, por sua vez, é denominada a partir da forma como nos comportamos frente às atividades cotidianas (uma certa forma de organizar as ações e o tempo que repetimos sistematicamente ao longo dos dias e que nos ajuda a atribuir sentido e identidade a nós mesmos). Por fim, a capacidade de desempenho diz respeito às capacidades que os indivíduos possuem de fazer coisas, levando em consideração componentes físicos e mentais e, ainda, da experiência do fazer propriamente dito.

Após a breve explanação, apresentamos os questionamentos e justificativas apresentadas pela candidata.

O artigo de Lima (2013) cita Almeida (1996) e diz que a ocupação "seria algo inerente ao homem, constituindo-se em elemento de transformação e crescimento individual e social,".

Como terapeuta ocupacional, tendo a concordar com o referencial apresentado: a ocupação, de fato, é inerente ao homem. No entanto, a sequência da justificativa apresenta **a terminologia 'comum' invalida a alternativa C**, pois não é algo percebido/vivenciado como habitual por todas as pessoas, ou seja, não é comum. Demais referenciais, extraídos do documento publicado pela Associação Americana de Terapia Ocupacional, podem complementar essa justificativa, conforme apresentado abaixo:

"O que as pessoas fazem que ocupam seu tempo e atenção; significativa, atividade com propósito; as atividades pessoais que os indivíduos escolhem ou necessitam se envolver e as maneiras pelas quais cada indivíduo realmente as experimenta" (Boyt Schell, Gillen & Scaffa, 2014A, p. 1.237).

"Quando uma pessoa se envolve em atividades com propósito, não por escolha pessoal e elas são valiosas, estas atividades intencionais aglomeradas formam as ocupações (Hinojosa, Kramer, Royeen, e Luebben, 2003). Assim, as ocupações são únicas para cada indivíduo e proporcionam satisfação e realização pessoal como resultado de sua prática (AOTA, 2002b; Pierce, 2001) "(Hinojosa & Blount, 2009, pp 1-2.).

"Em terapia ocupacional, ocupações se referem às atividades diárias que as pessoas executam enquanto indivíduos, nas famílias e em comunidades para ocupar o tempo e trazer significado e propósito à vida. Ocupações incluem o que as pessoas precisam, querem e estão esperando fazer " (Federação Mundial de Terapeutas Ocupacionais, 2012).

"Atividades... da vida cotidiana, nomeadas, organizadas e com determinado valor e significado pelos indivíduos e pela cultura. A ocupação é tudo o que as pessoas fazem para se ocupar, inclusive cuidar de si mesmas... desfrutando a vida... e contribuindo para a construção econômica e social de suas comunidades" (Law, Polatajko, Baptiste, & Townsend, 1997, p. 32).

"Ocupação é usada para significar tudo que as pessoas querem, precisam ou devem fazer, seja de natureza física, mental, social, sexual, política ou espiritual, incluindo sono e descanso. Refere-se a todos os aspectos reais do fazer, ser e tornar-se humano e também ao de pertencer. Meio prático e cotidiano de auto-expressão, de fazer ou experimentar sentido, a ocupação é o elemento ativista da existência humana, sejam as ocupações contemplativas, reflexivas e meditativas ou baseadas em ações" (Wilcock & Townsend, 2014, p. 542).

O elemento comum a todas as definições apresentadas está no fato de que a ocupação é percebida individualmente pelos sujeitos. Neste sentido, ela não é comum a todos os sujeitos, logo que o que é percebido como ocupação por um sujeito, não necessariamente é percebido assim por outros. No entanto, a questão central da candidata está no fato de considerar os termos comum e inerente como sinônimos, o que não são, como exposto inicialmente.

Segue a candidata apresentando a seguinte justificativa:

"Já o artigo de Salles (2016) aponta que "existem autores que utilizam o termo ocupação para se referir a um fazer sem significado, um fazer descontextualizado que não faz sentido na história do sujeito." Se for por esse referencial teórico nenhuma das questões estaria correta.".

No presente artigo, as autoras utilizam o sentido apresentado de ocupação para associar a prática do terapeuta ocupacional ao modelo biomédico e, desta forma, justificar a prática da terapia ocupacional em determinados momentos históricos (no período do tratamento moral, por exemplo). No entanto, De Carlo e Bartalotti (2001) apontam um movimento dos terapeutas ocupacionais nos anos de 1980/1990 no sentido de superar o paradigma biomédico e, consequentemente, o modelo de ocupação centrado neste paradigma. Logo, a justificativa de que nenhuma das questões está correta não é aceitável, considerando a conjuntura e leitura teórica da profissão.

Dado o exposto acima, **indefiro** o recurso apresentado pela candidata, por considerar que a justificativa teórica apresentada pela mesma não sustenta os argumentos que devem considerar a alternativa C da questão nº 24 como válida, assim como a argumentação de que "nenhuma das questões está correta". Pelas justificativas apresentadas, permanece inalterado o gabarito oficial.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5A8441E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.

Área da Vigilância / Data da publica Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto:

1 - NGC.6.2018.pdf– DVMC - publicada em:18/1/2018-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto *GEL FIX – FIXAÇÃO MÉDIA/CABELOS COM ESTILO/LONGA DURAÇÃO/SEM ÁLCOOL/ASPECTO MOLHADO E COM*

BRILHO/VITAMINADO, *marca KANECHOM*, lote 230617023, val. 6/2020, fabricado por SNC INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.

2 - NGC-INTERD-N_03.2018.pdf- Publicada em 18/01/2018 - Interdição Cautelar - produto: *Canela em pó; marca: Santa Bárbara*; data de fabricação: 02/08/2017, data de validade: 02/08/2020; lote: vide data de fabricação/validade; embalado e distribuído por: Comercial Santa Barbara Ltda.

Arcos, 24 de janeiro de 2018

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor
VISA/ARCOS
MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:68DC43CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa João Gualberto Soares da Silva. Objeto: prorrogar até 28/02/2017, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 26 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:97B153DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa João Gualberto Soares da Silva. Objeto: realinhamento de 27,66% do preço inicial do contrato em referencia, no fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos, 26 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C8DC96CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2017. Pregão nº 012/2017- ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas- CONVALES- OBJETO: execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, Vigência 12 Meses ..

Arinos 26 de janeiro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:FB0C1CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO 21/2016

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa Jarede Miler Oliveira Alves & Cia Ltda. Objeto: prorrogar por 180 dias a vigência do contrato inicial.

Arinos, 26 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E643DA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE. ESTADO DE MINAS GERAIS. EXTRATO DO RESULTADO. Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 001/2018. Processo Licitatório N.º 005/2018. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que restou vencedora do certame a licitante Stratura Asfaltos S/A, CNPJ - 59.128.553/0004-10, vencedora dos itens 01 e 02, com os valores unitários de R$1.810,00 e R$3.610,00 respectivamente, totalizando o valor de R$506.400,00 (quinhentos e seis mil quatrocentos reais). Ata na íntegra no site: www.belooriente.mg.gov.br. Belo Oriente, 25 de janeiro de 2018. Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

RONALDO FIDELIS DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:BF1E3054

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE. ESTADO DE MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO; Pregão Presencial 002/2018. Processo Licitatório N.º 007/2018. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o Pregão cima citado cujo objeto é Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios domésticos em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia: 09/02/2018 às 08h30min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, ou licitacao@belooriente.mg.gov.br. Belo Oriente, MG, 26 de janeiro de 2018. Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

RONALDO FIDELIS DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:DBF6F652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de**CONTRATO** OBJETO: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na, Lei Municipal nº **842/2009**.**CONTRATO N° 001/2018**–**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ: **20.513.859/0001-01**, valor global**R$ 4.080,00.**Assinatura em 02 de janeiro de 2018. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:7D7A8FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA R.P DO PAL 021-2017 P.P 015-2017 DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP

A prefeitura Municipal de Berilo-MG, torna público a intenção de realizar a contratação da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, destinado a aquisição de veículos para provimento das atividades da Sec. Mun. De Desenvolvimento Rural e Urbano, mediante adesão a Ata de Registro de Preços, celebrada nos autos do P.A.L 021-2017 Pregão Presencial 015-2017, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, a contratação é estimada em R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:70C8DE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 207/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o vencimento da Taxa Pelo Exercício do Poder de Polícia, para o exercício de 2018."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX do Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - O vencimento da Taxa Pelo Exercício do Poder de Polícia do exercício de 2018, cujos contribuintes estejam cadastrados junto à Prefeitura Municipal de Bom Repouso até a data de publicação deste Decreto, ocorrerá em 01/03/2018.

Art. 2.º - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação do lançamento do tributo para apresentação de reclamação tributária ou demais requerimentos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:9AE542ED

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 208/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos - TSU, para o exercício de 2018."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX do Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - O pagamento do IPTU/TSU do exercício de 2018, poderá ser realizado à vista, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 10 (dez) parcelas mensais iguais vencíveis nos seguintes dias:

Primeira parcela: 28/03/2018
Segunda parcela: 30/04/2018
Terceira parcela: 28/05/2018
Quarta parcela: 28/06/2018
Quinta parcela: 30/07/2018
Sexta parcela: 28/08/2018
Sétima parcela: 28/09/2018
Oitava parcela: 29/10/2018
Nona parcela: 28/11/2018
Décima parcela: 28/12/2018

Parágrafo único - A parcela não poderá ser inferior a R$ 10,00 (DEZ REAIS) para efeitos de parcelamento.

Art. 2.º - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação do lançamento do tributo para apresentação de reclamação tributária, pedido de isenção ou demais requerimentos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:27757A26

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 209/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o parcelamento administrativo de créditos tributários municipais inscritos em dívida ativa."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX do Art. 87 da Lei Orgânica do Município e parágrafo único do Art. 190 da Lei Complementar n.º 0292/2003,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica facultado ao contribuinte municipal requerer perante a Divisão de Lançamento, Tributação, Cadastro e Fiscalização Fazendária, o parcelamento administrativo do crédito tributário municipal inscrito em dívida ativa.

§ 1.º - O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do crédito tributário em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

§ 2.º - O requerimento somente de aperfeiçoará com o pagamento da 1.ª (primeira) parcela.

§ 3.º - Não serão autorizados parcelamentos cujas parcelas sejam inferiores a R$ 10,00 (DEZ REAIS).

Art. 2.º - O não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas, importará na rescisão do parcelamento administrativo e no cálculo de juros e correção monetária pelo período em que o crédito ficou suspenso, na forma da legislação tributária pertinente.

Art. 3.º - O parcelamento administrativo cujo débito esteja em fase de cobrança judicial, somente será deferido mediante pagamento da 1.ª (primeira) parcela, acrescida das custas e despesas processuais arcadas pelo Município.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:2AB9EF6E

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 210/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o reajuste anual dos tributos municipais para fins de atualização tributária."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX do Art. 87 da Lei Orgânica do Município e o Art. 160 da Lei Complementar n.º 0292/2003,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reajustados os valores dos tributos municipais e o VRM (Valor de Referência do Município) em 2,06%, conforme variação acumulada no ano de 2017 do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor** – INPC, mensurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:36D91959

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 211/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o cancelamento, por prescrição legal, de créditos tributários municipais inscritos em dívida ativa".

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX do Art. 87 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do Art. 24 da Lei Complementar n.º 0292/2003,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por prescrição legal, os créditos tributários municipais inscritos em dívida ativa há 05 (cinco) ou mais anos.

Art. 2.º - Constatadas as dívidas desta natureza, deverão ser reconhecidas formalmente e processadas de acordo com o parágrafo 2.º do Art. 195-B da Lei Complementar n.º 0292/2003.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:C59A827B

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 212/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua São Roque, no Bairro Centro; de propriedade de Ronival Gonçalves de Souza, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
Lote 10, Quadra 37	M-33.322	250,00m2
Lote 11, Quadra 37	M-33.323	250,00m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, denominado Lote 10-A, Quadra 37, com a área total de **500,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 12 de Janeiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:E869F9BB

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 213/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Aprova Desmembramento de Áreas Urbanas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua "G", no Bairro N. Sra. do Rosário, caracterizado pela Chácara n.º 03, da Quadra B, de propriedade de Ciro Andrade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **R.2-M.31.686**, contendo a área total registrada de **1.690,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada passa a constituir as seguintes áreas: Lote correspondente ao n.º 03.1 com área de **255,00m2**, Lote correspondente ao n.º 03.2 com área de **289,00m2**, Lote correspondente ao n.º 03.3 com área de **396,00m2**, Lote correspondente ao n.º 03.4 com área de **250,00m2**, Lote correspondente ao n.º 03.5 com área de **250,00m2** e Lote correspondente ao n.º 03.6 com área de **250,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 139/2013, de 28 de Outubro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 12 de Janeiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:ED335F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 014/2018 - Pregão Nº 009/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 07/02/2018 às 07h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br. Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de janeiro 2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:350A07BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 015/2018 - Pregão Nº 010/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de Cozinha. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 08/02/2018 às 07h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-36751121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br. Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de janeiro de 2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DE588D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA N° 01-2018- DISPENSA N° 02-2018

O Município de Brás Pires – MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da resolução FNDE/ CD n° 26/2013, disposto no art. 21 da Lei 11497/2009, através da Secretaria Municipal de Educação vem realizar a Chamada Pública n° 01/2018, Dispensa 02/2018, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, durante o ano de 2018. Os grupos formais/informais e fornecedor individual deverão apresentar a documentação e Projeto de vendas no dia 19 de fevereiro de 2018 às 09hs00 min (nove horas e zero minuto) na Prefeitura Municipal de Brás Pires – MG. N.

Brás Pires, 26 de janeiro de 2018.

NELÍSIA MARTINS FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:1620AEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 03/2018

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura doconvênio nº 003/2018 de parceria com a Cooperativa de Crédito Mútuo do Circuito das Malhas – Sicoob Credmalhas.Objeto:operacionalização de descontos em folha de pagamento e repasses aos funcionários públicos municipais.Vigência:01/01/18 á 31/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D5277356

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 06/2018

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura doconvênio nº 006/2018 de cooperação mútua do consórcio intermunicipal de saúde dos municípios da microrregião do médio Sapucaí - CISAMESP.Objeto:MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO. Vigência:01/01/18 á 31/12/2018.Valor: 1% do FPM Mensal. Dotação orçamentária: 0210.10.301.00202005 335041.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8A40ADD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO 07/2018

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura doconvênio nº 007/2018 de cooperação mútua do consórcio intermunicipal de saúde dos municípios da microrregião do médio Sapucaí - CISAMESP.Objeto:Gerenciamento de um Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal visando garantir os usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições no deslocamento para a realização de exames , consultas especializadas e demais atendimentos em saúde. Vigência:01/01/18 á 31/12/2018.Valor: (Mensal) R$ 5.957,61 (Cinco mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e um centavos), Valor anual: 71.491,32 (Setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). Dotação orçamentária : 0210.10.301.00202005 335041.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:45755DE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2017

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do1º termo aditivo ao convênio nº 002/2017 com a Associação dos Municípios da Microrregião do médio Sapucaí-AMESP.Objeto:locação de equipamentos da patrulha motomecanizada, prestação de serviço de engenharia, topografia,

nutrição e levantamento de vaf, promovendo a cooperação entre as partes. Vigência:01/01/18 á 31/12/2018.Valor: 0,5% do FPM mensal. Dotação Orçamentária: 0203 041220000 0.008 333041.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8E31A8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO - MEMORY

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 059/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CELEBRADO EM 3 DE AGOSTO DE 2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **Odilon de Oliveira e Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, representado pelo Sr. **JOEILSON PINTO CHAVES,** doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO a locação e prestação de serviços técnicos especializados de sistemas de informática, na forma mensal, conforme detalhamento descrito no contrato de prestação de serviços.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de Dezembro de 2018**".

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento vigente, sob a classificação orçamentária: 02.04.04.04.126.0008.2029.3.3.90.39.00 **– Ficha 106 -** Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 31 de Dezembro de 2017.

Municipio de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
CNPJ: 71.000.731/0001-85
JOEILSON PINTO CHAVES
CPF: 071.776.236-04
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0855810F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO - DF LINK

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E EMPRESA DF LINK TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 12.239.348/0001-15, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **DF LINK TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO COELHO DE ALMEIDA**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO a prestação de serviços de fornecimento de INTERNET com link semi dedicado 24 horas por dia, 7 dias por semana e locação de equipamentos, de acordo com as necessidades do órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento vigente, sob a classificação orçamentária:
Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG e Secretarias Municipais vinculadas:
02.02.01.06.181.0005.2014.3.3.90.39.00 **– Ficha 53 -** Outros serviços de terceiro pessoa jurídica;
02.04.04.04.126.0008.2029.3.3.90.39.00 **– Ficha 106 -** Outros serviços de terceiro pessoa jurídica;
02.06.02.12.365.0053.2037.3.3.90.39.00 **– Ficha 148 -** Outros serviços de terceiro pessoa jurídica;
02.06.03.12.361.0055.2036.3.3.90.39.00 **– Ficha 157 -** Outros serviços de terceiro pessoa jurídica;
02.09.02.08.244.0021.2068.3.3.90.39.00 **– Ficha 332 -** Outros serviços de terceiro pessoa jurídica;
02.09.03.14.421.0029.2073.3.3.90.39.00 **– Ficha 349 -** Outros serviços de terceiro pessoa jurídica;
Fundo Municipal da Saúde:
02.10.01.10.122.0022.2075.3.3.90.39.00 **– Ficha 367 -** Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **3 (três) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de março de 2018**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 29 de dezembro de 2017.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

DF Link Telecom Comercio e Serviços de Comunicação LTDA
CNPJ: 12.239.348/0001-15
CARLOS ALBERTO COELHO DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B1520624

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO - DF LINK - PREVCAB

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º _____/2013, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE – PREVCAB E A EMPRESA DF LINK TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 12.239.348/0001-15, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE – PREVCAB**, representado pela Presidente a, Sra. **LILIANE DE FATIMA DIAS SERAFIM**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **DF LINK TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 12.239.348/0001-15**, representada pelo **Sr. Carlos Alberto Coelho de Almeida**, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO a prestação de serviços de fornecimento de INTERNET com link semi dedicado 24 horas por dia, 7 dias por semana e locação de equipamentos, de acordo com as necessidades do órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento vigente, sob a classificação orçamentária:
04.01.01.09.122.0042.2106.3.3.90.39.00 **– Ficha 575 -** Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **3 (três) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de março de 2018**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 29 de dezembro de 2017.

LILIANE DE FÁTIMA DIAS SERAFIM
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande
Contratante

Df Link Telecom Comercio e Serviços de Comunicação LTDA – ME
CNPJ: 12.239.348/0001-15
CARLOS ALBERTO COELHO DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:89600D2B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO - SANECAB

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º _____/2013, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE – MG - SANECAB E A EMPRESA DF LINK TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 12.239.348/0001-15, CELEBRADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013.

Por este instrumento de TERMO ADITIVO, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE – MG - SANECAB**, representado pelo seu Diretor Geral, Sra. **ROSANIA DE FATIMA DE SOUSA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa **DF LINK TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 12.239.348/0001-15, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO COELHO DE ALMEIDA**, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO a prestação de serviços de fornecimento de INTERNET com link semi dedicado 24 horas por dia, 7 dias por semana e locação de equipamentos, de acordo com as necessidades do órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento vigente, sob a classificação orçamentária:
03.09.31.17.122.0044.2103.3.3.90.39.00 **– Ficha 542 -** Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **3 (três) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de março de 2018**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 29 de dezembro de 2017.

Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande
ROSANIA DE FATIMA DE SOUSA
Diretora Geral
Contratante

Df Link Telecom Comercio e Serviços de Comunicação LTDA – ME
CNPJ: 12.239.348/0001-15
CARLOS ALBERTO COELHO DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:75959DF1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de fevereiro** de **2018**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS,** destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 29 de janeiro de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:18EAFAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **019/2018**, Pregão Presencial nº **013/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **08/02/2018**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviço de segurança, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 25 de janeiro de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2A8844BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA 020/2018

Nomeia Servidoras no cargo de provimento efetivo denominado de Auxiliar de Serviços.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **RESOLVE**, nomear as Servidoras abaixo mencionadas no Cargo de provimento efetivo/permanente de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível I, a partir de **19/01/2018,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2013:

Ordem de Classificação / Nome:

41º / MARCIA HELENA NARCIZO;
42º / ESTER CAMPOLI.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de janeiro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:5A1D10C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 006/18 – Pregão Presencial n.º 002/18****,* para a *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização, para a realização do Carnaval 2018, neste Município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 31.500,00 (Trinta e Um e Quinhentos Reais) para a empresa ***IZANOR RIBEIRO - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6A2EEB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 009/18 – Pregão Presencial n.º 004/18,*** para a *contratação de serviços de sonorização para o projeto Arte e Música e realização de eventos de desporto e lazer no Município durante o ano*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 29 (Vinte e Nove) de Janeiro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:37CB94AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 313/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 313/17 – Pregão Presencial n.º 096/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município*. Dando continuidade a sessão apreciou-se os Termos de Análises de Amostras, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte:
1) O ***ITEM 004*** apresentado pela licitante ***CONSTRITA LTDA ME***, foi *aprovado*, o ***ITEM 018*** foi *reprovado,* e não foi apresentado amostra do ***ITEM 200*** para analise.
2) Os ***ITENS 207*** e ***231*** apresentados pela licitante ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP***, foram *reprovados*, e não foram apresentados catálogo dos ***ITENS 005*** e ***148*** para analise.
3) O ***ITEM 109*** apresentado pela licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI - ME***, foi *aprovado*, os ***ITENS 008*** e ***063*** foram *reprovados,* e não foram apresentados amostras do ***ITENS 140, 211*** e ***213*** para analise.
4) O ***ITEM 023*** apresentado pela licitante ***MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME***, foi *aprovado*, e não foi apresentado amostra do ***ITEM 217*** para analise.
5) Os ***ITENS 047, 048, 061, 143, 208, 209, 210, 212, 214*** e ***228*** apresentados pela licitante ***R F OLIVEIRA - ME***, foram *aprovados.*
6) E o ***ITEM 220*** apresentado pela licitante ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME***, foi *aprovado*, os ***ITENS 087, 116*** e ***198*** foram *reprovados,* não foi apresentado amostra do ***ITEM 065*** para analise e também não apresentou catálogo do ***ITEM 244***.
Em relação aos ***ITENS*** *reprovados* e cujas empresas não apresentaram suas amostras e catálogos para analise, ficam convocadas as empresas *classificadas* posteriormente para negociação de valores e posterior apresentação de amostras e catálogos, a ser realizada no dia 30 (Trinta) de Janeiro do corrente ano as 10h (Dez Horas) na Sala de Licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:98C426C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 007/18 – Pregão Presencial n.º 003/18,*** para a *locação de banheiros químicos e tendas, para diversos eventos neste Município durante o corrente ano*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003*** e ***004*** para a empresa ***ESTRUTURA DE OURO LOCACAO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA - ME***; e o ***ITEM 005*** para a empresa ***A.F.D. SOUZA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4600F085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 013/18 – Pregão Presencial n.º 005/18,*** para a *aquisição de cilindros e acessórios, bem como recarga de gás de cozinha para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***JOSE DOMINGOS & CIA. LTDA. -ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 29 (Vinte e Nove) de Janeiro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 14h30 (Quatorze Horas e Trinta Minutos) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:37CB2F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
BALANÇO GERAL ATE DEZEMBRO / 2017

Balanço Geral Para Publicação – 2017
BALANÇO GERAL ATE DEZEMBRO / 2017

BALANÇO ORÇAMENTARIO

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
CORRENTES	21.845.000,00	23.170.850,23	1.325.850,23
CAPITAL	5.000,00	927.072,38	922.072,38
SOMA	21.850.000,00	24.097.922,61	2.247.922,61
DEFICIT	5.410.406,06	608.634,11	-4.801.771,95
TOTAL	27.260.406,06	24.706.556,72	-2.553.849,34
DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇAS**
CREDITOS ORÇAMENTARIOS	25.479.201,91	23.614.130,67	-1.865.071,24
CREDITOS ADICIONAIS	1.781.204,15	1.092.426,05	-688.778,10
SOMA	27.260.406,06	24.706.556,72	-2.553.849,34
SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.260.406,06	24.706.556,72	-2.553.849,34

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTARIA	24.097.922,61	ORÇAMENTARIA	24.706.556,72
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.975.862,23	EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.179.111,69
SALDO EXERCICIO ANTERIOR	5.484.867,46	**SALDO P/ EXERCICIO SEGUINTE**	4.672.983,89
TOTAL	32.558.652,30	**TOTAL**	32.558.652,30

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
BANCOS	3.599.371,82	RESTOS A PAGAR	853.430,35
BANCOS	1.073.612,07	DEPOSITOS	32.813,81
BENS MOVEIS	8.588.892,20	DIVIDA FUNDADA INTERNA	
BENS IMOVEIS	6.476.847,62		
DIVIDA ATIVA	59.709,04		
ALMOXARIFADO	493.523,05		
AÇOES	1.690,00		
OUTROS CREDITOS	3.570,47		
DEVEDORES DIVERSOS	2.730,32		
SOMA DO ATIVO REAL	20.299.946,59	**SOMA DO PASSIVO REAL**	886.244,16
		SALDO PATRIMONIAL	
		ATIVO REAL LIQUIDO	19.413.702,43
COMPENSADO		COMPENSADO	37.341,00
TOTAL		**TOTAL**	20.337.287,59

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES EXEC. ORÇAMENTARIA		**RESULTANTES EXEC. ORÇAMENTARIA**	
RECEITA ORÇAMENTARIA	24.097.922,61	DESPESA ORÇAMENTARIA	24.706.556,72
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.087.284,50	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	369.629,12
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTARIA		**INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTARIA**	
DIVERSOS	4.169.062,97	DIVERSOS	5.325.633,32
SOMA	29.354.270,08	**SOMA**	30.401.819,16
DEFICIT	1.047.549,08	**SUPERAVIT**	0,00
TOTAL	30.401.819,16	**TOTAL**	30.401.819,16

DIRCEU D ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

JESUS DIONISIO DE OLIVEIRA
Tec. Contab.
CRC/MG 49.410

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:00CBC15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 009/2018–Processo Licitatório 009/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação 007/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE INFORMÁTICA. Dotação orçamentária: 02.01.00.04.122.0002.2004 – 3.3.90.39.00 Contratada**: DENER MARTINS DANTAS 09812884645**, CNPJ: 26.298.727/0001-90, com o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). - Prazo de Vigência: 15/01/2018 a 14/04/2018. Data e Assinaturas: 15/01/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:DDCAABB6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO CONTRATO 01/2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊCIA DE CACHOEIRA DOURADA/MG
IMPREVICAD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 01/2018.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊCIA DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 01/2018 – Processo Administrativo 001/2018 – Modalidade: Dispensa 001/2018 –**Objeto:**Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, que deverá prestar assessoria técnica ao IMPREVICAD, que esteja habilitada a desenvolver, elaborar e implementar as seguintes atividades: assessoria técnica nas áreas administrativa, financeira, recursos humanos, contábil, compreendendo a análise da execução orçamentária, financeira, contábil, visando a realização/elaboração de prestação de contas, acompanhamento dos lançamentos de pagamentos feitos pela tesouraria, envio de informações ao Ministério da Previdência através do CADPREV (DIPR, acompanhamento da DAIR e acompanhamento dos Parcelamentos), ao TCE-MG, através do SICOM, Receita Federal e SICONFI. Em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo com suas obrigações observando os prazos legais, estabelecidos por cada órgão fiscalizador e pelo IMPREVICAD. Dotação orçamentária: 03.01.00.09.272.0002.2320- 3.3.90.39.00.Contratada**:RONALDO FRANCISCO PEREIRA-0464603629**, CNPJ: 19.579.409/0001-32, com o valor global de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). - Prazo de Vigência: 15/01/2018 a 31/03/2018. Data e Assinaturas: 15/01/2018.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:1EE46350

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO CONTRATO 02/2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊCIA DE CACHOEIRA DOURADA/MG
IMPREVICAD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 02/2018.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊCIA DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 02/2018 – Processo Administrativo 002/2018 – Modalidade: Dispensa 002/2018 –**Objeto:**Prestação de serviços na locação e manutenção mensal de softwares (modulo de pagamento, sistema de gestão previdenciário e benefícios – atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos, inativos, pensionistas e segurados do regime próprio de previdência dos servidores do Município de Cachoeira Dourada- IMPREVICAD, contabilidade, patrimônio, modulo de estoque, compras e licitação, para uso do IMPREVICAD (PESSOA DE Direito descentralizado) compreendendo a customização, conversão de dados, manutenção corretiva e treinamento dos servidores lotados na autarquia. Dotação orçamentária: 03.01.00.09.272.0002.2320 - 3.3.90.39.00.Contratada**:HUEBER PEREIRA DA SILVA ME**, CNPJ: 10.553.254/0001-90, com o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais). - Prazo de Vigência: 15/01/2018 a 30/04/2018. Data e Assinaturas: 15/01/2018.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:33FDDB57

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
EXTRATO CONTRATO 03/2018

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊCIA DE CACHOEIRA DOURADA/MG
IMPREVICAD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 03/2018.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊCIA DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 03/2018 – Processo Administrativo 003/2018 – Modalidade: Dispensa 003/2018 –**Objeto:**Prestação de serviços técnicos especializados de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação do IMPREVICAD. Dotação orçamentária: 03.01.00.09.272.0002.2320-3.3.90.39.00.Contratada**:GLAYDSON RICARDO DE ARAÚJO**, CNPJ: 10.526.220/0001-07, com o valor global de R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais). - Prazo de Vigência: 15/01/2018 a 30/04/2018. Data e Assinaturas: 15/01/2018.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:C69C3E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa: CONT 03/2018 – WILLIAN ZANETTI COLA - ME. Inscrita no CNPJ: 105.914.460/0001-95. O valor global para a contratação da empresa é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A apresentação se dará na realização do Carnaval 2018 de Cajuri/MG, junto a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade – Centro do município de Cajuri/MG.
Dia 13/02/2018 – Banda "BANDA COMICHÃO", para apresentação de show com duração mínima de 01h30min. O presente contrato terá vigência até 28/02/2018, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:86CF2AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 00001/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - REFERENCIA TABELA DO SUS, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação INEXIGIBILIDADE nº 00001/2018 aos licitantes credenciados: LABORATORIO COELHO FURQUIM DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ Nº 00.179,020/0001-71, DIAGNOSTICA LTDA CNPJ Nº 26.001.891/0001-94.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 26 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EAE908AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00017/2018** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00008/2018.** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS -** Dotações:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 –
Valor Estimado: **R$ 247.151,90** (Duzentos e quarenta e sete mil e cento e cinqüenta e um reais e noventa centavos) . Data de Abertura: **09/02/2018 às 09:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B2656704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 12/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 05/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CONJUNTOS DE MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES INDIVIDUAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda - ME. Contrato nº. 11/2018. Vigência: 25/01/2018 a 31/12/2018. Data assinatura 25/01/2018. Valor Contrato: R$ 32.000,00.

Campos Altos – MG, 26/01/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9BAA7378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 025/2017 - PP Nº 009/2017 - CONTRATO Nº 037/ 2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADO: NETCAR INTERNET TELECOMUNICAÇÃO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENLACES IP (INTRANET) PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL UTILIZANDO TECNOLOGIA MISTA, FIBRA ÓPTICA, CABO, WIRELESS E LINKS DE ACESSO INTERNET.
VALOR ESTIMADO: R$ 55.860,00 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31/07/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:989F4128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKETING, CRIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS MUNICIPAIS. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:7C280CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA JEOVANI LUIZ ONOFRE - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. OBJETO: FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADAS NA PROGRAMAÇÃO PREPARADA PARA O CARNAVAL 2018, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos reais).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:CC116065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MAICON MACHADO VALIM CASTILHO 11900929643, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. OBJETO: FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADAS NA PROGRAMAÇÃO PREPARADA PARA O CARNAVAL 2018, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.480,00 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:807180B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARCIO OLIVEIRA CASTRO FILHO 09985745620, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. OBJETO: FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADAS NA PROGRAMAÇÃO PREPARADA PARA O CARNAVAL 2018, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.200,00 (Vinte Dois Mil e Duzentos reais).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B2DB26D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

NA PUBLICAÇÃO Nº 2175 DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2018, PAGINA 20, DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS, REFERENTE AO PROCESSO LICTATÓRIO 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL 013/2018.

ONDE SE LÊ:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 06/01/2018 ÀS 13:00H.

LEIA-SE:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 06/02/2018 ÀS 13:00H.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E7F6E1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA JOMIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJAS GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM 13 KG E ÁGUA MINERAL. VALOR DO

CONTRATO: R$ 37.240,00 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:AEB7CAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018 TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE ALTA INDAGAÇÃO, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, LEGISLATIVO, TRIBUTÁRIO, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PATROCÍNIO JUDICIAL PERANTE A JUSTIÇA COMUM E FEDERAL, NO SEGUNDO GRAU E NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES, PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DA UNIÃO E DA CORREGEDORIA GERAL DA UNIÃO, AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 15/02/2018, ÀS 13:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA18 OU LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:CE7BA0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018,CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

Objeto: Prestação de serviços de recebimento das tarifas de água, esgoto e outros serviços devidos ao SAAE, ao preço de R$1,46 (Hum real e quarenta e seis centavos) por guia de recolhimento (conta emitida pelo SAAE) recebida e autenticada em qualquer dos canais de atendimento das agências, inclusive pelo sistema de débito automático. Apresentação do envelope de documentações no dia 07/02/2018, ás 13h00min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 25 de janeiro de 2018.

DRA. GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B124CC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 37/18 PP Nº. 26/18 Objeto: Aquisição de telhas tipo kalhetão para manutenção do telhado da Escola da Comunidade de Estivas. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 08/02/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CA8523A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 86/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2017. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 18/2017", **Leia-se:** "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017. Processo Licitatório nº 87/2017**"; Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 26 de Janeiro de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1D5CFF52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2018 - ANEXO I

ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018 ANEXO I

O Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2018, em seu Anexo I, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Motorista	Escolaridade Elementar + Experiência e Habilitação para Motorista	Dirigir os veículos pertencentes a Administração Pública Municipal, observando as Leis e Normas de trânsito; verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferido o nível do óleo e outros aspectos correlatos; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.

LEIA-SE:

Motorista	Escolaridade Elementar + Experiência + Habilitação para Motorista categoria D e curso de capacitação para dirigir transporte escolar ou ambulância	Dirigir os veículos pertencentes a Administração Pública Municipal, observando as Leis e Normas de trânsito; verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferido o nível do óleo e outros aspectos correlatos; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas, dirigir ambulância; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário;

		acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.

Fica assegurado aos candidatos que se inscreveram e já efetuaram o pagamento da inscrição até a data da publicação desta errata, porém não possui a habilidade nela exigida, o direito à restituição do valor da inscrição no referido processo seletivo simplificado 001/2018.
O candidato neste caso deverá acessar o site da FUMARC www.fumarc.com.br e preencher o requerimento de devolução da taxa disponível na página do Processo Seletivo Simplificado de Carneirinho onde constarão todas as informações necessárias.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:29CD8A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2017, processo autuado nº 300/2017, visando a aquisição de carnes e frios em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 09/02/2018 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A6DC977E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 11/2018

Concede licença a Wanessa de Lana Alves Rezende para tratar de interesses particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares à servidora pública**, WANESSA DE LANA ALVES REZENDE** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** por 02 (dois) anos, durante o período de 01/02/2018 à 31/01/2020.

Art. 2O – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:6C0FAA43

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 10/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	38		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:D6807BCC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 15/2018

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar da E. M. "João XXIII".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **ROSELY ANDRÉIA ALVES**, como Diretora Escolar da E. M. "João XIII", cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de CHEFIA – DM – Código de classe DM-01, símbolo de vencimento – CCM – 01 e ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:1EDEBC8A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 16/2018

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar da E. M. "Agnes Pereira Machado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **IVÂNIA D'ARC DE MORAES HOSKEN SÁ**, como Diretora Escolar da E. M. "Agnes Pereira Machado", cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de CHEFIA – DM – Código de classe DM-01, símbolo de vencimento – CCM – 01 e ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:4992A3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 039/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017, de 13 de Julho de 2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2017 – Pregão 058/2017.

Considerando o aumento dos preços, a contratada solicita realinhamento de preços;

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 12.889.035/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado em 13/07/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e hospitalares, medicamentos para atendimento a mandados judiciais e nutrição, para atendimento das demandas das unidades de saúde e distribuição a pacientes em tratamento de saúde, conforme especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:
O valor do item 37 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. REGISTRO NA ANVISA, a unidade que era de R$ 12,00 (doze) reais, passa a ser R$ 19,00 (dezenove reais);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 039/2017, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 15 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Municipio

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:25D93BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-MATERIAL DE EXPEDIENTE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 259/2017, autuado em 21/12/2017, Pregão Presencial nº 120/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O fornecimento de materiais escolares e materiais de expediente para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital; as empresas: **LUCIMAR MARIA WALES SILVA**, CNPJ Nº. 05.517.426/0001-30; no valo global de R$ 42.376,60 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA,** CNPJ Nº. 38.662.607/0001-00, no valor global de R$ 7.929,10 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e dez centavos); **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI – ME**, CNPJ Nº. 24.638.547/0001-85, no valor global de R$ 27.741,05 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos); **ROSENEIDE DA SILVA – ME**, CNPJ Nº. 26.312.888/0001-91, no valor global de R$ 70.826,50 (setenta mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor global de R$ 148.873,25 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 16 de Janeiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:69185D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 004/2018, autuado em 10/01/2018, Pregão Presencial nº 003/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de vigilantes para prestação de serviços em diversos eventos e atividades promovidas pela Prefeitura do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **D.C.M FERREIRA SEGURANÇA-ME** CIA LTDA-ME, CNPJ nº 21.322.053/0001-07, no valor global de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 25 de Janeiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C0EB2516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 004/2018 E 005/2018-MATERIAL DE EXPEDIENTE DA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS DE VIGILANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das atas: PRC: 259/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, Contratados: **LUCIMAR MARIA WALES SILVA**, CNPJ Nº. 05.517.426/0001-30; no valo global de R$ 42.376,60 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA,** CNPJ Nº. 38.662.607/0001-00, no valor global de R$ 7.929,10 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e dez centavos); **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI – ME**, CNPJ Nº. 24.638.547/0001-85, no valor global de R$ 27.741,05 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e um real e cinco centavos); **ROSENEIDE DA SILVA – ME**, CNPJ Nº. 26.312.888/0001-91, no valor global de R$ 70.826,50 (setenta mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor global de R$ 148.873,25 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos); objeto: O fornecimento de materiais escolares e materiais de expediente para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital, Vigência: 16/01/2018 a 16/01/2019, Dotação Orçamentária: 12.306.0013.4.074/ 3390 30, PRC: 004/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:005/2018, Contratado: **D.C.M FERREIRA SEGURANÇA-ME** CIA LTDA-ME, CNPJ nº 21.322.053/0001-07, no valor global de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais);Objeto: A contratação de vigilantes para prestação de serviços em diversos eventos e atividades promovidas pela Prefeitura do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, Vigência: 25/01/2018 a 25/01/2019, Dotação Orçamentária: Específica de Cada Setor.

Cláudio, 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7C579EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 046/2015

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Cancela-se a publicação do Termo de Prorrogação de Prazo Contratual referente ao Contrato de nº 046/2015, firmado entre o Município de Cláudio e o senhor Rogério Robson Anacleto Ribeiro, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiro no dia 12/01/2018, Edição 2166. Motivo: Desistência de prestação de serviços de transporte escolar referente ao roteiro 29.

Cláudio. 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A9792DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 038/2013

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
MACTUR TURISMO LTDA, com endereço na Av. Cel Igomer de Barros, nº 980 - Bairro da Praia, nesta cidade, CNPJ Nº 04.394.328/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio de Carvalho.

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público de Cláudio, **roteiros 41 e 42**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:
I – que o Contrato nº 038/2013, celebrado em 05/04/2013, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II- que o Contratado ainda está executando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 038/2013, assinado em 05/04/2013, com vigência até 05 de Abril de 2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado até **31 de Março de 2018,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 25.163,60 (vinte e cinco mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partirda prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadonas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MACTUR TURISMO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:061A0165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2016

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP estabelecido a CALÇADA CANOPO, Nº. 11, 2ºANDAR SALA 03 - Centro, na cidade de ALPHAVILLE (MG) CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, representada neste ato pela Sra. Daniela Moraes da Silva, inscrito no CPF sob nº. 309.490.738-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura do Município de Cláudio, com fornecimento de peças, acessórios e serviços, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços, em conformidade com o anexo II do edital juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 026/2016, celebrado em 18/04/2016, em sua cláusula sétima, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II- que o Contratado ainda está executando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 026/2016, assinado em 18/04/2016, com vigência até 31/12/2016 fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2018,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Municipio

PRIME CONS. E ASSES. EMPRESARIAL LTDA EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C29A0DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 020/2016- LUIS ALVES DE OLIVEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
LUIS ALVES DE OLIVEIRA CNPJ nº 24.388.971/0001-19 com sede na comunidade de Rocinha, S/N, Zona Rural, rodovia/MG 260, Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiro 49,** conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 121/2016, modalidade Pregão – 016/2016;
II – que o Contrato nº 020/2016, celebrado em 30/03/2016, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 020/2016, assinado em 30/03/2016, com vigência inicial até 31/12/2016**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 46.598,00 (quarenta e seis mil quinhentos e

noventa e oito reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partirda prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadonas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LUIS ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CECC76C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PRC 003/2018- MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS CEMEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA– Processos Licitatório nº 003/2018, , Pregão Presencial: 003/2018, acrescenta a obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços .

Cláudio, 26 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B9D266D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NOS JORNAIS (DIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO).** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: itens – 01, 02 03 - empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 01.527.405/0001-45 - sediada na Avenida Augusto de Lima – nº 233 – Conj 1208 - Bairro – Centro – CEP: 30.190-000 – Belo Horizonte – MG, no valor total de **R$64.875,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**

Cônego Marinho - MG, 26 de janeiro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:52A3C396

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: Lote - 01 - empresa **DOM VENUTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 64.234.685/0001-13 - sediada na Rua Visconde de Ouro Preto – nº 195 "B" – Bairro – Centro – CEP: 39.400-046 – Montes Claros – MG, no valor total de **R$8.108,50 (oito mil e cento e oito reais e cinquenta centavos)**

Cônego Marinho - MG, 26 de janeiro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:946DDEDE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: Lote - 01 - empresa **ROMERSON OLIVEIRA SANTOS - MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.915.551/0001-31 - sediada na Avenida - Marciliano Antônio Lisboa – nº 079 – Bairro – Centro – CEP: 39.489-000 - Cônego Marinho – MG, no valor total de **R$6.242,50 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Cônego Marinho - MG, 26 de janeiro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D9FE9DC1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: Lote - 01 - empresa **DOM VENUTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 64.234.685/0001-13 - sediada na Rua Visconde de Ouro Preto – nº 195 "B" – Bairro – Centro – CEP: 39.400-046 – Montes Claros – MG, no valor total de **R$41.922,00 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais)**

Cônego Marinho - MG, 26 de janeiro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5D227001

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE EUCATEX, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: item – 01 - empresa **ELIAS PINHEIRO NASCIMENTO – ME -** CNPJ: 10.653.519/0001-22 – sediado na Av. Antônio Ferreira Torres – nº 7760 - Bairro – Centro – Cônego Marinho – MG – CEP: 39.489-000, no valor total de **R$21.525,00 (vinte um mil e quinhentos e vinte e cinco reais) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de janeiro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:07B8478B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 23 de janeiro de 2018, referente ao Processo Licitatório nº 009/2018, Dispensa de Licitação nº 003/2018, informo que a Ratificação do mesmo foi publicada erroneamente. Fica portanto anulada a publicação.

Conquista, 26 de janeiro de 2018.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E62A9315

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2480/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 1º de Dezembro de 2017, as seguintes gratificações por função aos servidores efetivos abaixo relacionados, de conformidade com os novos percentuais estabelecidos pela Lei Complementar 103/2017:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
LUIZ ANTONIO RODRIGUES	*Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal*	*45 % do vencimento base*

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9C403433

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2481/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o servidor abaixo, exonerado da gratificação por função concedida, a partir de 10 de janeiro de 2018:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
SILENE DAS GRAÇAS SILVA DE ANDRADE	*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*	*30 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:289C0D50

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2482/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA** é nomeado interinamente o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 25/01 até o dia 08/02/2018, tendo em vista afastamento do titular da pasta.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:19F4A635

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3973/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FÁBIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.01.2017 a 31.12.2017	08.01.2018 a 22.01.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CELIA CRISTINA BIZINOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	09.04.2015 a 08.04.2016	15.01.2018 a 13.02.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LUCIANO SIVIERI VARANDA	RADIOLOGISTA	01.02.2015 a 31.01.2016	22.01.2018 a 20.02.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FA5FAFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO. **Comodante**: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUIZ PIRES DE MINAS. 06. **Comodatário**: MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG. **Objeto**: O Comodante empresta à Comodatária imóvel de sua propriedade para que a mesma possa utilizar o referido imóvel como Creche Escolar Municipal, instalada no distrito de Luiz Pires de Minas **Vigência**: 03 (três) anos, contados da assinatura do mesmo.. Data da Assinatura: 25/01/2018.**Assinatura**: Valdivino Soares Ruas (pelo comodante), Robson Adalberto Mota Dias (pelo comodatário). **Testemunhas**: Vinícius Aguiar Durães; Delvanice Lima Santos.

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:893BC6D3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018. CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ: 22.680.672/0001-28. CONVENIAD: POIANI SERVIÇOS EDUCAMED LTDA, CNPJ: 08.362.963/0001-47. OBJETO - o estabelecimento de ações conjuntas entre as partes conveniadas, a fim de disponibilizar instalações físicas do Complexo Esportivo de Coração de Jesus (CECORJE), localizado na rua Juca de Queiroz, s/n, bairro Sagrada Família, Coração de Jesus – MG, para a utilização nas aulas de Estágio Supervisionado e desenvolvimento de projetos durante o curso de nível superior em Educação Física da UNIP em parceria com a POIANI SERVIÇOS EDUCAMED LTDA e o recebimento de estagiários no espaço objeto do convênio pela instituição conveniada. Como contrapartida a CONVENIADA prestará serviços nas ações sociais promovidas pelo município convenente. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – de 23 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. **LOCAL E DATA**: Coração de Jesus – MG, 23 de janeiro de 2018. **ASSINATURAS**: ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS (pelo comodante); MMIGUEL POIANI JÚNIOR (Pelo comodatário). **TESTEMUNHAS**: Pedro Alves da Fonseca Neto; Simone Cumani Poiani.

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:88BF09DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PRC 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 19/01/2018, com código Identificador: 3DFDC95D, da edição 2171 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**.**
Onde se lê: Credenciamento: 03/02/2018, 09h.
Leia-se: Credenciamento: 05/02/2018, 09h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BEB02754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.226, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA A RETIRADA DO MUNICÍPIO DE CURVELO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a retirar-se do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 25 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B159143B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.227, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) às seguintes dotações do orçamento de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017:
02 Executivo
02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1105 - Pavimentação de Vias - Programa BDMG Urbaniza
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$1.000.000,00
1.90.00 - Operações de crédito Internas R$1.000.000,00
15.451.2601.1106 - Aquisição de Veículos e Máquinas - Programa BDMG MAQ
4.4.90.52.00 -Equipamentos e Materiais Permanente R$ 2.000.000,00
1.90.00 - Operações de crédito Internas R$ 2.000.000,00

Art. 2° Como fonte de recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 25 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6EF33E06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.228, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Concede Revisão geral dos vencimentos aos servidores, Aposentados e pensionistas dO MUNICÍPIO DE CURVELO, e dá outras providências.

A câmara municipal de curvelo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos, pensões, abonos e proventos de aposentadoria dos servidores do Município de Curvelo no percentual de 2,0669% (dois vírgula zero seiscentos e sessenta e nove por cento) referente ao índice acumulado do INPC dos últimos 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2018, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República, na forma das planilhas em anexo.

Art. 2º De acordo com o inciso IV do art. 7º e § 3º do art. 39 da Constituição da República, Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015 e Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, ficam equiparados ao valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) as pensões, proventos da aposentadoria e os vencimentos dos Grupos Hierárquicos I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”; II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”; III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”; IV, alíneas “a”, “b”, “c”, da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do Assistente Administrativo, código AC-16 do Grupo de Assessoramento e Chefia da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro Geral dos Servidores a que se refere o anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e suas alterações posteriores, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Na forma da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedido aos servidores, aposentados e pensionistas do Magistério Público Municipal o reajuste salarial de 6,8100% (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre o vencimento do mês de dezembro de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2018, de acordo com as planilhas em anexo.

Art. 4o Ficam revistos os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Subprefeito e Secretários Municipais fixados na Lei Municipal nº 3.175, de 30 de janeiro de 2017, no percentual de 2,0669% (dois vírgula zero seiscentos e sessenta e nove por cento) referente ao índice acumulado do INPC dos últimos 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2018, de acordo com os incisos X e XI do art. 37 e § 4o do art. 39 da Constituição da República e art. 45 da Lei Orgânica do Município, na forma das planilhas em anexo.

Art. 5º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram à presente Lei a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 25 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E71891E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 01 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO VIGÊNCIA JANEIRO/2018

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO		REVISÃO	01/18
SIMBOLO			SALARIAL (%)	
1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO				
DS 02	Procurador Geral do Município	10.092,37	2,0669%	10.300,97
DS 03	Controlador do Município	10.092,37	2,0669%	10.300,97
DS 04	Consultor Jurídico	10.092,37	2,0669%	10.300,97
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	10.092,37	2,0669%	10.300,97
2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA				

AC-02	Assistente Técnico	2.972,77	2,0669%	3.034,21
AC-04	Chefe Gabinete	2.847,84	2,0669%	2.906,70
AC-05	Ouvidor Municipal	2.113,74	2,0669%	2.157,43
AC-06	Diretor Especial do Executivo	5.984,88	2,0669%	6.108,58
AC-07	Assessor Administrativo	1.405,63	2,0669%	1.434,68
AC-08	Auditor de Avaliação e Controle	8.317,47	2,0669%	8.489,38
AC-09	Gerente	2.720,53	2,0669%	2.776,76
AC-10	Coordenador da Área de Saúde	5.911,78	2,0669%	6.033,97
AC-11	Ass.Acompanhamento da Gestão	1.919,21	2,0669%	1.958,88
AC-12	Subsecretário	5.984,88	2,0669%	6.108,58
AC-13	Chefe de Departamento	2.085,77	2,0669%	2.128,88
AC-14	Chefe de Setor	1.405,63	2,0669%	1.434,68
AC-15	Assistente Adm. Educação	1.405,63	2,0669%	1.434,68
AC-16	Assistente Administrativo	937,00	-	954,00
AC-17	Assessor Especial	2.799,27	2,0669%	2.857,13
AC-18	Auditor de Regulação e Autorização	5.911,78	2,0669%	6.033,97
AC-19	Ouvidor Municipal da Saúde	3.149,73	2,0669%	3.214,83
AC-20	Coordenador Social	2.799,27	2,0669%	2.857,13
AC-21	Coordenador Executivo do PROCON	3.536,69	2,0669%	3.609,79
AC-22	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	2.972,77	2,0669%	3.034,21

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:668F1312

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR 72 VIGÊNCIA JANEIRO/2018

CARGOS NÍVEIS	01/17		01/18
DIRETOR DE ESCOLA I	3.275,50	6,8100%	R$ 3.498,56
DIRETOR DE ESCOLA II	3.275,50	6,8100%	R$ 3.498,56
DIRETOR DE ESCOLA III	3.275,50	6,8100%	R$ 3.498,56
DIRETOR DE ESCOLA IV	3.275,50	6,8100%	R$ 3.498,56
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	2.226,26	6,8100%	R$ 2.377,87

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A68CA1A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TABELA DE ABONO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 2386, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006, A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

Cargos de Provimento Efetivo			
Atividades Administrativas Gerais do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, tabela b			
		2,0669%	TOTAL
Carreira de Auxiliar Administrativo - AAG 2			
Auxiliar Administrativo I	R$ 253,84	R$ 5,25	R$ 259,09
Auxiliar Administrativo II	R$ 203,06	R$ 4,20	R$ 207,26
Auxiliar Administrativo III	R$ 126,92	R$ 2,62	R$ 129,54
Auxiliar Administrativo IV	R$ 126,92	R$ 2,62	R$ 129,54
Auxiliar Administrativo V	R$ 126,92	R$ 2,62	R$ 129,54
Auxiliar Administrativo VI	R$ 126,92	R$ 2,62	R$ 129,54
Auxiliar Administrativo VII	R$ 126,92	R$ 2,62	R$ 129,54
		2,0669%	TOTAL
Carreira Calceteiro - AAG 3			
Calceteiro I	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
Calceteiro II	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
Calceteiro III	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
		2,0669%	TOTAL
Carreira Carpinteiro - AAG 3			
Carpinteiro I	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
Carpinteiro II	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
Carpinteiro III	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
		2,0669%	TOTAL
Carreira Eletricista - AAG 3			
Eletricista I	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
Eletricista II	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
Eletricista III	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
		2,0669%	TOTAL
Carreira Pedreiro - AAG 3			
Pedreiro I	R$ 253,84	R$ 5,25	R$ 259,09
Pedreiro II	R$ 253,84	R$ 5,25	R$ 259,09
Pedreiro III	R$ 253,84	R$ 5,25	R$ 259,09
		2,0669%	TOTAL
Carreira Pintor - AAG 3			
Pintor I	R$ 126,92	R$ 2,62	R$ 129,54
Pintor II	R$ 126,92	R$ 2,62	R$ 129,54
Pintor III	R$ 126,92	R$ 2,62	R$ 129,54
		2,0669%	TOTAL
Carreira Soldador - AAG 3			
Soldador I	R$ 203,06	R$ 4,20	R$ 207,26
Soldador II	R$ 203,06	R$ 4,20	R$ 207,26
Soldador III	R$ 203,06	R$ 4,20	R$ 207,26
		2,0669%	TOTAL
Carreira Mecânico - AAG 4			
Mecanico I	R$ 101,56	R$ 2,10	R$ 103,66
Mecânico II	R$ 101,56	R$ 2,10	R$ 103,66
Mecanico III	R$ 101,56	R$ 2,10	R$ 103,66
		2,0669%	TOTAL
Carreira Motorista = AAG 5			
Motorista I	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
Motorista II	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
Motorista III	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
		2,0669%	TOTAL
Carreira Operador de Máquinas - AAG 6			
Operador de Máquina I	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
Operador de Máquina II	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61
Operador de Máquina III	R$ 380,74	R$ 7,87	R$ 388,61

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9417FD89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO

DENOMINAÇÃO	JANEIRO/2017	REVISÃO SALARIAL (%)	JANEIRO/2018
Prefeito Municipal	21.306,11	2,0669%	21.746,49
Vice - Prefeito	10.653,06	2,0669%	10.873,25
Subprefeito dos Distritos Rurais	4.485,50	2,0669%	4.578,21
Secretários Municipais	10.092,37	2,0669%	10.300,97

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B5AB1676

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.229, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Concede Revisão geral E AUMENTO REAL DE vencimentos aos servidores E Aposentados DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, e dá outras providências.

A câmara municipal de curvelo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, no percentual de 2,0669% (dois vírgula zero seiscentos e sessenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República, na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica reajustado, em 20,08%, a partir de 1º de janeiro de 2018, passando a vigorar na forma do Anexo II desta Lei, o vencimento do cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno, correspondente ao Nível VII, item B – Cargos de Provimento Efetivo, do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Curvelo, previsto na Resolução nº 215, de 10 de junho de 2014.

Art. 3º Em observância ao que preceituam os incisos I e II e § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, encontram-se nos Anexos III e IV desta Lei, respectivamente:
I - estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes e Metodologia dos Cálculos do Impacto;
II - declaração do Presidente da Câmara Municipal de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 25 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARO, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento da despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Reuniões, 24 de janeiro de 2018.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

GERALDA LÚCIA PEREIRA FONSECA
Contadora

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EEB592F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III – A PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL EM 2018, EM OBSERVÂNCIA AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Previsão de Receita para a Câmara Municipal em 2018
R$ 5.346.986,23 x 70% = R$3.742.890,36
Valor Repasse Mensal – R$445.582,19
Previsão de Receita Municipal em 2018
R$ 196.951.240,00 x 6% = R$11.817.074,40
LIMITE DE 70% EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 29ª DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Previsão de Receita para a Câmara em 2018	5.346.986,23
Limite Constitucional 70%	3.742.890,36
Previsão de Despesas com Pessoal	3.629.542,56
Percentual Previsto	67.88%

LIMITE DE 6% EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 20 INCISO III, ALÍNEA A DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Previsão de Receita Municipal em 2018	196.951.240,00
Limite Constitucional 6%	11.817.074,40
Previsão de Despesas com Pessoal	4.469.338,92
Percentual Previsto %	2.27%

OBSERVAÇÃO:
Não houve revisão para os Agentes Políticos (Vereadores)
Foram consideradas as vagas em aberto do concurso público que não foram nomeados até a presente data, que representa o valor anual de R$220.071,48, percentual de 4.12% (quatro ponto doze por cento).
A previsão da Receita Municipal foi considerada para cálculos 6% (seis por cento) do orçamento de 2018.

Câmara Municipal de Curvelo, 17 de janeiro de 2018.

GERALDA LÚCIA PEREIRA DA FONSECA
Contadora

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:88275453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II REAJUSTE DE VENCIMENTO

CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	VENCIMENTO BÁSICO PROPOSTO	DIFERENÇA
Controlador Interno	VII	3885,82	4.666,10	780,28

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FBD524E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

Cargo	Mês de Referência	Valor do Vencimento
Procurador do Legislativo	01/18	7.771,64
Coordenador Geral	01/18	4.666,10
Assessor Parlamentar	01/18	1.926,01
Assessor de Gabinete	01/18	3.948,24
Chefe de Setor	01/18	3.948,24
Assessor de Comunicação Social	01/18	2.551,67

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:97958B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Trata-se de procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES. PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS. A empresa licitante AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. participou do certame, não tendo sido vencedora em razão de sua proposta não ser a mais vantajosa para a Administração. Na sessão do Pregão Presencial nº 070/2017 o representante manifestou interesse em recorrer, alegando: "A empresa Agra Motors Ltda. manifesta intenção recursal, uma vez que na qualidade de concessionária AGRALE/VOLARE/MARCOPOLO, não sendo ME, EPP, e impossibilitada de apresentar propostas nos itens 13 e 23 solicita que seja convocada através de e-mail para acompanhar a apresentação da tabela de preço oficial vigente acompanhada da Nota Fiscal do CD ROM comprovando sua originalidade". No prazo legal interpôs Recurso Administrativo. Em suas razões no resumo, argumenta que foi prejudicada no certame pois nos itens 13(treze) e 23(vinte e três) é detentora da Tabela de Preços Oficial vigente e Catálogo de Peças com a entrega de Tabela e Catálogo em CD-ROM autenticidade, pois na qualidade de concessionária não comercializamos, não fornecemos, não emprestamos, não vendemos, não disponibilizamos ao público, não damos declaração referente a Tabela e Catálogo, a nenhuma empresa do ramo de peças automotivas. Que as demais licitantes não estão habilitadas para cumprimento do solicitado no Edital no que refere-se ao item 11-Da Ata de Registro de Preços, que as declarações de atendimento serão inverídicas, cometendo assim crime de responsabilidade. Ao final solicita que seja a mesma notificada para acompanhamento da instalação da tabela de preços em nossos sistemas em atendimento do item 11 do Edital. Em contrarrazões, as empresas Vitória Comércio e Peças e Máximo Peças e Produtos Ltda-EPP manifestam pela inoportunidade do recurso da empresa Agra Motors Comércio de Veículos Ltda., considerando que as mesmas não foram julgadas vencedora e que a tabela e catálogos deverão serem exibidos por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços. Que as alegações da Recorrente são indevidas e difamatórias. As empresas têm condições de apresentar na forma do Edital a tabela e catálogos. Se a empresa é detentora de exclusividade deveria ter impugnado o

Edital e comprovado ser exclusiva, possibilitando a realização de inexigibilidade de licitação. Em análise e julgamento do mencionado recurso da empresa AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., a Comissão de Licitação negou provimento ao mesmo e manteve a classificação. É o relatório. Fundamentação: O item 11 do Edital do Processo Licitatório nº 186/2017, Pregão Presencial nº 070/2017 dispõe o seguinte: 11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo VII e da proposta aceita, condicionada à assinatura do termo, a entrega do CD com o Catálogo de peças e da respectiva a Tabela Oficial de Preços(CD ou lista impressa), com vigência na data de abertura da sessão pública, correspondente ao lote na qual a empresa foi vencedora, com as respectivas Notas Fiscais de aquisição dos mesmos, se for o caso: se a Tabela oficial de Preços/Catálogo de Peças forem apresentados em forma de CD, os mesmos deverão ser instalados no microcomputador da Seção Administrativa das secretarias, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar as declarações para as marcas que não sejam fornecidos os catálogos de peças e as tabelas de preços, devendo ainda realizar as substituições das novas edições sempre que sofrerem atualizações pelos fabricantes. 11.1.1. Deverá ser apresentado catálogo de peças vigente em CD ROM, adquirido junto à Montadora/Concessionária, com a respectiva Nota Fiscal. Caso a montadora não comercialize Catalogo de Peças, apresentar Lista de Preços vigente em CD ROM adquirida junto á Montadora/Concessionária, com a respectiva Nota Fiscal, ou a lista de preços vigente em CD ROM fornecida pela Montadora/Concessionária, juntamente com a Declaração da Montadora /Concessionária de que a mesma não é comercializada ou uma Lista de Preços IMPRESSA, adquirida junto a empresa especializada, informando que o relatório é compatível com os preços praticados pela Montadora. 11.2. Para as marcas que não sejam fornecidos os catálogos de peças e as tabelas de preços deverão estar expressamente declarado pelo fabricante ou concessionária autorizada em papel timbrado, datada nos últimos 30(trinta) dias anteriores a licitação, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação, bem como na secretaria requisitante no momento da assinatura da ata. Decisão: Por estes fundamentos, e tudo mais que há no processo e atento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 070/2017, RESOLVE: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. por considerá-lo extemporâneo, sem fundamentação e sem qualquer indício probatório de suas manifestações, mantendo a decisão da Comissão de Licitação que declarou vencedoras as empresas, por terem ofertado o menor preço aos objetos licitados e apresentado a documentação solicitada no Edital. Dado a transparência dos atos públicos e o critério de melhor execução dos contratos firmados pela Administração, seja recomendado as Secretarias Requisitantes, que por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços e entrega do CD com Catálogo de peças e da respectiva Tabela Oficial de Preços, ou melhor, cumprimento do item 11 do Edital, seja comunicado a empresa AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., para conhecimento e participação. Notifiquem-se. Publique-se.

Curvelo, 24 de janeiro de 2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO.
Secretaria Municipal da Fazenda.
Autoridade Competente

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9A376C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3982, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Instituição do "Setembro Amarelo – Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio" no calendário oficial de eventos do Município de Diamantina.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Diamantina, o "Setembro Amarelo – Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio", a ser realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde na semana que compreende o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º. Na data de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com base nas seguintes diretrizes:
I – Promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
II – Contribuir para a redução dos casos de suicídio no Município;
III – Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos de prevenção.

Art. 3º. As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com este poder e com outros órgãos públicos e privados relacionados, compreendendo, dentre outros, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de dezembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:19A21DD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3985, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo e da correção monetária dos subsídios dos vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal e à correção monetária dos subsídios dos vereadores, a partir de 1° de janeiro de 2018, conforme previsto no inciso IX do artigo 13 da Lei Orgânica e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão e correção monetária de que trata este artigo correspondem a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre 1°/1/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Por se tratar de revisão geral, tendo por objetivo unicamente a recomposição de perdas salariais, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica dispensada a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n° 101, de 4/5/2000, sob a égide do § 6° do artigo 17 da mencionada Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018.

Diamantina (MG), 27 de dezembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:E0FDD23D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 012/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e o memorando interno número 039/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 10 de janeiro de 2018, o servidor **GILSON NUNES DA CUNHA** do cargo comissionado de Assessor da Gerência de Ação Cultural da Seção da Orquestra Sinfônica Jovem – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2018.

Diamantina (MG), 19 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:6D9AF195

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016 e os memorandos internos números 012/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e 039/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 10 de janeiro de 2018, o servidor **GILSON NUNES DA CUNHA** no cargo comissionado de Gerente de Ação Cultural do Teatro Santa Izabel – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2018.

Diamantina (MG), 19 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:7A4B791E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 031/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2018, a servidora **DIANA EZELINA PEREIRA** do cargo comissionado de Chefe de Seção de Licitação – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2018.

Diamantina (MG), 19 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:EB6B4454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e os memorandos internos números 003/2018 da Secretaria Municipal de Governo assinado em conjunto pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e 007/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01° de dezembro de 2017, o servidor **JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA** na função gratificada de

Assessor da Gerência de Apoio e Controle Operacional – FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 22 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:B7FC0034

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2017, de 27 de dezembro de 2017, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno nº 042/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 06/2017, de 27 de dezembro de 2017, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 04, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:F2A1FC34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 007/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e o memorando interno número 050/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 24 de janeiro de 2018, a servidora **DIONE DA LUZ MORAES MAURÍCIO** da função gratificada de Chefe de Seção PPI – FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2018 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:C1768C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016 e os memorandos internos números 007/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e 050/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 24 de janeiro de 2018, a servidora **DIONE DA LUZ MORAES MAURÍCIO** na função gratificada de Chefe de Seção de TFD/Marcação – FGD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2018 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:78534F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016 e os memorandos internos números 005/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e 050/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 24 de janeiro de 2018, o servidor **MIGUEL PHILIPPE MAGALHÃES MOREIRA TRAD** na

função gratificada de Chefe de Seção da Auditoria Assistencial, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2018 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 24 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Anderson de Sá
Código Identificador:C38A9C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 001/2018. Objeto: divulgação de projeto para o "Carnaval Diamantina 2018" visando ao credenciamento e à seleção de empresas interessadas em patrocinar a estruturação e organização do carnaval no Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina torna público que na sessão pública realizada em 25/01/2018, foi selecionada a proposta de patrocínio apresentada pela empresa Pulsar Cultura e Esporte EIRELI, única interessada a participar do chamamento, com o valor total ofertado de R$ 150.000,00. Procedimento homologado após a verificação da regularidade dos atos processuais.

Diamantina, 25 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:749DB161

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 034/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2018. Objeto: apresentação artística da "Banda Bartucada" no Carnaval de Diamantina 2018. Base Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93. Contratado: Associação Recreativa dos Amigos de Diamantina. Valor global: R$ 15.750,00.

Diamantina, 26 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4D53DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 018/2018, Dispensa de Licitação n.º 001/2018. Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal. Base Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Contratado: Ranielly Giany Soares Dias ME. Valor global: R$ 3.838,00.

Diamantina, 22 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8662A1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

Prefeitura Municipal de Dionísio - Extrato da Ata de Registro de Preços n° 004/2018 – Aos 26 dias do Mês de Janeiro do Ano de 2018... Resolve Registrar o preço oferecido pela licitante: Lacort Confecções Ltda - ME, CNPJ nº 18.385.077/0001-92..., Cláusula 1° – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS..., o presente instrumento contratual tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento futuros de materiais para trabalho de campo da equipe dos agentes de combate a dengue e uniformes diverso para atender as necessidades das Secretarias deste Município...., Cláusula 2º – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS FORNECEDORES REGISTRATO...., Lacort Confecções Ltda - ME, CNPJ nº 18.385.077/0001-92, Com o valor registrado em 1° Lugar de R$69.754,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). Dionísio - MG, 26 de Janeiro de 2018. (Ata na integra no Tel. (31)3858-1202)

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIO COSTA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:8287388D

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

Prefeitura Municipal de Dionísio - Extrato da Ata de Registro de Preços n° 005/2018 – Aos 26 dias do Mês de Janeiro do Ano de 2018... Resolve Registrar o preço oferecido pela licitante: Rafael Plinio Martins – ME, CNPJ-11.448.614/0001-57..., Cláusula 1° – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS..., o presente instrumento contratual tem por objeto: aquisições futuras de Leite para alimentação nutricional, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município...., Cláusula 2º – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS FORNECEDORES REGISTRATO...., Rafael Plinio Martins – ME, CNPJ-11.448.614/0001-57, Com o valor registrado em 1° Lugar de R$41.510,00 (quarenta e um mil e quinhentos e dez reais). Dionísio - MG, 26 de Janeiro de 2018. (Ata na integra no Tel. (31)3858-1202) –

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIO COSTA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:F01585BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.787/2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

APROVA O REGIMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, GALILEU TEIXEIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura

REGIMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ E FOYER

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Os procedimentos atinentes à cessão e utilização do Teatro Municipal Usina Gravatá e do seu foyer são disciplinados pelo presente Decreto e pelas normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O presente Decreto visa uniformizar os procedimentos atinentes à cessão do Teatro Municipal Usina Gravatá e do seu foyer, submetendo todas as pessoas físicas ou jurídicas que vierem a utilizar os espaços mencionados às presentes normas.

CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE CESSÃO

Art. 3º. Os pedidos de cessão do Teatro e do seu foyer deverão ser feitos através de formulário próprio, expedido pelo Teatro Municipal Usina Gravatá, contendo todos os dados necessários à avaliação do espetáculo. Campos do formulário não preenchidos inviabilizarão a reserva de data.

§1° A acolhida de propostas de espetáculos para a agenda anual terá início no mês de fevereiro.

§2º Os espaços serão cedidos exclusivamente para espetáculos de palco (artes cênicas, dança, música), resguardando-se as datas de reserva técnica de interesse do Município e da Secretaria Municipal de Cultura.

§3º É vedada a utilização do Teatro e do seu foyer para a realização de formaturas e similares, de eventos de natureza religiosa, político-partidária, comemorativos em geral, os que possam causar risco à segurança ou à ordem pública e eventos escolares tais como: dia de pais, festa da família, encerramento anual.

§4º Destinam-se 30 (trinta) vagas às redes de ensino desta cidade, assim distribuídas: 10 (dez) para as escolas municipais, 10 (dez) para as estaduais e 10 (dez) para as particulares, de março a novembro, de segunda a quinta, sendo que essas serão recebidas de 01 a 28 de fevereiro, obedecendo-se a ordem de procura.

§5º Critério de Reserva: As produções com previsão de temporadas longas ou de espetáculos continuados que impliquem tempo extenso serão submetidas à Coordenadoria do Teatro.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Cultura caberá a decisão sobre a cessão dos espaços e a determinação dos valores do preço público para a cessão, dentro das normas deste Decreto.

Art. 5º. A Cessão do Teatro somente estará confirmada após o recebimento pelo Teatro Municipal de Cultura dos seguintes documentos:

§1º Comprovante de pagamento, pelo proponente, do Preço Público de Reserva de Pauta (PPRP), assegurando a reserva da data até a assinatura do contrato, de acordo com a tabela oficial do Teatro, que compõe o Anexo 1 deste Decreto.

§2º Formulário de Dados Para Elaboração de Contrato devidamente preenchido.

§3º No caso de pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ, contrato social ou estatuto, ata de assembléia nomeando a presidência ou diretoria competente, procuração para representante legal da empresa (quando necessário) e cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal.

§4º No caso de pessoa física, apresentar cópia da carteira de identidade e do CPF.

§5º A emissão da guia do Preço Público de Cessão do Espaço será feita no ato da solicitação de datas, oportunidade em que a Coordenadoria definirá o dia em que o teatro estará disponível para ser utilizado.

I – A guia de recolhimento será emitida para pagamento à vista.

II – em hipótese alguma haverá restituição do pagamento do Preço Público de Cessão de Espaço.

§6º No caso de vencimento da guia sem pagamento, ficará a critério da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, desde que respeitada a conveniência e oportunidade, a emissão de nova guia devidamente reajustada. Não havendo emissão de nova guia, o espetáculo será automaticamente cancelado e as datas retornam para o Teatro Municipal Usina Gravatá para agendamento de novas solicitações.

§7º No caso de cancelamento, por quaisquer motivos, ou em caso de desistência de data, o proponente deverá formalizar o motivo com 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à reserva. Como penalidade por desrespeito à normatização deste Regimento, o proponente terá canceladas as datas do ano em curso, bem como não será restituído o valor já pago, nos termos do §5º, II, deste artigo.

§8º Cumpridos os prazos e as exigências estipulados neste artigo, o Cessionário será convocado pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos para assinatura do Contrato de Cessão, a ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da convocação.

§9º O Cessionário estabelecido fora da cidade de Divinópolis poderá solicitar o envio do Contrato de Cessão, pelo correio ou e-mail, devendo cumprir, no entanto, os mesmos prazos estipulados anteriormente.

§10 O não cumprimento do estipulado nos parágrafos 1º e 8º deste artigo acarretará cancelamento automático da reserva, desonerando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer tipo de obrigação.

CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO DO TEATRO

Art. 6º. Para todos os espetáculos e eventos deverá ser observada a lotação máxima do Teatro, que é de 296 (duzentos e noventa e seis) lugares.

§1º Por medida de segurança, é expressamente proibido o uso de cadeiras extras.

§2º O Cessionário não poderá, em nenhuma circunstância, autorizar o acesso de público acima da lotação definida no *caput* deste artigo.

§3º Nos espetáculos de música que exijam sonorização, a mesa de som deverá ser instalada em local próprio, determinado pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos da Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DO PREÇO PÚBLICO DA TAXA DE CESSÃO

Art. 7º. Eventos sem bilheteria, autorizados pela Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, de interesse da comunidade, promovidos por entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, estarão isentos do pagamento do preço público de cessão, devendo, contudo, doar o material de limpeza e consumo a ser gasto, cuja lista será disponibilizada pelo Teatro.

§1º Nos casos de cessão gratuita, a Secretaria Municipal de Cultura entrará obrigatoriamente como "apoio cultural" nas peças de divulgação, por meio do emprego de sua logomarca, ou pela citação do apoio em palco aberto, quando for o caso.

§2º Casos não previstos neste artigo serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

§3º Todos os valores a título de preço público de que trata este Decreto serão quitados mediante guia própria a ser expedida pelo setor competente.

Art. 8º. Do valor arrecadado com os preços públicos de cessão do Teatro, 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura.
.
CAPÍTULO VI
DA INTRANSFERIBILIDADE DO OBJETO DA CESSÃO

Art. 9º. O Cessionário não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos relativos ao contrato ou mudar sua destinação, sob pena de rescisão do mesmo.

Art. 10. Expirado o prazo estipulado em contrato, a cessão se extingue de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, retornando para a coordenação do Teatro, automaticamente, a posse do espaço cedido.

CAPÍTULO VII
DAS AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E DIREITOS AUTORAIS

Art. 11. Será de responsabilidade do Cessionário obter de entidades fiscalizadoras e arrecadadoras de direitos autorais autorização para o funcionamento do evento, arcando, inclusive, com os custos decorrentes dessa autorização, relativa ao espetáculo.

Parágrafo único - Os documentos comprobatórios da liberação, exigidos por lei, deverão ser entregues ao Teatro Municipal Usina Gravatá até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do espetáculo, sob pena de não realização do mesmo.

Art. 12. É obrigação do Cessionário cumprir as exigências legais relativas a entidades de classe ou fiscalizadoras como Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Escritório Central de Arrecadações de Direitos (ECAD), Juizados de Menores, bem como quitar tributos e providenciar licenças municipais, apresentando as respectivas comprovações ao locador até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.
Art. 13 - O acesso de crianças e adolescentes aos espetáculos será permitido de acordo com as recomendações do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único: O Cessionário se obriga a apresentar alvará de liberação do espetáculo junto ao Juizado de Menores. Os ônus decorrentes do não cumprimento do estabelecido neste artigo serão debitados ao Cessionário, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E RECURSOS

Art. 14. O Cessionário deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, a relação dos recursos necessários para promover e executar o espetáculo, a fim de adaptá-los aos meios disponíveis no Teatro Municipal Usina Gravatá.

Parágrafo Único: Os ônus dessas adaptações correrão por conta do Cessionário.

Art. 15. Todo equipamento do Teatro Municipal Usina Gravatá somente poderá ser operado pela sua equipe técnica, que poderá, no entanto, autorizar, sob sua supervisão, pessoas capacitadas para auxiliá-la.

Art. 16. Toda programação de montagem, ensaios, emprego e uso de equipamento e infra-estrutura complementar deverão ser previamente ajustada com a Equipe Técnica do Teatro.

Parágrafo Único: O responsável pela montagem do espetáculo deverá se identificar junto à Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, ocasião em que receberá instruções gerais de operação de palco.

Art. 17. É proibido, sob qualquer hipótese, o uso de material inflamável no interior do Teatro.

Art. 18. A utilização de materiais que possam sujar ou danificar as dependências do Teatro Municipal Usina Gravatá deverá ser objeto de aprovação prévia da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos, que poderá vetá-la ou aprová-la, determinando, neste caso, providências a serem adotadas pelo Cessionário que visem a preservação e salvaguarda do patrimônio do Teatro.

Art. 19. Fica proibido, no interior do Teatro, o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, bem como de telefones celulares, que deverão ser silenciados ou desligados antes do início do espetáculo.

Art. 20. Por razões de segurança é proibido fumar no interior do Teatro.
Art. 21. É vedado ao público ingressar na plateia com qualquer alimento sólido ou líquido.

CAPÍTULO X
DAS NORMAS PARA INÍCIO DO ESPETÁCULO

Art. 22. Os cenários e quaisquer outros equipamentos deverão chegar ao Teatro para o início da montagem, até o horário estipulado no Contrato de Cessão, devendo ser retirados imediatamente após o último espetáculo.

Parágrafo único: A inobservância dessa determinação confere à Secretaria Municipal de Cultura o direito de dar aos referidos cenários e equipamentos a destinação que melhor lhe aprouver.

Art. 23. A sala de espetáculos será liberada ao público trinta minutos antes do início do evento, após a autorização do técnico responsável.

Parágrafo único: O Cessionário deverá cumprir rigorosamente o horário previsto no Contrato de Cessão para o início do evento.

CAPÍTULO XI
DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS

Art. 24. O Cessionário poderá utilizar o *foyer* do Teatro, no dia do espetáculo, para venda de discos, fitas, programas, cartazes, camisetas e outros produtos publicitários e culturais alusivos ao evento, devendo, para tanto:

§1º A venda desses produtos deverá ser efetuada por pessoas da produção do evento antecipadamente credenciadas.

§2º Será autorizada a exposição de até 03 (três) cartazes de divulgação, no *foyer* do Teatro, com dimensões de até 1m x 1,50m.

§3º A exibição de vídeo institucional das empresas patrocinadoras do evento poderá totalizar até 02 (dois) minutos e as citações de áudio, até 01 (um) minuto.

§4º As empresas patrocinadoras do espetáculo poderão distribuir material promocional na saída dos espetáculos.

§5º Poderão ser autorizadas as presenças de até dois recepcionistas do evento no *foyer* do Teatro.
Art. 25. Para gravar ou fotografar o evento é necessária a autorização prévia da Coordenadoria de Teatro e Espaços Artísticos que, visando preservar a integridade artística dos espetáculos e os direitos do público espectador, estabelecerá limites para sua execução.

CAPÍTULO XII
DA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO

Art. 26. Fica proibida a colocação de placas ou painéis externos.

Art. 27. A colocação de placas ou quaisquer formas de divulgação ou *merchandising* só será permitida no *foyer* do Teatro, sendo vedada a utilização de qualquer outro espaço do Teatro para esse fim.

CAPÍTULO XIII
DA VENDA DE INGRESSOS

Art. 28. O Cessionário poderá solicitar a venda antecipada de ingressos fora da bilheteria do teatro.
Art. 29. O Cessionário deverá encaminhar à Coordenadoria do Teatro, com um dia de antecedência, nome completo da pessoa responsável pela venda de ingressos na bilheteria do Teatro Municipal.

CAPÍTULO XIV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30. A Coordenação e a Equipe Técnica do Teatro poderão, a qualquer tempo, e a seu critério, durante o prazo de cessão estipulado no contrato, fiscalizar se estão sendo respeitadas as finalidades e cumpridas as cláusulas estabelecidas no mesmo.

CAPÍTULO XV
DAS PENALIDADES

Art. 31. O Cessionário se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer nas dependências e instalações do Teatro, por sua ação direta ou indireta, devendo, depois de notificado, providenciar imediatamente a execução de reparos.

Art.32. Caso os reparos não sejam executados na forma exigida pelo parágrafo anterior, o Cessionário ficará impedido de pleitear data no Teatro, durante 12 (doze) meses, a contar do dia da ocorrência, bem como sofrerá as providências judiciais cabíveis.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A cessão do espaço do Teatro Municipal Usina Gravatá é permitida estritamente para eventos artísticos.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura poderá autorizar a ocupação do *foyer* do Teatro para eventos que julgar de interesse cultural relevante ou complementar a programação do Teatro.

Parágrafo único: O Cessionário deverá tomar os cuidados para que o evento seja encerrado, no máximo, até as 22h do mesmo dia de início, retirando todo equipamento de som, cenário e material usados para complementação de *rider* técnico até as 23h.

Art. 35. O Cessionário deverá observar as normas de segurança estabelecidas pelo Teatro Municipal.

Art. 36. O Teatro Municipal não possui seguro para o patrimônio de terceiros. Sendo de interesse do Cessionário, o seguro para seu patrimônio deverá ser por ele mesmo providenciado.

Art.37. O Cessionário é responsável pelo cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, em relação ao seu pessoal, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade, nesse sentido, inclusive, em casos de acidentes de trabalho.

Art. 38. Caso seja de seu interesse, o Cessionário poderá contratar equipe especializada para segurança de seu pessoal e de seu patrimônio.

Parágrafo único: Toda a atuação do pessoal de segurança do Cessionário deverá ser previamente aprovada pelo setor competente do Teatro Municipal.

Art. 39. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos com a apreciação, sucessivamente:

§1º Secretário Municipal de Cultura.

§2º Prefeito Municipal de Divinópolis.

Art. 40. Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO 1-TABELA OFICIAL DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ

PREÇO PÚBLICO VALOR CESSÃO DO ESPAÇO (PPCE): 06 (seis) “UPFMD” – Unidade Padrão Fiscal .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6D69EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 009/2017

Contratada: WHITNEY COMERCIAL LTDA-EPP – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos quantitativos originais do contrato supracitado, especificamente nos itens 6 e 7, conforme previsão legal contida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEBC6EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADO: SÔNIA MARIA PEREIRA MOURA REPRESENTADA PELA GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 095/2014 (Processo Administrativo Licitatório Nº 161/2014 - Dispensa de Licitação N.º 039/2014), referente à locação do imóvel localizado na **Avenida Sete de Setembro nº 421, Apartamento 303, Centro, Divinópolis/MG**, a partir de 24 de janeiro de 2018.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB034C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESILIÇÃO DO TC DE ESTÁGIO Nº 28/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, neste ato representado pela Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza, o **ESTAGIÁRIO**, Tales de Marco Gonçalves Faria, residente na Rua Paraíba, nº 1411/402, Bairro Sidil, Divinópolis/MG, aluno do Curso de Direito da Universidade de Itaúna, e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, Universidade de Itaúna, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelecem a resilição a partir do dia 11 de janeiro de 2018. Divinópolis, 26 de janeiro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C273A1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 24/2018

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis no Instituto de Previdências dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev, e dá outras providências.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006 e;
Considerando o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que delega à Secretaria do Tesouro Nacional-STN a competência para edição de normas gerais para consolidação das contas públicas;
Considerando as disposições da Portaria STN 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis no Instituto de Previdência do Município de Divinópolis – Diviprev.

Art. 2° - Ficam nomeados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:
- Aparecida Lúcia Martins Ferreira;
- Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier ;

Art. 3º Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade, quando se tratar de grande quantidade de bens do patrimônio do Diviprev.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, tem por objetivo levantar todos os bens Móveis que constituem o patrimônio Diviprev, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, o mesmo deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:
a) Origem;
b) Descrição do bem;
c) Estado de conservação;
d) Valor atribuído ao bem.

Art. 6° Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º Do levantamento de todos os bens Móveis do Diviprev, a Comissão elaborará uma ata que será encaminhada a Superintendente, devendo dela constar os seguintes elementos:
a) Local e data;
b) Finalidade da Comissão;
c) Nomes dos componentes;
d) Denominação do bem;
e) Critérios de avaliação ou reavaliação;
f) Valor atribuído a cada bem;
g) Número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pelo Diviprev.

Art. 8° - Fica Garantido o recebimento de gratificação especial mensal, devida enquanto os membros estiverem no efetivo desempenho e exercício das respectivas funções.
§ 1º - 10 (dez) UPFMD para os membros da comissão.
§ 2º - A aludida gratificação não incidirá sobre as parcelas recebidas a título de férias ou 13º salário, bem como não integra o vencimento para nenhum efeito legal.
§ 3º - Os Servidores que não forem efetivos do Diviprev ou, de outra forma, que estão investidos de cargo em comissão ou em outra função gratificada e que fizerem parte da presente comissão, não farão jus à gratificação prevista no § 1º deste artigo.

Art. 9º - A investidura na função especificada no artigo segundo será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Art. 10° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.
Art. 11° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EC811ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO/2018 ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO UNDIME/MG, CNPJ 23.840.622/0001-23.

OBJETIVO: O presente Termo de Filiação estabelecer parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico – pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO. **VALOR:** R$3.150,00 anual. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.122.0009.2227.3.3.70.41.00 Ficha 564. **PRAZO:** 31/12/2018. **ASS:** 16/01/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DC71BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 002/2018. CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA PEDROSA.

OBJETO: Prestação de serviço pelo (a) contratado (a), em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área da SAÚDE (Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST), na SEMAD, tudo de conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998, artigo 2º, III e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. **PRAZO:** 19/01/2018 a 18/01/2019. **DOT, ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105 Ficha 243. **VALOR:** R$ 2.712,47 mensal. **ASS:** 19/01/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E94F8DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Selma Cardoso (Classificação) 67° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B5E2739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ARIANE GONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 97012904, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, Grau Hierárquico 28, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 01/01/2017,** em função de Licença sem Vencimento no período de 16/10/1998 a 18/10/1999 que alterou o período aquisitivo da servidora.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A79615F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2017 – CONTRATADA: CARLOS JOSÉ GONTIJO-ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em consultórios e equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. **Valor do Contrato**: **R$ 89.499,00** (Oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 075/2017** – Pregão Presencial nº 156/2017 – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.39.00 - ficha 1057
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.39.00 - ficha 1102
02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00 - ficha 1043

Vigência: 30/01/2018 à 30/01/2019.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6E3423A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 002/2017 - Contrato n.º 022 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: AMPLIAR ESTRATÉGIAS AVANÇADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO HUMANO LTDA. ME- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 0,81 % (zero vírgula oitenta e um), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 50,10 (cinqüenta reais e dez centavos) por consulta / exame realizado. O reajuste concedido será com base na média aritmética simples obtida entre os índices do INPC e o IGP-DI da FGV, do período de DEZ/16 a NOV/17, que totalizou 0,81 % (zero vírgula oitenta e um)

Divinópolis, 15 de dezembro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:033584C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 002/2017 - Contrato n.º 025 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: CEMESCOR CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO EM EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA. - ME.- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de

vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 0,81 % (zero vírgula oitenta e um), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 104,84 (cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos) por consulta / exame realizado. O reajuste concedido será com base na média aritmética simples obtida entre os índices do INPC e o IGP-DI da FGV, do período de DEZ/16 a NOV/17, que totalizou 0,81 % (zero vírgula oitenta e um).

Divinópolis, 15 de dezembro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E9E1D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 002/2017 - Contrato n.º 027 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: CESAR ERNESTO MAGALHÃES DO AMARAL - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 0,81 % (zero vírgula oitenta e um), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 100,81 (cem reais e oitenta e um centavos) por consulta / exame realizado. O reajuste concedido será com base na média aritmética simples obtida entre os índices do INPC e o IGP-DI da FGV, do período de DEZ/16 a NOV/17, que totalizou 0,81 % (zero vírgula oitenta e um).

Divinópolis, 15 de dezembro de 2017 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDA28330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2017 - Contrato n.º 024 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: CLÍNICA DE COLOPROCTOLOGIA E CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA LTDA. - ME- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 0,81 % (zero vírgula oitenta e um), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 51,41 (cinqüenta e um reais e quarenta e um centavos) por consulta / exame realizado. O reajuste concedido será com base na média aritmética simples obtida entre os índices do INPC e o IGP-DI da FGV, do período de DEZ/16 a NOV/17, que totalizou 0,81 % (zero vírgula oitenta e um).

Divinópolis, 15 de dezembro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09000BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 002/2017 - Contrato n.º 026 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: CLÍNICA MÉDICA DOURADO LTDA.- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 0,81 % (zero vírgula oitenta e um), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 50,40 (cinqüentareais e quarenta centavos) por consulta / exame realizado. O reajuste concedido será com base na média aritmética simples obtida entre os índices do INPC e o IGP-DI da FGV, do período de DEZ/16 a NOV/17, que totalizou 0,81 % (zero vírgula oitenta e um).

Divinópolis, 15 de dezembro de 2017 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA73EB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 002/2017 - Contrato n.º 028 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: CON CORDIS NÚCLEO DIAGNÓSTICO LTDA.- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 0,81 % (zero vírgula oitenta e um), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 120,97 (cento e vinte reais e noventa e sete centavos) por consulta / exame realizado. O reajuste concedido será com base na média aritmética simples obtida entre os índices do INPC e o IGP-DI da FGV, do período de DEZ/16 a NOV/17, que totalizou 0,81 % (zero vírgula oitenta e um). Divinópolis, 15 de dezembro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2452B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 002/2017 - Contrato n.º 021 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 –

Contratado: LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 0,81 % (zero vírgula oitenta e um), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 51,81 (cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos) por consulta médica em angiologia e R$ 63,00 (sessenta e três reais) por consulta médica em cardiologia. O reajuste concedido será com base na média aritmética simples obtida entre os índices do INPC e o IGP-DI da FGV, do período de DEZ/16 a NOV/17, que totalizou 0,81 % (zero vírgula oitenta e um).

Divinópolis, 15 de dezembro de 2017 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35BEF530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 002/2017 - Contrato n.º 023 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: SAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 0,81 % (zero vírgula oitenta e um), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 55,82 (cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) por consulta / exame realizado. O reajuste concedido será com base na média aritmética simples obtida entre os índices do INPC e o IGP-DI da FGV, do período de DEZ/16 a NOV/17, que totalizou 0,81 % (zero vírgula oitenta e um).

Divinópolis, 15 de dezembro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56DA92BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2017 - Contrato n.º 020 / 2016 – Pregão Presencial n. 005 / 2016 – Processo Licitatório n. 005 / 2016 – Contratado: AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 21 (vinte e um) de outubro de 2017 a 20 (vinte) de outubro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Mantém se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Divinópolis, 27 de outubro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01A94EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2017 - Contrato n.º 029 / 2016 – Pregão Presencial n. 010 / 2016 – Processo Licitatório n. 010 / 2016 – Contratado: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A. - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 0,81 % (zero vírgula oitenta e um), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de R$ 1.008,10 (um mil e oito reais e dez centavos) pelos serviços prestados. O reajuste concedido será com base na média aritmética simples obtida entre os índices do INPC e o IGP-DI da FGV, do período de DEZ/16 a NOV/17, que totalizou 0,81 % (zero vírgula oitenta e um).

Divinópolis, 15 de dezembro de 2017

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1868CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº. 002/2018

Nomeia os membros integrantes da comissão interna de seleção de chamamento público de patrocínio para o exercício de 2018.

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Ewerton Dutra de Mendonça, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade, publicidades, eficiência, e a primazia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sob a Presidência do primeiro, e vice-presidência do segundo, o quadro de integrantes da Comissão interna de seleção de chamamento público SEMEJ, para o exercício de 2018, com a seguinte constituição:

I. Mário Lúcio de Souza
II. Kely Viviane da Silva
III. Carlos Alberto Guimarães
IV. Thiago Alvarenga do Amaral
V. Vilma Alves Galdino

Art. 2º A investidura dos membros especificados no art. 1° deste Decreto e o seu mandato serão até 31/12/2018, sem ônus para os cofres municipais, vedada a recondução do grupo em sua totalidade, para o período subseqüente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2018.

EWERTON DUTRA DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05E57C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 011/2018, de 23 de Janeiro de 2018, que transfere a servidora **ANA LUCIA DE SOUSA MESQUITA**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº. 9702366-3, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 06/11/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C004F509

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (MASCULINO)

181º JOSE TEODORO PUGAS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAD09A22

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

276º JOSIANE GRASSI GOMES

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:020E8DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: JANAINA GERALDA SILVEIRA – CPF: 025.608.026-78. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 003/2017, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:79C699E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: TAMIRES LORENNA UMBELINA DA SILVA – CPF: 088.714.386-55. O referido termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no contrato 002/2017, pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:E358EB0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 020/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 011/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para locação de concentradores e acessórios, cilindros de oxigênio e fornecimento de gás medicinal para suprimento das ambulâncias municipais e utilização por pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 08/02/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:847EB9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 021/2018, na modalidade Leilão Público n° 001/2018. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 16/02/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:1CF3C3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA No 007, DE 25-01-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária **CLÁUDIA ROBERTA GURGEL NUNES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLÁUDIA ROBERTA GURGEL NUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2017 a 01.01.2018, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D6102866

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA No 006, DE 25-01-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JOSÉ JORGE DE SOUSA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2017 a 06.02.2018, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1E550812

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Concede férias regulamentares à Funcionária ROSA ADRIANA DA CRUZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSA ADRIANA DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2017 a 01.01.2018, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9A0362A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.881, em 25-01-2018, a Sra. **CLAUDIA ROBERTA GURGEL NUNES**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 13 (treze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 06 (seis) meses de suas férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) qüinqüênio, a contar de 03 de março de 2018 a 02 de setembro de 2018, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:102C61C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.886, em 26.01.2018, a Sra. **ELBA LÚCIA CARDOSO,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 6o (sexto) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0DE59824

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.887, em 26-01-2018, o Sr. **geraldo emilson sivirino**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2018, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:233E7211

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0007/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº007/2018 e Registro de Preços nº005/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de enfeites, conforme condições e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 8 de fevereiro de 2018 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de janeiro de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1366A493

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0006/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº006/2018 e Registro de Preços nº004/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de fogos de artifícios, conforme condições e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 7 de fevereiro de 2018 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de janeiro de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:25BFDF36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0002/2018, modalidade Pregão Presencial nº002/2018. Objeto: Contratação de prestador de serviços de engenharia civil para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, memória de cálculo, memorial descritivo e planilha orçamentária para prefeitura Municipal de Estrela do

Indaiá/MG, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.

DIOGO HENRIQUE PINHEIRO FIÚZA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:5F66C4B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação realizada no dia 19 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2171– Onde se lê: ' ... A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 05 de maio de 2017 às 12:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 13:00 horas será julgado o Processo acima especificado., ler-se-á ' ... A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 30 de janeiro de 2018 às 12:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 13:00 horas será julgado o Processo acima especificado. '

Estrela do Indaiá, 26 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D8CCEDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 33/2017
CREDENCIAMENTO 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 33/2017 – Credenciamento 01/2017, objeto: contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas, procedimentos diversos e outros procedimentos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas: firmado com a empresa **MORAIS NETO E PORTO LTDA CNPJ 29.354.668/0001-19.** Assinado em 12/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:B014F1F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 33/2017
CREDENCIAMENTO 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 55/2017 – Credenciamento 02/2017, objeto: contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos generalista, para atender nas 04 unidades básicas de saúde do município, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, em atendimento ao departamento de saúde do município de Felixlândia, firmado com a empresa **MORAIS NETO E PORTO LTDA – CNPJ 29.354.668/0001-19, valor de R$ 139.600,00 (Cento e trinta e nove mil e seiscentos reais.** Assinado em 12/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:82DB9D02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 10/2018 DISPENSA 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 10/2018 – Dispensa 03/2018, objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e instalação do equipamento receptor de imagem na torre de TV do município de Felixlândia/MG, durante o exercício de 2018: firmado com a empresa **WAGNER MOURA DE ALMEIDA 45054207600,** inscrita no CNPJ **22.132.297/0001-81, valor global: R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).** Assinado em 26/01/2018 com vigência de 01/02/2018 até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:2F7CFB18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 03/2018 PP 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 03/2018 – Pregão Presencial 02/2018, objeto: fornecimento de equipamentos e materiais para atender as necessidades Departamento de Meio Ambiente de Felixlândia MG, no exercício de 2018: firmado com as empresas 3 PODERES COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.152/001-20, valor R$ 2.620,80 (Dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.776.241/0001-34, valor R$ 786,70 (Setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) e LIDERCON LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.074.966/0002-17, valor R$ 6.108,20 (Seis mil cento e oito reais e vinte centavos), valor global R$ 9.515,70 (Nove mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos). Assinado em 26/01/2018 com vigência até 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:94306ED0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, referente ao Processo **39/2017 EVALDO ARANTES DUARTE, ELIANA DUARTE FIGUEIREDO, BRUNO AZEVEDO DUARTE, MARIEL AZEVEDO DUARTE e ELENICE ARANTES DUARTE.** A prorrogação terá vigência até a data 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: de conformidade com o disposto no inciso II, e § 1º, 2º e 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Exercício de 2018.

JOSÉ GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:A43CDA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018. PROCESSO Nº 002/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017/RETIFICAÇÃO 001/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018. Processo nº 002/2017, Inexigibilidade nº 001/2018, referente EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017/RETIFICAÇÃO 001/2017. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR. CONTRATADA: Clínica Médica Dr. Eymard Antônio Gontijo LTDA, CNPJ: 16.384.630/0001-47. Objeto: contratação pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, de profissional médico (pessoa física e jurídica) para a prestação de serviços nas modalidades de Perícia Médica e emissão de Pareceres Especializados (vide Tabela abaixo) para instruir processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos na Lei Municipal 4172 de 31 de março de 2009, e suas alterações posteriores. MODALIDADE: 01 - Perícia Médica e 02 - Pareceres Especializados: **Descrição do Serviço**: **01 -** Prestação de serviços na área de perícia, junta médica, avaliando os servidores (estatutários) municipais para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários, incluída aposentadoria especial, conforme legislação vigente. **02 -** Prestação de serviços de exames médicos especializados avaliando os servidores (estatutários) municipais para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários, incluída aposentadoria especial, conforme legislação vigente. Valor Modalidade Perícia Médica: R$141,73 (Cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos) por atendimento. Valor Modalidade Pareceres Especializados: R$167,32 (Cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) por atendimento Vigência: 22/01/2018 a 21/01/2019. Dotação Orçamentária: 04.01.09.272.0023.8.003.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Perícias Médicas.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2FBE3ADE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA: RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/18.

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 001/18, Processo Licitatório nº. 009/18, para a contratação de: **RUI SOBREIRA DA SILVA**, CPF nº. 023.939.216-72, cujo objeto é a locação de imóvel, para funcionamento do Almoxarifado e arquivo pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Nicodemos Bueno dos Santos - 74, bairro Jardim Alvorada, Formiga - MG. Os pagamentos serão mensais, efetuados em até 10 (dez) dias no mês subsequente, pela Tesouraria Municipal por processo legal, conforme o recebimento da requisição interna de material/serviço, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 14.400,00(catorze mil e quatrocentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses**,** sendo **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensais, conforme encaminhamento da referida secretaria.

Formiga, 26 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AF1129B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017/RETIFICAÇÃO 001/2017

Considerando que o Processo de Credenciamento da empresa CLÍNICA MÉDICA Dr. EYMARD ANTÔNIO GONTIJO, conforme normas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017/RETIFICAÇÃO 001/2017, encontra-se de acordo com a legislação vigente, em especial o art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e devidamente instruído, **RATIFICO** o Processo nº 002/2017, Inexigibilidade nº 001/2018 para contratação pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, de profissional médico (pessoa física e jurídica) para a prestação de serviços nas modalidades de Perícia Médica e emissão de Pareceres Especializados (vide Tabela abaixo) para instruir processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos na Lei Municipal 4172 de 31 de março de 2009, e suas alterações posteriores.

MODALIDADE	
Perícia Médica	
Pareceres Especializados	
Item	**Descrição do Serviço**
01	Prestação de serviços na área de perícia, junta médica, avaliando os servidores (estatutários) municipais para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários, incluída aposentadoria especial, conforme legislação vigente
01	Prestação de serviços de exames médicos especializados avaliando os servidores (estatutários) municipais para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários, incluída aposentadoria especial, conforme legislação vigente.

Formiga, 22 de janeiro de 2018.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo
PREVIFOR
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C1191A81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017/RETIFICAÇÃO 001/2017

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, após análise da documentação apresentada conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017/RETIFICAÇÃO 001/2017, julga **HABILITADA** a empresa **CLÍNICA MÉDICA Dr. EYMARD ANTÔNIO GONTIJO LTDA.**, C.N.P.J. nº 16.384.630/0001-47, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob o nº 10379-MG, localizada na Rua Doutor Dr. Teixeira Soares, nº 19, Centro, na cidade de Formiga-MG.

Formiga (MG), 22 de janeiro de 2018.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo - PREVIFOR
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:556EFAEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/18 - MOD. - PREGÃO N.º 003/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/18 - MOD. - PREGÃO N.º 003/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de "tapa buracos" com o fornecimento, transporte e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ), emulsão da pintura de ligação e materiais complementares em diversas ruas e avenidas do Município de Formiga, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 15/02/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7789E9A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EDITAL N.º 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais, Sr. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições contidas na Constituição Federal, artigos 30, III, 149-A e 156, I; na Lei Orgânica do Município, artigo 103, I; no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25/10/1966); no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001, de 11/12/02), artigo 4º e seguintes e na Lei nº 5216, de 20/11/2017, torna público e regulamenta o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CCIP (incidente em imóvel não consumidor de energia elétrica ou lote vago), do ano de 2018, de acordo com as normas contidas neste edital.

1 - Os Contribuintes receberão no endereço fiscal:

a) A Guia de Recolhimento do IPTU/2018 contendo o nome do contribuinte, endereço do imóvel, área do terreno e valor por metro quadrado, área construída e valor por metro quadrado, inscrição do imóvel, valor do terreno, valor da construção, valor tributável, alíquota correspondente e valor do imposto;
b) Nos casos de imóveis não consumidores de energia elétrica ou lotes vagos: a Guia de Recolhimento da CCIP/2018 contendo o nome do contribuinte, endereço, cálculo da CCIP e valor da contribuição.

1.1 - A Base de Cálculo para a cobrança do IPTU/2018 e da CCIP/2018 obedecerá à formula seguinte:

1.1.1 – IPTU DE LOTES E TERRENOS VAGOS:

Área do terreno x valor do metro quadrado (conforme Planta Genérica de Valores) x fator corretivo x fração ideal = valor Tributável x alíquota correspondente = Imposto

1.1.2 – CCIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IMÓVEL NÃO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA OU LOTE VAGO):

21% (vinte e um por cento) incidente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município no mês de dezembro do ano anterior ao do lançamento, que foi de R$301,77.
Tarifa x 21% = valor da contribuição

1.1.3 – ÁREAS EDIFICADAS:

Área Edificada x valor do metro quadrado (conforme Planta Genérica de Valores) x fator corretivo x fração ideal = valor tributável da construção à (valor tributável da construção+ valor tributável do lote) x alíquota correspondente = Imposto.

1.2 – Conforme disposições do Código Tributário Municipal as alíquotas que acompanham a base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2018, são as seguintes:

a) Imóveis destinados exclusivamente à Residência do Contribuinte:

Alíquota - 0.40% (zero ponto quarenta por cento).

b) Imóveis residenciais fechados ou destinados à Residência de Terceiros (alugados ou cedidos), lojas comerciais, em geral, indústrias e galpões.

Alíquota - 0.80% (zero ponto oitenta por cento).

c) Lotes e terrenos vagos:

Alíquota - 1.0% (um por cento).

1.3- Fica estipulado o dia 10 de Julho de 2018, para o recolhimento da parcela única ou primeira parcela do IPTU/2018 e da CCIP/2018, conforme Art. 29, da Lei Complementar nº 001, de 11/12/02.

1.4 - Os Contribuintes poderão optar pelo parcelamento e receberão as Guias de Recolhimento (cota única e/ou parcelado), em que constarão os respectivos valores e vencimentos.

1.4.1 - O Parcelamento será realizado da seguinte forma:

a) Valor do tributo até R$ 25,00 (vinte e cinco reais) – PARCELA ÚNICA;

b) Valor do tributo de R$ 25,01 (vinte e cinco reais e um centavo) a R$ 50,00 (cinquenta reais) – DUAS PARCELAS;

c) Valor do tributo de R$ 50,01 (cinquenta reais e um centavo) a R$ 100,00 (cem reais) – TRÊS PARCELAS;

d) Valor do tributo acima de R$ 100,01 (cem reais e um centavo) – QUATRO PARCELAS.

1.5 - Os Contribuintes que não recolherem o IPTU/2018 e a CCIP/2018, nos prazos previstos nos vencimentos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda, para emissão de nova guia.

2 - Os Contribuintes que não receberem a Guia de Recolhimento para quitação do IPTU/2018 e da CCIP/2018, deverão procurar informações junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Barão de Piumhi, 121 em Formiga (MG), no horário de 09:00 às 16:30 horas, para emissão de 2ª via, se for o caso, e podendo também retirá-la através do site: www.formiga.mg.gov.br, clicando no link "serviços públicos", até a data do vencimento das parcelas.

3 - Os Contribuintes terão o direito de reclamarem contra o lançamento do IPTU/2018 e da CCIP/2018, **no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do Carnê de Recolhimento ou do vencimento da primeira parcela/parcela única**, protocolando a impugnação ao lançamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Art. 24, § 1º e 150, §4º, da Lei Complementar nº 001 de 11/12/02.

3.1 - Ultrapassado o prazo estipulado de 15 dias, sem manifestação dos Contribuintes, presumir-se-ão aceitos os lançamentos, afastando o direito de nova reclamação.

4 - Os Contribuintes são obrigados a manterem atualizados os dados cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Formiga (MG), tais como: nome completo, endereço, estado civil, profissão, CIC/CPF ou CNPJ, Carteira de Identidade ou CTPS.

5 - O Contribuinte terá à disposição, para pagamento da Guia de Recolhimento do IPTU /2018 e da CCIP/2018, as Agências da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Correios, Banco do Brasil S/A, SICOOB Centro-Oeste, SICOOB - CREDIFOR e demais correspondentes bancários.

6 - Os Contribuintes que, notificados a recolherem o IPTU/2018 e a CCIP/2018, não o fizerem nos prazos estipulados neste Edital, estarão

sujeitos à Inscrição na Dívida Ativa, pagamento do débito corrigido, além das multas e juros aplicáveis à espécie, podendo, inclusive, ser objeto de execução fiscal ou protesto.

7 - O presente edital produz efeito de notificação do lançamento do IPTU/2018 e da CCIP/2018, conforme disposto no Código Tributário Municipal, art. 24 e parágrafos, sendo considerado como data da notificação, o dia 10 de julho de 2018, tanto para os contribuintes residentes fora do Município ou não localizados, como para aqueles que por outros motivos não recebam a Guia de Recolhimento.

Formiga, 23 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8B9D334B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3152/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, MANIPULADOR DE ALIMENTOS, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5F25FC8E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3468, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na análise de "Materiais Didáticos", para os alunos da rede municipal de ensino, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- Ana Paula Miranda;
- Aparecida da Silva Costa;
- Cristiane Maria Bernardes Mariano;
- Josiana Covre;
- Rosana Caetano Nepomuceno Oliveira;
- Selma Fonseca Valadão Nunes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:962E9092

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3175/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ROSAINE MARIA DE MENDONÇA, BIBLIOTECÁRIO, na Classe IX , Grau G, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DEB66262

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3176/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ROSÂNGELA DE OLIVEIRA GOMIDE, BIBLIOTECÁRIO, na Classe IX , Grau G, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2A4CE60F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3177/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADUÍLIO SOUTO FERREIRA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:53A33E72

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3178/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOÃO CARLOS DANTAS BORGES, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7BD0DC8D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3179/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JORGE LUIS FERREIRA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F916CC5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3180/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), BENTO FRANCISCO DA SILVA, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:73674516

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3181/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CLAYTON HENRIQUE MENESES, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7838F7A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3182/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DEGMAR SANTOS MENDONCA, MOTORISTA, na Classe VI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C3ABB730

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3183/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DOUGLAS SILVA LACERDA, MOTORISTA, na Classe VI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B0EC88E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3184/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ENIO GONCALVES DE CASTRO, MOTORISTA, na Classe VI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0E4A975F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3185/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FABIO ORICIO TEIXEIRA, MOTORISTA, na Classe VI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7A159981

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3186/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GENIVALDO LUIZ DA COSTA, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AE0BC402

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3187/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ISAIAS LUIZ CUNHA, MOTORISTA, na Classe VI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8E987274

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3188/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), IVO BRITO BORGES, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:658C89CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3189/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), IVO DA FONSECA CAMPOS, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:80FA1E2D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3190/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JAILSON JOSÉ DA SILVEIRA, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:37AE69AE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3191/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JAIME DE MENESES, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AAA91918

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3192/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JAMIR ANTONIO RANGEL, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:273CC55D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3193/2018

Reenquadra servidor(a), c O Prefeito Municipal de onforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSE ANDRE ARANTES, MOTORISTA, na Classe VI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9EA0E106

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3194/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARCEL DE OLIVEIRA MENDONÇA, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7AC904E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3195/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PAULO ROBERTO BORGES DE BRITO, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1B3A3631

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3196/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RANIERI REINALDO DA SILVA, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AA6F93D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3197/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RODRIGO VINICIUS PEREIRA, MOTORISTA, na Classe VI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:75EE0DC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3198/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), WAINY GLEYSSON SILVA, MOTORISTA, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5B5E3716

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3199/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau D, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6392D448

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3200/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA CRISTINA NEPOMUCENO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5901E5F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3201/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:74FCAEED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3202/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANTONIO MARCOS DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau G, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4A74DE9E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3203/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CARLOS HENRIQUE VESPÚCIO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau F, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:69751988

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3204/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CESAR REMACLO DE ARAUJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau G, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B8D83AD0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3205/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DEISE GRAZIELA ARANTES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau D, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:66D8E4E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3206/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3C61D7AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3207/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DUQUE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau D, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:12FC7272

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3208/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIANA MARIA SANTOS SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau G, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:324E46A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3209/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIANI MARIA DE OLIVEIRA TRINDADE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BDC5E4B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3210/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIZABETE GUIMARÃES MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:839ABB11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3211/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FABIANE APARECIDA CARDOSO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C1F6A07B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3212/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FERNANDA SOUZA DE PAULA SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2BCF878F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3213/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FERNANDO LOPES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:26AE8775

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3214/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GUSTAVO ALOÍSIO MENESES TORRES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, na Classe VI , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F2053C23

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3215/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 172/2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), EDILAMAR NEVES DIAS, PEDAGOGO, na Classe V , Grau B, a partir de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7FF83F53

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3216/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANDREIA MARIA DA SILVA, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A940AE38

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3217/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUANA MAGELA TEIXEIRA SOARES, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B2885046

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3153/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADRIANO CÉSAR ARANTES BERALDO, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8DD6A6BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3154/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), APARECIDA ALVES MOREIRA, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:90C89390

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3155/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CECÍLIA CAMPOS PAIVA FARIA, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau F, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:056B2075

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3156/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CLAUDIA APARECIDA DE FARIA, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:97CD7E89

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3157/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIANA MARIA DA SILVA, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:50AF8A10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3158/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIANA MARIA DE SOUSA MORAES, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A41C9214

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3159/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELLEN CRISTINE SANTOS AZEVEDO, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:616138E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3160/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FERNANDA APARECIDA SILVA, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CADCDAF0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3161/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DANTAS DA SILVA, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau F, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DFDA5E34

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3162/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MELISSA BELO MOREIRA, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1E63ED4F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3163/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CF8AFED1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3164/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RITA CASSIA DE MELO, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3873AED0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3165/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ROSA MARIA DE CASTRO FIGUEIREDO, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:431A62DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3166/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), VINICIOS SANTANA DE LIMA, RECEPCIONISTA, na Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F5DC5F0F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3167/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LÍVIA SILVEIRA SALAZAR, TELEFONISTA, na Classe I , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:020CF987

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3168/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MIRELY DA COSTA SILVA, TELEFONISTA, na Classe I , Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:61665027

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3169/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DAIANE LEAL FARIA, AGENTE CONTÁBIL, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EA0E5CD7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3170/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, TÉCNICO DE CONTABILIADE, na Classe IV , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:521C4AFD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3171/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), EVANGELINA VITÓRIA SANTOS, BIBLIOTECÁRIO, na Classe IX , Grau G, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2AEFD021

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3172/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), HELOISA SILVA DE SOUSA PINHEIRO, BIBLIOTECÁRIO, na Classe IX , Grau G, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F764F01D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3173/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA APARECIDA PEDROSO VIEIRA, BIBLIOTECÁRIO, na Classe IX , Grau G, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BE01817E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 041/2017, tendo por objeto o registro de preços nº para fornecimento de combustíveis para manutenção da frota municipal no exercício de 2018, adjudicado todos os itens à empresa Irmãos Carvalho Empreendimentos de Combustíveis e Lubrificantes LTDA. Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 18 de janeiro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:E6354087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 022/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 022/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FACILITA TELECOM LTDA - ME. CNPJ: 13.045.960/0001-10
OBJETO: prestação de serviços de suporte no sistema de ponto da Prefeitura Municipal de Guarani, compreendendo os seguintes serviços: - Treinar, dar suporte técnico, acompanhamento e atendimentos permanentemente às pessoas responsáveis pelo RH da Prefeitura; - Prestar serviço de suporte via telefone, skipe, email e remoto sempre que precisar; - Corrigir e fazer manutenção ao programa caso venha corromper a base de dados;- Treinar e orientar novos usuários caso necessário.
VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) mensais, totalizando R$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) para 12 meses.
PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 25/1/2018.
PRC n.º038/2018 – Dispensa n.º 007/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIO LUCIO COELLI JUNIOR

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D70BD279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018 – PRC Nº. 038/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018 – PRC Nº. 038/2018. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte no sistema de ponto da Prefeitura Municipal de Guarani, contratando pelo menor valor, a empresa **MARIO LUCIO COELLI JUNIOR - ME.,** CNPJ nº 07.573.167/0001-90**,** com sede à Rua José Azevedo, 56-D, Shangri-lá – Ubá – MG, CEP: 36.500-000, para prestação dos serviços descritos na requisição e orçamento, no valor mensal de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando a estimativa de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais) para 12 meses.

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 25 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4609297B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 024/2018– PRC N.º 034/2018

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 024/2018– PRC n.º 034/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de provimento de acesso a Internet banda larga, com acesso permanente, contínuo e ilimitado, para atender a Diretoria de Cultura e Turismo, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 20/02/2018 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 26 de janeiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1BC3EFAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PRC Nº 003/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PRC Nº 003/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

ALIMENTOS ROGEL EIRELI – EPP.
CNPJ: 27.001.898/0001-79
Endereço: Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, N.º 30, Fontesville, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.083-770.
Item: 01
VALOR TOTAL: R$20.940,00 (Vinte mil, novecentos e quarenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *26/01/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:73938DE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 023/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ALIMENTOS ROGEL EIRELI – EPP – CNPJ: 27.001.898/0001-79
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cestas básicas para atender à Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$20.940,00 (Vinte mil novecentos e quarenta reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 26/1/2018.
Pregão n.º 003/2018, Processo Licitatório n.º003/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e BRUNA SILVA ROCHA RANGEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:41B9E050

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PRC Nº 004/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PRC Nº 004/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANI, DA PMMG E POLÍCIA CIVIL, NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

LIDER AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME
CNPJ: 10.431.818/0001-12
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, N.º 6359, Carneirinhos, João Monlevade, MG, CEP: 35.930-000
Lotes: 01, 03, 04, 05, 08, 09.

TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 24.172.497/0001-93
ENDEREÇO: Rua Henrique Burnier, Nº 329 – Bairro: Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP: 36080-150
Lote: 10

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 03.642.395/0001-14
ENDEREÇO: Rua Hum, N.º 63, Distrito Industrial, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000
Lotes: 02, 06, 07, 13, 14,19.

DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME
CNPJ: 23.960.419/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Bias Fortes, n.º 500, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo, MG, CEP: 35.790-970.
Lote: 11, 12.

AGUIA DIESEL LTDA.ME.
CNPJ: 02.474.901/0001-40
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 7405, Bairro São Dimas, Juiz de Fora – MG, CEP: 36080-060.
Lote: 15.

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP.
CNPJ: 09.687.873/0001-99
ENDEREÇO: Rua Professor Oswaldo Veloso, nº 120, Bairro Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 36.060-090
Lotes: 16.

HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA – ME
CNPJ: 27.602.170/0001-00
ENDEREÇO: Rua Antonio Peixoto Guimaraes, N.º 387, Caicara – Adelaide, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.770-290.
Lotes: 17, 18 ,20

VALOR ESTIMADO: R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *26/01/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9D1EA2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016 originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com Décio Jorge Psiquiatria Serviços Eireli - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo periodo de 03(três) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 26/01/2018

ELINA JUREMA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E256A49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 originado do Inexigibilidade nº 001/2016, firmado com a empresa Editora Positivo Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo periodo de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 02/01/2018

SANDRA APARECIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B21FB780

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 27

PORTARIA Nº 27/2018

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar 001/2018
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições , com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico I, matriculado sob o n° 16013, conforme disposto no ofício n°04/2018 da Comissão de Processo Administrativo, considerando Processo de Sindicância nº 001/2018

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:DADBA863

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 28

PORTARIA Nº 028/2018

Instauração do Processo
Administrativo de Sindicância - 002/2018
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições , com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pela servidora, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Médico I, matriculada sob o n° 33614, conforme disposto no ofício n°05/2018 da Comissão de Processo Administrativo, considerando Processo de Sindicância nº 002/2018

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C9F37EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 29

PORTARIA Nº 29/2018

Instauração do Processo
Administrativo de Sindicância - 003/2018
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições , com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, matriculado sob o n° 16564, conforme disposto no ofício n°006/2018 da Comissão de Processo Administrativo, considerando Processo de Sindicância nº 003/2018

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:131CAA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 021/2018, Dispensa de Licitação nº 007/2018. Objeto: aquisição de material elétrico para atender a demanda dos serviços de instalação e adaptação da Secretaria Municipal de Administração em virtude da mudança de prédio. Fornecedor: Clécio Márcio da Silva - ME. Valor: R$ 2.199,10. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/01/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:993502B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 005/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 005/2018, firmado com Kleyber Jorge da Silveira 07661538601. Objeto: contratação de serviços de Consultoria Técnica para elaboração da documentação a ser encaminhada, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para a SETUR – Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais. Guaxupé, 08/01/2018.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:73186156

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RECOMENDAÇÃO 16/18 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL resolve, com fundamentos no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/1993, RECOMENDAR á Secretaria de Saúde do Município de GUAXUPÉ-MG, na pessoa do Prefeito,que:

a) Providencie, no prazo de 30(trinta) dias, a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feitas por todos os seus diversos centros de compras de unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, disponível no portal eletrônico do Ministério da Saúde, mantendo tais dados atualizados em periodicidade mínima bimestral;
b) Consulte o Banco de Preços em Saúde para orientar seus processos de aquisição de insumos em saúde, verificando atentamente se os preços praticados nas licitações para aquisição de medicamentos estão de acordo com aqueles constantes do referido registro;
c) Represente á Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED sempre que uma aquisição de medicamentos houver a prática de preços abusivos por fornecedores.

A partir da data da entrega da presente recomendação, o Ministério Público Federal considera seu destinatário como pessoalmente ciente da situação ora exposta e, nesses termos, passível de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão.

Por fim, é impositivo constar que a presente recomendação não esgota a atuação do Ministério Público sobre o tema, não excluindo futuras recomendações ou outras iniciativas em relação aos agentes supramencionados ou outros, bem como em relação aos entes públicos com responsabilidade e competência no objeto.

Fica concedido á autoridade destinatária o prazo de 60 (sessenta) dias para informar o acatamento da presente recomendação e as medidas adotadas para o seu cumprimento.

Passos,11 de janeiro de 2018

GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSSRI
Procuradora da República

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:D4738F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 22

PORTARIA Nº 022/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
SANDRA COELHO DE SOUZA BEANI	COZINHEIRA I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Guaxupé, 23 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:E63BA4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 23

PORTARIA Nº 023/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
RENAN DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (MASCULINO)

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º A cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 22/01/18 .

Guaxupé, 23 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:6922F364

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 24

PORTARIA Nº 024/2018

Exonera a servidora GERALDA MARGÉLIA RIBEIRO DO VALE do cargo de ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GERALDA MARGÉLIA RIBEIRO DO VALE**
,
matrícula nº 16671, do cargo de **Especilista da educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na E.M Olympia Leite Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2018**.**

Guaxupé, 23 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:7F9E03E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 25

PORTARIA Nº 025/2018

Exonera a servidora SANDRA LÚCIA BARBOSA RODRIGUES do 2º cargo de PROFESSORA MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SANDRA LÚCIA BARBOSA RODRIGUES,** matrícula nº 34014, do cargo de Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na E.M. Elias José de Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:90ED6184

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTAIRA 26

PORTARIA Nº 026/2018

Exonera a servidora

KAREN GONÇALVES DE SOUZA do cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KAREN GONÇALVES DE SOUZA ,** matrícula nº 34629, do cargo de **Auxiliar de Professor de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na EMEI Serafina Stamponi Samagiassi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:2E2843BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 006/2018 originado da realização da Inexigibilidade nº 005/2018, firmado com a empresa BOOKING MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: contratação da Banda EXALTASAMBA para apresentação artística no dia 11/02/2018, durante as festividades do Carnaval de 2018 no Município de Guaxupé/MG. Valor R$ 39.530,00

Guaxupé, 11/01/2018.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6CB5E466

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 010/2018 originado da realização da Inexigibilidade nº 008/2018, firmado com a empresa DEMONIOS DO SAMBA PRODUÇÕES ARTISTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: contratação da Banda DEMONIOS DA GAROA para apresentação artística no dia 13/01/2018, durante as festividades do Carnaval de 2018 no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 29.900,00.

Guaxupé, 18/01/2018.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1D44E37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 009/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 003/2018, firmado com Fernando Cesar de Souza Murta. Objeto: locação de um imóvel não residencial, pelo periodo de 12(doze) meses, para abrigar as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Programa Bolsa Familia, Conselho da Mulher, do Idoso, da Assistência Social, da Criança e Adolescente do Municipio de Guaxupé Valor: R$ 22.200,00.

Guaxupé/MG, 18/01/2018.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:19E1A2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 004/2018. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 004/2018 para aquisição de 02 (duas) ambulâncias para simples remoção, que será realizado no dia 16/02/2018 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0B51459A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 011/2018 INEXIGIBILIADADE Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., através de seu Presidente e o Prefeito Municipal de Iguatama/MG, tornam público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, no que tange o art. 25, inciso III c/c art. 26, consolidada e a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do processo em epígrafe, onde deliberou a contratação por inviabilidade de competição da empresa "BERGALL PRODUÇÕES ARTICAS LIMITADA – ME", conforme abaixo descriminado:

Shows: Rodrigo Bergall, com valor de R$12.000,00 (doze mil reais); Júnior Andrade, com valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Anna Vieira, com valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); André Mânis, com valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); DJ Atila, com valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2018, no horário de 23:30hs e término 01:30hs, durante todos os dias, com duração mínima de 2:00hs, cada show, sendo que haverá DJ todos os dias, no horário de 20:00hs e termino de 23:30 hs, e duas matines, no domingo dia 11/02/2018 de 16:00 hs ás 20:00 hs e na terça – feira dia 13/02/2018 de 16:00 hs ás 20:00 hs.

Valor estimado total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco e mil reais).

Iguatama/MG, 24 de Janeiro de 2018.

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C5F2E929

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DESERTO
MUNICÍPIO DE IGUATAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DESERTO - PROCESSO Nº. 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018 – VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE "COMBUSTÍVEIS, GASOLINA ADITIVADA E DIESEL COMUM", PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONSTATOU-SE AUSÊNCIA DE INTERESSADOS, FOI DECLARADA DESERTA.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:758568FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** DO PROCESSO Nº 007/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 09/02/2018 ÀS 09:00HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE **"COMBUSTÍVEIS, GASOLINA ADITIVADA E DIESEL COMUM"**, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:757A0D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados que contratou a pessoa jurídica Centro de Reabilitação Shalom Ltda – ME, portadora do CNPJ n° 26.965.431/0001-86. Valor: R$ 9.000,00. Objeto: Prestação de serviço de internação compulsória da adolescente Laila Maria Alves Duarte para tratamento adequado de desintoxicação e recuperação de toxicômanos sob regime de contenção, visando atender determinação judicial. Embasamento legal: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666 de 1993 – Origem: Processo Licitatório n° 02/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018 – Contrato Administrativo nº 01/2018. Data: 04/01/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Rodrigo Soares Faria.

Inhaúma/MG, 26.01.2018.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:A3A25A36

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte contrato:

1) Contrato Administrativo nº 03/2018, celebrado entre o Município e Engelider Engenharia Ltda - EPP. CNPJ: 03.325.748/0001-52. Objeto: Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, na Avenida do Contorno, localizada no Município. Valor: R$ 260.131,49. Prazo: 60 (sessenta) dias. Origem: Tomada de Preço nº 03/2017 – Data: 16/01/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Luciano de Lima Oliveira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:0D2E5E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 035/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 036/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X VENILTON LOPES DE LIMA.
OBJETO: Prestação Serviços para Transporte de Hortifrutigranjeiros, com caminhão de carroceria aberta, capacidade de carga de no mínimo 04 (quatro) toneladas, para ser utilizado no transporte de produtos hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar, no trajeto Córrego Santa Terezinha (Distrito de Edgard Mello) até a Feira Municipal (sede).
DATA: 30/06/2017
VALOR: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal, ***permanece inalterado.***
VIGÊNCIA: 01/07/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 058: 02.03.01.04.122.0003.2010.339036-00 – Fonte: 1.00.00.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:F831C4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 036/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X TÉRCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA – ME.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Suporte Técnico aos órgãos da administração municipal para atendimento aos diversos departamentos da Estrutura Organizacional e Suporte

Técnico a Administração em todas as variáveis do ICM – Lei Robin Hood, conforme Termo de Referência do Município de Itanhomi/MG.
DATA: 10/02/2017.
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) mensal, ***permanece inalterado.***
VIGÊNCIA: 10/02/2017 a 31/12/2017, ***fica prorrogado o prazo para 01/01/2018 a 31/12/2018.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 059: 02.03.01.04.122.0003.2010.33903900 – Fonte – 1.00.00.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:0CDED869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 232.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Decisão de Recursos e Contrarrazões - Processo Licitatório **207/2017**, **Edital 087/2017**, Concorrência **001/2017** Objeto: Fase II de Canalização do Córrego Olaria em Itapeva/MG – Valor Estimado da Obra: R$ 1.130.562,14 - (...) Antes às considerações devida e exaustivamente fundamentadas, a Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros que abaixo subscrevem, fundamentada nos Princípios da Primazia do Interesse Público, da Competitividade, do Formalismo Moderado, da Proposta Mais Vantajosa, da Razoabilidade, da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, quanto aos recursos interpostos no âmbito da Concorrência 001/2017, DECIDE: 1) por alterar sua decisão para DECLARAR HABILITADA a licitante CONSTERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; 2) por TAMBÉM MANTER HABILITADAS as empresas BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA – EPP; 3) por manter INABILITADA a licitante CONSTEM COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 4) Por convocar as empresas habilitadas BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CONSTERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e EMTEL EMPREENDIMENTOS TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA – EPP para sessão de abertura de propostas comerciais em 1º de fevereiro de 2018 (quinta-feira), às 14h00. Encaminhe-se a presente decisão à Prefeita Municipal para sua apreciação final, em obediência aos ditames legais (art. 109, § 4º, Lei 8.666/93). Após, dê-se ciência aos interessados e cumpra-se. -

Itapeva, 26 de janeiro de 2018.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL
Diretor Geral de Licitações.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D5569CB0

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 232.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 051/2017
Processo Licitatório **241/2017**, Dispensa **143/2017** Objeto: Locação de imóvel na Rua Tobias de Andrade, 445 para abrigar dependências do Destacamento de Polícia Militar de Itapeva/MG. Ratificada em **29/12/2017** Locador: João Ferreira da Rosa, Valor do Contrato: **R$ 15.000,00** Vigência: de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 003/2018
Processo Licitatório **216/2017**, Edital **001/2018**. Pregão **001/2018** Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos universitários para a USF (Bragança Paulista/SP). Homologada em **22/01/2018**. Empresa Contratada: E & E Lokar Transporte e Turismo LTDA - ME, CNPJ 22.911.030/0001-92, Valor do Contrato: **R$ 91.245,00** Vigência: de **22/01/2018 a 21/01/2019**.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 004/2018
Processo Licitatório **216/2017**, Edital **001/2018**. Pregão **001/2018** Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos universitários para a FESB (Bragança Paulista/SP). Homologada em **22/01/2018**. Empresa Contratada: Transmeireles Turismo LTDA - ME, CNPJ 01.889.372/0001-83, Valor do Contrato: **R$ 93.324,00** Vigência: de **22/01/2018 a 21/01/2019**.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 005/2018
Processo Licitatório **001/2018**, Edital **007/2018**. Pregão **007/2018** Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Itapeva/MG, publicações de avisos de licitação e editais em geral – preto/branco. Homologada em **22/01/2018**. Empresa Contratada: ORSM Editora LTDA - EPP, CNPJ 10.805.274/0001-01, Valor do Contrato: **R$ 29.750,00** Vigência: de **22/01/2018 a 21/01/2019**.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 006/2018
Processo Licitatório **001/2018**, Edital **007/2018**. Pregão **007/2018** Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Itapeva/MG, materiais institucionais em geral - colorido. Homologada em **22/01/2018**. Empresa Contratada: Empresa Jornalística Cidade LTDA - ME, CNPJ 03.102.764/0001-86, Valor do Contrato: **R$ 30.000,00** Vigência: de **22/01/2018 a 21/01/2019**.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:EFDFD161

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 232.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 006/2018
Processo Licitatório **002/2018**, Edital **008/2018.** Pregão Presencial **008/2018** Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gás GLP (13 Kg), galões de água (20 litros) e vasilhames de gás GLP – 13 Kg. Homologada em **19/01/2018**. Empresa Registrada **Milgás Distribuidora e Comércio de Gás LTDA - ME**, CNPJ 08.643.035/0001-50, Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 50.870** Vigência: **19/01/2018 a 18/01/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 007/2018
Processo Licitatório **004/2018**, Edital **010/2018.** Pregão Presencial **010/2018** Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde. Homologada em **22/01/2018**. Empresa Registrada **Biohosp Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ **18.269.125/0001-87**, Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 16.766,58** Vigência: **22/01/2018 a 21/01/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 008/2018
Processo Licitatório **004/2018**, Edital **010/2018.** Pregão Presencial **010/2018** Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde. Homologada em **22/01/2018**. Empresa Registrada **Drogaria Ouro Farma Itapeva LTDA - ME**, CNPJ **20.403.657/0001-07**, Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 3.788,34** Vigência: **22/01/2018 a 21/01/2019.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 009/2018
Processo Licitatório **004/2018**, Edital **010/2018.** Pregão Presencial **010/2018** Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde. Homologada em **22/01/2018**. Empresa Registrada **Minas Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME**, CNPJ **12.491.298/0001-69**, Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 10.837,80** Vigência: **22/01/2018 a 21/01/2019.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0E611B27

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 232.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG - Extrato de Rescisão – Contrato 035/2016
Processo Licitatório **173/2016**, Dispensa **093/2016**. Contratada: **Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga**, CNPJ 19.851.398/0001-96 - Termo de Rescisão Contratual. Objeto: rescisão unilateral de contrato a partir do dia 15 de dezembro de 2017. Fundamento Legal: Cláusula 4.2 do Primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato 035/2016. Itapeva/MG, 15/12/2017. Informações pelo e-mail**:**
licitacao@itapeva.mg.gov.br

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:ADBF151F

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 232.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Termo Associativo 008/2017
Processo Licitatório **014/2017**, Dispensa **011/2017,** Objeto: Termo Associativo celebrado com a Circuito Serras Verdes. Organização da Sociedade Civil: **Associação do Circuito Turístico do Serras Verdes do Sul de Minas Gerais - Brasil CNPJ: 05.044.444/0001-42**, Valor da prorrogação de Termo Associativo **R$ 15.533,40**. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula Oitava do Termo de Associativo 008/2017***.** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 31/12/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Termo de Fomento 016/2017
Processo Licitatório **046/2017**, Inexigibilidade **003/2017,** Objeto: Termo de Fomento celebrado com a APAE-Camanducaia/MG. Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camanducaia/MG CNPJ: 02.587.565/0001-42**, Valor da prorrogação de Termo de Fomento **R$ 42.000,00**. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 6.4 do Termo de Fomento 016/2017***.** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 31/12/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato de Empreitada de Obra 044/2017
Processo Licitatório **175/2017**, Edital 073/2017Tomada de Preços **007/2017,** Objeto: Termo de Fomento celebrado com a APAE-Camanducaia/MG. Organização da Sociedade Civil: Pavimentação/recapeamento asfáltico em trechos da Avenida Leonardo Rossi e Rua São Lucas. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4.1 do* Contrato de Empreitada de Obra 044/2017. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 28/04/2018.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0292BC99

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 232.6

Extrato de Ata de Registro de Preços 005/2018

Processo Licitatório**237/2017**, Edital**006/2018.**Pregão Presencial**006/2018**Objeto: Registro de preços para distribuição de cestas básicas aos servidores públicos nos termos da Lei 1.165/2011. Homologada em**09/01/2018**. Empresa Registrada**José C. da Costa - ME**, CNPJ 17.228.466/0001-41, Valor da Ata de Registro de Preços:**R$ 46.080,00**Vigência:**09/01/2018 a 08/01/2019.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3892F3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Processo licitatório nº 187/2017 - torna público que às 08:30h do dia 09/02/2018, fará realizar o pregão presencial nº 132/2017, cujo objeto é a Compra de reagentes de laboratório, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4D29A87A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Processo Licitatório nº 022/2018 – torna público que às 15:00h do dia 09/02/2018, fará realizar o pregão presencial nº 013/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de Hemodinâmica, Cateterismo e Angiografia para prestação de serviços contínuos, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:71643883

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

Processo licitatório nº 189/2017 - torna público que às 08:30h do dia 15/02/2018, fará realizar o pregão presencial nº 133/2017, cujo objeto é Compra de materiais de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E9098A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017 - REGISTRO DE PREÇO N° 026/2017

Devido a duplicidade da numeração do Registro de Preço nº 024/2017, que foi utilizado também no processo nº 329/2017, fica alterado a numeração do Registro de Preço no Processo Licitatório nº 366/2017, sendo que:

Onde se lê: Registro de Preço nº 024/2017.

Leia-se: Registro de Preço nº 026/2017

Japaraíba/MG, em 26 de janeiro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:52DA0275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 063/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para recarga das balas de Oxigênio Medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba no ano de 2018, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I do edital, onde foi vencedora a empresa **OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. EPP** no valor global de R$ 30.525,00 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:CDB7F29A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 063/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para recarga das balas de Oxigênio Medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba no ano de 2018, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I do edital, onde foi vencedora a empresa **OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. EPP** no valor global de R$ 30.525,00 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:7266C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 080/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em respeito ao princípio da legalidade e publicidade, ratifica a redação do Decreto 080/2017 publicado em 05 de janeiro de 2018, que atualiza os valores dos tributos, preços e tarifas públicos, e demais valores fixados pela Legislação Municipal.

Onde se lê:
″ DECRETO Nº 080/2017″
Leia-se:
" DECRETO Nº 081/2017"

Japaraiba/MG, 25 de janeiro de 2018

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5EBE5C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 078/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em respeito ao princípio da legalidade e publicidade, ratifica a redação do Decreto 078/2017 publicado em 25 de janeiro de 2018, que abre no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R$ 40.151,50 (quarenta mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Onde se lê:
″ R$ 39.646,50 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) **″**
Leia-se:
"R$ 40.151,50 (quarenta mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)"

Japaraiba/MG, 25 de janeiro de 2018

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F712A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL PROCESSO SELETIVO 001-2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

A presente **RERRATIFICAÇÃO** é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o **ANEXO IV** do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2018.
O Prefeito do **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, **ROBERTO EMÍLIO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a seguinte alteração no Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 01/2018:
ANEXO IV
Cabe informar que houve a inclusão da matéria para o cargo de Odontólogo da Saúde da Família no **ANEXO IV** do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2018, cabendo a seguinte correção:

Inclui-se no ANEXO IV:
ODONTÓLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA: Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; e tratamentos em periodontia; Urgências em Odontologia: trauma dental; Hemorragia; pericoronarite, abscessos

dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações cirúrgicas. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesiaodontológica. Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Osteointegração. Câncer oral: classificação, estadiamento, diagnóstico e tratamento.
Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2018, de **19/01/2018**.

Japaraíba/MG, 25 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba
Página 1 de 1

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6440C2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 02/2017– POSTO LONGANA LTDA – Objeto: reequilíbrio econômico financeiro nos itens Gasolina Comum em 5,728%, passando o valor do litro para R$ 4,43; Diesel S10 em 4,805%, passando o valor do litro para R$ 3,49 e Etanol em 9,9%, passando o valor do litro para R$ 3,186. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 22 de janeiro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A48951CC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 006/2017 – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ n° 26.917.005/0002-58 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro da Emulsão Asfáltica RL1C em 14,37%, passando o valor da tonelada para R$ 1.605,78. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F18FB4AF

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 03/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2017, MODALIDADE CONVITE 02/2017
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER e SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - ME, partes já identificadas e qualificadas no original contrato, firmado em 22/09/2017, com fundamento no Art. 57, inciso II e no Artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições: PRIMEIRA – DO PRAZO O presente termo prorroga o prazo do original contrato em mais 04 (quatro) meses a partir do seu vencimento. SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato. E por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo aditivo, em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2017.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4D9127BE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER e ENSCON VIAÇÃO EIRELI - ME, partes já identificadas e qualificadas no original contrato, firmado em 03/03/2017, com fundamento no Art. 57, inciso II e no Artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições: PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente termo prorroga o prazo do original contrato em mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento. SEGUNDA – DO VALOR: Adita-se o valor em mais R$ 95.528,95 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) na seguinte dotação inserida no demonstrativo de Despesas Autorizadas para 2018, sob a seguinte classificação: 03002001.0836708072.126 – manutenção de convênios com entidades de educação especial - 33903900000 – fonte 100 - ficha 50. TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato. E por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo aditivo, em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 04 de janeiro de 2018.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Cre-ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:38E43F03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação localizada à Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, divulga Edital para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 06/2017 e Lei Municipal 2011/2012.

Data, local: conforme quadro abaixo
Carga horária, turno e número de vagas serão afixados no hall de entrada do auditório da Prefeitura no dia da convocação.
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação (Original e Xerox):
Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; Certificado de Reservista (candidato masculino); Comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico.

ATENÇÃO

• O não comparecimento no ato da contratação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas no dia da designação.
• No ato da contratação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.

Baseado no Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 06/2017
Local: Auditório da Prefeitura

Cargo	Data	Horas
Professor Educação Infantil	29/01	8h
Professor Anos Iniciais	29/01	13h30
Professor Língua Portuguesa	30/01	8h
Professor Inglês	30/01	10h30
Professor Matemática	30/01	14h
Professor Ciências	31/01	8h
Professor Ensino Religioso	31/01	10h
Professor História	31/01	14h
Professor Geografia	31/01	16h
Orientador Educacional	1º/02	14h
Supervisor Pedagógico	1º/02	15h30
Professor Educação Física	1º/02	8h

TEOTINO DAMASCENO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E7E234B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 30/ 2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, **Tiago Tulio Marques Duarte**, a partir de **01 de fevereiro de 2018**.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 24 de janeiro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Assessora de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E421A0B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº02/2018;

EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	29°	EDUARDO GONÇALVES MARTINS DA COSTA	DESCUMPRIMENTO DE PRAZO
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	31º	FERNANDO HERNANDES DE MENESES	DESCUMPRIMENTO DE PRAZO

João Monlevade, 25 de Janeiro de 2018

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:343E15A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Médico da Estratégia de Saúde da Família	32º	Camila Morena de Almeida Borges e Santos
Médico da Estratégia de Saúde da Família	33º	Diego Cristiano da Silva

1°. Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 25 de Janeiro de 2018

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:173CBE2C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS - EPP. Objeto:**Registro de preços visando fornecimentos de carga de gás – GLP em botijas retornáveis de 13 kg e 45 kg destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta de João Monlevade e entidades conveniadas, decorrente do **Pregão Presencial nº53/2017**. **– Valor:** R$ 88.995,98. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 19/01/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FCC25AFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LMF – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 26 de JANEIRO de 2018.

Órgão Responsável: **Secretaria de Esportes**
Parceiro: LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LMF, CNPJ sob o nº. **18.401.588/0001-50.**
Objeto: Repasse financeiro para colaboração com o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer, junto às comunidades carentes, com a participação de crianças, jovens e adultos.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ **181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais)**.
Dotação orçamentária a ser utilizada: 27.811.2701.2089–33.50.41.00 – FICHA 278, FONTE 1.00
No ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 34/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.
No entanto, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
Fundada em 18 de março de 1950, a Liga Monlevadense de Futebol vem prestando serviços na área esportiva, principalmente futebol de campo, com categorias de base sub-15 e sub-17, e adulto amador. Realizando campeonatos em João Monlevade e também campeonatos regionais que recebe municípios de todo Médio Piracicaba. Conta com dezesseis clubes filiados, com aproximadamente 700 atletas inscritos nas categorias de base e 500 atletas na categoria adulta. Atualmente com sede na Avenida Getulio Vargas, 4798 - 1°andar tem como presidente Afonso de Azevedo Barros. Com projeto aprovado em breve construirá sua sede própria.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Municipal de Saúde.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARIO CESAR DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F3881C84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013 – ENSCON VIAÇÃO EIRELI. **Objeto:** Fornecimento de vale transporte para servidores públicos municipal e programas municipais, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 03/2013– Fund.:** Art. 65 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$38.451,60. **– Dotação Orçamentária:** 10.305.1005.2166 – Ficha 652 – Fonte de Recurso 1.50. **- Data:** 12/01/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5639503F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.090/2018

Dispõe sobre autorização para o parcelamento de débitos Previdenciários referente ao aporte para cobertura do déficit atuarial entre o Município de João Pinheiro e seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – PREVIJOP.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município para o aporte de cobertura de déficit atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, referentes as competências a partir de janeiro 2017 até data da celebração do termo de parcelamento previdenciário junto ao Ministério da Previdência Social, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013, nº 307/2013 e 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.

§ 1º As prestações vincendas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º As prestações vencidas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Após a conclusão do procedimento de formalização dos termos de parcelamento junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal seu inteiro teor para fins de conhecimento, bem como providenciará sua publicação na impressa oficial.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:11664E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.091/2018

Dispõe sobre autorização para o parcelamento de débitos Previdenciários parte patronal entre o Município de João Pinheiro e seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – PREVIJOP.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos das contribuições previdenciárias da parte patronal a qualquer título, devidas pelo Poder Executivo e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, das competências de julho de 2017 a janeiro do ano de 2018 em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013, nº 307/2013 e 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.

§ 1º As prestações vincendas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º As prestações vencidas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º Após a conclusão do procedimento de formalização dos termos de parcelamento junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal seu inteiro teor para fins de conhecimento, bem como providenciará sua publicação na impressa oficial.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:54C78D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.092/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação bem imóvel com 100,00 m² de área, a ser desmembrado do imóvel registrado junto ao CRI sob a matrícula de n. 19.004, fls. 204, livro 2-AAS, conforme memorial descritivo anexo:

"LOCALIZAÇÃO: Um imóvel urbano localizado à: Distrito de Canabrava; PELA FRENTE: 10,00 (dez) metros – Conselho Comunitário de Canabrava; PELOS FUNDOS: 10,00 (dez) metros – Córrego de Canabrava; PELA ESQUERDA: 10,00 (dez) metros – Conselho Comunitário de Canabrava; PELA DIREITA: 10,00 (dez) metros – Conselho Comunitário de Canabrava; O terreno medido e localizado tem 100,00m² (cem metros quadrados)."

Art. 2º. O imóvel recebido em doação se destina à perfuração de poço tubular (artesiano) e à instalação de reservatório e bomba d'água para atender às demandas do Distrito de Canabrava.

Art. 3º. Caso a municipalidade não realize qualquer empreendimento ou obra pública no imóvel objeto da presente doação no prazo de 05 (cinco) anos, esta se dará por anulada retornando o mesmo ao doador.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos constante do orçamento vigente, sendo de competência da Secretaria Municipal da Administração os trâmites necessários à escrituração da área.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5E5FB289

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.093/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JOÃO PINHEIRO – MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JOÃO PINHEIRO – MG, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com repasse de 12 parcelas mensais de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de janeiro a dezembro de 2018, cujo valor total será pago até o dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado especificamente à entidade, para manutenção de suas atividades no que tange ao pagamento da equipe técnica especializada, da Diretora de Educação, de tributos estaduais, federais e municipais, bem como conta de água, luz e telefone.

Art.2º- O repasse do crédito será feito mensalmente, até o 15º dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 3º- Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro-MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2018 para fazer face às despesas as despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4EDA67A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.094/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, no valor total de R$ 150.035,16 (cento e cinquenta mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos) com repasse de 12 parcelas mensais de R$ 12.502,93 (doze mil quinhentos e dois reais e noventa e três centavos), de janeiro a dezembro de 2018, cujo valor total será pago até o dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para custeio dos

serviços prestados no ano de 2018, bem como para manutenção de suas atividades no que tange às despesas para prestação dos serviços de apoio aos produtores rurais.

Art.2º- O repasse da contribuição será feito conforme o plano de trabalho apresentado e deverá ser feito até o 15º dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro-MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

A**rt.4º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2018 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FAD313BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.095/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.080/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Os incisos do artigo 4º da Lei Municipal n. 2.080, de 27 de novembro de 2017, passarão a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º.** (...):*
06 (seis) representantes do Poder Público, sendo:
04 (quatro) Secretários Municipais representando o Poder Executivo Municipal (sendo que dois, preferencialmente, os titulares das pastas de Fazenda e Planejamento e Gestão);
02 (dois) Vereador representando o Poder Legislativo Municipal;
06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:
04 (quatro) representantes dos Clubes de Serviços, Voluntariado, Lojas Maçônicas e Entidades Representativas de Profissionais Liberais;
01 (um) representante das Organizações/Associações Civis Sem Fins Lucrativos;
01 (um) representantes das Instituições de Ensino;
06 (seis) representantes dos setores produtivos, sendo:
01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de João Pinheiro – ACE;
01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;
02 (dois) representantes das Associações, Cooperativas de Produtores Rurais e Agência de Desenvolvimento de João Pinheiro (ADESJOP);
01 (um) representante de Instituições Fianceiras de Fomento;
01 (um) representante das Usinas Sucro-alcoleiras;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D20131B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2.096/2018

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.062/2017 de 11 de Outubro de 2017."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.062/17 que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E ESPECIALIDADES, VAGAS E CARGA HORÁRIA.

QUADRO PERMANENTE SERVIDORES CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	VAGAS POR ESPECIALIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	CARGA HORARIA MÊS
Auxiliar de Apoio ao Legislativo	Serviços Gerais	A/B/C	3	40 horas Semanais	220 horas Mês
	Agente de Segurança	A/B/C	2	40 horas Semanais	220 horas Mês
Assistente de Apoio ao Legislativo	Assistente de Apoio ao Legislativo	D/E/F	4	40 horas Semanais	220 horas Mês
Técnico de Apoio ao Legislativo	Técnico de Apoio ao Legislativo	G/H	5	40 horas Semanais	220 horas Mês
Motorista de Apoio ao Legislativo	Motorista de Apoio ao Legislativo	I/J	2	40 horas Semanais	220 horas Mês
Especialista de Apoio ao Legislativo	Advogado	K/L	1	30 horas Semanais	150 horas Mês
Especialista de Apoio ao Controle Interno	Contador	M/N	1	40 horas Semanais	220 horas Mês
Secretário Geral	Secretário Geral	O/P	1	40 horas Semanais	220 horas Mês
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	Q/R	1	40 horas Semanais	220 horas Mês

Art. 2º - As vagas criadas através desta Lei serão ocupadas por servidores públicos efetivos, através de nomeação precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal e do art. 4º, II da Lei 2.062/17.

Art.3º- Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei 2.062 de 11 de outubro de 2017.

Art.4º- As despesas decorrentes da implantação e execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0733C1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 081/2018

CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Os débitos junto à Secretaria Municipal de Fazenda de João Pinheiro/MG, vencidos até 31 de dezembro de 2017, poderão ser pagos com a redução de multas e juros moratórios no patamar de 90% (noventa por cento), no caso de pagamento integral do débito consolidado do contribuinte até 20/12/2018.

§1º. O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, que não tenham sido objeto de parcelamento anterior, ou que este não tenha sido integralmente quitado ou, ainda, que tenha sido cancelado por falta de pagamento.

§2º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§3º. O valor do débito será consolidado na data do pedido do benefício e será acrescido de juros correspondentes a 1% ao mês e correção monetária pela variação mensal do INPC (IBGE) até a data do pagamento, cabendo ao contribuinte apontar os lançamentos que deseja incluir no requerimento.

§4º. A redução prevista neste artigo não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em Lei.

Art. 2°. Os débitos junto à Secretaria da Fazenda do Município de João Pinheiro, mencionados no art. 1º desta Lei, com vencimento até 31 de dezembro de 2017, poderão ser parcelados em 6 (seis) vezes, com o desconto de 70% sobre as multas e juros; ou em até 10 (dez) vezes, com anistia de 50% das multas e juros.

§1º. O disposto neste artigo não aplica-se aos débitos constituídos como Dívida Ativa cujos quais já estejam em fase de execução fiscal já ajuizada ou protesto extrajudicial realizado.
§2º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§3º. O débito, objeto do parcelamento, será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações, cabendo ao contribuinte apontar os lançamentos que deseja incluir no parcelamento.

§4º. Cada parcela mensal não poderá ser inferior a:

I. R$150,00 (cento e cinquenta reais), no caso de pessoas jurídicas;

II. R$50,00(cinquenta reais), no caso de pessoas físicas.

§5º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma do parágrafo anterior, será acrescido de juros correspondentes a 1% ao mês e correção monetária pela variação mensal do INPC (IBGE), a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§6º. A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei.

Art. 3º. Os benefícios de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei:

I. Somente alcançará débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V, do art. 151, da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966.

II. Independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

§1º. Na hipótese do inciso I, o valor da verba de sucumbência será de dez por cento do valor do débito consolidado decorrente da desistência da respectiva ação judicial.

§2º. Os honorários de sucumbência a que se refere o parágrafo anterior não poderão ser parcelados.

Art. 4º. Os depósitos existentes, vinculados aos débitos objeto de confissão para aproveitamento dos benefícios instituídos por esta lei, serão automaticamente convertidos em renda do Município, fazendo, o contribuinte a opção de quitar o débito remanescente nos termos do art. 1º ou parcelá-lo nos termos do art. 2º.

Art. 5º. O sujeito passivo será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de inadimplência, por dois meses consecutivos ou três meses alternados, ou o que primeiro ocorrer, relativamente ao parcelamento ou a qualquer dos tributos municipais, abrangidos por esta Lei.

Parágrafo único. A perda do parcelamento implica no envio da dívida ativa para o cartório de protestos ou no ajuizamento de competente Execução Fiscal.
Art. 6º. Ao sujeito passivo que, optando pelo parcelamento a que se refere o art. 2º, dele for excluído, será vedada a concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento até 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º. A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere o art. 2º desta lei, ou a perda do benefício requerido nos termos do art. 1º, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 8º. A Secretaria Municipal da Fazenda e a Advocacia-Geral do Município expedirão, no âmbito de suas respectivas competências, os atos necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. Serão consolidados, por sujeito passivo, os débitos perante a Secretaria Municipal da Fazenda e a Advocacia-Geral do Município, devendo a Advocacia Geral do Município ajuizar as Execuções Fiscais ou proceder ao Protesto Extrajudicial após geração do livro da dívida ativa, observando o disposto na base de cálculo do saldo devedor para propositura da ação fiscal.

Art. 9º. Poderá haver chamamento público, via meios de comunicação, convocando os devedores inscritos no cadastro municipal para comparecimento na Secretaria Municipal de Fazenda, com antecedência de 30 dias, publicando-se a lista dos contribuintes convocados.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D2D409EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 082/2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 48/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O §5º, do art. 81, da Lei Complementar Municipal n. 48/2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. *(...)*
§1º. *(...)*
§2º. *(...)*

§3º. *(...)*
§4º. *(...)*
§5º. *É facultado à administração, o pagamento da gratificação natalina em 02 (duas) parcelas, a primeira no mês de aniversário do servidor e a segunda no mês de dezembro de cada ano".*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6A269482

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 01-2018

PORTARIA Nº 001/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41/03 da CF 88, ao Servidor JOSÉ AFONSO DE CASTRO, matricula 1444, CPF: 322.079.806-34, no cargo efetivo de Motorista N-2, Nível I Grau "E", lotado na Secretária Municipal de educação, a partir de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 05 de janeiro de 2018.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente
PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:B1677D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 26/2018

REVOGA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado ao Sr. MANOEL LUCAS EVANGELISTA DORNELAS, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (Táxi), que havia sido concedido pelo Decreto Municipal nº 992 de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 992/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A392CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 27/2018

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido ao Sr. **JOSÉ DOS REIS DA SILVA**, titular do CPF n. 077.061.376-43, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I. Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II. Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III. Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV. Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V. Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI. Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII. Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII. Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX. Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X. Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
Art. 2º. A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C1F1436A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 28/2018

REVOGA DECRETO 031/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 031, de 18 de agosto de 1993, que permitia o serviço público de transporte coletivo pela firma individual Romualdo Augusto Gaspar e Cia Ltda, no percurso da linha João Pinheiro/Barreiro dos Veados/Via Vereda Funda.

Art. 2º A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão, pela empresa permissionária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 031/1993, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:35DC1FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 29/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
Considerando a realização de uma das festas mais tradicionais do Brasil, o Carnaval,
DECRETA:
Art. 1o. Fica decretado "Ponto Facultativo" aos servidores púbicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho nos dias 12/02/2018 e 14/02/2018, portanto, segunda-feira e quarta-feira respectivamente.
Parágrafo único. Não incluem-se neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.
Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4A3557E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 17/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LARA FERNANDA FERREIRA COELHO, portadora do CPF nº 100.744.946-27, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DE SAÚDE – COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:10D7EA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 01/2018.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, visando o pagamento de ECAD (direitos autorais), referente aos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Lagoa da Prata, 25 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3BB5AD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2018.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93 junto à empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, visando à prestação de serviços de revisão obrigatória com fornecimento de peças, de 250 horas, para o veículo Pá Carregadeira, Placa XG935J, ano 2017, chassi 009351510113. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 5.551,84 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Lagoa da Prata, 25 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:508E4EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, visando serviços cartoriais para emissão de certidões de registro atualizadas para o ano de 2018, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme Processo 014/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2018.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:DFF58780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, visando serviços cartoriais para emissão de certidões de registro atualizadas para o ano de 2018, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme Processo 014/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6B04F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD, visando o pagamento de ECAD (direitos autorais), referente aos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Processo 01/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:D4148024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE**
HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93, junto
à empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, visando à prestação de serviços de revisão obrigatória com fornecimento de peças, de 250 horas, para o veículo pá carregadeira, placa XG935J, ano 2017, chassi 009351510113. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 5.551,84 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Processo 05/2018 e Dispensa de Licitação nº 01/2018.

Lagoa da Prata, 25 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9D389118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº001/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº001/2018**. OBJETO: **CONSTITUI OBJEO DO PRESENTE ISNTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL 0046901-47.2017.8.13.0372 EM FAVOR DE L.A.R.S, PELO PERÍODO DE 06 MESES.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas: 08/02/2018, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro,

26/01/2018

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:55E934EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/18

Homologação da Dispensa de Licitação 002/18. Contratada: Associação Mineira de Municípios - CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para publicação oficial dos atos normativos e administrativos do município de Lagoa Santa conforme Lei Municipal n° 3.834 de 03 de fevereiro de 2016. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 6.000,00.

Lagoa Santa, 25/01/18.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Sec. Mun. de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:283EF664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 104/17

homologação do pregão presencial RP nº 104/17, Processo Licitatório n° 169/2017 as seguintes empresas: Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda, CNPJ: 42.785.345/0001-48, Valor: R$ 287.597,00, Clinica radiologica Dr Davi Rezende Ltda, CNPJ: 20.234.795/0001-00, Valor: R$ 118.75296, Silva e Silva Ltda., CNPJ: 01.860.801/0001-90,Valor: R$ 26.999,00. Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de exames de diagnóstico em endoscopia, diagnóstico em imagem por coleta de material por meio de punção/biopsia, ressonância magnética, radiodiagnostico, ultrassonografia, diagnóstico em cardiologia.

Lagoa Santa em 04/01/2018.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5AD5FC55

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 – CP 005/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SHS Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA-EPP, CNPJ: 68.320.217/0001-12. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do plano municipal de saneamento básico (PMSB) do Município de lagoa Santa. Valor: R$ 420,00. Dotações Orçamentárias: 293-02.04.05.18.541.0026.2094.3.3.90.39.00. Vigência: 15/01/2018 a 14/01/2019.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:4AC4E649

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/ ATA 008/17 – PP 009/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Altas Networks & Telecom LTDA, CNPJ: 05.407.609/0001-01. Finalidade do TA: Troca de modelo do item 1 do lote V.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Fazenda
Interina

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C8515E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo**: 001/2018, **Dispensa**: 001/2018 – **Objeto**: Locação de Imóvel para funcionamento da Fisioterapia na sede do Município de Leme do Prado/MG. Contratada: Sebastião Alves Barroso CPF: 932.550.638-68. Contrato n°: 001/2018, com valor global R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 12/01/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:E003E41B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 002/2018, **Dispensa**: 002/2018 – **Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento do setor de Epidemiologia na sede do Município de Leme do Prado/MG.. Contratada: Mauro Silvio Figueiredo CPF: 268.624.686-34. Contrato n°: 002/2018, com valor global R$: 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12/01/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:DD1661C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 003/2018, **Dispensa**: 003/2018 – **Objeto**: Locação de imóvel na sede do município para abrigar o almoxarifado/depósito da Administração Municipal.. Contratada: José Maria de Fátima Batista CPF: 981.553.696-68. Contrato n°: 003/2018, com valor global R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 12/01/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:2B379500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 004/2018, **Dispensa**: 004/2018 – **Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Leme do Prado/MG. Contratada: Sidney de Sousa Carvalho CPF: 068.174.016-74. Contrato n°: 004/2018, com valor global R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 12/01/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:F791731F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 011/2018, **Dispensa**: 005/2018 – **Objeto**: locação de imóvel para funcionamento da EJA, na comunidade de Fazenda Velha, município de Leme do Prado/MG. Contratada: Otaviano Lemes de Souza CPF: 125.356.178-89. Contrato n°: 007/2018, com valor global R$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência: 15/01/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:6EA484ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 024_2017 - CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E ENTIDADE HOSPITALARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA (CAF), INCLUSOS A AVALIAÇÃO PRÉ-PROCEDIMENTO (PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES CLÍNICAS

DA PACIENTE); PROCEDIMENTO E RECUPERAÇÃO PÓS-PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO CEAE – CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ADMINISTRADO PELO CONSÓRCIO, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL

Credenciado:
CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
CNPJ n.º22.149.165/0001-62
VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), vez que o pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2004.339039 – Ficha 30.

Data da assinatura da homologação: *25/01/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3C18267D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO 030_2018 - CREDENCIAMENTO 024_2017 - CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 030/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
CNPJ n.º 22.149.165/0001-62
Objeto: credenciamento de empresas e entidade hospitalares para prestação de serviços de realização do procedimento Cirurgia de Alta Frequência (CAF), inclusos a avaliação pré-procedimento (para avaliar as condições clínicas da paciente); procedimento e recuperação pós-procedimento, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda do CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), vez que o pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2004.339039 – Ficha 30.
Vigência: 30/10/2018
Data da assinatura: 25/01/2018.
Credenciamento nº 024/2017, Inexigibilidade n.º 024/2017, Processo Licitatório n.º 036/2017

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1B93335B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/18

Processo Licitatório nº 01220/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de serviço de Publicações de Atos Oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, no exercício de 2018, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora: VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA-ME/**CNPJ:** 66.487.026/0001-14/**VALOR TOTAL:** R$ 80.250,00.
Recursos: PRÓPRIO.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:18/01/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1158CD6A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2018

Pregão nº 002/18 - Processo Licitatório nº 01220/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de serviço de Publicações de Atos Oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, no exercício de 2018, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Contratada: VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME/**CNPJ:** 66.487.026/0001-14/**VALOR TOTAL:** R$ 80.250,00.
Recurso: Próprio.
Vigência: até 31/12/2018.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:18/01/2018.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina - Contratante
Danielle Aparecida Martinelli Jesus - Veredicto Diários Oficiais Ltda. ME - Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BAD9B2FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 087/2017

Processo Licitatório nº 01183/2017
Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com Termo de Convênio 827717/2016 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Proposta 10461/2016 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
- Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda. - EPP/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**VALOR TOTAL:** R$ 3.635,00.
- Vilson da Silva Brum /**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/**VALOR TOTAL:** R$ 4.274,79.
- Maria Aparecida do Carmo Ferreira 97509620600 ME/**CNPJ:** 16.779.286/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 52.662,00
- Impressistem Comércio e Rep. Ltda - ME/**CNPJ:** 10.558.295/0001-70/**VALOR TOTAL:** R$ 5.858,00
- Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. - ME /**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 19.320,00.
- José Neymar Mendes Gonçalves/**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**VALOR TOTAL:** R$ 546,00.
- Meta Licitações Eireli ME/**CNPJ:** 29.227.276/0001-99/**VALOR TOTAL:** R$ 19.097,00.

- ABNC Comércio e Serviços Ltda./**CNPJ:** 08.959.170/0001-00/**VALOR TOTAL:** R$ 8.087,00.
- Central Móveis e Soluções Ltda. ME/**CNPJ:** 26.516.772/0001-74/**VALOR TOTAL:** R$ 10.481,50.

Recursos: AS. SOCIAL CONVAS, CONVÊNIO 827717/2016 e PRÓPRIO.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:11/01/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:393A9C8C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 089/2017

Processo Licitatório nº 01169/2017
Objeto: Aquisição de recargas e vasilhames de gás de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2018
Firma Vencedora:
- JOÃO MARY LEITÃO - ME/**CNPJ:** 07.913.123/0001-62/**VALOR TOTAL:** R$ 118.444,00.

Recursos: Próprios, FEB.40%, QESE, BLAMAC, ESTUS/SIAFAE, BLGES, BLATB,IGD SUAS, PAIF, SCFV, PAEFI, PAC I, Vinculados.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:12/01/2018.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:25CB7496

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 006/08

Dispensa de Licitação nº 004/08 - Processo Licitatório nº 039/08
Partes: Prefeitura de Leopoldina eVera Pereira Pinto.
Objeto: Prorrogar a vigência do contratooriginalaté 01/01/2019.
Data de assinatura:27/12/2017.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina VeraPereiraPinto - Locadora

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:51F532B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO CONVÊNIO PROJETO DE EXTENSÃO ENTITULADO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG

EXTRATO CONVÊNIO PROJETO DE EXTENSÃO ENTITULADO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, Decreto nº 8.240 de 21 de maio de 2014, e alterações posteriores.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar vigência constante na Cláusula Sexta do Convênio nº 01/2017 a partir de 08/12/2017 até 30/03/2018 e o remanejamento dos recursos financeiros do projeto conforme definido em novo Plano de Trabalho. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo originário.

Limeira do Oeste, 25 de janeiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:B8C02B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2018
Dispensa de Licitação nº 001/2018
Data: 02.01.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2183/16, o qual nomea em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 001-C/18 de 02 de janeiro de 2018**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ: 03.361.851/0001-58, para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO A PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURIDICO) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG."**

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$3.408,00 (Três mil, quatrocentos e oito reais).**

Publique-se.

Luz, 02 de Janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3397DA7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 005/18
Dispensa de Licitação nº. 002/18
Data: 02.01.18.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 001-D /18**, de 02 de janeiro de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SITE LUZ.MG.GOV.BR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ/MG."** e

autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses**:**
· ***I SOLUÇÕES WEB SERVIÇOS PARA INTERNET LTDA – ME.***
Fundamento Legal: Art. 24, INCISO IV da Lei nº. 8.666/93.
Valor Global: **R$** ***2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais) anual.***

Publique-se.

Luz, 02 de Janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:ED2FF4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.435/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0201	041220005 1.097 449051	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	2.92
0802	257520017 1.021 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	2.17
0406	278120010 1.001 449051	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	122.993,24	2.24
0405	133910009 1.074	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	2.92
0407	133910009 1.071 449051	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE OBRAS E INSTALAÇÕES	62.120,48	2.00
0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	2.02
0602	164820013 1.093 449051	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA OBRAS E INSTALAÇÕES	39.509,27	2.24
0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	464.315,96	2.24
0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	2.92
0802	154510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	130.273,44	2.24
0802	061810023 2.241 449051	GABINETE DO PREFEITO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA POR CÂMERAS OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	2.00
0804	154520017 1.188 449061	CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	145.000,00	2.92
0904	185410022 1.066 339039	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	510.414,63	2.24
0903	113320021 2.126 449061	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO APOIO A AMPLIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	2.92
TOTAL			**2.704.627,02**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:092C2948

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR ISAC JUNIO DA COSTA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando laudo do médico perito nomeado pelo município através do Decreto nº 1.900/2015, de 11/3/2015;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação) por 6 (seis) meses, a partir de 24 de janeiro de 2018, do Servidor ISAC JUNIO DA COSTA SILVA, Matricula Nº 5932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0671C8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -
AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação- **Processo 015/2018** – **Tomada de Preços Nº 001/2018 -** Objeto: Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais, inclusive disponibilização de softwares para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Tesouraria, Patrimônio,

Compras, Almoxarifado, Frotas , conforme descrição inserta no Anexo I (Projeto Básico) deste Edital. Cf. Especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes: 28/02/2018 às 09:00 horas - **Consórcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP"**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – **Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail-licitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:576D7A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2017, PREGÃO PRESENCIAL, Nº.026/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM VIAGENS A BELO HORIZONTE. CONTRATADO: POSTO MATOS & MARQUES LTDA-ME. CNPJ:23.748.593/0001-74.VALOR: 31.600,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018. PRAZO: 60 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:96EBB7FF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de TERMO ADITIVO Nº 3. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017. CONTRATO Nº 170/2017. Objeto: Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. FORNECEDOR: Auto Posto Bom Sucesso Ltda. CNPJ: 42.969.006/0001-11. *TERMO ADITIVO Assinado: 28/12/2017. VIGÊNCIA:60 DIAS A PARTIR DE 02/01/2018.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1CC7F411

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de TERMO ADITIVO Nº 3. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017. CONTRATO Nº 169/2017. Objeto: Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. FORNECEDOR: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ Nº 07.828.523/0001-70. *TERMO ADITIVO Assinado: 28/12/2017. VIGÊNCIA:60 DIAS A PARTIR DE 02/01/2018.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B10704AE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de TERMO ADITIVO Nº 2. PROCESSO 063/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, CONTRATO Nº 144/2017. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. FORNECEDOR: POSTO MATOS & MARQUES LTDA. CNPJ: 23.748.593/0001-74. TERMO ADITIVO Assinado: 28/12/2017. VIGÊNCIA:60 DIAS A PARTIR DE 02/01/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2624C495

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): CENTER MÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 12.251.837/0001-92. DATA RATIFICAÇÃO: 24 DE JANEIRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3C68CA26

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADO(S): CENTER MÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 12.251.837/0001-92. VALOR: R$4.745,00. ASSINADO: 24 DE JANEIRO DE 2018. PRAZO: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ACEBB580

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO 105/2017 PREGÃO PRESENCIAL 052/2017. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA - ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17. GASOLINA DE R$ 4,34 PARA R$ 4,85; ÓLEO DIESEL COMUM DE R$3,44 PARA R$3,70; ÓLEO DIESEL S-10 DE R$3,57 PARA R$3,87. TERMO ADITIVO ASSINADO: 19 DE JANEIRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:464A905E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EXONERA A SRA. EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃODO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO N.º 025/2018

"EXONERA A SRA. EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃODO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exoneradaa Sra.EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃO para o cargo de Diretor do Departamento deEnsino Fundamental da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir do dia 08/01/2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:FF61E951

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EXONERA O SR.EDIMILSON BATISTA NUNES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exoneradoo Sr. EDIMILSON BATISTA NUNESdo cargo de Secretário Municipal de Habitaçãoda Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:C079FD8F

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EXONERA A SRA. IARA DE OLIVEIRA ANDALÉCIO COSTA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exoneradaa Sra.IARA DE OLIVEIRA ANDALÉCIO COSTAdo cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir do dia 12/01/2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:9F795353

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
NOMEIA O SENHORGUILHERME LEVY DOS SANTOSPARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeadoo Sr. GUILHERME LEVY DOS SANTOSpara responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde doMunicípio de Moema/MG.

Art. 2º – A servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: A servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir do dia 12/01/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:F66871AE

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
REVOGA O DECRETO 012/2018 QUE NOMEOU O SR. ALEX GERALDO GONTIJO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Nº. 012/2018 que nomeou o Sr.ALEX GERALDO GONTIJOpara o cargo de Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:B228574B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
NOMEIA O SR. LEONNE MATEUS DE SOUZAPARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado a Sr.LEONNE MATEUS DE SOUZApara responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação doMunicípio de Moema/MG.

Art. 2º – O servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: O servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretária Municipal de Tributos e Arrecadação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 02 de janeiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:36E4EC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 02/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e RR- 1c (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), para os Serviços de Tapa Buraco do Município de Monte Carmelo- MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 25 de janeiro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F733EBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR - ADIAMENTO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RASTREAMENTO EM VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR PARA CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA, EM VIRTUDE DE ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO. NOVA DATA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL SERÃO DIVULGADAS POSTERIORMENTE.– (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EAD580C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 011/2016. Processo Licitatório nº 016/2016. Extrato de 2º Termo de Aditivo ao contrato 032/2016.Fica aumentada a quantidade original do contrato supracitado em 25%, perfazendo um total de 336.000 unidades, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Valor total do Aditivo: R$ 15.120,00. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Copyuai Locação de Equipamentos Ltda.

Nepomuceno, 02/01/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8B39877A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, torna público que

estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 09/02/2018, às 08:30 (Oito horas e Trinta Minutos), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:16A3D8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007-2018

PROCESSO 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Nova Ponte MG, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/02/2018 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 26 de janeiro de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4B7D30C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2017

O Prefeito Municipal, Ailton Antônio Guimarães Rosa, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no parecer jurídico emitido pela doutra procuradoria jurídica municipal **HOMOLOGA** o Credenciamento dos Médicos, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e, reconhece a presença dos requisitos estabelecidos no artigo em tela, para a realização do credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços na área da saúde da Prefeitura Municipal de Nova União - Médicos Especialistas (cardiologista, clínico geral, ginecologista, ortopedista, pediatra, psiquiatra ambulatorial, urologista e neurologista), HOMOLOGANDO como CREDENCIADOS: **Juliano Henrique Vilas Boas**com endereço à Rua Castelo Guimarães, nº 220, apto. 601, Bairro Castelo em Belo Horizonte/MG, portador do CPF 028.744.646-86**:** licitante credenciado como clínico geral**; Lucas Zschaber Anacleto** com endereço à Rua Emilio Pinheiro de Barros, nº 165, ap 02, Bairro Santa Lucia em Belo Horizonte/MG, portador do CPF 061.779.816-82**:** licitante credenciado como cardiologista**; Odirley Dackson Teza** com endereço na Avenida das Rosas, nº 599, Bairro São Pedro em Itabira/MG, portador do CPF 038.413.576-52**:** licitante credenciado como ginecologista; **Macko Medical Care LTDA**, inscrita no CNPJ 27.944.816/0001-20 pelo representante legal **Pedro Paulo Alves Generoso** com endereço à Rua Nossa Senhora do Carmo, n° 427, Bairro Centro em Nova União/MG, portador do CPF 044.510.226-81**:** licitante credenciado como clínico geral; **Pedro Henrique Higino Rocha**com endereço na Avenida Getulio Vargas, n° 176, ap 701, Bairro Centro em Mateus Leme/MG, portador do CPF 050.718.326-66**:** licitante credenciado como clínico geral; **Rodrigo Grossi Pereira de Rezende** com endereço à Rua Bambui, n° 1103, ap 402, Bairro Cruzeiro em Belo Horizonte/MG, portador do CPF 063.700.956-80**:** Licitante credenciado como ortopedista; **Arabela Versiani Pimenta** à Rua Juacema, n° 528, ap 302, Barro Graça em Belo Horizonte/MG, portadora do CPF 055.265.726-33**:** Licitante credenciada como ginecologista; **Paulo Andre Alves Pereira** à Rua Dos Timbiras, n° 3172, ap 503, Barro Preto em Belo Horizonte/MG, portadora do CPF 098.240.056-09**:** licitante credenciado como clínico geral; **Rafael Peixoto de Oliveira Lopes** CPF 082.950.316-19, CRM/MG: 69250, Rua Guilherme de Almeida, 191, ap 501, Santo Antônio, Belo Horizonte – MG CEP 30350-230**:** Licitante credenciado como clínico geral;**Fernanda Ribeiro** CPF 014.317.426-60, CRM/MG: 52581, Av. Bandeirantes, 585/01 Sion Belo Horizonte/MG**:** Licitante credenciada como pediatra.

CREDENCIADO	DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO
Juliano Henrique Vilas Boas	Clínico Geral	R$ 800,00 (Plantão 12 horas)
Lucas Zschaber Anacleto	Cardiologista	R$ 56,25
Odirley DacksonTeza	Ginecologista	R$ 50,00
Pedro Paulo Alves Generoso	Clínico Geral	R$ 800,00 (Plantão 12 horas)
Pedro Henrique Higino Rocha	Clínico Geral	R$ 800,00 (Plantão 12 horas)
Rodrigo Grossi Pereira de Rezende	Ortopedista	R$ 75,00
Arabela Versiani Pimenta	Ginecologista	R$ 50,00
Paulo Andre Alves Pereira	Clínico Geral	R$ 800,00 (Plantão 12 horas)
Rafael Peixoto de Oliveira Lopes	Clínico Geral	R$ 800,00 (Plantão 12 horas)
Fernanda Ribeiro	Pediatra	R$ 62,50

Nova União, 26 de janeiro de 2018.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:1C70B093

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO PP 002/2017

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, decide pelo deferimento total do pedido de reequilíbrio econômico financeiro requerido pela empresa JESU CAETANO FONSECA fundamentado no parecer jurídico emitido pela douta procuradoria jurídica municipal, após vista da controladoria interna, nos termos da cláusula 5ª do contrato 018/1027 entabulado entre o MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO e a empresa JESU CAETANO FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº: 18.976.811/0001-98, firmado em 13/02/2017, resultante do processo licitatório 016/2017 – Pregão Presencial 002/2017 cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de combustíveis para abastecimento e manutenção da frota de veículos do CONTRATANTE, ao longo do exercício de 2017, conforme abaixo especificado, reequilibrando os itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Valor Unitário (atual)	Valor Unitário (reequilibrado)
01	Gasolina automotiva comum	**R$4,10**	**R$4,32**
02	Óleo Diesel combustível automotivo S10	**R$3,26**	**R$3,34**
03	Óleo Diesel combustível comum	**R$3,19**	**R$3,38**

Nova União, 26 de janeiro de 2.018.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:BF80032B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 002/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1637/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/18

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 002/2018 – PRC nº 1637/2017 – RP nº 001/2018.** Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:58DA6E35

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018 - PREGÃO N.º 002/2018

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES DO CATÁLOGO DA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.91-0510

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

Foi considerada "SEM VENCEDOR" uma vez que a licitação foi declarada deserta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 0,00**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada na Unidade da Farmácia Básica, na Praça Torquato de Almeida, n.º 100, Bairro Centro, durante o exercício de 2018, horário de 07:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:987ECE81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE CONFORMIDADE

Convocação para Teste de Conformidade

A Comissão Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 14.193/2017, notifica aos licitantes credenciados que a realização do Teste de Conformidade, referente ao processo licitatório (PRC) nº 1044/2017, Pregão nº 102/2017, ocorrerá no dia 31/01/2018, quarta-feira, à partir das 08:00 horas. A realização do Teste de Conformidade ocorrerá na Escola Estadual Governador Valadares, situada na Praça Afonso Pena, nº 80, ao lado da Prefeitura Municipal, Centro, Pará de Minas/MG, onde serão disponibilizadas quatro salas para atender simultaneamente às demonstrações do sistema.

Pará de Minas, 26 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO VICENTE SEVERINO SOBRINHO
Gerente de Tecnologia da Informação
Membro da Comissão Técnica de Avaliação

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:1AE593DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 001/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.450,97 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 49 da Lei Municipal nº

4.763/2007, à servidora, **Sarah Bernis de Oliveira Radicchi**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, matrícula nº 2519, inscrita no CPF sob o nº 549.558.316-72, no cargo efetivo Assistente Social, símbolo de vencimento NS002/NI92, com efeitos **a partir de 01/01/2018.**

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:56EF567C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Margarida do Rosário Silva de Faria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2603, inscrita no CPF sob o nº 389.413.096-20, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI09, com efeitos **a partir de 02/01/2018.**

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:3836E8A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 002/2018, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 MODALIDADE: PREGÃO Nº 048/2017 Tendo como objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel (S-10), Diesel Comum e Álcool Etanol) e aditivo Arla 32 para abastecimento da frota da prefeitura do Município de Pedrinópolis-MG no exercício de 2.018, tendo contratada POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.970/0001-01 e Insc. Estadual 492.992028.00-65, O valor global estimado é de R$ 804.207,50 (Oitocentos e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133 02.02.01.10.150.0301.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188 02.02.01.10.170.0302.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
168 02.02.02.10.180.0305.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
218 02.10.00.08.110.0243.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
284 02.04.00.04.045.0122.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307 02.05.06.04.046.0122.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319 02.05.06.06.085.0181.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322 02.05.06.06.085.0181.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506 02.07.02.26.360.0782.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496 02.07.02.26.361.0782.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
514 02.07.02.26.365.0784.2.0025.00.00.3.3.90.30.00
569 02.08.00.12.214.0361.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572 02.08.00.12.214.0361.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574 02.08.00.12.214.0361.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584 02.08.00.12.226.0364.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687 02.11.01.20.315.0601.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776 02.15.02.18.305.0542.2.0103.00.00.3.3.90.30.00, com
Vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis, 09 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F0751030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão Presencial 048/2017 Processo Licitatório 073/2017.
Tendo como objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel (S-10), Diesel Comum e Álcool Etanol) e aditivo Arla 32 para abastecimento da frota da prefeitura do Município de Pedrinópolis-MG no exercício de 2.018Licitante Vencedor:
POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.970/0001-01 e Insc. Estadual 492.992028.00-65

Pedrinópolis 09 de janeiro de 2018

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:326F88A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 003/2018, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 MODALIDADE: PREGÃO Nº 050/2017 Constitui objeto deste instrumento aquisição de leite de vaca pasteurizado tipo "B" embalagem de 1 litro, com entrega diária ponto a ponto, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo contratada LATICÍNIOS TAQUARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.733/0001-33 e Inscrição Estadual: 040.201812-0070, O valor global previsto é de R$ 243.176,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais), na dotação orçamentária
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
234 02.03.00.08.244.0120.2.0104.00.00.3.3.90.32.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00, com
Vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis, 10 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9FBA3881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 012/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão Presencial 050/2017 Processo Licitatório 075/2017.
Constitui objeto deste instrumento aquisição de leite de vaca pasteurizado tipo "B" embalagem de 1 litro, com entrega diária ponto a ponto, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital
Licitante Vencedor:
LATICÍNIOS TAQUARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.733/0001-33 e Inscrição Estadual: 040.201812-0070

Pedrinópolis 10 de janeiro de 2018

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:E6532FA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 016/2018, pregão presencial nº 012/2018, Constitui objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL descrita no ANEXO I, conforme quantidades, características e especificações descritas nas requisições, o qual a Ata terá vigência de 12(doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes, do tipo menor preço global. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, às 10h00min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 26 de janeiro de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:62E6B213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 015/2018, pregão presencial nº 011/2018, Constitui objeto da presente licitação a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, EPP e MEI, especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E PERNOITE, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Pedrinópolis/MG, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, às 08h30min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 26 de janeiro de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:38F9C648

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

Ratifico, o referido processo para Locação de Imóvel comercial situado na Rua Manoel Severino n°73, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado exposição de urnas funerárias e fragmentos diversos, encontrados no município de Pedrinópolis, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: LEILA SILVA MARTINS - CPF: 641.923.506-53
RUA: MANOEL SEVERINO Nº 75
COMPLEMENTO: COMERCIAL BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PEDRINÓPOLIS CEP: 38.178-000 UF: MINAS GERAIS

VALOR GLOBAL: R$ 40.203,00 (Quarenta mil duzentos e três reais).
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31/12/2020

Pedrinópolis – MG, 09 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:019DF11E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO.
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018
CONTRATO Nº 004/2018

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel comercial situado na Rua Manoel Severino n°73, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado exposição de urnas funerárias e fragmentos diversos, encontrados no município de Pedrinópolis, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG.
CONTRATADA: Leila Silva Martins – CPF: 641.923.506-53
VALOR GLOBAL: R$ 40.203,00 (Quarenta mil duzentos e três reais).
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: 630 02.09.01.13.391.0270.2.0036.3.3.90.36.00.00
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31/12/2020

Pedrinópolis – MG, 16 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7C3DDBBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 087/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 087/2017
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 087/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.

Contratada: MARIA DE LOURDES CARNIRO FAYAO
inscrita no CPF n.º 361.253.856-04, RG n° MG 3.056.590 objetivando a Prestação de serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade de PEDIATRIA, para atendimento ambulatorial.
O presente instrumento fundamenta-se art.57, II da Lei Federal nº. 8.666/9 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.
Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F0BE0022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 017/2018, pregão presencial nº 013/2018, Constitui objeto da presente licitação a Contratação EXCLUSIVAMENTE para empresas ME EPP especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, conforme solicitação, do tipo menor preço global. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, às 13h30min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 26 de janeiro de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:E341AAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2047/2018

LEI Nº 2047, de 26 de Janeiro de 2018.

Autoriza o Pagamento de Despesas do Exercício de 2017 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar liquida e pagar despesas do exercício de 2017, no valor de R$ 413.965,29 (Quatrocentos e treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar no mesmo valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma abaixo especificada.

Fornecedores	Valor
1 TABELIONATO DE NOTAS DE PERDIZES	R$ 221,36
ACTUAL RECAP	R$ 2.832,00
ALESSANDRO VITORINO DA SILVA	R$ 70,00
ANGELINA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 937,00
AURELIANO DA SILVA RESENDE	R$ 1.940,85
BH FARMA COMERCIO LTDA	R$ 768,00
CARTORIO DE REGISTRI DE IMOVEIS DA COMARCA PERDIZES	R$ 23,07
CASTEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 140,00
CLEBER ANTONIO DE CASTRO	R$ 7.038,00
CLOVIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	R$ 4.000,00
COMERCIAL COELHO E COELHO	R$ 4.277,41
CRISTIANY FERRARI ME	R$ 4.662,00
ELIAS FREDERICO ROSA	R$ 160,00
FUNERARIA SÃO LAZARO DE PERDIZES	R$ 14.340,00
GENTIL SEVERINA FLAUSINO	R$ 2.375,35
GRAFICA E IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 8.278,70
GUILHERME GONÇALVES FRAGA EIRELLI	R$ 3.462,70
INSS	R$180.490,28
IRMANDADE E COMUNIDADE TERAPEUTICA	R$ 8.015,00
ISRAEL DE CASTRO RIBEIRO	R$ 1.385,00
IVONE MARIA ROSA JACINTO	R$ 3.041,41
JADIR EURIPEDES ALVES	R$ 4.800,00
JADSON ALFREDO GONÇALVES DE MORAIS	R$ 1.545,25
JAIR PEDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	R$ 5.343,80
JARBAS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	R$ 780,00
JERONIMO E CUNHA LTDA	R$ 622,50
JOANA DARC CARDOSO DOS REIS	R$ 1.330,00
JOAO PAULO DA SILVA MIRANDA	R$ 218,00
JOTA MATERIAIS SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELLI	R$ 6.159,60
LEONI JULIMAR DOS SANTOS	R$ 1.120,00
LM COMERCIO	R$ 87,36
LUCIANA CARDOSO FLAUSINO	R$ 900,00
LUIS ANTONIO DA SILVA	R$ 2.016,40
LUIS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	R$ 75,00
MASTERPEÇAS DIESEL LTDA	R$ 7.668,00
MERCEARIA E PANIFICADORA PERDIZES	R$ 4.038,26
MORADIA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	R$ 11.257,00
NAVELLI NACIONAL VEICULOS LTDA	1.607,31
NET PERDIZES	R$ 249,90
QUITANDA CECILIA	R$ 16.333,90
RESTAURANTE DO NEGO LTDA	R$ 1.399,44
RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETAS LTDA	R$ 1.408,95
ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO	R$ 14.177,27
RS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 9.358,00
RUSTICO RURAL E PAISAGISMO LTDA	R$ 4.024,20
SAGA COMERCIAL	R$ 11.270,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS	1.606,49
SERVIOESTE MINAS GERAIS	R$ 1.430,00
SHEILA RENATA DORNELAS SILVA DE MORAIS	R$ 2.010,00
SIDERIA HELENA DOS SANTOS	R$ 805,00
SISO - SERVIÇO INTEGRADO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R$ 1.600,00
SOMA AMBIENTAL LTDA	R$ 18.839,58
SUELI RIBEIRO CARDOSO NARCISO	R$ 1.330,00
TACIO VITORINO DE MORAIS	R$ 490,00
TAMIRES DE PAULA FERREIRA MENDES	R$ 7.403,78
TARCISIO HENRIQUE BATISTA ALVES	R$ 300,00
TELEMAR NORTE LESTE SA	499,98
UBERMEDICA E HOSPITALAR	R$ 216,00
UNIAO TRATORPARTS LTDA	R$ 3.291,40
VAGNER RODRIGUES	R$ 1.806,00
VALDECI ANDRADE DA SILVA	R$ 1.322,47
VALDECI NEIVA DE AVILA	R$ 4.766,85
VALTER DOS REIS DE MORAIS	R$ 2.440,22
VANDER HISSASHI MORITA	R$ 3.472,55
WALISSON FONSECA SOARES	R$ 4.086,70
Total Geral	**R$ 413.965,29**

Art. 2º Para fazer face as despesas do artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente para o exercício de 2018.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 02 de janeiro de 2018.

Perdizes-MG, 26 de Janeiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:575EE45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2046/2018

LEI Nº 2046, de 26 de janeiro de 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração na Lei Orçamentária Anual nº 2032, de 20 de dezembro de 2017, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.215.959,52 (Três milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), utilizando-se o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2° - Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro apurado em 31/12/2017, sob as fontes de recursos:

Fonte de recurso	Saldo a utilizar
200 - Recursos Ordinários	212.907,53
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	110,42
217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	197,25
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	29.388,94
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	6.292,69
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	81.071,88
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	423.497,68
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.164.257,05
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	170.426,39
242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	55.950,86
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.741,43
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	395,47
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	546,70
247 - Transferência do Salário-Educação	1.826,78
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	23.531,71
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	63,09
251 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	37.164,28
253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	48.909,21
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	526.816,88
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	94.637,09
257 - Multas de Trânsito	11.680,02
292 - Alienação de Bens	324.546,17
TOTAL GERAL POR FONTES	**3.215.959,52**

TOTAL R$ 3.215.959,52 (Três milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 02 de janeiro de 2018.

Perdizes-MG, 26 de Janeiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:082472AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2048/2018

LEI Nº 2048, de 26 de Janeiro de 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018 do Município de Perdizes e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Perdizes/MG, Lei n° 2032/2017, no valor de R$ 790,39 (setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) e a utilização destes recursos é para atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta assinado junto ao Ministério Público Estadual.
Art. 2° Fica criado as seguintes dotações no Orçamento do Município para o Exercício de 2018.

02 Poder Executivo
30 Secretaria Municipal de Assistência Social
04 Secretaria Municipal
08 Assistencial social
122 Administração Geral
65 Assistência Social
02.0176 Manutenção do Conselho de Assistencial Social
3.3.90.30.00 Material de consumo 490,39
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 300,00
Total **790,39**

Art. 3°. Para fazer face às despesas acima, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações no orçamento para o exercício de 2018.

02 Poder Executivo
30 Secretaria Municipal de Assistência Social
04 Secretaria Municipal
08 Assistencial social
122 Administração Geral
65 Assistência Social
02.0098 Manutenção Sec. Municipal de Assistência Social
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 790,39
Total 790,39
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão do Programa e Projeto/atividade no Plano Plurianual e Lei de diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes-MG, 26 de Janeiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B7DED144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que o presente Termo, foi publicado no Mural em 29/01/2018 e no site oficial www.perdizes.mg.gov.br Termo de Parceria 01/2018, no valor de R$60.214,10 (sessenta e sete reais, duzentos e quatorze reais e dez centavos), firmado entre o Município de Perdizes e o Lar do Idoso São Vicente de Paulo de Perdizes/MG, para o exercício dos meses de janeiro e fevereiro de 2018, com o seguinte objeto: Prestação assistencial na área de acolhimento institucional de idosos (Instituição de Longa Permanência), em situação de vulnerabilidade e/ou de risco pessoal e pessoal, mediante atendimento específico na sede do LAR.

Por ser verdade, firmo e dou fé

Perdizes, 29 de janeiro de 2018

Secretário de Governo

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6892F361

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO APAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que o presente Termo, foi publicado no Mural em 29/01/2018 e no site oficial www.perdizes.mg.gov.br Termo de Parceria 02/2018, no valor de R$167.892,58 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), firmado entre o Município de Perdizes e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Perdizes/MG, para o exercício dos meses de janeiro a junho de 2018, com o seguinte objeto: Prestação de assistência, assessoramento e atendimento ao portador de necessidades especiais, mediante atendimento específico na sede da APAE.
Por ser verdade, firmo e dou fé

Perdizes, 29 de janeiro de 2018

Secretário de Governo

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AFA470C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO INSTITUTO ACOLHER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que o presente Termo, foi publicado no Mural em 29/01/2018 e no site oficial www.perdizes.mg.gov.br Termo de Parceria 03/2018, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), firmado entre o Município de Perdizes e o Instituto Acolher, para o exercício de 2018, com o seguinte objeto: Serviço de atendimento à acolhimento provisório de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar, mediante atendimento específico na sede do INSTITUTO.
Por ser verdade, firmo e dou fé

Perdizes, 29 de janeiro de 2018

Secretário de Governo

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:90BA2A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO UNIARAXA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de fomento nº 005/2018
OBJETO: a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do UNIARAXÁ, oriundos do MUNICÍPIO de PERDIZES, devidamente encaminhados pelo Prefeito, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com início para o dia 29 de janeiro de 2018 e término para o dia 31 de dezembro de 2018. Termo de Fomento, 005/2018, firmado entre o MUNICÍPIO PERDIZES – MG e a **Fundação Cultural De Araxá**, CNPJ n. 17.806.696/0001-40. Data de assinatura: 29/01/2018 e Término: 31/12/2018.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CEF5555D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DESDOBRA AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO 2018

DECRETO N.º 3.751/18 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DESDOBRA AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO 2018."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**:

Art. 1.º -Fica estabelecido na forma do Anexo I a este Decreto e que dele fica fazendo parte integrante, a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, determinado pelo Art. 8.º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2.º -Fica desdobrado, na forma do Anexo II a este Decreto e que dele fica fazendo integrante, as metas bimestrais de arrecadação, determinado pelo art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3.º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC0CEED3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 14/2018 DISPENSA 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº14/2018 – Dispensa 03/2018, que teve como contratado Myra Projetos e Consultoria Ltda **CNPJ:** 19.588.322/0001-21, com sede na Rua Cristiano Pereira, 280, Jardim Brasil Vilela – Campo Belo/MG. Objeto: prestação de serviços de consultoria patrimonial, no acervo histórico tombado pelo município de Perdões e coordenar os trabalhos de inventário histórico e afins para acompanhamento do ICMS Cultural a ser recebido pelo Município de Perdões/MG para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. No valor de R$7.980,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FB022326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 010/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PRAD – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREASDEGRADADAS PARA VISANDO A RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO ENCERRADO DO MUNICÍPIODE PIRAJUBA MG.. Data de Abertura: 08 DE fevereiro DE 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 26 DE janeiro DE 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:35F2C893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO PROCESSO SELETIVO

Conforme o cronograma constante do Edital de Processo Seletivo nº 005/2017, a Comissão Organizadora e Avaliadora do citado processo seletivo informa o resultado final do processo seletivo para o cargos de:

Motorista do CRAS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
1º	**ANDRE BERNARDES DE SENA**	**31**
2º	**ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA**	**31**
3º	**LUCIA HELENA SANTANA DUTRA**	**30**
4º	**MARCOS FELIPE DOMINGUES**	**30**
5º	**JONATAS GUIMARAES PEREIRA**	**28**
6º	**JOEL CAMILO DE OLIVEIRA**	**26**
7º	**JUNIOR JOSE DA SILVA**	**24**
8º	**ALINE DO NASCIMENTO DIAS**	**23**
9º	**EDCARLA CRISTINA DA SILVA**	**23**
10º	**JOEL MARTINS FRANCELINO**	**22**
11º	ADRIANO JULIO DA SILVA	19
12º	ANDRE LUIZ DONIZETE BENICIO	17
13º	JOSE HORTA FERREIRA	17
14º	JOAO BOSCO DE FREITAS	13
15º	CELIO ROMUALDO	0
16º	IRINEU GONÇALVES LOPES	0
17º	MATEUS BENEDITO RODRIGUES FILIPINO	0
18º	WILLIAM CARLOS PEIXOTO	0

Operador de máquinas		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
1º	**LUCIO DE FREITAS DE LAZARE**	**37**
2º	**MARCIO JOSE PROCOPIO FELISBERTO**	**28**
3º	**JOSE LEANDRO DIAS**	**26**
4º	**SAMUEL URSULA MIRANDA**	**26**
5º	**RENATO JOSE TORQUATO**	**24**
6º	**SILVANO JOSE RODRIGUES DE RESENDE**	**22**
7º	**ANDERSON ROMUALDO DE SOUZA**	**20**
8º	**FABRICIO SANTOS NOGUEIRA**	**20**
9º	ELCIO GONCALVES BARBOSA	19
10º	JOSE GUILHERME VIDIGAL	14
11º	GERSON SANTANA MONTEIRO	12
12º	ADEILTON EMILIANO MARTINS	0
13º	JOSE CARLOS BAILON	0

Operador de maquina agrícola		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
1º	**EDNEY GONCALVES BATISTA**	**28**
2º	**JOSÉ CARLOS DE PAULA**	**24**

Motorista		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
1º	**RAFAEL ORESTE CAMARA**	**33**
2º	**ANTONIO JUNIOR ROSA DA CONCEICAO ANDRADE**	**33**
3º	**FLAVIO FERNANDES PEREIRA**	**32**
4º	**CARLOS DEUSDEDIT PEREIRA**	**31**
5º	**CARLOS ALBERTO ALVES CORDEIRO**	**31**
6º	**SILVIANO ANDRE FELISBERTO**	**31**
7º	**CARLOS EDUARDO DIAS**	**30**
8º	**DAVIANY DE ASSIS FAGUNDES**	**30**
9º	**MARIANGELA BERNADES RESENDE**	**30**
10º	**RONI RICARDO SALGUEIRO**	**29**
11º	CELIO MENEZES PERDIGAO	29
12º	GLEISON SILVA CUNHA	28
13º	RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS	28
14º	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	28
15º	MARCIO LEONCIO	27
16º	EDUARDO ANTONIO DA SILVA	27
17º	JOSE MARIA PEREIRA	27
18º	DIEGO GOULART DOS SANTOS	26
19º	JOSE MAURO DE SOUZA	26
20º	MOISES ISIDORO DE ARAUJO	26
21º	WILLIAN ROSA CONCEICAO ANDRADE	25
22º	CLAUDINEI RAFAEL DIAS	25
23º	FLAVIO SANTANA MOTEIRO	25
24º	GILLIANO EDER MIRANDA	25
25º	ADEMILSON MENDES BRITO	25
26º	ELBERT FERNANDO DA CRUZ	25
27º	ELISON JOSÉ DA SILVA	25
28º	JEFFERSON FERREIRA MARTINS	24
29º	EDER FERNANDES QUINTAO	24
30º	GUILHERME MARQUES MIRANDA	24
31º	GILSON JOSE DE BRITO	24
32º	EMERSON RODRIGUES OLIVEIRA	24
33º	LUCIANO PEIXOTO FERNANDES	24
34º	IGOR WILLIAM DE OLIVEIRA	24
35º	MARCELO ROMANO DE BRITO	23
36º	ANDRE ROBERTO DA SILVA	23
37º	MARCELO SANDRO TAVARES	23
38º	REINALDO ARAUJO FERNANDES	23
39º	ROSAURO DIOGO	22
40º	JOAO BATISTA NELSON	22
41º	HELIO DA SILVA MACIEL JUNIOR	22
42º	CHARLES LAPA DA SILVA	22
43º	JAIRO SALVO DE OLIVEIRA	21
44º	GEOVANE JOSE ALVES	21
45º	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	20
46º	GILMAR CAMPOS MARCIANO	19
47º	EMERSON JOSE DE ARAUJO	19
48º	MICHEL MOREIRA GRIGORIO	19
49º	ALLAN ESTEVAM DE SOUZA	19
50º	ADAN REDLER DA SILVA	19
51º	RONALDO RODRIGUES DE ASSIS	18
52º	IRINEU GONÇALVES BRANDÃO	17
53º	NATALINO DIAS LEONARDO	16
54º	ELBERTH FLAVIANO MESSIAS	15
55º	VINICIUS DE MELO OLIVEIRA	15
56º	DELCO MARTINS TEIXEIRA	14
57º	JOSE FERNANDO RESENDE DE LIMA	14
58º	CAIO FERNANDO RESENDE MARQUES	13
59º	SILVANO APARECIDO MOREIRA PAIVA BAETA	13
60º	SILVANO PROVINO DE SOUZA	12
61º	AGOSTINHO FIRME DA MOTA	11
62º	ELLYSON MAYCON DE SOUZA	11
63º	VICENTE ROBERTO DOS REIS	6
64º	ADENIR VENCESLAU PEREIRA	0
65º	MARCELO CARLOS TORQUATO	0
66º	SERGIO WILSON GUALBERTO	0
67º	GIVALDO SABINO MOREIRA	0
68º	CLAUDIO EFIDIO MAROTTA	0
69º	LUIZ CARLOS DA SILVA	0
70º	ANDRE MIRANDA MACIEL	0
71º	RAFAEL BERNARDES DOS SANTOS	0
72º	EDER RESENDE VELOSO	0

O dia e o horário para a realização da Prova Prática para os 10 primeiros classificados para os cargos de Motorista, Motorista do cras, Operador de Maquina e Operador de Maquina Agrícola será divulgado em data oportuna.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Em relação ao cargo de Auxiliar Administrativo, diante do cancelamento de 4(quatro) questões, de ofício, de números 11, 14, 15 e 22, da mesma forma, esta Comissão acatou o recurso apresentado por candidato anulando, também, as questões 13 e 21, totalizando 6(seis) questões anuladas. Desta forma, seguindo recomendação do Procurador Geral do Município, julgou por bem cancelar a prova do cargo de Auxiliar Administrativo devendo, em data oportuna, ser convocado os candidatos para realização de nova prova, que será prestada tão somente por aqueles que fizeram a prova ora cancelada.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:309966B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL nº 2647/2018
26 de Janeiro de 2018

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública Municipal em razão de surto de Doenças Infecciosas Virais (Casos de Febre Amarela).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que, através do Decreto do Governador do Estado de Minas Gerais, nº 45, de 24 de janeiro de 2018 que, por seu turno, alterou a redação do Decreto NE nº 31, de 19 de janeiro de 2018 para declarar Situação de Emergência em Saúde Pública Regional na área de abrangênciadas Unidades Regionais de Saúde de Belo Horizonte, Itabira, Ponte Nova, **Barbacena** e Juiz de Fora,pelo período de cento e oitenta dias, em razão de surto de Doenças Infecciosas Virais (Febre Amarela) –Cobrade 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da IntegraçãoNacional;

Considerando que o Município de Piranga/MG é parte integrante da área de abrangência da Unidade Regional de Saúde de Barbacena/MG;

Considerando que no período de 01 a 23 de janeiro de 2018 foram notificados 08 (oito) casos suspeitos de febre amarela sendo que 1(um) evoluiu para óbito sem confirmação de contaminação;

Considerando que o Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais publicado em 23 de janeiro de 2018 foi confirmado a ocorrência de 01 (um) caso de febre amarela no Município apresentando a confirmação laboratorial da contaminação pelo vírus;

Considerando que a Febre Amarela é uma doença de notificação imediata e compulsória, de acordo com a Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, de potencial epidêmico e elevada letalidade;

Considerando que, concomitantemente, foi notificado epizootiaem primatanão humano no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Piranga, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, em razão de surto de Doenças Infecciosas Virais (Febre Amarela) – Cobrade 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º A emergência declarada nos termos do art. 1º autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias à contenção do surto, em especial a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência do decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a administração pública, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

Art. 3º Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes da irrupção do surto, as autoridades representativas dos órgãos da administração pública poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 4º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate ao surto, observada a Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009.

Art. 5º Fica criada Sala de Situação, com o objetivo de monitorar e coordenar as ações administrativas autorizadas neste decreto.

Parágrafo único – A Sala de Situação será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I –Departamento Municipal de Saúde, que a coordenará;
II – Departamento Municipal de Fazenda
III – Câmara Municipal
IV – Equipes ESF
V – Conselho Municipal de Saúde
VI – Rede Hospitalar Privada
VII – Setor de Imprensa e Comunicação Social

Art. 6º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:EFB553B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº2643/2018

Estabelece o calendário anual em conformidade com a Lei Municipal nº 1507/2012 que dispõe sobre os feriados Municipais.

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso das atribuições, conforme preceitua o Art. 113 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de Feriados Municipais, Feriados Nacionais, ponto facultativo e Recessos das repartições Pública do Município para o exercício de 2018.

FEVEREIRO	12/02/2018 - Segunda feira - Carnaval - Recesso nas Repartições Públicas
	13/02/2018 - Terça feira - Carnaval - Feriado Nacional
	14/02/2018 - Quarta feira - Cinza - Ponto Facultativo
MARÇO	30/03/2018 - Sexta feira - Paixão de Cristo - Feriado Nacional
ABRIL	30/04/2018 - Segunda feira - Dia do Trabalhador - Recesso nas Repartições Públicas
MAIO	01/05/2018 - Terça feira - Dia do Trabalhador - Feriado Nacional
	31/05/2018 - Quinta feira - Corpus Christi - Feriado Nacional
JUNHO	01/06/2018 - Sexta feira Recesso nas Repartições Públicas
AGOSTO	15/08/2018 - Quarta feira -Bom Jesus de Bacalhau - Feriado Municipal
SETEMBRO	07/09/2018- Sexta Feira - Independência do Brasil - Feriado Nacional
OUTUBRO	05/10/2018 - Sexta Feira - Aniversário de Piranga - Feriado Municipal
	12/10/2018 - Sexta feira - Nsa. Sra. Aparecida - Feriado Nacional
NOVEMBRO	02/11/2018 - Sexta feira - Finados- Feriado Nacional
	15/11/2018 - Quarta feira - Proclamação da República - Feriado Nacional
	16/11/2018 - Sexta feira - Recesso nas Repartições Públicas
DEZEMBRO	24/12/2018 - Segunda Feira - Recesso nas Repartições Públicas
	25/12/2018 - Terça feira - Natal - Feriado Nacional

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Piranga, 24 de Janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:09369CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 013/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 013/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2018
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 08 de Fevereiro de 2018, às 08hs (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para**aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, e material de expediente para as secretarias da administração da prefeitura de Pirapetinga/MG.** Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira, ou através do e-mail
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:E1B72BA1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 01/2018. Dispensa de Licitação 01/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica LTDA – EPP. **Objeto:** Aquisição de material impresso. **Valor Total:** R$ 2.412,19. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 02/01/2018.

SONIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:6F803F0B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 09/2018. Dispensa de Licitação 02/2018. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Copy Impress Copiadora LTDA. **Objeto:** Aquisição de impressora e toners, a fim de que se possa atender a demanda do setor administrativo da FUMSP. **Valor Total:** R$ 1.803,00. **Dotação Orçamentária:**3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102 / 4.4.90.52.00.3.01.00.10.302.0008.1.0045. 09/01/2018.

SONIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:44B7E789

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 10/2018. Dispensa de Licitação 03/2018. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, por razão de emergência, a fim de se dar o devido atendimento aos pacientes da FUMSP. **Valor Total:** R$ 8.075,22. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 12/01/2018.

SONIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:5AE0046C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 11/2018. Dispensa de Licitação 04/2018. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Posto Pirapetinga LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis, com a finalidade de se atender a demanda da frota da FUMSP. **Valor Total:** R$ 1.943,56. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 12/01/2018.

SONIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:018D47AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 12/2018.Pregão Presencial nº 08/2018.Tipo: Menor Preço.Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.Objeto: aquisição de materiais do gênero alimentício, material de limpeza, higiene e outros, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.**Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015.**Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 08 de fevereiro de 2018, às 09h00min.**Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 26 de janeiro de 2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:D6EDDBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 -PROCESSO Nº009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora**. Contratado:** Barbara Cardoso Lopes – ME – CNPJ: 20.499.367/0001-09. Objeto: contratação da banda Barbara Lopes para realização de show com apresentação no dia 09 de fevereiro de 2018, em praça pública, nas festividades do carnaval. Valor global: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)**.**

Pirapora/MG, 26/01/2018

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:F5BFCBAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 -PROCESSO Nº009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora**. Contratado:** Barbara Cardoso Lopes – ME – CNPJ: 20.499.367/0001-09. Objeto: contratação da banda Barbara Lopes para realização de show com apresentação no dia 09 de fevereiro de 2018, em praça pública, nas festividades do carnaval. Valor global: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)**.**

Pirapora/MG, 26/01/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5DECA13D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 -PROCESSO Nº010/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora. Contratado: Geraldo Tadeu Pereira Franca – CNPJ: 22.874.566/0001-85. Objeto: Contratação do show do cantor Tadeu Franco para a reinauguração da feira de alimentação e cultura na orla fluvial com apresentação no dia 02/02/2018. Valor global: R$8.000,00 (oito mil reais).

Pirapora/MG, 25/01/2018

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B3386BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 -PROCESSO Nº010/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora. Contratado: Geraldo Tadeu Pereira Franca – CNPJ: 22.874.566/0001-85. Objeto: Contratação do show do cantor Tadeu Franco para a reinauguração da feira de alimentação e cultura na orla fluvial com apresentação no dia 02/02/2018. Valor global: R$8.000,00 (oito mil reais).

Pirapora/MG, 25/01/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:11A4AAB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 -PROCESSO Nº011/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora. Contratado: Rocha e Souza Produções e Eventos LTDA -ME – CNPJ: 18.503.602/0001-27. Objeto: contratação da dupla Sérgio e Rodrigo para realização de show com apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, em praça pública, nas festividades do carnaval. Valor global: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Pirapora/MG, 26/01/2018

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6B8AD429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 -PROCESSO Nº011/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora. Contratado: Rocha e Souza Produções e Eventos LTDA -ME – CNPJ: 18.503.602/0001-27. Objeto: contratação da dupla Sérgio e Rodrigo para realização de show com apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, em praça pública, nas festividades do carnaval. Valor global: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Pirapora/MG, 26/01/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:78702A75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 -PROCESSO Nº012/2018.EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PROCESSO Nº012/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora. Contratado: Laisa Celene Miranda Bastos – MEI – CNPJ: 22.311.618/0001-05 Objeto: Contratação do show do cantor/ ator Tino Gomes para a reinauguração da feira de alimentação e cultura na orla fluvial com apresentação nos dias 02/02/2018 e 023/02/2018 .Valor global: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Pirapora/MG, 26/01/2018

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:84AF6E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2018- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 -PROCESSO Nº012/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora. Contratado: Laisa Celene Miranda Bastos – MEI – CNPJ: 22.311.618/0001-05 Objeto: Contratação do show do cantor/ ator Tino Gomes para a reinauguração da feira de alimentação e cultura na orla fluvial com apresentação nos dias 02/02/2018 e 023/02/2018 .Valor global: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Pirapora/MG, 26/01/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6EE4AD11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 -PROCESSO Nº013/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora. Contratado: Edson Dias Correa Produções e Eventos EIRELI-ME – CNPJ: 21.475.019/0001-64. Objeto: contratação da banda Swingão do Ghetto para realização de show com apresentação no dia 10 de fevereiro de

2018, em praça pública, nas festividades do carnaval. Valor global: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Pirapora/MG, 26/01/2018

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B6013105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2018- INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 -PROCESSO Nº013/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora. Contratado: : Edson Dias Correa Produções e Eventos EIRELI-ME – CNPJ: 21.475.019/0001-64. Objeto: contratação da banda Swingão do Ghetto para realização de show com apresentação no dia 10 de fevereiro de 2018, em praça pública, nas festividades do carnaval. Valor global: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Pirapora/MG, 26/01/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3C2B0374

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 28 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Portaria n° 28 de 25 de Janeiro de 2018.

Cede Servidores Públicos Efetivos Municipais para o Tribunal Regional Eleitoral.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial, pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Ficam cedidos os servidores municipais **JEAN MATHEUS PEIXOTO DE BRITO e ILDETE FERNANDES BRAGA** para desenvolverem suas funções no Cartório Eleitoral da 218º Zona Eleitoral de Pirapora/MG, com fundamento no Art. 103 da Lei Municipal nº1782/2005.
Art. 2º. O município poderá, por razões de interesse público, requisitar os servidores cedidos antes do prazo estabelecido.

Art.3º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro de 2018.

Pirapora, 25 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
VIII – dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da Lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:C969D200

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
O presidente do IPSEMP, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora torna-se público o presente Edital para o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários. Os documentos deverão ser entregues na sede do RPPS, das 08:00 as 14:00 hs, via Correio na Rua Teófilo Barbosa, 267, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-000 ou pelo email ipsemp@ipsemp.mg.gov.br, ATÉ O DIA 19/02/2018.
Informações pelo Tel 38 3741-3818.
Pirapora, 19/01/2018.

MAURICIO BRAGA LIMA
matricula 1606
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:C7EB53B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 42 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 096/2017 – PREGÃO - 060/2017 – REGISTRO DE PREÇO- 043/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **M.F. EVENTOS LTDA -EPP** – Valor: **R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de tendas para utilização, em eventos festivos, seminários, conferências e palestras a serem realizadas por todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **11/01/2018 à 10/01/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:017694C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 43 JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, ferragens e tijolos cerâmicos para todas as secretarias e entes conveniados municipais, com **entrega imediata ou (em até 24 horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **15/02/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de

Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D6393E3B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 44 JANEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA – RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018– O CISPARÁ (CNPJ 01.260.691/0001-25), torna pública a retificação ao edital de licitação que tem como **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa (s) para prestação de serviços de exames médicos, destinado aos pacientes dos SUS encaminhados e agendados pelos Municípios consorciados, através do CISPARÁ**. ITEM 9.1.8 DO TÍTULO 9 ONDE SE LÊ:** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela **Secretaria competente do CISPARÁ. LEIA-SE:** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela **Secretaria competente do MUNICÍPIO**. Ficam inalteradas as demais disposições.

Pará de Minas/MG, 26 de janeiro de 2018.

BRUNA DA S. SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BE1EB0AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 45 JANEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA – RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018– O CISPARÁ (CNPJ 01.260.691/0001-25), torna pública a retificação ao edital de licitação que tem como **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) em locação de equipamentos para realização de mamografias, e fornecimento de películas de filmes**. ITEM 9.1.8 DO TÍTULO 9 ONDE SE LÊ:** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela **Secretaria competente do CISPARÁ. LEIA-SE:** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela **Secretaria competente do MUNICÍPIO**. Ficam inalteradas as demais disposições.

Pará de Minas/MG, 26 de janeiro de 2018.

BRUNA DA S. SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D0E71547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 04/2018
Processo Licitatório nº: 217/2016
Aditivo ao contrato nº: 14/2017
Contratado: DIAS E ROCHA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato para 16 de fevereiro de 2018.
Data: 16 de janeiro de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:24BABF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 54/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 – PREGÃO Nº 04/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 206.000,00. Data da assinatura: 26/01/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040220063390390000000000101 F75
040220073390390000000000101 F87
040620193390390000000000101 F138
050520693390390000000000102 F285
080120303390390000000000100 F412
080220343390390000000000100 F425
080320403390390000000000100 F445
080420413390390000000000100 F452
090120433390390000000000100 F474
090120453390390000000000129 F482
090520153390390000000000100 F506

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:12432ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2018
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Nomeia membros das Comissões para Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de acordo com o Decreto nº 4735 de 1º de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros para a Comissão o Edital de Convocação 004/2018 para atuar na Equipe de Saúde Bucal - ESB, para a área da Saúde, para avaliação de Currículo, de acordo, os critérios descrito nos Editais.

Leandro Gonçalves- Superintendente;
Marcela Marques Martins - Dentista;
Milene Cristina Lima - Dentista;
Andressa Tenório Pinheiro – Assistente de Recrutamento e Seleção;

Ricardo Henrique Sobreiro – Secretario de Gestão de Pessoas;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de hoje.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2018.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:67004053

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DESPACHO ANULATÓRIO CHAMADA PÚBLICA 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA 08/2017 - Objeto: "Contratação de Profissionais para arbitragem, bandeiragem e auxiliar os campeonatos". DESPACHO DECISÓRIO - art. 49 da Lei 8.666/93 - decisão: anular audiência pública realizada. Refazimento do ato anulado bem como sua republicação. Prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do §1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2018.

ROONEY CLEIBER F. E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7085CEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2018 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Terra Samba", no dia 10 de fevereiro de 2018, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata - MG, em comemoração ao "Carnaval 2018".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP**.
Valor Total Global: R$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 22/01/2018.
Data da Assinatura: 22/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8B8C8462

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2018 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com "DJ Patrick" e "Checão e Banda", nos dias 09, 10 e 13 de fevereiro de 2018, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata - MG, em comemoração ao "Carnaval 2018".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CLAUDIO TANNUS ROCHA - ME**.
Valor Total Global: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 22/01/2018.
Data da Assinatura: 22/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B7C9515F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2018 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2018 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com "DJ Larissa Lahw" no dia 11 de fevereiro de 2018, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata - MG, em comemoração ao "Carnaval 2018".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **LARISSA CASSIA DE MEDEIROS 07157427605**.
Valor Total Global: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 25/01/2018.
Data da Assinatura: 25/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C4E543DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio , estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 02/2018 – Processo Administrativo Licitatório nº 07/2018**,
em favor de Engfire Projetos Instalações Construções e Serviços LTDA-EPP , CNPJ nº 21.214.535-0001/35, com endereço na Rua Itagiba de Oliveira , 333, Bairro Barra, Muriaé-MG , com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a prestação de serviço de elaboração de PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Posto de Saúde Altina Maria da Conceição, Posto de Saúde do Barreiro, Posto de Saúde de Angaturama, Unidade Básica Doutor Samuel Siqueira de Oliveira, Posto de Saúde M.Rosa da Conceição Silva e Unidade de Saúde Doutor Ruimar Costa Azevedo, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de janeiro de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:67A14A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1098/18
Processado: E.P.
Portaria Pad Instauração nº 003/2018
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 24/01/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:107477A7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1099/18
Processado: G.C.S.
Portaria Pad Instauração nº 002/2018
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 24/01/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:2FE35498

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1090/18
Portaria/Cor/Instauração nº 005/2018
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 24/01/18

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:0305A4CF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1093/18
Portaria/Cor/Instauração nº 003/2018
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 24/01/18

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:FA5E9979

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1091/18
Portaria/Cor/Instauração nº 004/2018
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 24/01/18

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F7A55F52

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6952/16
PROCESSADO (A): S.M.C.
Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes dos Santos
Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:BC0A54BE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR Nº 004/2018

Designa membros para compor comissão revisional, para atuar em Processo de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017 e pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de designação dos membros para compor Comissão Revisional, com a finalidade de atuar na Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11168/12, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 198 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Art. 2º – A Comissão Revisional terá a seguinte composição:

Presidente: Gustavo Choairy Coelho
Membro-Relator: Fabricio Carlo Garcia Rios
Membro-Revisor: Natanael Fernandes Gonçalves

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º – Os membros da Comissão, no exercício da atividade, e no período estabelecido farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FCC, pelo exercício de atividadecorrecional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2017.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves–MG, 26 de Dezembro de 2018.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:FAF33E33

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR Nº 005/2018

Designa membros para compor comissão revisional, para atuar em Processo de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017 e pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Revisional, com a finalidade de atuar na Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04950/15, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 202 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Parágrafo Único – O Processo Revisional correrá apenso aos Processo Administrativos n. 04950/15 e 10402/13.

Art. 2º – A Comissão Revisional terá a seguinte composição:

Presidente: Gustavo Choairy Coelho
Membro-Relator: Fabricio Carlo Garcia Rios
Membro-Revisor: Natanael Fernandes Gonçalves

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º – Os membros da Comissão, no exercício da atividade, e no período estabelecido farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FCC, pelo exercício de atividade correcional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves–MG, 26 de Janeiro de 2018.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:520C75B6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO - 1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani César Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 003/2017, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através da PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 009/2017, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 26/01/2018, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 14.116/17, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

ELTON GOMES PEREIRA,
20766,
Técnico em Contabilidade.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:D8AC2EA9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº. 076/2017 NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 076/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 076/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em seguros de vida para os integrantes da guarda civil municipal ribeirão das neves, totalizando 56 servidores efetivos, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 19/02/2018 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:F6F45B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS – MAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce – Concorrência Pública N.º 001/2017 – aviso de habilitação e julgamento de propostas – mapa de classificação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público o mapa de classificação das propostas na Concorrência Pública N.º 001/2017: Beatriz Ferrari Guglielmi Magalhães, inscrita no CPF sob o nº 745.141.206-68 apresentou proposta para o lote nº 01 quadra AH no valor de R$ 35.300,00; Edmilson da Silva, inscrito no CPF sob o nº 092.115.746-09 apresentou proposta para o lote nº 02 quadra AH no valor de R$ 27.000,00; Margareth Santos Lopes, inscrita no CPF sob o nº 012.261.686-54; apresentou proposta para os lotes nº 21 quadra AH no valor de R$ 28.777,95; nº 22 quadra AH no valor de R$ 37.365,90; nº 19 quadra AH no valor de R$ 28.975,45; Maria Cristina Alves dos Santos, , inscrita no CPF sob o nº 045.521.956-70, apresentou proposta para os lotes nº 22 quadra AH no valor de R$ 28.500,00; Francisleny Aparecida Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 063.670.296-05, apresentou proposta para o lote nº 08 quadra AL no valor de R$ 15.500,00; Antonio Grigorio de Araujo, inscrito no CPF sob o nº 004.413.538-60, apresentou proposta para o lote nº 08 quadra AL no valor de R$ 15.000,00; Regina Severina Vitor Moreira, inscrita no CPF sob o nº 131.092.746-47, apresentou proposta para o lote nº 09 quadra AL no valor de R$ 17.000,00; Jose Carlos da Silva; inscrito no CPF sob o nº 015.400.166-09, apresentou proposta para o lote nº 09 quadra AL no valor de R$ 15.000,00; Arlindo Machado Florentino, inscrito no CPF sob o nº 076.403.686-69, apresentou proposta para o lote nº 14 quadra AL no valor de R$ 23.000,00; Luis Carlos de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 096.102.526-30, apresentou proposta para o lote nº 15 quadra AL no valor de R$ 23.150,00; . Weslei Cunha dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 115.971.816-41, , apresentou proposta para o lote nº 16 quadra AL no valor de R$ 20.000,00; Adilson Machado Florentino, inscrito no CPF sob o nº 043.524.506-60, apresentou proposta para o lote nº 18 quadra AL no

valor de R$ 16.000,00; Sergio Guglielmi Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 495.323.086-87; apresentou proposta para os lotes nº 18 quadra AL no valor de R$14.100,00 e nº 19 quadra AH no valor de R$ 25.100,00; Arlindo de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 938.277.926-49 , apresentou proposta para o lote nº 19 quadra AH no valor de R$ 13.100,00, Salesiano Rovilco Perpetuo, inscrito no CPF sob o nº 109.813.326-92; 19 quadra AH no valor de R$ 13.000,00 10. Os proponentes foram habilitados e classificados. Maiores informações e cópias das atas e mapa de classificação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce.

Rio Doce, 23 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:96F3A9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS 023/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
REGISTRO DE PREÇOS 023/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2018 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 070/2017, Pregão Presencial Nº 040/2017 Registro de Preços 023/2017, que tem como objeto Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG, com as seguintes empresas vencedoras:

DROGARIA R.D. DE RODEIRO LTDA – ME					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	% DE DESCONTO TOTAL
1	390641	TABELA CMED - GENÉRIO	1,00	UNID.	18
2	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1,00	UNID.	18
		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C65F3374

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
REGISTRO DE PREÇOS 023/2017
TEERMO DE ADJUDICAÇÃO
Objeto: Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineada(s):

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	% DE DESCONTO TOTAL
1	390641	TABELA CMED - GENÉRIO	1,00	UNID.	18
2	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1,00	UNID.	18

RODEIRO (MG), 10 de Janeiro de 2018

RAUL PAIVA DE SOUZA
CPF: 105.886.606-04
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0087C95F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
REGISTRO DE PREÇOS 023/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00070/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 000040/2017, com o objetivo de efetuar Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG. , houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	% DE DESCONTO TOTAL
1	390641	TABELA CMED - GENÉRIO	1,00	UNID.	18
2	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1,00	UNID.	18

RODEIRO (MG), 10 de Janeiro de 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:99D8FB79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS 023/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços 023/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 070/2017
Pregão Presencial Nº 040/2017
Registro de Preços 023/2017
Objeto: Registro de Preço objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG.
Vigência: 10/01/2018 à 10/01/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
DROGARIA R.D. DE RODEIRO LTDA – ME
Valor:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	% DE DESCONTO TOTAL
1	390641	TABELA CMED - GENÉRIO	1,00	UNID.	18
2	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1,00	UNID.	18

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Detentor: Aline Rodrigues Donato - DROGARIA R.D. DE RODEIRO LTDA – ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CC97F771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 005/17

Encerrada a fase de Habilitação, sem manifestação de recurso a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **01 de fevereiro de 2018 às 14 horas** a sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Concorrência n.º 005/17, Processo n.º 142/17 que tem por objeto a escolha de empresa do ramo para a execução das obras de Construção de Praça, no bairro São Veríssimo, em Santa Bárbara conforme descriminação do edital, Planilha Orçamentária de Custo, Planilha de Composição de Custo Unitário, Especificações Técnicas Básicas, Projeto, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:7DCCF088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/18

Processo Licitatório n.º 160/17
Ata de Registro de Preços n.º 001/2018
Contratada: ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GRAMA
Prazo: 18/01/2018 a 18/01/2019
Preço Registrado:

Item	Cód Interno	Qtde	Unidade de medida	Descrição detalhada do produto ou serviço	Valor Unit.
01	13729	20000	M²	Grama tipo esmeralda, em formato de tapete medindo aproximadamente 0,625 x 0,40m.	R$4,09

Data de assinatura: 18/01/2018
Santa Bárbara, 26/01/2018

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:BD7CA13F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/18

Processo Licitatório n.º 002/18
Ata de Registro de Preços n.º 002/2018
Contratada:RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES
Prazo: 18/01/2018 a 17/01/2019
Preços Registrados
:

ITEM	QUANT	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R$
01	**23000**	**6480**	Pão de sal tipo francês – pesando 50g cada unidade	0,45	10.350,00
02	**43000**	**10424**	Pão doce tipo cachorro quente – pesando 50g cada unidade	0,45	19.350,00
VALOR TOTAL				**R$ 29.700,00**	

Data de assinatura: 18/01/2018
Santa Bárbara, 26/01/2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9787C552

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/18

Processo Licitatório n.º 001/18
Ata de Registro de Preços n.º 003/2018
Contratada:SVS SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOSEM SEGURANÇA PARA EVENTOS
Prazo: 18/01/2018 a 17/01/2019
Preços Registrados:

Item 01 - Cód.7506	
Quantidade de segurança por dia de evento	**08 seguranças + 02 coordenadores**
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	5
Valor por evento	R$ 4.950,00
VALOR TOTAL	**R$ 24.750,00**
Obs: Deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo: 01 veículo identificado; rádios comunicadores; detectores de metal para revistas pessoais	
Item 02 - Cód. 18247	
Quantidade de segurança por dia de evento	**12 seguranças + 03 coordenadores**
Quantidade de dias de evento	2
Quantidade de eventos	7
Valor por evento	R$ 14.760,00
VALOR TOTAL	**R$ 103.320,00**
Obs: Deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo: 01 veículo identificado; rádios comunicadores; detectores de metal para revistas pessoais	
Item 03 - Cód. 18248	
Quantidade de segurança por dia de evento	**12 seguranças + 03 coordenadores**
Quantidade de dias de evento	3
Quantidade de eventos	4
Valor por evento	R$ 16.200,00
VALOR TOTAL	**R$ 64.800,00**
Obs: Deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo: 01 veículo identificado; rádios comunicadores; detectores de metal para revistas pessoais	
Item 04 - Cód. 18249	
Quantidade de segurança por dia de evento	**25 seguranças +05 coordenadores**
Quantidade de dias de evento	5
Quantidade de eventos	3
Valor por evento	R$ 72.500,00
VALOR TOTAL	**R$ 217.500,00**
Obs: Deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo: 01 veículo identificado; rádios comunicadores; detectores de metal para revistas pessoais	
Item 05 - Cód. 18250	
Quantidade de segurança por dia de evento	**03 seguranças + 02 coordenadores**
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	6
Valor por evento	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL	**R$ 14.400,00**
Obs: Deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo: 01 veículo identificado; rádios comunicadores; detectores de metal para revistas pessoais	
Item 06 - Cód. 18251	
Quantidade de segurança por dia de evento	**15 seguranças +05 coordenadores**
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	5
Valor por evento	R$ 9.800,00
VALOR TOTAL	**R$ 49.000,00**
Obs: Deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo: 01 veículo identificado; rádios comunicadores; detectores de metal para revistas pessoais	

Data de assinatura: 18/01/2018
Santa Bárbara, 26/01/2018

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D640E494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 004/17

Ref. Concorrência n° 004/2017

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa COTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME, em face do resultado do

julgamento das propostas comerciais, prolatada na ata de 03 janeiro de 2018.
Em juízo de reconsideração, a CPL reformou sua decisão para habilitar a empresa Cota Construções e Serviços Ltda. e encaminhou os autos para julgamento final desta autoridade.
Vieram os autos para decisão final.
É, em síntese, o relatório.
DECIDO
O processo licitatório é o caminho pelo qual a Administração Pública seleciona fornecedores para execução de serviços e fornecimentos de bens, tendo como marco legal as disposições da Lei 8.666/93, em regulamentação as regras contidas na Constituição Federal.
No caso em apreço, a Administração Municipal deflagrou certame para contratação de empresa para execução de obra pública.
Ocorre que, durante a tramitação do processo, a CPL declarou inabilitada a empresa Cota por não apresentar atestado de capacidade técnica, nos moldes exigidos pelo edital.
Em sua defesa, a recorrente discorda da decisão da CPL, alegando que apresentou atestado em nome do engenheiro Douglas Aleixo Pena, indicado nos autos como RT, com o cumprimento dos requisitos exigidos.
Remetido os autos ao setor de engenharia, este manifestou pela habilitação da empresa, sob argumento de que os atestados apresentados pela empresa, em nome do engenheiro Levi Junior, de fato não devem ser considerados, eis que faltam páginas e não apresentou CAT. Porém, a capacidade técnica da empresa foi comprovada mediante os atestados em nome do engenheiro Douglas Pena.
Por essas razões, não há dúvidas da capacidade técnica da referida empresa, eis que conforme declaração de fls. 352 a empresa elegeu os dois engenheiros como RTs. Sendo assim, o cumprimento da capacidade técnica opera em atestado por serviços executados, por qualquer deles.
Portanto, mantenho a decisão da CPL para habilitar a empresa COTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Fica designado sessão pública para abertura das propostas comerciais, no dia 31/01/2018, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura.
Publique-se.Intimem-se. Prossiga-se no feito.

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:DF2CB7E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 007/18

Processo n.º 015/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 007/2018

Objeto: Aquisição de Carnes.

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR ESTIMADO
Casa de Carnes Brasil Eireli - EPP	04 e 08	R$ 24.957,60
Comercial Kizumbita Eireli - EPP	05,06 e 09	R$ 62.478,04
Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo - ME	01, 02, 03 e 07	R$ 82.761,02

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:7B3A6FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/17

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/17- PRC N.º 149/17. Menor preço global. Objeto: Contratação de Serviço continuado de Limpeza Pública, conforme edital. Nova data do recebimento das propostas e documentos: **08/02/18 às 09 horas**, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 26/01/2018.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D56C7C31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N.º 010/18

Processo n.º 019/2018
Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2018

Objeto: Escolha de empresa para a prestação de ornamentação do Carnaval/2018 de Santa Barbara

Licitante	Item adjudicado	Valor
WBJS Comunicação Ltda EPP	01	R$ 23.300,00

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9902FA1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 006/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 006/18, Processo n.º 014/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data 23 de Janeiro de 2018, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	ITEM
CNA Multiformato e Logística Ltda - ME	09, 10, 16, 17, 25, 28 e 38
Comercial KizumbitaLtda - ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 26 de Janeiro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1F39E040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3496/2018

Dispõe sobre a seleção de estagiários no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à admissão de estagiários no âmbito desta Administração, visando proporcionar igualdade de condições a todos os interessados;

Considerando a definição de estágio como sendo um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular;

Considerando a relevância do incremento às oportunidades de aprendizagem, de desenvolvimento das técnicas e da relação teoria-prática;

Considerando a Lei Municipal n.º 1658/2013, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal observará o disposto na Lei Municipal n.º 1658/2013 e neste Decreto.

Art. 2º. O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3º. A admissão de estagiários no âmbito do Poder Executivo Municipal ocorrerá mediante ato dos Secretários Municipais, do qual deverá constar:
I – justificativa para o ato de admissão de estagiários e definição das áreas de atuação;
II - período de duração natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;
III - quantidade de estagiários a serem admitidos;

Art. 4º. A admissão de estagiários será precedida de processo seletivo simplificado, submetido às condições estabelecidas no respectivo edital de seleção.

Art. 5º. O processo de seleção dos candidatos ao estágio será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, compreendendo provas e/ou análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da administração municipal serão responsáveis pela coordenação e realização do processo seletivo simplificado e, para isso, contarão com o apoio técnico da Procuradoria Jurídica.

Parágrafo único: Nos casos de convênio para cessão de estagiários a outros órgãos públicos, o município poderá admitir que o processo seletivo seja realizado pelo órgão que receberá o estagiário.

Art. 7º. Os atuais termos de compromisso de estágio permanecem válidos até o fim do prazo de vigência.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:091D3B6D

PROCURADORIA JURIDICA
RECOMENDAÇÃO DO MPMG

Recomenda ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG a adoção de providências necessárias para o registro e proteção do patrimônio cultural imaterial referente ao conhecimento tradicional associado ao uso medicinal das plantas lobeira ou fruta-do-lobo.

Ref.: IC n.º 0572.14.001502-3

Considerando que o artigo 216 da Constituição da República estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem os modos de criar, fazer e viver, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

Considerando que o § 1º do dispositivo supra determina que "*O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação";*

Considerando que o artigo 225 da Constituição da República estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o inciso II do §1° do dispositivo em referência determina que "*Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético";*

Considerando que não existe taxatividade acerca dos instrumentos que podem ser utilizados para se proteger o patrimônio cultural brasileiro, uma vez que a Carta Magna, ao instituir o princípio da máxima amplitude dos instrumentos de proteção ao patrimônio cultural, impõe que qualquer instrumento que seja apto a contribuir paraa preservação dos bens culturais em nosso país (mesmo que não se insira entre aqueles tradicionais) encontrará amparo no artigo216, parágrafo1º, parte final;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, impõe-se aos três entes da federação a competência para promover a proteção dos bens culturais considerados de valor cultural (art. 23, III e IV, CR/88);

Considerando que a Constituição do Estado de Minas Gerais estabelece que:

Art. 166 - O Município tem os seguintes objetivos prioritários:
(...)
V - estimular e difundir o ensino e a cultura, **proteger o patrimônio cultural e histórico e o meio ambiente e combater a poluição;**
(...)Art. 207 - O Poder Público garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais, para o que incentivará, valorizará e difundirá as manifestações culturais da comunidade mineira, mediante, sobretudo: (...)IV - adoção de medidas adequadas à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Estado; (...)VI - adoção de ação impeditiva da evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, científico, artístico e cultural;
Considerando que a Lei Estadual 11.726/94, que dispõe sobre a Política Cultural do Estado de Minas Gerais, estabelece que:

Art. 3º - Constituem patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, entre os quais se incluem:I - as formas de expressão;II - os modos de criar, fazer e viver;III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais;(...)
Art. 5º - O Estado zelará pela preservação dos bens, tomados isoladamente ou em conjunto, que se relacionem com a história, a arquitetura e a arte em Minas Gerais e que sejam representativos da cultura mineira em suas diversas manifestações, contextos e épocas.

Considerando que o Decreto n° 3.551/2000, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o patrimônio

cultural brasileiro, considerado o principal marco legal de atuação relativo ao patrimônio cultural imaterial no Brasil, determina que:

Art. 1o Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.
§ 1o Esse registro se fará em um dos seguintes livros:
I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.
§ 2o A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.
(...)

Considerando que o Decreto em referência rege o processo de reconhecimento de bens culturais como patrimônio imaterial, institui o registro e, com ele, o compromisso do Estado em inventariar, documentar, produzir conhecimento e apoiar a dinâmica dessas práticas socioculturais, favorecendo um amplo processo de conhecimento, comunicação, expressão de aspirações e reivindicações entre diversos grupos sociais;

Considerando que o Decreto Estadual n° 42.505/2002, redigido com base no modelo do Decreto federal n° 3.551/2000 e que institui as formas de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem o patrimônio cultural de Minas Gerais, estabelece que:

Art. 1º - Ficam instituídas as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural de Minas Gerais.
§ 1º - O registro dos bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural mineiro será efetuado em quatro livros, a saber:
I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.
(...)

Considerando que o Decreto n° 44.780/2008, que contém o estatuto do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG, estabelece que:

Art. 2º O IEPHA-MG tem por finalidade pesquisar, proteger e promover o patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, competindo-lhe:
I - executar, no âmbito do Estado, a política de preservação, promoção e proteção do patrimônio cultural, em consonância com as diretrizes da SEC e deliberações do Conselho Estadual do Patrimônio Cultual - CONEP;
II - identificar os bens culturais do Estado, dos acervos considerados de interesse de preservação, procedendo ao seu levantamento e pesquisa, bem como ao armazenamento, registro e difusão de informações e documentos sobre o patrimônio cultural mineiro, em seus aspectos jurídicos, técnicos e conceituais, de forma direta ou indireta, por meio de parcerias com instituições e com a sociedade civil;
III - promover a adoção de medidas administrativas e judiciais para a conservação e proteção do patrimônio cultural, por meio de tombamento e de outras formas de acautelamento;
IV - promover a realização de ações educativas de identificação, valorização e proteção dos bens culturais junto à sociedade e a instituições de natureza pública ou privada;
(...)
Art. 3º As medidas administrativas de proteção ao patrimônio cultural a que se refere o inciso III do art. 2º se farão mediante:
I - o inventário, com a identificação dos bens culturais, adotando-se, para sua execução, critérios técnicos de naturezas histórica, artística, sociológica, antropológica e ecológica que lhe possibilitem fornecer suporte a ações administrativas e legais de competência do poder público;
II - a vigilância, por meio de ação integrada com a administração federal, com as administrações municipais e as comunidades, mediante a utilização dos instrumentos administrativos e legais próprios, de competência do poder público;
III - o tombamento, instituto jurídico de proteção especial, aplicado a bens culturais de excepcional valor, no que diz respeito à identidade cultural e à memória social dos diversos grupos que constituem o povo mineiro;
IV - o registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível realizado de acordo com o Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002; (grifo nosso)
V - a conservação, que visa assegurar a integral salvaguarda dos bens culturais, mediante a adoção de medidas técnicas próprias ou a execução de obras de intervenção, bem como a elaboração de projetos de legislação urbanística e de uso e ocupação do solo que viabilizem a sua preservação, para proposição às administrações municipais; e
VI - a desapropriação, que incide sobre bem cultural de notória relevância e que apresente risco comprovado de irreparável destruição ou descaracterização.
(...)

Considerando que o registro é uma forma de reconhecimento e busca a valorização de bens relacionados a saberes e celebrações, rituais e formas de expressão e os espaços onde essas práticas se desenvolvem, sendo considerado um instrumento legal;

Considerando que a Lei n° 13.123/2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, define o conhecimento tradicional associado como "*informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético"*;

Considerando que o referido diploma legal determina, ainda, que:

Art. 8o Ficam protegidos por esta Lei os conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético de populações indígenas, de comunidade tradicional ou de agricultor tradicional contra a utilização e exploração ilícita.
§ 1o O Estado reconhece o direito de populações indígenas, de comunidades tradicionais e de agricultores tradicionais de participar da tomada de decisões, no âmbito nacional, sobre assuntos relacionados à conservação e ao uso sustentável de seus conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético do País, nos termos desta Lei e do seu regulamento.
§ 2o O conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético de que trata esta Lei integra o patrimônio cultural brasileiro e poderá ser depositado em banco de dados, conforme dispuser o CGen ou legislação específica.(grifo nosso)
§ 3o São formas de reconhecimento dos conhecimentos tradicionais associados, entre outras:
I - publicações científicas;
II - registros em cadastros ou bancos de dados; ou
III - inventários culturais.
§ 4o O intercâmbio e a difusão de patrimônio genético e de conhecimento tradicional associado praticados entre si por populações indígenas, comunidade tradicional ou agricultor

tradicional para seu próprio benefício e baseados em seus usos, costumes e tradições são isentos das obrigações desta Lei.
Art. 10. Às populações indígenas, às comunidades tradicionais e aos agricultores tradicionais que criam, desenvolvem, detêm ou conservam conhecimento tradicional associado são garantidos os direitos de:
I - ter reconhecida sua contribuição para o desenvolvimento e conservação de patrimônio genético, em qualquer forma de publicação, utilização, exploração e divulgação;
II - ter indicada a origem do acesso ao conhecimento tradicional associado em todas as publicações, utilizações, explorações e divulgações;
III - perceber benefícios pela exploração econômica por terceiros, direta ou indiretamente, de conhecimento tradicional associado, nos termos desta Lei;
IV - participar do processo de tomada de decisão sobre assuntos relacionados ao acesso a conhecimento tradicional associado e à repartição de benefícios decorrente desse acesso, na forma do regulamento;
V - usar ou vender livremente produtos que contenham patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, observados os dispositivos das Leis nos 9.456, de 25 de abril de 1997, e 10.711, de 5 de agosto de 2003; e
VI - conservar, manejar, guardar, produzir, trocar, desenvolver, melhorar material reprodutivo que contenha patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado.
§ 1o Para os fins desta Lei, qualquer conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético será considerado de natureza coletiva, ainda que apenas um indivíduo de população indígena ou de comunidade tradicional o detenha.
(...)

Considerando que, sobre os valores que identificam os bens culturais, assim se manifesta a Carta de Brasília, em seu item nº 4:

Dentre os vários valores identificadores de bens culturais merecedores de proteção, ressaltam-se: o arquitetônico, o histórico, o evocativo, o ambiental, de recorrência regional, de raridade funcional e de antiguidade, podendo determinado bem ostentar simultaneamente mais de um desses valores;

Considerando que o Parecer Técnico do GEPLAMT/UFMG destacou que "*Apesar da vasta flora medicinal disponível e dos desenvolvimentos técnico-científicos desta área, a maior parte das plantas medicinais nativas permanece sendo utilizada no Brasil da mesma forma que há séculos, ou seja, baseado unicamente em informações de populares";*

Considerando que o Parecer Técnico em referência alerta, ainda, para a "*necessidade de se recuperar, documentar e avaliar as plantas medicinais nativas utilizadas na medicina tradicional brasileira";*

Considerando que, conforme a documentação relativa aos usos tradicionais, pesquisas científicas e registros de patentes da lobeira ou fruta-do-lobo (*Solanum lycocarpum* – Saint-Hilaire), proveniente do DATAPLANT – Banco de Dados e Amostras de Plantas Aromáticas, Medicinais e Tóxicas da UFMG, notadamente a obra de H. Lorenzi e F. J. Abreu Matos, os usos da lobeira destacam-se da seguinte forma:

Usos – seus frutos representam até 50% da dieta alimentar do lobo-guará do cerrado (Chrysocyon brachyurus) e são utilizados pelas populações rurais de suas regiões de origem para o preparo de doces e geleias. São também empregados na medicina caseira do interior do país principalmente como diurética, calmante, anti-espamódica, antiofídica e anti-epilética. O chá de suas folhas em decocção é indicado contra afecções das vias urinárias, cólicas abdominais e renais, espasmos e epilepsia. O amido dos frutos é utilizado para o tratamento de diabetes, cuja eficácia tem sido comprovada através de relato de casos com seres humanos. O suco dos frutos é aplicado externamente para a eliminação de verrugas. Os frutos assados e quentes são indicados em aplicação direta sobre órgãos atrofiados para a sua reconstituição. O chá de suas folhas por decocção em uso interno é indicado contra hemorroidas (...). Acredita-se que seus frutos tenham ação terapêutica contra o verme-gigante-dos-rins, que é muito frequente e geralmente fatal no lobo-guará (...).

Considerando que a lobeira está sendo objeto de estudos e patenteamento no estrangeiro, sendo necessária a adoção de medidas para alterar esta situação, visando ao melhor aproveitamento da planta no Brasil;

Considerando o teor da pormenorizada Nota Técnica nº 75/2014, elaborada pela analista do Ministério Público, a historiadora Neise Mendes Duarte, que aborda a existência de conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético de Minas Gerais, em específico da lobeira, de onde se extrai que:

No caso do conhecimento tradicional associado ao uso medicinal de plantas nativas, verifica-se claramente a questão intergeracional, ou seja, este conhecimento foi construído através de sucessivas gerações, cuja interação com o ambiente natural, permitiu aquisição de saberes a partir do contato direto com os recursos naturais.
Outra característica a ser ressaltada em relação ao conhecimento tradicional associado ao uso medicinal de plantas nativas diz respeito ao uso coletivo deste conhecimento pelas comunidades. O uso das plantas, suas folhas e frutos no tratamento de doenças, no âmbito de grupos ou comunidades, torna este conhecimento uma manifestação coletiva, cujos detentores são todos os membros da coletividade que o utiliza.
(...)
Sendo assim, verifica-se que o emprego das plantas nativas na medicina tradicional está associado, antes de tudo, à ocorrência e à abundância destas plantas na paisagem. A utilização medicinal da vegetação perpassa séculos, reafirmando o caráter cultural, contínuo e intergeracional deste conhecimento.
Não obstante esta continuidade do conhecimento tradicional ao longo do tempo, mudanças na forma de sua utilização são claramente perceptíveis. As populações que originalmente detinham o saber associado às plantas nativas, utilizavam-nas de forma coletiva, dentro da própria comunidade, visando ao atendimento das necessidades de seus membros.
Posteriormente, o conhecimento tradicional associado ao uso das plantas nativas passou a ser explorado economicamente para a obtenção e desenvolvimento de produtos comerciais, excluindo as populações tradicionais deste processo. A apropriação do conhecimento tradicional está diretamente associada a interesses econômicos e tecnológicos, prejudicando o direito dos povos que tradicionalmente detinham este saber. Ressalta-se que, em muitos casos, esta apropriação ocorre de forma ilícita (biopirataria), ferindo princípios como o da soberania dos países.
Outra mudança a ser destacada diz respeito ao número cada vez mais restrito de pessoas que detém o conhecimento tradicional associado às plantas nativas. Com a introdução da indústria farmacêutica no país, as plantas deixaram de ser as principais fontes de medicamentos. O acesso a medicamentos sintéticos tornou-se mais fácil e comum. Portanto, é cada vez mais raro encontrar nas comunidades pessoas que detém este conhecimento tradicional associado às plantas.

Considerando que a Nota Técnica em comento ressalta que a utilização medicinal das plantas já está bastante restrita, sendo que os poucos detentores deste tipo de saber já estão idosos e há manifesto desinteresse dos jovens na aprendizagem deste conhecimento;

Considerando a necessidade de preservação e valorização do conhecimento tradicional associado referente ao uso medicinal das plantas lobeira ou fruta-do-lobo, que ainda não foi objeto de proteção especial, apesar de seu extremo valor cultural;

Considerando o teor da Nota Técnica GPI 06/2014 do IEPHA, a qual demonstra o trabalho já existente desse Instituto com a temática do conhecimento sobre as plantas, que motivou a criação, em 2013, do *Projeto Rezas, Curas e Benzeções;*

Considerando que o Projeto em referência tem por objetivo pesquisar e valorizar os saberes relacionados às plantas utilizadas para fins

terapêuticos e a sua inserção nas comunidades e na sociedade, possuindo nítido caráter associativo com o conhecimento tradicional associado ao uso medicinal das plantas lobeira ou fruta-do-lobo;

Considerando o item 34 da Carta de Goiânia, que dispõe ser vinculada, e não discricionária, a atividade do Poder Público na proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural, sob pena de responsabilização;

Considerando que a valorização do patrimônio cultural brasileiro depende, necessariamente, do seu conhecimento, de sua fruição e sua preservação, e da consciência que possuímos de nossa própria identidade;

Considerando, por fim, que a recomendação é um importante instrumento de que dispõe o Ministério Público para ver respeitado o ordenamento jurídico sem que haja a necessidade da judicialização de eventuais conflitos, alertando seus destinatários sobre a existência de normas vigentes e da necessidade de seu estrito cumprimento, sob pena de responsabilização;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio dos Promotores de Justiça ao final assinados, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 127, caput, 129, II e IX, 216 e 225, caput, da Constituição da República; artigo 6°, XX, da Lei Complementar 75/93; artigo 80 da Lei 8.625/93; artigo 67, VI da Lei Complementar Estadual 34/94;

RECOMENDA

Ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, na pessoa de sua Presidente, Dra. Michele Abreu Arroyo, a dar início ao procedimento administrativo e realizar todos os atos necessários para submissão e final decisão do Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – CONEP sobre o registro do patrimônio cultural imaterial referente ao conhecimento tradicional associado ao uso medicinal das plantas lobeira ou fruta-do-lobo, ainda que no bojo do *Projeto Rezas, Curas e Benzeções.*

Oportunamente, requisita-se, no prazo de 30 (trinta) dias, o encaminhamento de informações aos órgãos subscritores da presente acerca das providências adotadas em face desta recomendação ou das razões para o seu não acatamento.

Nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.625/93, o órgão subscritor **requisita** ao destinatário, no prazo de 10 (dez) dias, **a divulgação desta recomendação** nos meios de comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais.

Remeta-se cópia desta recomendação, para conhecimento, ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais; à Secretaria Estadual de Cultura; à Secretaria Estadual de Turismo; à Secretaria Estadual de Meio Ambiente; à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara; à Prefeitura Municipal de Catas Altas; à Câmara Municipal de Santa Bárbara; à Câmara Municipal de Catas Altas.

Belo Horizonte/Alvinópolis, 25 de julho de 2017.

CARLA RODRIGUES FAZUOLI	*GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA*
Promotora de Justiça	Promotora de Justiça
Curadoria do Patrimônio Cultural e Turístico de Santa Baárbara/MG	Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico

CARTA DE BRASÍLIA. 3o Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural. 23 e 24 de Novembro de 2006. Brasília – DF

LORENZI, H. MATOS, F. J. A. Plantas Medicinais no Brasil – Nativas e Exóticas.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B32CF00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 033/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 033/2017, Processo Licitatório n.º 019/2017, Convite n.º 003/2017. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil em atendimento a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Contratada: ALBRA ENGENHARIA LTDA ME, no valor global de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 02/01/2018 a 31/08/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de janeiro de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7ECD8ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 014/2017, Processo Licitatório n.º 004/2017, Convite n.º 002/2017. Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica junto ao setor de recursos humanos e análise e acompanhamento processos judiciais de 1ª instancia da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Contratado: Dr. Higor Geraldo Costa Perpétuo OAB/MG n.º138.583 CPF: 077.254.476-01, no valor global de R$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 02/01/2018 a 30/11/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de janeiro de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A9975519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 012/2017, Processo Licitatório n.º 009/2017 e Pregão Presencial n.º 009/2017. Objeto: Suporte Técnico a Administração Financeira e Patrimonial Municipal, para atender às Secretárias e departamentos do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa Tércio Vitor Beltrame Rocha ME, no valor global de R$ 112.350,00 (cento e doze mil trezentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 25 de janeiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:ED9B61AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
O 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 034/2017, Processo Licitatório n.º 019/2017, Convite n.º 003/2017. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Ambiental em atendimento a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Raquel Pinto Rizzari CPF: 096.325.706-4, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência do contrato: 02/01/2018 a 31/08/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de janeiro de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:40C44C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 039/2017, Processo Licitatório n.º 022/2017 e Pregão Presencial n.º 016/2017. Objeto: Prestação de Serviços em Locação de veículos no transporte de passageiros, para atender a demanda da Secretaria de Educação, com transporte de alunos graduandos até o Município de Governador Valadares, diariamente ida e volta junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa Rafael dos Santos ME, no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência do Contrato: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de janeiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:00927089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 048/2017, Processo Licitatório n.º 028/2017, Convite n.º 005/2017. Objeto: Prestação de serviços de Locação de impressora multifuncional para atender a demanda das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Contratada: TELEMICRO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor global de R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 02/01/2018 a 31//2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de janeiro de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:45C98DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 059/2017, Processo Licitatório n.º 042/2017, INEX/CREDENCIAMENTO n.º 006/2017. Objeto: Credenciamento da Clinica para realização de exames, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Contratada: IRAJ – Instituto Roque de Assis Junior e Associados Ltda ME, inscrita no CNPJ: 10.923.149/0001-04, no valor global de R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 02/01/2018 a 31//2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de janeiro de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DD175F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 060/2017, Processo Licitatório n.º 040/2017 e Pregão Presencial n.º 021/2017. Objeto: locação de sistema de softwares integrados de gestão, para o controle contábil, orçamentário, financeiro, licitação, compras e folha de pagamento, bem como na prestação de serviços de suporte e manutenção contínuas, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa Memory Projetos & Desenvolvimento de Sistema Ltda, no valor global de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de janeiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B05D9564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2017

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 061/2017, Processo Licitatório n.º 043/2017 e Pregão Presencial n.º 023/2017. Objeto: Prestação de Serviços para fornecimento e manutenção de franquia de internet, com os equipamentos necessários para seu funcionamento, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Contratada: Empresa MV TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, no valor global de R$36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais). Vigência do Contrato: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de janeiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:47C8C410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº010/2018, modalidade pregão presencial nº 009/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para lavanderia do hospital municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula para o exercício de 2018. A

entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito e trinta horas), do dia 08/02/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:C7DFCEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 015/2018 INEXIGIBILIDADE 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM torna público aos interessados que procederá o Chamamento Público 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2018, para credenciamento de enfermeiros e técnicos de enfermagem para realização de plantão. O Chamamento estará aberto no período de 29/01/2018 a 30/06/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br, telefone (35) 3858-1200.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:79366B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 102/2017 PREGÃO 045/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 045/2017
Objeto: Aquisição de portão e cobertura para a garagem da Prefeitura Municipal e outros.
Empresa: Juliana Natália de Siqueira ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.602.292/0001-07

Vigência: 06/09/2017 a 05/09/2018.

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:5BD08784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 067/2017 PREGÃO 029/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 029/2017
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Empresas:CRESO AUGUSTO VARGAS – ME, inscrita sob o CNPJ nº: 01.042.349/0001-59;
GILMAR ANTÔNIO VIEIRA 56775828649,inscrita sob o CNPJ nº: 22.483.538/0001-37
PEDRO SILVÉRIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA,inscrita sob o CNPJ nº: 05.355.794/0001-20;
ROSANA APARECIDA BROGI DA SILVA ME,inscrita sob o CNPJ nº: 11.349.047/0001-81.

Vigência: 03/08/2017 a 02/08/2018

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:D311E97E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 042/2017 PREGÃO 020/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 020/2017
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras.
Empresas: Jonathan Pereira Crabi Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.070.645/0001-75.

Vigência: 11/09/2017 a 10/09/2017.

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:2D49FC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015

PROCESSO Nº 157/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 010/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Maia de Figueiredo Ltda

OBJETO: Construção de UBS modelo T1T, no bairro Planalto, conforme Convênio 1916/2014.

ADITIVO: Fica alterado o valor inicial do contrato no importe de 245.410,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), que corresponde a 27,75% (vinte e sete vírgula setenta e cinco por cento) do valor total do contrato.

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AACF6BB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

PROCESSO Nº 159/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 012/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Maia de Figueiredo Ltda

OBJETO: Construção de UBS modelo T1T, no bairro Mangabeiras, conforme Convênio 1888/2014.

ADITIVO: Fica alterado o valor inicial do contrato no importe de 245.410,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), que corresponde a 27,75% (vinte e sete vírgula setenta e cinco por cento) do valor total do contrato.

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:829FCDB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017

PROCESSO Nº 39/2017

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ, em diversas ruas e avenidas do município, conforme contrato de repasse nº 1029790-38/2016 junto ao Ministério das Cidades.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de três meses, aditando o prazo contratual para 26 de abril de 2018.

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7430C1A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

PROCESSO Nº 40/2017

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ, em diversas ruas e avenidas do município, conforme contrato de repasse nº 1029796-61/2016 junto ao Ministério das Cidades.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de três meses, aditando o prazo contratual para 26 de abril de 2018.

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7C15C4D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mario Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Combustiveis

ADITIVO: Considerando que houve aumento no valor do combustivel de 2,05% na gasolina, o valor do item 1 passa a ser a partir de 11 de janeiro de 2018 R$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).

Santo Antônio do Monte, 10 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:833E1CDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Bela Vista Auto Posto Ltda

OBJETO: Combustiveis

ADITIVO: Considerando que houve aumento no valor do combustivel de 4,1% no diesel comum e de 3,2% no diesel s10, os valores dos itens 2 e 3 passam a ser a partir de 16 de janeiro de 2018 R$3,63 (três reais e sessenta e três centavos) e R$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) respectivamente.

Santo Antônio do Monte, 15 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E3EFBC30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017

PROCESSO Nº: 0126/2017

MODALIDADE: Pregão nº 75/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressos, para atender a diversos setores.
VALOR:R$506.033,45 (quinhentos e seis mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 14/11/2017 a 13/11/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 14 de novembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E13563C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2015

PROCESSO Nº 20/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 01/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Inácio Neto Ltda Me

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas do Bairro Mangabeiras, conforme Contrato de Repasse 1005627-15, convênio Siconv 785584/2013.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de três meses, aditando o prazo contratual com vencimento até 02 de fevereiro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 01 de novembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:22667A3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

CONTRATO Nº: 12/2018

PROCESSO Nº: 16/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRIDIA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: Serviços de obstetrícia

VALOR: R$984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 01 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DF77D410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando que o presente **Processo Licitatório nº. 145/2017**, na modalidade de **Chamamento Publico nº 005/2017**encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, baseando no parecer do Assessor Jurídico Municipal, Homologo o presente Processo Licitatório e Adjudico o objeto licitado à empresa **ILHA EMPREENDIENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP,** conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

São Geraldo, 26 de janeiro de 2018.

MARCILIO MOREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8804089D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 005/2018 – INEXIGIBILIDADE 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE O VI SEDUC - SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2018 NO SALÃO DO ROTARY CLUBE, VOLTADO PARA EDUCADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:35CE291F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE O VI SEDUC - SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2018 NO SALÃO DO ROTARY CLUBE, VOLTADO PARA EDUCADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 25/01/2018. VIGÊNCIA: 25/01/2018 A 24/02/2018.

GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA-ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:840291C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2018, REQUISIÇÃO Nº. 63/2018 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 069/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE O VI SEDUC - SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2018 NO SALÃO DO ROTARY CLUBE, VOLTADO PARA EDUCADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 25/01/2018. VIGÊNCIA: 25/01/2018 A 24/02/2018.

Contratada:
Zilanda Pereira de Souza
02955467600.
SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito:

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:321772F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 112.004.736-63; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 (Vinte e quatro) de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de Janeiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:22F0EB12

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor**Leonardo Macedo dos Santos,**do Cargo de provimento efetivo, SERVIÇAL ESCOLAR, cuja posse ocorreu em 28/12/2016 e exercício em 23/01/2017, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 25 de Janeiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:90E4C72D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR OLÍMPIO CARLOS MORAIS FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO BOMBEIRO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos no período de 25 (vinte e cinco) de Janeiro (01) de 2018 a 24 de Janeiro (01) de 2020, para o servidor **OLÍMPIO CARLOS MORAIS FERREIRA** ocupante do cargo de BOMBEIRO.

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 25 de Janeiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:AEA51BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

CONVÊNIOS
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018
Processo Administrativo nº 005/2018
A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PACUÍ, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:
Contratado: **MARCELO MENDES RODRIGUES – CPF 039.406.986-28.**
Objeto: Apresentação de show musical do cantor MARCELINHO DOS TECLADOS, na Tradicional Festa de São Sebastião do Distrito de Santa da Pedra, no dia 27 de janeiro do corrente ano, na Praça de Eventos do Distrito.
Dotação Orçamentária: **FICHA 772 – 9.2.1.13.392.26.2100.33903600.**
Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data da Homologação/ratificação: 25/01/2018
Data de assinatura do Contrato: 25/01/2018

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:5D146B02

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG E MARCELO MENDES RODRIGUES. CONTRATO NR. 006/2018. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE SANTA DA PEDRA, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2018. LICITAÇÃO: PROCESSO 005/2018 - INEXIGIBILIDADE 001/2018. VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00. VIGÊNCIA: 26/01/2018 ATÉ 30/01/2018.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E46BD54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0018/2018
INEXIGIBILIDADE 02/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0018/2018, Inexigibilidade 02, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultura, através da consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São Lourenço visando repasse de ICMS Cultural, atendendo solicitação da Diretoria de Cultura.

São Lourenço, 10 de janeiro de 2018.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA.
Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DBC1A460

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0034/2018
INEXIGIBILIDADE 03/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0034/2018, Inexigibilidade 03, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Show "Velha Guarda Show da Bateria da Mangueira" no dia 10 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de São Lourenço, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo. São Lourenço, 24 de janeiro de 2018.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA.
Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6E71FD65

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0035/2018
INEXIGIBILIDADE 04/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0035/2018, Inexigibilidade 04, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Show "Grupo Exaltasamba " no dia 12 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de São Lourenço, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

São Lourenço, 24 de janeiro de 2018.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA.
Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:352E4FE5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0036/2018
INEXIGIBILIDADE 05/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0036/2018, Inexigibilidade 05, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Show " Banda Patukerê " nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de São Lourenço, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

São Lourenço, 24 de janeiro de 2018.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA.
Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9721FD57

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0037/2018
INEXIGIBILIDADE 06/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0037/2018, Inexigibilidade 06, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Show "Velha Guarda do Ritmo da Mocidade Independente de Padre Miguel" no dia 13 de fevereiro de 2018, para o Carnaval da cidade de São Lourenço, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

São Lourenço, 24 de janeiro de 2018.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA.
Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7F61ECDF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0040/2018
INEXIGIBILIDADE 07/2018

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0040/2018, Inexigibilidade 07, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de assessoria jurídica técnica com notória especialização para assessorar o Município em questões de maior complexidade na área do Direito Público.

São Lourenço, 24 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F9941133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.817 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE

DECRETO Nº 6.817

Nomeia Assistente de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Francisco Honório Alves Botelho Júnior,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/01/2018.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E9C138F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.818 DESIGNA GERENTE DE CONVÊNIOS

DECRETO Nº 6.818

Designa Gerente de Convênios.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que a titular do referido cargo se encontra afastada de suas funções em virtude de licença para o tratamento de saúde; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Marcelo Ribeiro de Oliveira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Convênios",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, enquanto durar o período de licença para o tratamento de saúde da titular, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:36C4E1A5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 165/2017

Processo:Nº. 228/2017, Dispensa Nº. 165/2017.**Contratado:**Bemis do Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. **Legal:**Art. 24, Inciso V, da Lei Nº.8.666. **Ordenador de Despesas:** Daniel Donato Nunes.**Valor:**R$ 9.505,00.**Objeto:** fornecimento de copos de 200 ml em polipropileno para envase de água.**Justificativa:**Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inc. V, visto que Pregão Eletrônico nº. 002/2017 para aquisição dos mesmos foi deserto em duas sessões.**Data da Ratificação:**29/12/2017.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4CD1D37F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DA TP 002/2018

Tomada de Preços nº. SAAE/SLO-002/2018
Objeto: serviços de auditoria governamental
Data: 03/03/2018 às 14:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site
www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D07502FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004 2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 004/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada à construção de faixas elevadas, destinadas as travessias de pedestres nas adjacências dos principais pólos de gerações de viagens – PGVs, prioritariamente nas áreas escolares e na zona central do Município, iniciando em 21/01/2018 e findando em 04/02/2018.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

CETENGE ENGENHARIA LTDA.
Contratado:

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

19/01/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E81F6F65

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 125/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº 125/2017, Processo: 2556/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em

confecção de aproximadamente 39.000 carnês de IPTU/2018 e 1.100 carnês de ISSQN/2018, com entrega imediata, para atender as necessidades da Gerência de Arrecadação. Contratados: Estação Express Tratamento de Dados Ltda Me valor contratual de R$17.160,00 e Konrath Assessoria e Soluções Eireli valor contratual de R$517,00 vigência 23/01/2018 a 22/09/2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:39457EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Concorrência Pública No. 001/2017. Extrato da ata de proposta. Objeto da licitação: Execução de obra pública construção do sistema de esgoto sanitário da sede do Município de Sem Peixe, incluídos o sistema de esgotamento sanitário, a implantação de rede coletora e de estação de tratamento, a ser executada em duas etapas (recursos da FUNASA e Recursos Fundação Renova). Objeto Publicação: Extrato da ata – julgamento fase de proposta: Empresas participantes: Construtora Penchel Ltda., CNPJ nº 25.774.274/0001-69 e Construtora Padova Ltda., CNPJ nº 19.933.321/0001-77; empresa vencedora: Construtora Penchel Ltda. com proposta vencedora no valor global de R$ 5.203.014,72 (cinco milhões e duzentos e três mil e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Sem Peixe, 25 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A48C709A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 006/2018. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do diferencial esquerdo da Pá Carregadeira, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes, Nº 80, São Salvador, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 1.019,42 (um mil dezenove reais e quarenta e dois centavos).

Sem Peixe, 26 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 006/2018: Aquisição de peças para manutenção do diferencial esquerdo da Pá Carregadeira, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes, Nº 80, São Salvador, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 1.019,42 (um mil dezenove reais e quarenta e dois centavos).

Sem Peixe, 26 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:87C9D632

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 006/2018. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do diferencial esquerdo da Pá Carregadeira, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77, com sede na Avenida Amintas Jacques de Moraes, Nº 80, São Salvador, Belo Horizonte/MG. Valor global: R$ 1.019,42 (um mil dezenove reais e quarenta e dois centavos).

Sem Peixe, 26 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:94CB0902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico o cancelamento do Processo de Licitação nº 26/2018, Pregão presencial nº 18/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de reprocessamento contábil e financeiro do exercício de 2017. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 24 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:AA753D45

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 46

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2018
DISPENSA Nº 11/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 46/2018, Dispensa nº 11/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de tratamento sistemático de dados, através de computadores ou de outros dispositivos eletrônicos, com o objetivo de ordenar, classificar ou efetuar quaisquer transformações nos dados contábeis e financeiros, segundo um plano previamente programado, visando a obtenção de um determinado resultado referente ao exercício de 2017 da prefeitura de Senador Cortes . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 24 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:152560CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO PREGÃO N.º 07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 07/2018. Processo Licitatório nº 23/2018. OBJETO:

Registro de preços para aquisição de veículos 0 KM. Comunica aos interessados o adiamento do certame, suspendendo a data de abertura do certame prevista para 06/02/2018 as 14:00 horas. A nova data do certame será dia 09/02/2018, às 09:00 horas. Edital site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 23/01/2018.

FREDERICO H. CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2481D7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de equipe de apoio para eventos e locação de caminhão trio elétrico em atendimento as festividades do pré-carnaval do município de Silveirânia.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico o presente serviço, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação da empresa MS SOM E LUZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.510.450/0001-85.

Silveirânia, 25 de janeiro de 2018.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:BB8F42D3

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 07/2018

PROCESSO Nº. 04/2018
DISPENSA Nº. 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: MS SOM E LUZ LTDA-ME
Objeto: Contratação de serviços de equipe de apoio para eventos e locação de caminhão trio elétrico em atendimento as festividades do pré-carnaval do município de Silveirânia.

Do valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Da Vigência: De 25 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.

Silveirânia, 25 de janeiro de 2018.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:47D23AEE

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2017

Primeiro Termo aditivo que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.744.558/0001-84, com sede à Rua Araujo Ferreira, nº 15, nesta cidade de Silveirânia/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JÂNIO DAVID LAMAS**, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF sob o Nº 027.033.216-27, Carteira de Identidade nº MG M-7.602.926 SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Silveirânia/MG e de outro lado a Empresa **AGROPECUÁRIA UBÁ LTDA**, situada na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 113, Centro, CEP 36.500-000, cidade de Ubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.511.039/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio gerente Fabrício Tavares Chírico, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M - 6.627.920 SSP/MG e inscrito CPF sob o nº 998.066.576-91, residente e domiciliado na Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 113, Apto. 201, Centro, CEP 36.500-000, cidade de Ubá/MG, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo referente a Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades da Administração Municipal de Silveirânia/MG, em cumprimento ao Processo nº 2598.1044105-15/2017, Contrato de Repasse nº 850480/2017 (vigente até 28/09/2019), firmado entre o município de Silveirânia junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, e a necessidade de inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento do ano de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Firmam e estabelecem o presente aditivo de prazo, prorrogando a vigência contratual até o dia 28/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da patrulha mecanizada, objeto da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias, constante da Lei Orçamentária do exercício de 2018, sendo:

02.009.001.20.606.0006.1.119.4.4.90.52.00 - Ficha 529 Fontes 100 e 124

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Contrato Administrativo nº 97/2017.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Silveirânia - MG, 29 de dezembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

FABRÍCIO TAVARES CHÍRICO
Agropecuária Ubá LTDA

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D133D0C8

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2017

Primeiro Termo aditivo que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.744.558/0001-84, com sede à Rua Araujo Ferreira, nº 15, nesta cidade de Silveirânia/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JÂNIO DAVID LAMAS**, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF sob o Nº 027.033.216-27, Carteira de Identidade nº MG M-7.602.926 SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Silveirânia/MG e de outro lado a Empresa **AGROVETERINÁRIA RM LTDA – EPP**, situada na Rua Doutor Arcanjo Gazoli, nº 120, Bairro Goiânia, CEP 31.960-160, cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.453.573/0001-24, neste ato representada pelo Sr. João Fábio Veríssimo dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade M – 7.986.294 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 005.352.706-23, residente e domiciliado à Rua Passos, nº 793, Bairro Carlos Prates, cidade de Belo Horizonte/MG, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo referente a Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades da Administração Municipal de Silveirânia/MG, em cumprimento ao Processo nº 2598.1044105-15/2017, Contrato de Repasse nº 850480/2017 (vigente até 28/09/2019), firmado entre o município de Silveirânia junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, e a necessidade de inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento do ano de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Firmam e estabelecem o presente aditivo de prazo, prorrogando a vigência contratual até o dia 28/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da patrulha mecanizada, objeto da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias, constante da Lei Orçamentária do exercício de 2018, sendo:

02.009.001.20.606.0006.1.119.4.4.90.52.00 - Ficha 529 Fontes 100 e 124

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Contrato Administrativo nº 99/2017.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Silveirânia - MG, 29 de dezembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

JOÃO FÁBIO VERÍSSIMO DOS SANTOS
Agroveterinária RM LTDA – EPP

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:6B22153F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 008/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO, 04 PORTAS, PARA ATENDER NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAPIRA E GABINETE DA PREFEITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 08/02/2018 às 14:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 - R29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 26 de janeiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:FD81D16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE PREGÃO

O Pregoeiro do Município de Tarumirim, Felipe César Moreira Cabral, vem por meio deste comunicar aos interessados em concorrer ao pregão presencial n°04/18, cujo objeto é a seleção de propostas para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, conforme publicação de aviso de licitação no quadro de aviso do prédio municipal no dia 16 do presente mês e também na Associação Mineira de Municípios cuja circulação fora no dia 18 de janeiro, sessão marcada para o próximo dia 29 de janeiro às 10:00 horas da manhã será ADIADA para uma próxima data, ainda não definida.
O motivo para o presente adiamento se dá em razão de questionamentos acerca da descrição dos itens. Assim serão encaminhados à secretaria municipal requisitante os questionamentos para que apresente um novo descritivo para melhor adequação dos itens.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:BA414D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa a empresa **WILLIAN DA SILVA 89757629634**, firmado em 26 de julho de 2017, mediante **Processo Licitatório nº. 077/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº. 054/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 035/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 01 (um) mês, **com**

inicio em 31 de dezembro de 2017 e termino em 30 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Unidade: 02.11 – Secretaria Mun. Desenvol. Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
Classificação Orçamentária: 27.812.0047.2080 – Manutenção do CCTMTC
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Mun. Desenvol. Econômico, Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 035/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2B1DAA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2016 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **CARLA NAIARA DE SOUZA PEREIRA**, firmado em 30 de agosto de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 120/2016**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 023/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 045/2016 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 04 (quatro) meses, **com início em 01 de dezembro de 2017 e término em 31 de março de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.12 – Distrito de Andrequicé
Sub-unidade: 02.12.01 – Distrito de Andrequicé
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2051 – Manutenção do Distrito de Andrequicé
Elemento da despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação de Autorização para Contratos e Termos Aditivos da Subprefeitura de Andrequicé com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 045/2016 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Locatário

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FE09AB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63.

CONTRATADO: CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, empresa localizada na Travessa Marechal Rondon, n.º 100, Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31, representada pelo Sr. Gilberto B. Campos Júnior.

OBJETO: prestação de serviço de comunicação multimídia via tecnologia 802.11 a/b/g/n (serviço provedor de internet).

VALOR TOTAL: R$ 959,40.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/01/2018 a 07/07/2018 (06 meses).

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:0FB62876

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 121/2017 – PROCESSO Nº 1264/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para aquisição de baterias automotivas e de material auto elétrico.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br, na aba "Licitações". A abertura da sessão foi prorrogada para às **09 horas do dia 15 de fevereiro de 2018**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

Três Pontas (MG), 26 de janeiro de 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:B99EC986

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gêneros, proveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias Municipais solicitantes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 08 de fevereiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE JANEIRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:D13ABCEF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, na Rua Dr. Arthur Brandão, 145 Bairro Botafogo - Três Pontas - MG – CEP: 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFA3019	AG02812976	04/01/2018	573-80
DSF1803	AG02812975	02/01/2018	545-22
CBN1143	AG02812977	04/01/2018	556-80

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18/01/2018 - Total de registros: 3

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:5BA426DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, na Rua Dr. Arthur Brandão, 145 - Bairro Botafogo - Três Pontas - MG – CEP: 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OPR0296	AG02812979	09/01/2018	554-11
BVC2459	AG02812982	11/01/2018	554-11
BVC2459	AG02813067	11/01/2018	518-51
GUW9736	AG02810274	06/01/2018	554-14
LAT0276	AG02810352	03/01/2018	518-51
DBQ5306	AG02810353	03/01/2018	518-51
HNG0066	AG02810358	04/01/2018	518-51
DQE3138	AG02812973	20/12/2017	545-26
HEM6839	AG02810197	23/12/2017	518-52
PYZ3879	AG02810361	04/01/2018	520-70
CIE4548	AG02810146	22/12/2017	554-14
DJA7428	AG02810199	25/12/2017	653-00
HKB0538	AG02810268	03/01/2018	520-70
LBK3748	AG02810354	03/01/2018	518-51
OQP2268	AG02810360	04/01/2018	520-70
OQW9444	AG02812980	10/01/2018	554-11
HHA6852	AG02810243	26/12/2017	520-70
GQZ3582	AG02810272	03/01/2018	518-51
GSR0692	AG02810362	04/01/2018	520-70
EPZ9052	AG02810365	05/01/2018	548-70
GLP1044	AG02810196	22/12/2017	518-51
LQD2974	AG02810351	01/01/2018	518-51
HHF9633	AG02810233	22/12/2017	554-11
HGY5423	AG02810239	26/12/2017	520-70
PUS2313	AG02810363	04/01/2018	520-70
PVI0713	AG02810364	04/01/2018	520-70
EXS0557	AG02810236	22/12/2017	554-11
AIH1517	AG02810238	23/12/2017	545-22
EYC1647	AG02810246	01/01/2018	605-01
HEZ1837	AG02810370	07/01/2018	520-70
OWW2031	AG02812978	09/01/2018	736-62
HDT0021	AG02812981	10/01/2018	555-00
GMN6295	AG02810366	07/01/2018	518-51
GMN6295	AG02810367	07/01/2018	518-52
CEW9535	AG02810368	07/01/2018	763-32
CEW9535	AG02810369	07/01/2018	518-51
GXY8721	AG02810195	22/12/2017	736-62
OXJ0951	AG02810200	26/12/2017	520-70
GSR0581	AG02810270	03/01/2018	520-70
PYV9830	AG02810147	22/12/2017	653-00
HJF6130	AG02810269	03/01/2018	520-70
DKA4890	AG02810273	03/01/2018	763-32

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 24/01/2018 - Total de registros: 42

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:962A0F6C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 21 dias do mês de dezembro de 2017, na sala de reuniões da JARI/TRES PONTAS, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000, reuniram-se em sua 1ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de TRES PONTAS, estando presentes os seguintes Membros: Willer Campos – Presidente JARI/TP, Simone da Silva Diego e Leandro Donizetti Silva.

A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HDR0006	21/12/2017	14/08/2017	RR-33/2017	2810638	AG
OME6024	21/12/2017	18/08/2017	RR-37/2017	2810846	AG
OMG4304	21/12/2017	03/09/2017	RR-41/2017	2811261	AG
HTN6115	21/12/2017	16/08/2017	RR-48/2017	2810646	AG
NYA5041	21/12/2017	22/08/2017	RR-40/2017	2810998	AG
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/TRES PONTAS no seguinte endereço: Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:00DEAAA2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 114/2018.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **MYLLER BUENO DE ANDRADE,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.676.836/0001-80, com sede na Rua Marques de Abrantes, nº 768, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, que detêm a EXCLUSIVIDADE, conforme declaração constante dos autos, da apresentação artística de dança do grupo Corpo de Dança Ritmos, para se apresentarem no Carnaval 2018, que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, sendo 04 (quatro) apresentações no total, no Sambódromo Municipal "Jaime de Abreu", localizado na Avenida Oswaldo Cruz, Centro, conforme proposta comercial anexa aos autos, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica nº 0211 133922059 2.059339039 - ficha nº 431, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Três Pontas, 26 de janeiro de 2018.

DR. LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:66F1EE06

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 116/2018.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de 10 (dez) caixas do medicamento Vidaza 100mg, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades da paciente Helena Augusta Guimarães Abreu Andrade, indicada na determinação judicial que integra os autos, a serem fornecidos pela empresa Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.813/0001-01, no valor total de R$ 17.780,00 (dezessete mil e setecentos e oitenta reais), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 268, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 26 de janeiro de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:4EF4A99F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 005/2018, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual **Contratação de Empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **09 de fevereiro de 2018, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 26 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E94762E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PMT

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório nº. 030/2017, Pregão Presencial nº. 020/2017, objetivando a **aquisição de produtos panificados, para suprir as necessidades das escolas e das creches na confecção da merenda escolar no ano de 2018, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **Idvair Cândido Moura,** pelo valor de **R$114.310,00** (cento e quatorze mil trezentos e dez reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:28F720F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PMT

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº. 085/2017, Pregão Presencial nº. 054/2017, objetivando a **aquisição de produtos panificados, para suprir as necessidades das escolas e das creches na confecção da merenda escolar no ano de 2018, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa:

Idvair Cândido Moura, pelo valor de **R$114.310,00** (cento e quatorze mil trezentos e dez reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:49FBBE8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 012/2018, modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 objetivando a **aquisição de material de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 08 de Fevereiro de 2017 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:61BF9E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP006/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0013/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FRETADO INTERMUNICIPAL PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, COM ITINERÁRIO PARA OS MUNICÍPIOS VIZINHOS. A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 09/02/2018 ÀS 09H00MIN. DEMAIS INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM, SITE OFICIAL DO MUNICIPIO OU PELO TELEFONE 34.3281-0057.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:C84819E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do Termo de Cessão nº 16/13 – TREMG**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Termo de Cessão nº 16/13. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão, iniciando em **1º (primeiro) de abril de 2018 (dois mil e dezoito)** e encerrando em **31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte)**. A celebração do presente termo não gerará despesas diretas aos partícipes. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Assinam: Des. José Edgard Penna Amorim Pereira – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C262EF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 044 E 045/2017TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2017

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 044 E 045/2017; Ref.: PROCESSO 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes de coleta de lixo e de materiais diversos através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Sec. Municipal de Obras Serviços Urbanos e Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATADOS: SILVANO FERREIRA DAS NEVES - CPF N.º 350.323.728-38 / CLAUDIANA CORDEIRO DA SILVA - CPF Nº 130.500.216-40 / QUANTIDADE ADITIVADA: 03 MESES / VIGÊNCIA: 31/12/2017 A 31/03/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B3F8CB86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063.2/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063.2/2017; Ref.: PROCESSO 010//2017 – CREDENCIAMENTO 001/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017; Objeto: Credenciamentode pessoa ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia /Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA: FIGUEIREDO PSIQUIATRIA CLINICA EIRELI - ME – CNPJ: 27.302.583/0001-61/ Representada pelo profissional: SIMONE PEREIRA FIGUEIREDO – CPF: 914.306.316-00 / QUANTIDADE ADITIVADA: 02 MESES / VIGÊNCIA: 31/12/2017 A 28/02/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:21ECD57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297981995,**

CNPJ/MF: 27.355.118/0001-99, para apresentação de show do Cantor **JIPINHO DO FORRO**, no dia 09 de Fevereiro de 2018, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, por ocasião da **CARNAURUCUIA -2018**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 26 de Janeiro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:E0762A0A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2018

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo 008/2018 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 003/2018, objeto: contratação do cantor **JIPINHO DO FORRÓ**, através da Empresa, **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297981995, CNPJ/MF: 27.355.118/0001-99**, no qual o artista é Proprietário em referência, ao preço global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 26 de Janeiro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:2B8B13C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68** para apresentação de show das bandas **"FRICOTE"** e "**KIAUDÁCIA"**, sendo que Banda **FRICOTE** fará apresentação no dia 10 de Fevereiro de 2018, enquanto Banda **KIAUDÁCIA** no dia 12 de Fevereiro de 2018, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, correspondendo o Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a Banda **FRICOTE**, e o Valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para a Banda **KIAUDÁCIA**, por ocasião da **CARNAURUCUIA -2018**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 25 de Janeiro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:C157FF28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2018

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo 007/2018 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 002/2018, objeto: contratação das bandas **"FRICOTE"** e "**KIAUDÁCIA"**, através da Empresa, **SOARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondendo o Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a Banda **FRICOTE**, e o Valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para a Banda **KIAUDÁCIA**.

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 25 de Janeiro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:CE57B26F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 005/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 08 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial SRP 005/2018, objeto: Aquisição de Combustível. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 26 de Janeiro de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:850EED1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 006/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 08 de Fevereiro de 2018, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 006/2018, objeto: Fornecimento de Refeição. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 26 de Janeiro de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:76E82B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 001/2018, Processo 002/2018, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de LEANDRO GROTTI DE SOUZA-CPF nº 603.547.046-72. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de hospedagem de dados e manutenção anual do SITE da prefeitura no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018. Valor R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) - Contrato nº 001/2018, data da assinatura 18/01/2018, vigência 18/01/2018 a 31/12/2018

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -26 de janeiro de 2018

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:515F215B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, EXTRATO TERMO ADITIVO. 1°. Termo Aditivo ao Contrato de numero 006/2017. Contratado: REDE PRO VIDA LTDA-ME, Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018, Contrato 005/2017, Processo Licitatorio nº. 004/2017-Pregão Presencial nº.002/2017, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 20/12/2017. Virgílio Tácito Penalva Costa-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:AEC3E5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 092/2017. RETIFICAÇÃO E REABERTURA

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** e **REABERTURA** do edital do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa, para o fornecimento de carnes em geral, para atendimento as Secretarias de Educação, Cultura Esporte e Lazer E Desenvolvimento Social, para futuras demandas, para o dia **09/02/2018** às **09:30h**. A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:11672F86

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO Nº 232/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

A CPL torna pública a revisão do ato administrativo que cancelou o certame, publicado no Diário Municipal – AMM, na data de 18.01.2018, código identificador nº A0D11EB5. Conforme decisão da autoridade superior, o processo nº 232/2017, Inexigibilidade nº 018/2017, permanece em andamento.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0A2F3314

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO Nº 232/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a CHAMADA PÚBLICA visando o CREDENCIAMENTO de empresa especializada em serviço de consultoria em tecnologia da informação, instalação e suporte técnico operacional para implementar o sistema de averbação *on line,* objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento, bem como o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Os interessados deverão protocolizar os envelopes até às **14h** do dia **08/02/2018**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Vespasiano, localizada na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às **14h15m** do dia **08/02/2018**, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano. Edital disponível no site **www.vespasiano.mg.gov.br.**

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:76F07FDD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 481 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **MILTON DOS SANTOS GOMES**, CPF: 270.388.316-15 - matrícula nº 174, ocupante do cargo de CALCETEIRO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e
Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:9401C640

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 482 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano –

IPSV, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, ao servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA,** CPF: 131.993.666-00, matrícula nº 6400, ocupante do cargo de VIGIA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º fevereiro de 2018.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e
Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:54833199

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 483 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º- A, da Emenda Constitucional nº 41, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, à servidora **MARIA ELIZABETH DE BRITO ARAUJO**, matrícula nº 2821, CPF nº 257.410.396-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º fevereiro de 2018.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e
Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B574E58F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 484 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **MARINA DE JESUS SILVA SIQUEIRA,** CPF: 029.784.506-30, matrícula nº 6208, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º fevereiro de 2018.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e
Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:F8D63E95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 485 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **CLEIDE SILVA DO CARMO,** CPF: 610.732.536-00, matrícula nº 261, ocupante do cargo de PROFESSOR – PEB III – 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e
Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:F30735AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 486 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos

Proporcionais, à servidora **LUCIA MARIA GONÇALVES DA SILVA,** CPF: 270.020.476-04, matrícula nº 6208, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º fevereiro de 2018.

Vespasiano, 25 de janeiro de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e
Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B7D69F15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 004/2016
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: IPSV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Vespasiano.
Contratada: FAC – Consultoria e Sistemas Ltda.
Período : 01/01/2018 a 31/01/2018
Dotação Orçamentária: 030101.04.272.0007.2059-339039
Valor do Contrato: R$ 95.286,96 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), com parcelas mensais de R$ 7.940,58 (sete mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Mesmo valor de 2017.
Empenho nº 020 de 02/01/2018
Valor do Empenho: R$ 95.286,96
Data Aditivo: 29/12/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:72EAB58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA P.M.V

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 0073/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa para eventual futura aquisição de concreto usinado bombeável para atender as demandas da P.M.V. A data de início e abertura será 08/02/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde - PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 26 de Janeiro de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1E1CCB12

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE TUBO GALVANIZADO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2320/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de tubo galvanizado, material necessário para implantação da sinalização viária do Município de Viçosa. A data de início e abertura será 08/02/2018 às 14h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde - PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 26 de Janeiro de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D6FC5FB5

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESCORPINIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E LIMPEZA NAS CAIXAS DE GORDURA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 0064/2018 . O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetetização, descupinização, descorpinização, higienização de caixas d'agua e limpeza nas caixas de gordura para atender a secretaria de administração e educação. A data de início e abertura será 09/02/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 26 de Janeiro de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:89548F2B

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DR JANUÁRIO DE ANDRADE FONTES POR MEIO DO CONVENIO Nº1491001104/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2941/2017 . O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de armário em MDF para atender o Centro Municipal de Educação Dr Januário de Andrade Fontes por meio do Convenio nº1491001104/2016. A data de início e abertura será 09/02/2018 às 14h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 26 de Janeiro de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8BDE3707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, SUPLEMEMTOS VITAMÍNICOS E LEITES ESPECIAIS

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico
Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 001/2018 Pregão Presencial N.º. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011, que realizará Pregão Presencial N.º. 001/2018 do tipo: Menor Preço por Item no **dia 07 (Sete) de Fevereiro de 2018 às 9:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a: Seleção e Contratação de empresa(s) para aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, Complementos Vitamínicos e leites especiais, para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes, mediante laudo social, durante o ano de 2018. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: **pmcrlicita@yahoo.com.br**.

Cascalho Rico-MG

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:DA45619E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 23/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº: 23/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Público, para atender os interesses do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Partes: Município de Patrocínio e a empresa Ribeiro Silva Advogados Associados, CNPJ
03.835.767/0001-29.

– O contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica firmado através do processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2017, fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2018**.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:FE832378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 1/2018

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 1/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 1/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da FENACAFÉ - Festa Nacional da Capital do Café, em comemoração ao aniversário da cidade de Patrocínio/MG nos dias 04 a 08 de abril de 2018, com a prestação de serviços de montagem da estrutura, contratação de shows e exploração do espaço comercial, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de fevereiro de 2018 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails: licita@patrocinio.mg.gov.br e licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 26 de janeiro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4B42B568

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 12/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 12/2018
Modalidade: Pregão - RP 5
Edital nº: 8/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas e painéis, para atender as necessidades da Administração Municipal.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 9 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails: licita@patrocinio.mg.gov.br e licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 26 de janeiro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5443E390

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 13/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 13/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 9/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de barras Anti- Pânico, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 9 de fevereiro de 2018 às 16:00 hs,** no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails: licita@patrocinio.mg.gov.br e licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 26 de janeiro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:ED2D6727

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.455 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais. Considerando que o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, será composto pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura;

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído o grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.
Art. 2° - O Grupo de Trabalho intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articularas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Noilma Passos
Gilberto Martins Júnior
Lílian Lucas Claudino Santos
Maria Gabriela Lopes Reis
Neusa Godim

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Raquel Fabiana Naves Souza

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Patrocínio, 04 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9664460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.496/2018

Portaria Nº 11.496/2018

Nomeia Supervisor de Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Lazara das Graças de Castro, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Fisioterapia, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 22/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:86759491

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.497/2018

Portaria Nº 11.497/2018

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 62/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora, **Aline Queiroz Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 03, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 26.01.2018, na **Escola Municipal Judite Costa Furtado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de janeiro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:31BE0935

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 063

NOTIFICAÇÃO Nº. 063
CONTRIBUINTE: Mário Sá e Silva
CADASTRO IMOBILIARIO: 16-03-315/ 325
CPF/CNPJ: 013.056.036-72
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Av Brasil, 94
CIDADE: Serra do Salitre/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 25 de Janeiro de 2018.

JOÃO CANDIDO ROCHA
Coordenador Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D239263E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 23/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 23/2017. Contratado: Ferreira Araújo Barbosa Prestação de Serviços Manutenção Elétrica Ltda – ME. Processo 11/2017 – Pregão Presencial 02/2017. Objeto: Manutenção e reparo em máquinas e equipamentos com motores combustão a gasolina. Aumenta em 14% o valor inicial contratado - Valor: R$ 924,00. Data assinatura aditivo: 15/12/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:D68E0150

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 08/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 08/2018. Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME. Processo 75/2017. Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha P-13 – 13 Kg. Valor: 80,00/unidade. Data assinatura contrato: 18/01/2018. Vigência: 18/01/2017 a 30/06/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:E256089E

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 32/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 32/2017. Contratado: Vidros Alves & Moreira Ltda – ME. procedimento licitatório n° 67/2017, Pregão Presencial nº 17/2017. Objeto: Vidros e forros de PVC para reforma dos prédios da Autarquia. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/01/2018. Data assinatura aditivo: 27/12/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:26A01924

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 21/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 21/2015. Contratado: Caixa Econômica Federal – ME. Processo n° 216/2014 Objeto:Recebimento de contas de água e esgoto. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/12/2018. Data assinatura aditivo: 29/12/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:62A30369

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o Segundo Aditamento ao Contrato 29/2015.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
Contratada: Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda;
CNPJ: 07.195.814/0001-78;

Objeto: prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica de medicina e segurança do trabalho.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução até 28/02/2018.

A íntegra do Termo do Adito encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Data do Aditivo: 28/12/2017.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor
SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1FA705F1

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o Primeiro Aditamento ao Contrato 28/2017.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
Contratada: Ketlin Larissa De Freitas – ME;
CNPJ: 27.509.796/0001-69;

Objeto: locação de caminhão pipa para serviços diversos no município de Ibiá-MG.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução até 31/12/2018 e reajuste de 15% no valor contratado, passando para R$108.882,00 a serem pagos em 12 parcelas de R$ 9.073,50.

A íntegra do Termo do Adito encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Data do Aditivo: 28/12/2017.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor
SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D7B6A84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPA

Ajudante de Serviço Público

01	**B**	11	**C**
02	**A**	12	**D**
03	**C**	13	**B**
04	**B**	14	**C**
05	**B**	15	**B**
06	**C**		
07	**A**		
08	**B**		
09	**C**		
10	**A**		

Motorista CNH D

01	**B**	11	**C**
02	**A**	12	**D**
03	**C**	13	**B**
04	**B**	14	**C**
05	**B**	15	**B**
06	**C**		
07	**A**		
08	**B**		
09	**C**		
10	**A**		

Oficial de Serviço – Bombeiro

01	**B**	11	**C**
02	**A**	12	**D**
03	**C**	13	**B**
04	**B**	14	**C**
05	**B**	15	**B**
06	**C**		
07	**A**		
08	**B**		
09	**C**		
10	**A**		

Oficial de Serviço – Borracheiro

01	**B**	11	**C**
02	**A**	12	**D**
03	**C**	13	**B**
04	**B**	14	**C**

05	**B**	15	**B**
06	**C**		
07	**A**		
08	**B**		
09	**C**		
10	**A**		

Oficial de Serviço – Lubrificador

01	**B**	11	**C**
02	**A**	12	**D**
03	**C**	13	**B**
04	**B**	14	**C**
05	**B**	15	**B**
06	**C**		
07	**A**		
08	**B**		
09	**C**		
10	**A**		

Oficial de Serviço – Pedreiro

01	**B**	11	**C**
02	**A**	12	**D**
03	**C**	13	**B**
04	**B**	14	**C**
05	**B**	15	**B**
06	**C**		
07	**A**		
08	**B**		
09	**C**		
10	**A**		

Oficial de Serviço – Pintor

01	**B**	11	**C**
02	**A**	12	**D**
03	**C**	13	**B**
04	**B**	14	**C**
05	**B**	15	**B**
06	**C**		
07	**A**		
08	**B**		
09	**C**		
10	**A**		

Oficial de Serviço Especializado Eletricista

01	**B**	11	**C**
02	**A**	12	**D**
03	**C**	13	**B**
04	**B**	14	**C**
05	**B**	15	**B**
06	**C**		
07	**A**		
08	**B**		
09	**C**		
10	**A**		

Operador de Máquinas Pesadas

01	**B**	11	**C**
02	**A**	12	**D**
03	**C**	13	**B**
04	**B**	14	**C**
05	**B**	15	**B**
06	**C**		
07	**A**		
08	**B**		
09	**C**		
10	**A**		

Atendente

01	**C**	11	**C**
02	**A**	12	**A**
03	**C**	13	**C**
04	**C**	14	**D**
05	**C**	15	**B**
06	**A**		
07	**D**		
08	**C**		
09	**D**		
10	**D**		

Auxiliar de Serviço Administrativo Secretaria M Saúde

01	**C**	11	**C**
02	**A**	12	**A**
03	**C**	13	**C**
04	**C**	14	**D**
05	**C**	15	**B**
06	**A**		
07	**D**		
08	**C**		
09	**D**		
10	**D**		

Auxiliar de Serviço Administrativo
Faxineira

01	**C**	11	**C**
02	**A**	12	**A**
03	**C**	13	**C**
04	**C**	14	**D**
05	**C**	15	**B**
06	**A**		
07	**D**		
08	**C**		
09	**D**		
10	**D**		

Auxiliar de Serviço Administrativo
Merendeira

01	**C**	11	**C**
02	**A**	12	**A**
03	**C**	13	**C**
04	**C**	14	**D**
05	**C**	15	**B**
06	**A**		
07	**D**		
08	**C**		
09	**D**		
10	**D**		

Monitor de Transporte Escolar

01	**C**	11	**C**
02	**A**	12	**A**
03	**C**	13	**C**
04	**C**	14	**D**
05	**C**	15	**B**
06	**A**		
07	**D**		
08	**C**		
09	**D**		
10	**D**		

Assistente

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**
04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**C**
07	**B**	17	**D**
08	**C**	18	**B**
09	**D**	19	**C**
10	**B**	20	**D**

Assistente de Administração

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**
04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**B**
07	**B**	17	**A**
08	**C**	18	**B**
09	**D**	19	**C**
10	**B**	20	**D**

Auxiliar de Farmácia

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**
04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**D**
07	**B**	17	**C**
08	**C**	18	**A**
09	**D**	19	**D**
10	**B**	20	**B**

Auxiliar de Laboratório

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**
04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**A**
07	**B**	17	**D**
08	**C**	18	**C**
09	**D**	19	**A**
10	**B**	20	**B**

Fiscal de Vigilância Sanitária

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**
04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**B**
07	**B**	17	**C**
08	**C**	18	**D**
09	**D**	19	**A**
10	**B**	20	**A**

Monitor Escolar

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**
04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**B**
07	**B**	17	**A**
08	**C**	18	**C**
09	**D**	19	**B**
10	**B**	20	**D**

Orientador Social

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**
04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**C**
07	**B**	17	**D**
08	**C**	18	**D**
09	**D**	19	**C**
10	**B**	20	**A**

Secretário Escolar

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**
04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**A**
07	**B**	17	**C**
08	**C**	18	**A**
09	**D**	19	**C**
10	**B**	20	**D**

Técnico de Enfermagem

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**

04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**B**
07	**B**	17	**C**
08	**C**	18	**A**
09	**D**	19	**B**
10	**B**	20	**D**

Técnico de Segurança no Trabalho

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**
04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**D**
07	**B**	17	**A**
08	**C**	18	**C**
09	**D**	19	**A**
10	**B**	20	**B**

Técnico em Informática

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**
04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**C**
07	**B**	17	**D**
08	**C**	18	**B**
09	**D**	19	**A**
10	**B**	20	**D**

Técnico em Radiologia

01	**B**	11	**B**
02	**B**	12	**C**
03	**A**	13	**C**
04	**C**	14	**B**
05	**D**	15	**C**
06	**A**	16	**C**
07	**B**	17	**B**
08	**C**	18	**A**
09	**D**	19	**A**
10	**B**	20	**D**

Assistente Social

01	**D**	11	**D**	21	**D**
02	**B**	12	**D**	22	**A**
03	**A**	13	**C**	23	**A**
04	**C**	14	**A**	24	**C**
05	**D**	15	**A**	25	**B**
06	**N**	16	**C**		
07	**B**	17	**A**		
08	**N**	18	**A**		
09	**N**	19	**C**		
10	**C**	20	**B**		

Educador Físico

01	**D**	11	**D**	21	**D**
02	**B**	12	**D**	22	**A**
03	**A**	13	**C**	23	**N**
04	**C**	14	**A**	24	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**A**
06	**N**	16	**C**		
07	**B**	17	**D**		
08	**N**	18	**A**		
09	**N**	19	**B**		
10	**C**	20	**C**		

Enfermeiro

01	**D**	11	**D**	21	**A**
02	**B**	12	**D**	22	**C**
03	**A**	13	**C**	23	**B**
04	**C**	14	**A**	24	**A**
05	**D**	15	**A**	25	**A**
06	**N**	16	**C**		
07	**B**	17	**C**		
08	**N**	18	**D**		
09	**N**	19	**B**		

10	**C**	20	**A**		

Farmacêutico

01	**D**	11	**D**	21	**C**
02	**B**	12	**D**	22	**D**
03	**A**	13	**C**	23	**D**
04	**C**	14	**A**	24	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**A**
06	**N**	16	**D**		
07	**B**	17	**A**		
08	**N**	18	**C**		
09	**N**	19	**C**		
10	**C**	20	**A**		

Fisioterapeuta

01	**D**	11	**D**	21	**C**
02	**B**	12	**D**	22	**A**
03	**A**	13	**C**	23	**D**
04	**C**	14	**A**	24	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**C**
06	**N**	16	**C**		
07	**B**	17	**C**		
08	**N**	18	**A**		
09	**N**	19	**A**		
10	**C**	20	**A**		

Médico Veterinário

01	**D**	11	**D**	21	**C**
02	**B**	12	**D**	22	**D**
03	**A**	13	**C**	23	**A**
04	**C**	14	**A**	24	**A**
05	**D**	15	**A**	25	**C**
06	**N**	16	**C**		
07	**B**	17	**A**		
08	**N**	18	**C**		
09	**N**	19	**B**		
10	**C**	20	**B**		

Nutricionista

01	**D**	11	**D**	21	**C**
02	**B**	12	**D**	22	**A**
03	**A**	13	**C**	23	**D**
04	**C**	14	**A**	24	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**A**
06	**N**	16	**A**		
07	**B**	17	**A**		
08	**N**	18	**C**		
09	**N**	19	**C**		
10	**C**	20	**D**		

Professor de Apoio à Comunicação, Ling. e Tecn. Assistivas

01	**D**	11	**D**	21	**B**
02	**B**	12	**D**	22	**C**
03	**A**	13	**C**	23	**D**
04	**C**	14	**A**	24	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**B**
06	**N**	16	**A**		
07	**B**	17	**D**		
08	**N**	18	**B**		
09	**N**	19	**C**		
10	**C**	20	**D**		

Professor Educação Básica – AEE

01	**D**	11	**D**	21	**A**
02	**B**	12	**D**	22	**B**
03	**A**	13	**C**	23	**B**
04	**C**	14	**A**	24	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**N**
06	**N**	16	**A**		
07	**B**	17	**B**		
08	**N**	18	**D**		
09	**N**	19	**A**		
10	**C**	20	**D**		

Professor de Libras

01	**D**	11	**D**	21	**C**
02	**B**	12	**D**	22	**B**
03	**A**	13	**C**	23	**D**
04	**C**	14	**A**	24	**B**
05	**D**	15	**A**	25	**A**
06	**N**	16	**C**		
07	**B**	17	**B**		
08	**N**	18	**C**		
09	**N**	19	**B**		
10	**C**	20	**D**		

Professor Intérprete de Libras

01	**D**	11	**D**	21	**C**
02	**B**	12	**D**	22	**B**
03	**A**	13	**C**	23	**D**
04	**C**	14	**A**	24	**C**
05	**D**	15	**A**	25	**A**
06	**N**	16	**C**		
07	**B**	17	**A**		
08	**N**	18	**B**		
09	**N**	19	**A**		
10	**C**	20	**D**		

Professor PEB I - Anos Iniciais Ensino Fundamental

01	**D**	11	**D**	21	**B**
02	**B**	12	**D**	22	**A**
03	**A**	13	**C**	23	**D**
04	**C**	14	**A**	24	**C**
05	**D**	15	**A**	25	**B**
06	**N**	16	**A**		
07	**B**	17	**C**		
08	**N**	18	**D**		
09	**N**	19	**B**		
10	**C**	20	**C**		

Professor PEB I - Educação Infantil

01	**D**	11	**D**	21	**A**
02	**B**	12	**D**	22	**B**
03	**A**	13	**C**	23	**C**
04	**C**	14	**A**	24	**A**
05	**D**	15	**A**	25	**D**
06	**N**	16	**B**		
07	**B**	17	**D**		
08	**N**	18	**C**		
09	**N**	19	**D**		
10	**C**	20	**B**		

Psicólogo

01	**D**	11	**D**	21	**A**
02	**B**	12	**D**	22	**N**
03	**A**	13	**C**	23	**B**
04	**C**	14	**A**	24	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**C**
06	**N**	16	**A**		
07	**B**	17	**C**		
08	**N**	18	**B**		
09	**N**	19	**D**		
10	**C**	20	**A**		

Supervisor Pedagógico

01	**D**	11	**D**	21	**A**
02	**B**	12	**D**	22	**C**
03	**A**	13	**C**	23	**B**
04	**C**	14	**A**	24	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**B**
06	**N**	16	**D**		
07	**B**	17	**A**		
08	**N**	18	**B**		
09	**N**	19	**C**		
10	**C**	20	**D**		

Terapeuta Ocupacional

01	**D**	11	**D**	21	**C**
02	**B**	12	**D**	22	**A**
03	**A**	13	**C**	23	**C**

04	**C**	14	**A**	24	**D**
05	**D**	15	**A**	25	**B**
06	**N**	16	**C**		
07	**B**	17	**D**		
08	**N**	18	**A**		
09	**N**	19	**B**		
10	**C**	20	**C**		

N- ANULADA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:18900968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 001/2017
RELAÇÃO DE CANDIDADOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA

Cargo	Nome	Nº Insc.	Nascimento	Objetiva
Ajudante de Serviço Público	ADILSON GONCALVES CAPETINGA	10267	23/11/1954	40,00
Ajudante de Serviço Público	ANDREA FERREIRA DE BRITO FRIAS	9109	06/09/1974	52,00
Ajudante de Serviço Público	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONCALVES	1882	10/07/1971	56,00
Ajudante de Serviço Público	AVAIR LUIS COSTA	5591	25/05/1971	44,00
Ajudante de Serviço Público	CARLOS ROCA PESSOA	9082	02/11/1955	56,00
Ajudante de Serviço Público	CRISTIANE PAIM FERREIRA OLIVEIRA	5945	05/04/1979	56,00
Ajudante de Serviço Público	DHIEGO ALVES VIEIRA	3514	08/08/1991	60,00
Ajudante de Serviço Público	EDER JOSE RAMOS	4699	23/04/1982	52,00
Ajudante de Serviço Público	EDIVALDO FRIAS	8812	17/05/1964	40,00
Ajudante de Serviço Público	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO	9019	19/10/1985	48,00
Ajudante de Serviço Público	ELIAMARA APARECIDA FELICIANO	1647	05/02/1993	52,00
Ajudante de Serviço Público	GERALDO CLARET DA SILVA	8656	05/02/1963	56,00
Ajudante de Serviço Público	GERALDO GOMES GRACIANO	1412	03/07/1983	44,00
Ajudante de Serviço Público	IOLENITA ALVES RESENDE	10062	20/07/1963	48,00
Ajudante de Serviço Público	IRANI MOREIRA DA CUNHA MATA	1539	31/03/1969	40,00
Ajudante de Serviço Público	ISABEL DE FATIMA COSTA GONCALVES	7154	25/12/1959	44,00
Ajudante de Serviço Público	JOSE CLAUDIO DA SILVA	5540	08/12/1974	60,00
Ajudante de Serviço Público	JOSE LUCIO MACHADO	6010	20/12/1968	48,00
Ajudante de Serviço Público	JOSE MARIA TEIXEIRA	6140	29/01/1958	40,00
Ajudante de Serviço Público	LUCIA DA SILVA DUARTE	4813	10/03/1970	40,00
Ajudante de Serviço Público	LUIS CARLOS BARBOSA	2542	14/09/1962	60,00
Ajudante de Serviço Público	LUIS CARLOS FERREIRA	4776	14/05/1985	44,00
Ajudante de Serviço Público	MARCOS ANTONIO SILVA	3719	22/01/1980	60,00
Ajudante de Serviço Público	MARCOS JULINHO DE CAMPOS	5657	17/05/1986	52,00
Ajudante de Serviço Público	MARIA SOARES RODRIGUES	6291	02/02/1961	52,00
Ajudante de Serviço Público	MARIO GONCALVES DA COSTA	5616	10/02/1964	40,00
Ajudante de Serviço Público	MARLI RODRIGUES CORREA DAMASCENO	1488	21/09/1973	48,00
Ajudante de Serviço Público	MARLUCI IZA VALADAO PEREIRA	1762	01/07/1969	44,00
Ajudante de Serviço Público	REGINALDO MENDONCA BORGES	1943	02/11/1980	56,00
Ajudante de Serviço Público	RENATO JUNIOR BENTO	5587	04/03/1982	48,00
Ajudante de Serviço Público	RODRIGO VASCONCELOS VELOSO	9255	12/11/1996	60,00
Ajudante de Serviço Público	SAYMON TOMAS OLIVEIRA CAMPOS	1850	29/01/1998	48,00
Ajudante de Serviço Público	SELMA APARECIDA PEDROSO	10279	19/12/1975	48,00
Ajudante de Serviço Público	SIDNEI JOSE CORREA	8486	31/10/1965	36,00
Ajudante de Serviço Público	VALMIR PEREIRA SILVA	10212	22/05/1998	36,00
Ajudante de Serviço Público	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	1507	19/05/1986	44,00
Assistente	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	8604	13/06/1967	42,00
Assistente	AECIO AVELINO SANTOS OLIVEIRA	9691	19/10/1988	39,00
Assistente	ALINE APARECIDA DA SILVA	1158	20/08/1989	42,00
Assistente	ALINE SILVA CAMPOS	7815	15/09/1995	36,00
Assistente	ALVARO LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA VALADAO	8701	19/03/1994	39,00
Assistente	ANA CAROLINA LOPES TEIXEIRA	9452	14/11/1997	51,00
Assistente	ANA CLARA RODRIGUES	1026	02/05/1997	39,00
Assistente	ANA CLAUDIA LUCAS FERREIRA	7713	19/11/1987	36,00
Assistente	ANA CRISTINA FRANCO	9092	20/04/1971	51,00
Assistente	ANA LAURA DE OLIVEIRA	10122	30/01/1998	36,00
Assistente	ANA LUISA ARAUJO COSTA	3261	30/03/1995	51,00
Assistente	ANA LUISA DE CASTRO FARIA	7770	18/09/1998	36,00
Assistente	ANA LUISA RODRIGUES DE CASTRO	7010	26/03/1992	36,00
Assistente	ANDRESA SOUSA SILVA	2043	28/03/1995	36,00
Assistente	ANGELICA APARECIDA CAMILO	7672	13/01/1992	48,00
Assistente	ARTHUR FALCO TAVARES	9773	14/10/1999	39,00
Assistente	ATHILA LINKENS BARBOSA DE ALCANTARA	8775	25/12/1990	36,00
Assistente	BRUNO HENRIK GOMES SILVA	1146	12/03/1991	39,00
Assistente	BRUNO HENRIQUE BORGES PEREIRA	1640	20/07/1997	36,00
Assistente	CAMILA RAMANA TEIXEIRA VIDAL	1674	02/04/1983	39,00
Assistente	CARLOS EDUARDO SILVA CUNHA	8275	26/01/1999	36,00
Assistente	CATARINE SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	4240	02/08/1989	39,00
Assistente	CINTIA CAROLINA DA SILVA	3177	24/01/1994	39,00
Assistente	CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO	8746	19/11/1967	39,00
Assistente	DAIANE DE FATIMA FONSECA	1918	21/03/1993	36,00
Assistente	DANIEL ARAUJO DE ASSIS	1861	27/06/1995	42,00
Assistente	DANIELA CAETANO SILVA VELOSO TEIXEIRA	1792	07/07/1983	36,00
Assistente	DAYANE GARCIA	8994	12/05/1989	36,00
Assistente	DEBORA GARCIA DE MORAIS	9046	13/03/1995	39,00
Assistente	DEBORA IZA VALADAO PEREIRA	1765	12/04/1994	42,00
Assistente	DEBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA	3453	13/05/1988	42,00

Assistente	EDVALDO FRANCISCO FERNANDES	9899	31/08/1977	42,00
Assistente	ELENITA MARIA DOS SANTOS	3650	05/04/1976	39,00
Assistente	ELISA GABRIELA LIMA DINIZ	2272	31/05/1991	45,00
Assistente	ELISANE ALVES DE SOUSA AVELAR	9836	14/09/1982	36,00
Assistente	ESTELA REZENDE LEAL	8633	07/09/1992	42,00
Assistente	EVANICI CECILIA DE CASTRO	9826	30/01/1982	39,00
Assistente	FABIO PUERTAS DE MACEDO GUTIERREZ	7135	06/01/1975	45,00
Assistente	FABIO RANGEL RAMOS DE SOUSA	9782	28/08/1983	36,00
Assistente	FABIOLA SOUZA TEIXEIRA	7855	13/01/1993	51,00
Assistente	FARIDA DE FATIMA FRIAS DUARTE	7572	25/10/1974	45,00
Assistente	FRANCIELLE APARECIDA DE MOURA	5675	09/04/1993	45,00
Assistente	FRANCISCA ISABEL DIAS DE MORAIS	10161	04/12/1993	36,00
Assistente	GABRIEL BATISTA SOARES	1746	05/04/1999	36,00
Assistente	GABRIEL GUEDES DA CUNHA	8204	29/10/1994	39,00
Assistente	GABRIELA FERNNADA RODRIGUES ALVES	1650	23/10/1993	45,00
Assistente	GABRIELLA DAMASCENO ISALINO	8789	09/01/1998	42,00
Assistente	GEAN CARLOS FERNANDES DA SILVA	5530	27/03/1994	45,00
Assistente	GEIZY CRISTINA DE MIRANDA	8354	19/06/1996	45,00
Assistente	GEOVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	10106	15/08/1994	36,00
Assistente	GIOVANA CUNHA DE ARAUJO COSTA	6035	16/06/1995	48,00
Assistente	GISELE ALVES TEIXEIRA	6379	16/09/1986	39,00
Assistente	GLEICIENY DIAS DE SOUZA	9941	14/12/1990	45,00
Assistente	GRAZIELE RIBEIRO	9276	14/01/1991	42,00
Assistente	GRAZIELLE KAMILA DA COSTA SANTOS	1179	14/02/1989	36,00
Assistente	GUILHERME NEWTON DE OLIVEIRA GARCIA	2379	08/11/1996	45,00
Assistente	GUILHERME SILVA DE MENDONCA	7857	28/08/1997	45,00
Assistente	HANNA LUIZA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	9756	25/11/1994	42,00
Assistente	HEITOR VELOSO CAETANO DE OLIVEIRA	4890	13/12/1993	51,00
Assistente	HELDER FERREIRA BORGES	9837	20/03/1989	39,00
Assistente	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	9814	05/12/1981	39,00
Assistente	HUGO MAXIMIANO OLIVEIRA JESUS	1322	08/09/1997	51,00
Assistente	ISABELLA CAROLINA BORGES	8900	25/10/1993	51,00
Assistente	ISABELLE ARAUJO DE OLIVEIRA	1229	20/10/1993	39,00
Assistente	ISAC SILVA RABELO	9618	20/12/1991	39,00
Assistente	JAIR CAMARA RODRIGUES	6574	19/05/1989	36,00
Assistente	JANNIELLE DE OLIVEIRA	9576	07/09/1987	39,00
Assistente	JAQUELINE LUISA GARCIA DE PAULA	9505	19/03/1990	36,00
Assistente	JEAN CARLO NASCIMENTO	8720	20/11/1974	51,00
Assistente	JESSICA PATRICIA MOREIRA	5592	20/09/1994	39,00
Assistente	JOAQUIM EMANUEL DIAS MORAES	9889	07/04/1991	45,00
Assistente	JOAULO CLEBER DE ALMEIDA SILVA	1402	03/12/1990	42,00
Assistente	JORGE LUIZ TOBIAS DA SILVA	7482	08/05/1997	39,00
Assistente	JOSIANE FERNANDES OLIVEIRA	6200	19/01/1996	39,00
Assistente	JOSIANE KEILA ALVES	8979	07/10/1983	51,00
Assistente	JULIA DE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA	9409	11/01/1993	45,00
Assistente	JULIA ROCHA RAMOS	6948	16/10/1998	36,00
Assistente	JULIANA CAROLINA LOPES	1390	22/06/1984	42,00
Assistente	JUNIO REIS PEREIRA	10009	17/05/1996	45,00
Assistente	JUSCELIA VITORIA TEIXEIRA FIUZA	7193	28/08/1987	45,00
Assistente	KARINA MOREIRA REIS	1073	30/10/1997	36,00
Assistente	KAROLINE CAMPOS CRUZ OLIVEIRA	1338	03/03/1991	36,00
Assistente	LAIS NAYRA MEDEIROS LOPES	3565	17/01/1992	36,00
Assistente	LARISSA GABRIELLA DIAS DE BARROS MOREIRA	7860	01/03/1999	42,00
Assistente	LARISSA SILVIA RABELO	7677	03/12/1996	45,00
Assistente	LAURA FERNANDES SILVA	8285	11/09/1999	42,00
Assistente	LEIDIANE DIAS	4250	06/09/1989	45,00
Assistente	LEONARDO COSTA LAGE	7850	26/06/1996	45,00
Assistente	LETICIA ALVES MENDONCA	1320	10/12/1997	42,00
Assistente	LETICIA MENEZES SILVA	1637	01/07/1999	42,00
Assistente	LETICIA VENTURA GONCALVES	8415	19/04/1993	36,00
Assistente	LILIA CRISTINA DE OLIVEIRA	6266	17/11/1979	45,00
Assistente	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	5256	12/10/1979	42,00
Assistente	LIRIAN RODRIGUES RIBEIRO PAIM	2794	05/06/1968	39,00
Assistente	LISANDRA CINARA TEIXEIRA	1053	11/11/1994	36,00
Assistente	LIVIA CARDOSO FRANCO	6781	12/01/1990	39,00
Assistente	LORENA ROCHA DA PAZ	7425	21/10/1990	42,00
Assistente	LORRAINE FRANCYELLEN DA SILVA PIRES	2286	31/07/1995	39,00
Assistente	LUANNA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	2132	03/04/1986	36,00
Assistente	LUCAS DE ANDRADE TEIXEIRA	9970	01/12/1995	51,00
Assistente	LUCAS LUIS ALVES DE CASTRO	8537	22/09/1992	45,00
Assistente	LUCIANA TEIXEIRA SOUSA MARCAL	7755	07/09/1977	51,00
Assistente	LUIS FILLIPE BICALHO OLIVEIRA	1056	05/05/1997	45,00
Assistente	LYDIANE CLARET RIBEIRO DA COST	10063	01/08/1981	48,00
Assistente	MAGNO JOSE DA SILVA	1594	04/09/1985	48,00
Assistente	MARCO TULIO TEIXEIRA BARBOSA	2344	12/02/1996	36,00
Assistente	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ARANTES	7250	22/06/1972	45,00
Assistente	MARIANA DIMAS AMADEU RODRIGUES	1112	20/05/1988	45,00
Assistente	MARIANE RODRIGUES RIBEIRO	5346	21/07/1995	48,00
Assistente	MARINA GUALBERTO	4354	01/08/1996	42,00
Assistente	MARINA MIRANDA SOUZA	4422	07/11/1995	39,00
Assistente	MATEUS FONSECA DA SILVA	1857	25/09/1997	48,00
Assistente	MATEUS LOPES GONTIJO	9625	07/11/1996	36,00
Assistente	MATHEUS HENRIQUE SOUSA	10383	03/09/1992	51,00
Assistente	MAYRA ALMERINDA VIEIRA DIAS	2471	07/05/1993	42,00
Assistente	MIRIAM VELOSO DE FARIA	7678	15/04/1994	39,00
Assistente	MONICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	1089	15/08/1978	39,00
Assistente	NAYARA PINHEIRO DA COSTA TEIXEIRA	10113	10/01/1985	42,00
Assistente	NUBYA PINHEIRO DA COSTA TEIXEIRA	10104	01/03/1991	45,00
Assistente	OLIVIA PEFISTER VIOLATTI	6568	18/10/1994	42,00

Assistente	PAULO CESAR VIEIRA	9234	12/01/1998	39,00
Assistente	PRISCILA VALADAO CARVALHO	9944	25/04/1992	48,00
Assistente	RAFAEL MOURA DE SOUSA	9723	09/04/1995	36,00
Assistente	RAISSA DE SOUSA CUSTODIO	1261	10/12/1992	51,00
Assistente	RAMON APARECIDO PESSOA RIBEIRO	4861	21/06/1978	51,00
Assistente	RAPHAELA SANTILHA GOMES PINHEIRO	1662	10/10/1989	48,00
Assistente	RAUL MARTINS DA SILVA JUNIOR	7469	18/10/1997	39,00
Assistente	REGILEUDA NEVES MARTINS	1527	30/06/1981	39,00
Assistente	RENATA LUISA DE OLIVEIRA BORGES	7463	16/03/1995	48,00
Assistente	RICHARD SAMUEL SILVA SANTOS	1873	18/06/1998	36,00
Assistente	RODRIGO MARCIO BELLONI DA SILVA	4751	25/12/1979	42,00
Assistente	ROGERIO RODRIGUES SOUSA	1989	03/10/1979	51,00
Assistente	SARAH INES SANTOS GARCIA	8525	17/08/1999	39,00
Assistente	SERGIO AUGUASTO ANDRADE TEIXEIRA	1032	20/09/1993	39,00
Assistente	SILAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9880	19/03/1986	48,00
Assistente	SIMONE GARCIA SOARES DE CASTRO	9036	17/11/1976	45,00
Assistente	TALES CARDOSO CAETANO	7836	31/05/1996	51,00
Assistente	TATIELIA BORGES DE OLIVEIRA	5656	07/02/1989	48,00
Assistente	TAYNE RINCO OLIVEIRA ARAUJO	1881	01/02/1999	42,00
Assistente	THAIS BORGES SILVA	9479	26/09/1997	39,00
Assistente	THAIS DA SILVA MACHADO	10485	16/10/1992	42,00
Assistente	THAIS GABRIEL GOMES	1263	03/11/1993	36,00
Assistente	THALES MATHEUS LEMOS CARVALHO	9981	15/08/1996	48,00
Assistente	THALES TORRES LEAL	8159	20/12/1995	51,00
Assistente	THALLYS PABLO BORGES DA ROCHA	1326	30/08/1991	42,00
Assistente	THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES	1491	17/11/1991	42,00
Assistente	THIAGO HENRIQUE DOMINGUES BOTELHO	1043	10/10/1999	42,00
Assistente	TULIO FREITAS CORREIA DE SOUZA	9123	19/06/1989	45,00
Assistente	VINICIUS DE CARVALHO E SILVA	1031	11/06/1991	54,00
Assistente	VIVIANE APARECIDA ALMEIDA DE PAULA NASCIMENTO	3231	31/10/1979	42,00
Assistente	VIVIANE CRISTINA DE SOUSA	9923	07/07/1980	39,00
Assistente	VIVIANE CRISTINA GUIMARAES RAMOS	1343	18/09/1980	36,00
Assistente	WELLINGTON ALVES TIRONI	9739	14/12/1965	48,00
Assistente	WELLINGTON DA SILVA CAMPOS	8820	09/10/1996	39,00
Assistente	YANA MENEZES PADILHA	10385	01/04/1989	48,00
Assistente de Administração	DANIELLA ANGELICA DA SILVA	3431	03/12/1994	36,00
Assistente de Administração	GABRIELLY CELIANA DE REZENDE	8084	11/03/1991	42,00
Assistente de Administração	GERALDA ROSA GORETTI DE CARVALHO	9666	01/09/1958	39,00
Assistente de Administração	GIOVANNA TELES SORAGGI	8882	28/01/1998	42,00
Assistente de Administração	ISABELLA GONZAGA RIBEIRO	1289	06/04/1997	39,00
Assistente de Administração	JEANNE LACERDA RODRIGUES	1618	26/06/1981	36,00
Assistente de Administração	KARINE SILVA RODRIGUES	5557	25/07/1998	36,00
Assistente de Administração	KARLINI VALADAO DE CASTRO E SILVA	10338	05/09/1980	42,00
Assistente de Administração	MARA BERNARDES DE BRITO	10337	12/06/1995	54,00
Assistente de Administração	MARIA LUISA CUNHA SANTOS VIEIRA	9426	22/04/1994	45,00
Assistente de Administração	MELQUISEDEC TITO DIAS	1119	21/03/1997	36,00
Assistente de Administração	NILMARA BORDIGNON TEIXEIRA	8813	10/12/1985	39,00
Assistente de Administração	PAULA LIMA DOS SANTOS	8833	06/04/1983	36,00
Assistente de Administração	RAYANE JASMINY OLIVEIRA ALVES	3319	02/04/1998	36,00
Assistente de Administração	SUYARA SANTOS	7711	14/08/1992	42,00
Assistente de Administração	TALITA GABRIELA APARECIDA DA SILVA	10420	19/10/1993	39,00
Assistente Social	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	9332	19/09/1981	50,40
Assistente Social	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA	2414	21/11/1976	43,20
Assistente Social	ANA PAULA RIBEIRO DE MENEZES SANTOS	9988	16/01/1985	45,60
Assistente Social	ANDREA FRIAS DA SILVA	10314	29/03/1966	45,60
Assistente Social	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	8309	13/09/1987	55,20
Assistente Social	ESMERALDINA FELIPE DOS SANTOS	4660	18/02/1965	36,00
Assistente Social	HELENA RABELO SILVA	8048	03/02/1989	48,00
Assistente Social	IONARA MARCELA ANTONIA RODRIGUES	1038	06/03/1991	45,60
Assistente Social	JOANA SANTOS COSTA	7499	13/05/1973	43,20
Assistente Social	JOYCE QUEIROGA RESENDE	8037	24/07/1989	48,00
Assistente Social	KARYNE FARIA TEIXEIRA	8529	30/09/1984	45,60
Assistente Social	LIRLEIA DA SILVA VAZ OLIVEIRA	10081	14/07/1972	45,60
Assistente Social	MARIA ELIDA DE SOUSA	3312	02/07/1984	50,40
Assistente Social	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	4648	10/10/1988	45,60
Assistente Social	MIRIELLY SILVA COSTA	9304	10/08/1995	36,00
Assistente Social	REGINA ROCHA SOUTO	6341	19/03/1968	38,40
Assistente Social	RENATA DIAS DE OLIVEIRA CUNHA MINUCCI	4108	21/04/1986	36,00
Assistente Social	RENATO DIAS SILVA	9791	10/03/1989	43,20
Assistente Social	RENI APARECIDA ALVES	9226	31/03/1969	36,00
Assistente Social	SANDRA APARECIDA FACCHINI BORGES	7405	30/08/1955	36,00
Assistente Social	SELMARA DE CASTRO BALBINO	9759	26/04/1980	40,80
Assistente Social	SIRLEI DE ANDRADE	10239	24/07/1983	48,00
Assistente Social	THAIS APARECIDA NUNES RODARTE	10226	28/10/1986	40,80
Assistente Social	WARLES RODRIGUES ALMEIDA	4706	22/02/1986	43,20
Atendente	ADALGISA DE PAULA FERREIRA	9225	18/11/1985	60,00
Atendente	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	10163	29/09/1973	40,00
Atendente	ALESSANDRA AMERICO ALVES	8526	01/09/1985	56,00
Atendente	ALESSANDRA FATIMA CANAVAL DE SOUZA	7108	15/08/1977	52,00
Atendente	ALICE SOARES E CASTRO	10003	11/06/1997	44,00
Atendente	ALINE CELESTE BERNARDES	1658	28/08/1982	52,00
Atendente	ALINE CRISTINA LOPES	10291	04/05/1980	60,00
Atendente	ALINE PINHEIRO DA SILVA	1400	22/12/1994	60,00
Atendente	AMANDA APARECIDA SILVA	7861	12/10/1998	56,00
Atendente	AMANDA CRISTINA LEAL DAMASCENO	9402	08/05/1999	52,00
Atendente	AMANDA NASCIMENTO FELIPE	9699	23/07/1996	48,00
Atendente	AMANDA RIBEIRO ZUQUIM GUIMARAES	9854	16/10/1995	60,00
Atendente	ANA CAROLINA PAIVA RIBEIRO	9987	06/02/1997	60,00
Atendente	ANA CECILIA ARANTES SILVA	6677	19/05/1997	60,00

Atendente	ANA LETICIA CANDIDO ARAUJO	6052	15/03/1996	60,00
Atendente	ANA LUIZA ALVES BERNARDO	9461	27/02/1998	40,00
Atendente	ANA MARIA GOMES SOUZA	3929	29/11/1972	44,00
Atendente	ANA PAULA BATISTA	9328	29/10/1984	60,00
Atendente	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	1196	10/09/1993	52,00
Atendente	ANDERSON SOARES CARDOSO	9341	11/12/1973	56,00
Atendente	ANDRE LUIS RIBEIRO BORGES	1971	02/01/1996	40,00
Atendente	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	10167	18/04/1980	52,00
Atendente	ANGELA MARIA RODRIGUES DE VASCONCELOS	8871	23/09/1967	40,00
Atendente	ANGELICA APARECIDA GONCALVES	1034	12/11/1992	52,00
Atendente	ANGELICA DO CARMO ALEIXO SILVA	8781	24/05/1986	40,00
Atendente	ANGELICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	1051	04/04/1989	60,00
Atendente	ANTONIO TOMAZ ANDRADE	1741	02/02/1960	56,00
Atendente	APARECIDA DE FATIMA GOMES	6738	12/10/1984	52,00
Atendente	ARIANA CAROLINE DA SILVA	10391	27/01/1994	60,00
Atendente	ARIANA DE SOUSA SILVEIRA	3845	19/10/1987	44,00
Atendente	ARIANE CRISTINA BENTO	1246	18/04/1984	60,00
Atendente	ARTHUR RUGGERI DA COSTA	9772	11/10/1991	56,00
Atendente	BARBARAH DIAS SILVA	1365	24/07/1987	60,00
Atendente	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	1547	10/04/1996	44,00
Atendente	CAMILA CASSIA SILVA	9463	02/05/1999	36,00
Atendente	CARLOS MARCELO COSTA	2125	26/08/1996	52,00
Atendente	CAROLINA MACHADO MOREIRA	10299	19/02/1987	56,00
Atendente	CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	5328	08/10/1969	56,00
Atendente	CELIO JUNIOR GERALDO DE SOUSA	5377	16/03/1998	48,00
Atendente	CELIO ROBERTO FERNANDES	5894	17/11/1976	56,00
Atendente	CELSO GERALDO LEANDRO	9817	07/02/1992	56,00
Atendente	CINTIA APARECIDA DE CASTRO	9963	19/12/1997	48,00
Atendente	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS	9344	31/07/1986	44,00
Atendente	CINTIA DA SILVA PINTO	7039	24/10/1982	60,00
Atendente	CLARA ACACIA OLIVEIRA	10326	30/06/1993	52,00
Atendente	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA	4752	26/04/1981	52,00
Atendente	CLAUDIA PIMENTEL LOPES	1799	23/02/1976	52,00
Atendente	DAMIANA SOARES DOS SANTOS DUARTE	6325	03/12/1989	44,00
Atendente	DANIEL DINIZ E SILVA	1900	24/05/1983	56,00
Atendente	DANIELA APARECIDASOARES	6014	10/10/1991	60,00
Atendente	DANIELA CRISTINA CORREIA CAMARGOS	7097	12/12/1985	48,00
Atendente	DANIELLA CAROLINA DA SILVA	6459	02/06/1996	56,00
Atendente	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	10399	15/01/1988	60,00
Atendente	DANIELLE KARLA FERREIRA	10286	11/09/1997	56,00
Atendente	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	7110	07/10/1993	60,00
Atendente	DEBORA APARECIDA DOS REIS22	5817	22/09/1991	56,00
Atendente	DEIVID DA SILVA CARLOS	1505	26/05/1984	60,00
Atendente	DIOLINDA APARECIDA BARBOSA	9545	10/09/1969	52,00
Atendente	ED DA SILVA RODRIGUES	9066	25/03/1967	60,00
Atendente	ELAINE MACHADO MOREIRA	10269	23/12/1956	56,00
Atendente	ELIDA CRISTINA DA SILVA	9466	25/07/1984	44,00
Atendente	ELISANA APARECIDA SILVA	6051	03/08/1983	48,00
Atendente	ELISANDRO DA SILVA PEDROSO BORGES	9873	31/10/1997	60,00
Atendente	ELIZABETH APARECIDA VELOSO DA SILVA	2676	27/04/1973	44,00
Atendente	ELMIRA DE SOUZA TEIXEIRA	9504	02/04/1981	52,00
Atendente	EVELYSE MICHELLE MAGALHAES FRAGA	5858	12/04/1995	52,00
Atendente	FABIANA ONOFRE DE OLIVEIRA	1329	13/11/1978	60,00
Atendente	FABIANNE ROBERTA DE SOUSA	1182	04/03/1983	60,00
Atendente	FABIOLA APARECIDA DA SILVA	8406	11/03/1997	44,00
Atendente	FERNANDA CAMILA ARANTES	5316	25/09/1979	56,00
Atendente	FERNANDA PAULA RODRIGUES COUTO	7872	18/10/1998	56,00
Atendente	FERNANDA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	8462	09/09/1999	60,00
Atendente	FERNANDA VIDAL COSTA	8290	16/02/1985	60,00
Atendente	FLAVIA FERREIRA DE CASTRO	10151	19/12/1983	56,00
Atendente	FLAVIA NAIARA DA SILVA FERREIRA	10002	31/07/1988	56,00
Atendente	FLAVIANA RAIMUNDO DA SILVA	9843	22/12/1983	48,00
Atendente	GABRIELA CRISTINA MUNIZ COSTA	1163	09/01/1996	48,00
Atendente	GABRIELA STEFANY MESSIAS MODESTO	2709	02/10/1999	56,00
Atendente	GABRIELA TAMIRIS RODRIGUES	4401	26/09/1995	60,00
Atendente	GEOVANNA MARIA DIAS DE SOUZA	1740	06/12/1997	60,00
Atendente	GERALDA MARCIA DA SILVA	1308	12/07/1974	36,00
Atendente	GILMARA LUISA GONCALVES	2186	18/01/1987	52,00
Atendente	GIOVANA BATISTA SOARES	1743	16/10/1996	56,00
Atendente	GISELE RIBEIRO COSTA LEITE	6424	09/03/1990	56,00
Atendente	GIULIANO SANTIAGO DA SILVA	9824	09/02/1981	52,00
Atendente	GIZELE PEREIRA LIMA	8412	18/08/1999	52,00
Atendente	GLACIANE RIBEIRO	2615	11/09/1970	44,00
Atendente	GRACE KELLEN DA SILVA PIRES	8343	24/03/1996	48,00
Atendente	GRASYELLE ALVES RODRIGUES RIBEIRO	1965	18/01/1980	52,00
Atendente	GUILHERME COOBELTE DE SOUSA RIBEIRO	5617	20/05/1994	56,00
Atendente	GUSTAVO DE OLIVEIRA ROMUALDO DA SILVA	1046	25/07/1983	56,00
Atendente	HIAGO HENRIQUE RABELO	7812	01/10/1999	56,00
Atendente	HOMERO MAQUINE DE SOUZA NETO	1660	17/02/1997	40,00
Atendente	IASMIN SIMOES COELHO RIBEIRO	4607	09/12/1998	60,00
Atendente	IGOR VINICIUS GARCIA QUIRINO	7896	16/02/1998	60,00
Atendente	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	5950	16/02/1984	44,00
Atendente	ISABEL CRISTINA LIMIRIO	3726	27/11/1978	52,00
Atendente	IVANILCE FONSECA FARIA	8681	13/01/1999	36,00
Atendente	JANAINA GERALDA JORGE DO COUTO	8984	14/04/1992	40,00
Atendente	JEFFERSON HASSAN RIBEIRO	4115	28/12/1993	56,00
Atendente	JESSICA GEOVANA RAMOS DOS SANTOS GALETI	10141	23/05/1995	60,00
Atendente	JESSICA GOMIDE GARCIA	8879	22/03/1995	48,00
Atendente	JOAO PAULO DE SOUZA	1698	05/01/1991	56,00

Atendente	JOSE CARLOS DOS SANTOS	1315	18/09/1965	60,00
Atendente	JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE	10353	29/10/1986	60,00
Atendente	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	8955	23/12/1976	56,00
Atendente	JOSIANE CRISTINE FERREIRA	9901	02/07/1988	56,00
Atendente	JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA	7007	06/12/1992	60,00
Atendente	JULIA CABRAL ALVES	8791	23/10/1986	36,00
Atendente	JULIANA APARECIDA FERNANDES DE ARAUJO	7060	06/12/1986	48,00
Atendente	KAREN KELLY AURELIANO	4666	23/11/1985	48,00
Atendente	KARINA MIRANDA SOUZA	3782	29/07/1997	60,00
Atendente	KARINE CAMPOS CRUZ	7736	14/10/1992	56,00
Atendente	KARINE WAINE SILVA	10332	20/10/1997	36,00
Atendente	KARLA CRISTINA SOARES	3839	11/12/1972	44,00
Atendente	KAROLINE ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	6838	16/08/1996	52,00
Atendente	KESIA CASSIA DA SILVA	9445	16/01/1979	40,00
Atendente	LAILA CRISTINA DA COSTA	2944	09/08/1990	56,00
Atendente	LAIS DE OLIVEIRA TEODORO	6218	21/07/1999	48,00
Atendente	LARISSA ARAUJO FLAUSINO	1890	16/08/1996	44,00
Atendente	LARISSA FELIX DAMACENO	5383	01/04/1999	48,00
Atendente	LAURIE COIMBRA	4837	18/02/1994	56,00
Atendente	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	2852	17/03/1996	52,00
Atendente	LEIRIANE SOARES DA ROSA MULIN	6809	27/08/1990	52,00
Atendente	LEONARDO RODRIGUES BRITO LIMA	3360	10/03/1987	60,00
Atendente	LETICIA CRISTINA REZENDE DOS SANTOS	8036	28/10/1997	48,00
Atendente	LETICIA GONCALVES	10024	24/06/1995	52,00
Atendente	LETICIA HELLEN CASTRO NUNES	5725	07/01/2000	60,00
Atendente	LIDIA DA SILVA MONTEIRO GONCALVES	1775	19/06/1992	48,00
Atendente	LIDIA TAMARA SILVA ARAUJO	10377	17/01/2000	56,00
Atendente	LIGIA DIVA DOS SANTOS	1363	04/10/1967	52,00
Atendente	LILIAN SILVO PINTO	9116	09/11/1998	60,00
Atendente	LORENA FELICIA SOARES ALVES	9725	07/01/1990	48,00
Atendente	LORRAINE ARAUJO DE ASSIS	6649	15/10/1998	60,00
Atendente	LUANA MARIS DUTRA	7546	12/11/1989	48,00
Atendente	LUCAS DANIEL MOREIRA FERNANDES	7443	03/09/1984	48,00
Atendente	LUCIANA APARECIDA CHAVES	7259	16/02/1962	56,00
Atendente	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA RAMOS	1603	21/07/1977	60,00
Atendente	LUCIANE APARECIDA LEAL	8454	14/10/1990	56,00
Atendente	LUCIO GABRIEL FONSECA	8132	18/06/1999	52,00
Atendente	LUIS FERNANDO NEVES	9271	07/10/1987	48,00
Atendente	LUIZA BRUNO DE CARVALHO	9727	16/10/1993	56,00
Atendente	LUNAMARIS DOS REIS DUTRA	7552	06/07/1997	56,00
Atendente	MADIAM CARDOSO GUIMARAES	1532	21/05/1990	40,00
Atendente	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	9406	08/04/1978	40,00
Atendente	MARCILENE RODRIGUES	1465	21/11/1977	52,00
Atendente	MARCOS RAMOS	6606	05/11/1994	60,00
Atendente	MARIA APARECIDA DE PAULA RANGEL	7044	12/06/1971	52,00
Atendente	MARIA APARECIDA DE SOUZA	8824	13/04/1955	48,00
Atendente	MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES	9012	21/02/1969	48,00
Atendente	MARIA CECILIA SOARES MELO	6217	23/08/1996	36,00
Atendente	MARIA EDUARDA RODRIGUES MATEUS COSTA	9133	03/03/1993	44,00
Atendente	MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA	5996	11/07/1998	56,00
Atendente	MARIA ELIDIA DA SILVA NERY	7421	01/08/1972	56,00
Atendente	MARIA GORETE DA SILVA	9621	24/03/1972	56,00
Atendente	MARIANA FERREIRA DE SOUZA	10414	04/01/1991	56,00
Atendente	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	10235	08/06/1999	44,00
Atendente	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	1199	28/05/1973	40,00
Atendente	MARILIA CRISTIANE TEIXEIRA	8602	02/04/1974	44,00
Atendente	MARINA TEIXEIRA FELIZALI	10316	26/12/1997	60,00
Atendente	MAYRA CRISTINA RODRIGUES	1411	14/11/1984	56,00
Atendente	MICHELLE KAREN DA SILVA	3885	13/11/1995	48,00
Atendente	MICHELLE MESSIAS MODESTO	2714	12/01/1994	56,00
Atendente	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	1500	15/12/1983	60,00
Atendente	MIRLA CARLA SILVA PEREIRA	3433	07/05/1982	52,00
Atendente	NATALIA CRISTINA ALVES DA COSTA	1597	27/06/1975	56,00
Atendente	NATANI ROBERTA MOURA OLIVEIRA	10121	08/02/1990	40,00
Atendente	NATIA LUIZA FARIA DA SILVA	1054	20/07/1990	48,00
Atendente	NEIDE TEIXEIRA BORGES	1993	20/03/1964	60,00
Atendente	NILZA MARIA ALVES DA SILVA	8509	18/02/1977	40,00
Atendente	NUBIA CARLA LUDOVINO	5912	03/08/1978	52,00
Atendente	PATRICK LAZARO RODRIGUES	8286	14/07/1994	56,00
Atendente	PAULA EMILIA GOULART VALENTE	7127	16/10/1970	60,00
Atendente	PAULA MOREIRA MOTA	1545	08/10/1990	48,00
Atendente	PEDRO PAULO DIAS DUARTE	8421	25/09/1998	56,00
Atendente	POLLYANNE DIDIER CALACIO	1088	29/08/1987	60,00
Atendente	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO	3895	23/03/1998	48,00
Atendente	RAISSA SILVA GOULART VALENTE	7148	17/11/1995	52,00
Atendente	RAISSA TIBURCIO DE SOUZA	1374	06/05/1998	52,00
Atendente	RAMIRA FRANCISCA LOPES DA SILVA	6388	27/12/1993	40,00
Atendente	REGINA MARIA DOS SANTOS	8721	05/08/1961	52,00
Atendente	RENATA MORAIS PAIM OLIVEIRA	1676	23/08/1990	56,00
Atendente	RENIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	3007	11/10/1993	44,00
Atendente	RESIANE PAULA DA SILVEIRA	6458	25/11/1996	60,00
Atendente	RHANA MENEZES PADILHA	1913	01/04/1996	60,00
Atendente	RICARDO PAULO DA SILVA	10083	25/08/1976	44,00
Atendente	ROBERTA BASTOS DE PAIVA	8361	20/04/1995	56,00
Atendente	ROSILENE APARECIDA DA SILVA GONCALVES	6876	10/06/1974	48,00
Atendente	ROSILENE LACERDA DE CASTRO	7515	09/08/1973	60,00
Atendente	ROZIANA ALVIM DE OLIVEIRA	10288	18/05/1962	56,00
Atendente	SABRINA RESENDE SILVA	10011	12/08/1992	60,00
Atendente	SAMIRA LUISA SILVEIRA	1168	01/12/1991	56,00

Atendente	SANDRA PARECIDA DOS REIS	9357	24/10/1991	60,00
Atendente	SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	5972	03/03/1980	60,00
Atendente	SERGIO SILVA SANTOS JUNIO	1708	30/07/1999	60,00
Atendente	SILVANA DE BARROS NASCIMENTO	1735	17/01/1977	56,00
Atendente	SILVIABARBONE DE SOUSA	9678	28/12/1981	52,00
Atendente	STELLA ANDRADE DE FARIA	9860	30/10/1984	48,00
Atendente	TALITA RIBEIRO DIMAS	9052	02/04/1997	60,00
Atendente	TAMARA TAINAH LOPES E SILVA	7700	16/05/1991	60,00
Atendente	TAMIRES DE ARAUJO WELTERS	9622	22/09/1990	56,00
Atendente	TAMIRIS MOREIRA ANDRADE	1353	01/03/1989	52,00
Atendente	TANIA APARECIDA GONCALVES	7635	23/03/1968	52,00
Atendente	TAUANA GARCIA CARVALHO	8911	18/05/1988	60,00
Atendente	TERENCE VICTOR MARTINS	8855	31/08/1978	60,00
Atendente	VALERIA BARBOSA DA SILVA	1824	18/01/1981	52,00
Atendente	VANES GOMES DE ALMEIDA	10439	12/11/1985	48,00
Atendente	VANIA TEIXEIRA MOTA	1262	19/01/1984	60,00
Atendente	VANILCE SOARES REZENDE	5586	25/02/1973	56,00
Atendente	VINICIOS MORAIS DA SILVA	1976	08/11/1995	52,00
Atendente	WARLEY ALVES DA SILVA	8328	10/08/1988	56,00
Atendente	WEMERSON TADEU DA SILVA	8029	02/12/1977	40,00
Atendente	WESLEY JUNIO RIBEIRO RODRIGUES	3833	08/10/1995	40,00
Atendente	WILLIAN CESAR DA SILVA	7602	15/12/1987	60,00
Atendente	WILLIAN SCOTT TARASHEWICUS	10059	04/05/1989	56,00
Auxiliar de Farmácia	ANDRE LUIS DA SILVA	1131	20/09/1996	36,00
Auxiliar de Laboratório	KELLY LIMA SANTOS	1682	23/03/1990	42,00
Auxiliar de Laboratório	TIAGO HENRIQUE LIMA	7909	31/10/1994	45,00
Auxiliar de Laboratório	WILLIANA CRISTINA GUIMARAES COSTA	2280	26/11/1989	45,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ABADIA ALVES BORGES	9980	13/06/1957	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	1659	05/01/1976	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	AMELIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	8491	14/12/1967	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ANA CLARA DAMASCENO MARTINS CORREIA	9501	05/03/1993	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ANA CLAUDIA DA SILVA	3675	19/02/1992	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ANA LUCIA FRANCISCO DE ASSIS	5720	01/04/1971	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ANA LUISA MARTINS OLEGARIO	9896	28/03/1998	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ANA PAULA DA SILVA	8326	25/08/1974	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ANDREIA TEIXEIRA MOTA	1235	09/12/1982	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ANGELA APARECIDA DOS REIS	8999	11/07/1982	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ANGELA NASCIMENTO DOS REIS FELIPE	9960	28/05/1979	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ANGELICA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	1137	25/04/1985	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ANGELICA RUTH TIBURCIO DIAS	10191	09/02/1982	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ANTONIA APARECIDA DO COUTO CAMARGO	1145	11/01/1977	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ARABELA FRANCISCA DE OLIVEIRA	10373	27/08/1976	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ARACELI VILELA	8366	24/11/1982	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	1533	06/07/1980	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	BRUNA TAMIRES DA CUNHA	7403	14/05/1994	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	CELIA FELICIANO	10258	29/05/1974	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	CLAUDETE FELIX DA SILVA CARVALHO	3744	27/01/1980	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	CLAUDIA EMILIA TIBURCIO DOS SANTOS	9002	16/11/1971	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	CLEIDE APARECIDA MIRANDA	2022	06/05/1964	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	CLEIDIMARA DE SOUZA ROSA	7731	18/03/1993	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	CLEIDINEA APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA	1644	08/02/1967	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	CLELIA CARDOSO DE FARIA	2003	13/08/1975	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	9757	29/12/1980	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	CLEUNICE ROSA DE OLIVEIRA	10305	24/09/1970	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	DAIANE ALVES GONCALVES ARAUJO DA SILVA	10321	15/05/1988	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	DANIELA PINHEIRO DA SILVA	6117	03/07/1991	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	DANIELLE MAGALHAES DE OLIVEIRA	5505	01/09/1979	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	DEBORA CRISTINA PENICHE	8006	15/06/1972	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	DILCENE DIAS SILVERIO	1407	19/08/1984	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	EDILENE GONCALVES	10139	07/05/1979	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	EDILENE IEDA DA SILVA LOPES	1560	15/11/1980	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ELAINE DE FATIMA TEIXEIRA COUTO	9027	11/12/1971	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ELAINE MARIA DA SILVA	5566	21/01/1975	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ELIANA FERNANDES SOARES MAQUES	9089	07/08/1982	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ELIANE CARDOSO	1556	06/12/1977	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ELIANE DE PASSOS CARVALHO	7261	05/09/1981	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ELIENE SOARES DA SILVA	1385	14/11/1985	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ELISANGELA RODRIGUES SOARES	7749	01/11/1981	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA	8322	28/06/1991	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	EMILIA CRISTINA SILVA REZENDE	7683	06/04/1959	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ESTERLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	7192	20/05/1970	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	FATIMA APARECIDA FERREIRA	3342	23/10/1972	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	FRANCIELE CRISTINA DOMICIANO RODRIGUES	10264	08/06/1993	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	GERALDA APARECIDA LOPES TEIXEIRA	1564	27/08/1964	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	GERALDA OLIVIA RESENDE	3844	20/03/1963	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	GIANE CRISTINA DA SILVA	8135	20/08/1991	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	GISLENE ALVES TEIXEIRA ARANTES	8989	26/05/1957	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	5312	04/08/1988	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	IRENE ALICE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	8763	19/01/1980	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	IRIANE SANTOS COELHO	8396	15/07/1986	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	JANAINA APARECIDA SILVA FARIA	7774	17/04/1975	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	JANETE FERREIRA LOPES	2746	23/05/1971	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	JAQUELINE APARECIDA ANDRADE RIBEIRO	1364	08/07/1982	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	JAQUELINE FERREIRA LOPES DE LEMOS	2731	01/04/1970	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	JOANA DARC COUTO SOARES	1058	15/11/1982	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	JOSIANE APARECIDA DAVI	9113	26/08/1983	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	JOSIANE BRASILIANA DA SILVA	1669	07/11/1990	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	JULIANA BERNARDES RODRIGUES DE MOURA	3432	04/03/1987	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	JULIANA DA COSTA NASCIMENTO	8559	29/01/1984	52,00

Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	JULIANA MARIA DE CARVALHO FARIA TEIXEIRA	9672	19/10/1984	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	JULIANA ROSA DUARTE	2112	23/11/1983	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	KATIA DE OLIVEIRA DA COSTA MARQUES	6040	14/09/1981	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	KEILA ALVARENGA RODRIGUES DA SILVA	3292	25/11/1983	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	KELLY SOARES BRANDINO MELO	1451	03/11/1982	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	KENIA APARECIDA JANUARIO	7544	14/05/1972	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LAIS CARLA DOS REIS	8880	16/01/1998	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LAIS VANIELI CAMPIDELI	10251	27/09/1988	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LEILA MARIA PIRES DA COSTA	7247	09/07/1974	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LETICIA LUISA ROMANO SILVA	1187	07/03/1995	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LIENE REZENDE GONCALVES SILVA	10356	27/12/1979	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LILIAN MARA RODRIGUES	8884	30/09/1977	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LORRAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	10129	16/09/1996	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LUANA APARECIDA GUIMARAES MOURA	5588	15/05/1983	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LUCIA APARECIDA RODRIGUES VELOSO	2604	03/01/1955	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LUCIANARA CRISTIANE DE MORAIS	1340	03/11/1992	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONCA	7638	11/02/1977	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LUCIENE RIBEIRO	7766	28/11/1981	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LUCINDA APARECIDA DE SOUSA BARCELOS	6110	28/09/1963	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	LUZIA APARECIDA DA COSTA	5944	14/12/1956	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARCIA DE SOUZA TEIXEIRA	9045	27/10/1954	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARCIA HELENA MOREIRA CAMARGO	1201	10/09/1973	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOUZA	9881	01/09/1966	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	1501	14/10/1972	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARIA ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA	1358	01/09/1975	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARIA EUNICE MARTINS LEAL	6008	11/07/1970	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARIA HELENA RODRIGUES DO VALE	8915	10/03/1978	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	1445	26/02/1966	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARIA JUNIA LOURENCO VIEIRA	2642	07/03/1978	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARIA LUCIA LEMOS	9164	12/06/1975	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARIA NEIVA GARCIA COSTA	10193	12/05/1979	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARIA PERPETUA FERREIRA	7442	27/10/1984	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARIA SOLANGE TEIXEIRA RODRIGUES	2753	23/12/1978	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARILIA SILVA DOS SANTOS	9940	01/09/1972	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARINA LOURENCO DIAS	2836	08/10/1980	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARINEI DA CONCEICAO MEDEIROS	1631	15/10/1982	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARISA LOURENCO GOMES	2874	07/06/1982	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MARLI APARECIDA SILVA LEAO	7585	09/07/1962	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	MILENE PEREIRA DA SILVA	10221	23/04/1978	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	NATALIA LEOPOLDINA SOARES	7746	24/12/1989	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	NEIVA MARIA DA SILVA	8461	25/10/1979	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	NEUSA MARIA DA SILVA	5440	14/03/1957	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	NOELZA APARECIDA ELIAS MOREIRA	4024	22/04/1969	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	NUBIA APARECIDA DA SILVA	3909	25/07/1986	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	PATRICIA DE OLIVEIRA CONTINS SILVA	5306	28/12/1970	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	RAQUEL APARECIDA SOARES GARCIA	3752	14/09/1985	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	1346	15/07/1985	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ROSANA PERPETUA FERREIRA	1380	04/01/1973	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	1121	10/05/1980	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ROSANGELA MOREIRA CHAGAS PEREIRA	10192	19/10/1980	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ROSILENE MARCAL RODRIGUES SILVA	6205	16/02/1966	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	ROSIMAR PESSOA GOMES	7282	27/03/1976	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	SAMARA ALVES DE OLIVEIRA AFONSO	10200	17/03/1991	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	SAMARA GABRIELE DOS SANTOS	2843	18/03/1991	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	SANDRA MARA TEIXEIRA DA SILVA	1171	29/09/1971	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	SILMA DE FATIMA VALADAO PEDROSO	7024	20/04/1982	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	SILVANA DA SILVA	1639	20/09/1982	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	SILVIANE APRECIDA GOULAR	1132	31/10/1982	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	SINARA APARECIDA FERREIRA GONCALVES	1839	26/01/1974	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	SOLANGE MARIA DA COSTA	1534	22/02/1965	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	SOLANGE RODRIGUES	1061	18/12/1961	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	SONIA MARIA SILVA CORREA	7070	22/05/1969	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	SORAIDA GARCIA RODRIGUES	7214	16/01/1970	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	TANIA LUZIA DE SOUSA OLIVEIRA	1998	13/12/1963	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	TANIA MARIA NIZ GOMES DA SILVA	4513	04/09/1969	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	VICENTINA MARIA DA CRUZ	9533	18/07/1967	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	VIVIANE ROQUE MIRANDA VALADAO	6146	18/05/1982	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	VIVIENE LEAL DOS SANTOS	6149	29/09/1986	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	WALESKA DE SOUZA FERREIRA	7313	25/01/1980	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ALINE REGINA MEDEIROS	1072	13/04/1983	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ANA LUCIA PIRES DA SILVA	1476	22/12/1981	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ANA PAULA RIBEIRO DE MOURA	5795	01/12/1969	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ANDREIA DO CARMO DE LACERDA	8393	26/05/1979	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ANDREIA DOS SANTOS	10046	10/06/1970	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ANDREIA LUISA COSTA	3832	19/04/1978	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ANDREIA PATRICIA FERREIRA RIBEIRO	7353	15/04/1976	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	CATIA APARECIDA CASTRO DUARTE	9670	18/08/1978	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	CLAUDIA MARIA RODRIGUES FERREIRA	9000	22/04/1969	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	CLEUSA APARECIDA TEIXEIRA DO CARMO	1561	01/11/1958	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	DAGMAR DE SALES RABELO SILVA	9929	28/06/1970	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	DORACI ALVES DA SILVA BORGES	7833	10/06/1964	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ELAINE BATISTA TEIXEIRA BARBOSA	10008	09/08/1971	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ELIDA MARCIA DA SILVA	1135	02/08/1984	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ELZA APARECIDA DE MORAES BRANDAO	7830	30/09/1975	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ERICA APARECIDA VENTURA	5615	14/10/1969	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	FERNANDA TEIXEIRA RIBEIRO	1142	02/09/1988	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	FLAVIANA APARECIDA RODRIGUES SILVA	1588	30/10/1981	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	FRANCIANE AMORIM CAVALCANTE	8515	22/08/1981	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	GERALDA APARECIDA RODRIGUES	2130	20/12/1969	48,00

Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	GILDETE JORGE DE MOURA	1297	10/10/1964	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	GLAUCIENE A PARECIDA MOREIRA MATOS	8189	11/11/1986	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	KENIA CRISTINA DA SILVA	1493	08/08/1977	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	LILIANE APARECIDA JANUARIO RESENDE SILVA	1530	02/05/1982	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	LIVIA APARECIDA CUNHA	10186	11/10/1989	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	8163	26/10/1961	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	LUCIANA DANIELA BARBOSA	10310	21/02/1984	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	MAGDA RAMOS DA SILVA	2133	03/03/1975	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	MARIA APARECIDA BATISTA PINTO	6195	05/07/1983	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	1359	28/04/1967	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	MARIA APARECIDA LOPES	8469	07/07/1953	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	9626	23/03/1951	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	MARIA ISABELA DOS SANTOS COSTA	1528	15/02/1995	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	1529	23/11/1965	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	MARIA VELOSO BRAGA	8404	25/10/1964	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	MARILIA CRISTINA DA SILVA	8858	21/12/1985	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	MARLUCIA FERREIRA DE PAIVA	10241	24/07/1963	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	NAYARA CABRAL JORGE DE MOURA SILVA	8903	06/03/1983	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ROMILDA MARIA RODARTE DA COSTA	6801	08/02/1965	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	4739	22/07/1971	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	ROSANA FERREIRA DA SILVA	8353	30/10/1974	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	SADRA APARECIDA AZEVEDO	10307	15/11/1976	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	SANDRA PEDROSO DA COSTA	1206	11/12/1983	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	SARA MARIA DA SILVA	10323	08/07/1978	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	SARA VERONICA DE CASTRO	8202	21/12/1981	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	SAYONARA TEIXEIRA DA SILVA	1571	28/07/1979	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	SHEILA MARTINS BARBOSA	10185	24/07/1978	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	1440	08/11/1975	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	SILVANA DA SILVA PEDROSO	5772	06/10/1982	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	SIMONE ARAUJO MAIA	6728	26/09/1975	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	TASIEF DIAS SANTOS	1399	14/11/1990	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	VIVIANE APARECIDA LUCAS	7744	29/04/1983	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	ANA LUCIA RODRIGUES	9079	27/11/1971	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	CARLA MAGNA FRIAS	7690	02/10/1981	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	DIRLENE AUXILIADORA DE ALMEIDA URIAS PINTO	7401	28/10/1961	52,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	GERALDA APARECIDA DA SILVA	8548	06/09/1963	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	GUSTAVO RILQUE FRANCO MOURA	1477	22/01/1996	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	IEDA MARIA COSTA DA SILVA	9080	28/02/1974	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	IGOR SILVA OLIVEIRA	9099	13/09/1996	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	IRENE MARIA DA FONSECA	9030	22/12/1973	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	JELIANE RODRIGUES ARAUJO	7975	07/09/1994	44,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	LAIS DE ANDRADE LUDOVINO	4858	13/05/1991	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	LUCAS ARAUJO FLAUSINO	6725	11/03/1999	36,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	MARCIANA GOMES MOREIRA	8230	25/05/1976	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	MATILDE APARECIDA DE PAULA	8934	05/05/1975	56,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	MIRELA RUTH DOS SANTOS	1825	04/07/1983	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	MIRELI DO CARMO SILVA	9114	26/06/1990	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	NILDA MARIA DE CASTRO MENEZES	3058	04/09/1979	60,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	PAULO HENRIQUE DA SILVA	5704	09/09/1989	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	PAULO MARQUES DOS SANTOS	7369	17/02/1964	48,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	ROSA MARIA JANACARO DE MOURA	10095	27/07/1970	40,00
Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	SELMA MARIA DA SILVA CASTRO	9013	31/05/1969	44,00
Educador Físico	ANDRE BASTOS SANTANA	1957	08/07/1992	45,60
Educador Físico	FABIANA HELENA DE OLIVEIRA	1742	03/05/1989	38,40
Educador Físico	FERNANDO MAGELA TEIXEIRA	9957	27/06/1983	38,40
Educador Físico	LOURENCO SOARES DE SOUZA	6870	28/03/1996	36,00
Educador Físico	RENATO TEIXEIRA BORGES	2822	06/09/1994	43,20
Enfermeiro	ALINE APARECIDA COSTA PETRONILHO	8381	28/05/1982	38,40
Enfermeiro	ALYNE PIRES DE MORAIS	7813	04/10/1979	48,00
Enfermeiro	CAMILA ESTEFANIA SOBRINHO	8917	25/03/1989	43,20
Enfermeiro	CHRISTIANE SILVA	1763	28/04/1992	43,20
Enfermeiro	CLENIA MARIA DA SILVA	6936	22/04/1979	43,20
Enfermeiro	DAMARIS ESTHER RIBEIRO	1770	10/11/1993	38,40
Enfermeiro	DANIELA ALVES ROCHA	1868	29/11/1984	36,00
Enfermeiro	DANIELA APARECIDA VELOSO TEIXEIRA	6267	11/10/1977	38,40
Enfermeiro	DANIELE RODRIGUES DE SOUZA	9796	21/02/1984	43,20
Enfermeiro	DEIVISON ALAER DA SILVA	9216	29/03/1990	38,40
Enfermeiro	ELIANA PEREIRA VIGILATO	10389	19/10/1967	43,20
Enfermeiro	FABIANA DE PAULA SILVA	6080	01/10/1985	40,80
Enfermeiro	FERNANDA NAIARA DOS SANTOS	6619	02/04/1988	50,40
Enfermeiro	GABRIELA AMANDA DE OLIVEIRA	8980	06/06/1989	45,60
Enfermeiro	JEFFERSON JUNIO SANTOS DA SILVA	4257	27/03/1995	38,40
Enfermeiro	JOSE MARIA DE CAMARGOS	1409	29/01/1960	40,80
Enfermeiro	JOSIANE MARA ROQUE DE MOURA	9026	27/03/1986	38,40
Enfermeiro	JOSIANE MARIA DA SILVA	8968	27/04/1986	36,00
Enfermeiro	KAREN PFISTER	6310	13/12/1987	38,40
Enfermeiro	KARINE DE LOURDES CAMARGOS	2773	11/06/1979	43,20
Enfermeiro	KATHIENE PESSOA	10218	01/10/1977	36,00
Enfermeiro	KELI CRISTINA DA SILVA	7936	04/04/1985	38,40
Enfermeiro	LAIS NAIRA RODRIGUES	3541	23/11/1994	36,00
Enfermeiro	MAIRA CRISTINA ALVES GOMES	1581	18/10/1982	40,80
Enfermeiro	MARIANA NUNES DE ARAUJO	9606	07/05/1982	36,00
Enfermeiro	MARIANA SOUSA GONCALVES	9462	16/02/1989	36,00
Enfermeiro	MARIANE CORREA DA SILVA LOPES	9967	16/11/1986	38,40
Enfermeiro	MICHELLE RODRIGUES FONTES	7310	24/09/1974	36,00
Enfermeiro	MONICA ROSARIO LOPES FERNANDES	3210	22/07/1977	38,40
Enfermeiro	NAIARA CAROLINA DE MORAIS	1091	07/07/1987	48,00
Enfermeiro	NATALIA DE PAIVA BRAGA	8304	25/09/1984	45,60
Enfermeiro	NUBIA MARTINS DE QUEIROZ	10169	04/04/1987	50,40

Enfermeiro	RAMIRA BORGES MARTINS	6706	26/04/1983	43,20
Enfermeiro	RENATA CAROLINE SILVA RODRIGUES	9619	02/06/1988	36,00
Enfermeiro	RENATA DE OLIVEIRA NATIVO	9662	04/09/1975	38,40
Enfermeiro	RENATA DE SOUZA ARAUJO	7228	15/07/1989	48,00
Enfermeiro	SAMANTHA RODRIGUES GARBIS CHAGAS	10173	15/04/1993	45,60
Enfermeiro	SAULO DE SOUZA ALVES	2548	09/08/1986	52,80
Enfermeiro	SYLMARA DA SILVA ARRUDA	1916	16/09/1988	45,60
Enfermeiro	TAMARA MARTINS LOPES AMORIM	1751	19/02/1988	40,80
Enfermeiro	TELMA MARIA LOPES	10363	23/10/1978	38,40
Enfermeiro	VANESSA VIEIRA DA SILVA	9627	13/09/1987	45,60
Enfermeiro	VIVIANE BERNARDES TEIXEIRA	2575	27/12/1974	40,80
Farmacêutico	CAMILA DE FARIA SOUSA	2422	28/10/1987	40,80
Farmacêutico	CAMILA SANTOS DE SOUZA	5445	21/10/1992	48,00
Farmacêutico	CRISTIANE DAINEZ	1732	02/11/1974	38,40
Farmacêutico	DAIANE CORREA GOMES	1801	19/04/1993	48,00
Farmacêutico	KELLY ELIS DE SOUZA	9433	13/10/1990	52,80
Farmacêutico	LUCIARA FATIMA DA SILVA CAMPOS	8521	13/05/1977	38,40
Farmacêutico	LUIS CLAUDIO DE MOURA FERNANDES	6290	21/03/1977	36,00
Farmacêutico	THAMIRES SANTIAGO CAZECA	10017	09/10/1993	45,60
Farmacêutico	VANIA APARECIDA DO CARMO	10021	26/04/1968	38,40
Fiscal de Vigilância Sanitária	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	8886	15/02/1971	39,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	CYNTHIA NAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	1134	23/05/1992	36,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	IMARLOM KLEYTON DE CASTRO	6397	07/02/1990	39,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	JONATHAN RODRIGUES VELOSO	3704	12/06/1985	39,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	JOSE JUNIOR BATISTA	9624	17/06/1988	45,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	MARIANA TEIXEIRA DE FARIA	9982	05/04/1989	39,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	PAULO RICARDO SILVA	10048	21/05/1990	54,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	PHILIPPE ANDRADE BARROS	2522	15/06/1991	36,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA	8144	20/03/1991	39,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	VALERIA ALVES INACIO	8352	04/08/1987	39,00
Fisioterapeuta	ADRIANO ANTONIO ARAUJO	5325	13/07/1971	38,40
Fisioterapeuta	ADSON CARDOSO LOPES	8119	20/05/1975	43,20
Fisioterapeuta	AIECHA MOURA MOREIRA	6544	22/07/1992	38,40
Fisioterapeuta	ALINE MATIAS LEMOS	9138	23/01/1991	36,00
Fisioterapeuta	AMANDA MAGDA DA SILVA	9835	01/12/1990	36,00
Fisioterapeuta	BRUNA KELLEN TEIXEIRA SANTOS	1784	18/09/1993	48,00
Fisioterapeuta	CASSIA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	1540	01/08/1980	40,80
Fisioterapeuta	DANIELA APARECIDA DE FARIA	10034	05/05/1984	40,80
Fisioterapeuta	DANYELLE HISLANNY ALVES LOPES	9938	07/03/1983	40,80
Fisioterapeuta	DEBORA SODRE DE OLIVEIRA	9201	10/12/1990	40,80
Fisioterapeuta	FRANCIELY NAYARA COSTA	5778	27/07/1993	38,40
Fisioterapeuta	GRAZIELLA GORETE TEIXEIRA	8567	29/11/1985	38,40
Fisioterapeuta	HEUBERTO MARCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	4872	15/09/1986	45,60
Fisioterapeuta	JOICE FERNANDA MOURA RODRIGUES	4746	09/07/1989	40,80
Fisioterapeuta	LENARA MARIELLE DE MORAIS	1373	25/03/1993	40,80
Fisioterapeuta	LETICIA BARBONI RODRIGUES	1651	26/06/1995	40,80
Fisioterapeuta	LETICIA JUNIA FERREIRA	5800	23/03/1995	55,20
Fisioterapeuta	LETICIA NAIARA XAVIER OLIVEIRA	10277	14/04/1995	38,40
Fisioterapeuta	MARCUS FELIPE DE LEMOS GOMIDES	10013	15/05/1985	38,40
Fisioterapeuta	MARINA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA MARQUES	9850	09/10/1976	40,80
Fisioterapeuta	RUBIA GERALDA RODRIGUES DAVI	9705	16/06/1977	36,00
Fisioterapeuta	VIVIANE CARLA SILVANO	2953	16/03/1983	38,40
Médico Veterinário	ANA CAROLINA BATISTA RIBEIRO	1927	23/09/1987	36,00
Médico Veterinário	DANATHA GUIMARAES DA CUNHA	6027	30/04/1987	36,00
Médico Veterinário	FERNANDA SILVA FERREIRA	2756	23/03/1988	45,60
Médico Veterinário	JAMILA PALHARES DE JESUS FARIA	5638	21/07/1989	43,20
Médico Veterinário	JESSICA LUANA GUIMARAES DE OLIVEIRA	2226	22/05/1992	40,80
Médico Veterinário	JOAO HENRIQUE LIMA VIEIRA	10088	18/03/1985	38,40
Médico Veterinário	LORENCO FARIA COSTA	10245	01/04/1989	43,20
Médico Veterinário	LUDMILA MARIA AZEVEDO PONCIANO	5938	26/09/1979	48,00
Médico Veterinário	MARIA LUISA RODRIGUES MENDES	6816	11/03/1994	45,60
Médico Veterinário	MAURO LIBERATO DE AZEVEDO NETO	4048	28/07/1993	45,60
Médico Veterinário	MULLER MARQUES DE CARVALHO GOMES	9391	23/11/1988	43,20
Monitor de Transporte Escolar	ANA BARBARA DE MORAIS LEITE	10135	01/04/1997	56,00
Monitor de Transporte Escolar	CASSIA SOUSA VIEIRA	8869	24/11/1984	56,00
Monitor de Transporte Escolar	DANDARA LORRAYNE DO NASCIMENTO	6912	07/11/1992	60,00
Monitor de Transporte Escolar	ELIANA DA SILVA PEDROSO	6321	23/08/1980	60,00
Monitor de Transporte Escolar	FERNANDA TEIXEIRA DE MORAIS DE PAULA	1183	28/08/1987	52,00
Monitor de Transporte Escolar	GABRIEL MARTINS	10202	27/10/1956	44,00
Monitor de Transporte Escolar	GRAZIENE APARECIDA DE MENEZES COSTA AMARO	7339	12/10/1978	52,00
Monitor de Transporte Escolar	HAILTON RODRIGUES DA SILVA	7599	30/11/1979	56,00
Monitor de Transporte Escolar	IGOR RAVAN GARCIA ROCHA	9397	07/01/1999	40,00
Monitor de Transporte Escolar	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	9416	23/09/1978	60,00
Monitor de Transporte Escolar	KELLY CRISTINA BARBOSA	9313	13/11/1991	40,00
Monitor de Transporte Escolar	LUCA TEIXEIRA RODRIGUES	8153	22/07/1998	60,00
Monitor de Transporte Escolar	LUCAS VINICOS RODRIGUES	4011	26/09/1995	56,00
Monitor de Transporte Escolar	MARCOS ALEXANDRE LOPES FERREIRA	8400	22/06/1999	44,00
Monitor de Transporte Escolar	MARIA APARECIDA VALADAO DE CARVALHO	8692	02/09/1967	60,00
Monitor de Transporte Escolar	MARIA HELENA RIBEIRO	7823	08/08/1967	56,00
Monitor de Transporte Escolar	MARIA LUCIA DE MOURA OLIVEIRA	2352	03/08/1969	36,00
Monitor de Transporte Escolar	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	1610	11/04/1981	56,00
Monitor de Transporte Escolar	MICHELLE APARECIDA ONOFRE DE OLIVEIRA	1342	13/01/1983	60,00
Monitor de Transporte Escolar	NATALIA MARQUES PINTO	8945	12/01/1981	60,00
Monitor de Transporte Escolar	NEILA RIBEIRO FERNANDES	7781	01/03/1973	52,00
Monitor de Transporte Escolar	NORA NEY FERREIRA DA SILVA	9083	01/04/1959	52,00
Monitor de Transporte Escolar	RAMIELE DE CARVALHO OLIVEIRA	7119	01/09/1984	44,00
Monitor de Transporte Escolar	RICARDO LEITE ALVES	1710	25/05/1987	56,00
Monitor de Transporte Escolar	SELENA ALMEIDA BORGES	7203	15/01/1998	56,00
Monitor de Transporte Escolar	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	9885	30/04/1997	56,00

Monitor de Transporte Escolar	SOLANGE AURELIANO DE MELO	10158	27/03/1977	52,00
Monitor de Transporte Escolar	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	9735	02/01/1998	56,00
Monitor de Transporte Escolar	THAIS GONCALVES RIBEIRO	1456	04/12/1998	36,00
Monitor de Transporte Escolar	WALLACE PEREIRA OLIVERIO	5982	13/10/1978	60,00
Monitor Escolar	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO	1787	02/12/1980	36,00
Monitor Escolar	ALICE E SILVA	6320	03/10/1983	39,00
Monitor Escolar	ANDREA CRISTINA RAMOS TEIXEIRA	7790	15/01/1974	48,00
Monitor Escolar	ELECIR APARECIDA SILVA	2555	02/05/1964	36,00
Monitor Escolar	ELOINA ROCHA DE FARIA	1467	24/04/1962	42,00
Monitor Escolar	ESTER FRIAS	9020	12/10/1974	36,00
Monitor Escolar	IARA GONCALVES DOS SANTOS ARAUJO	5976	05/08/1987	36,00
Monitor Escolar	IRAILDES LOPES DE CASTRO	6916	23/03/1968	36,00
Monitor Escolar	JEANE GONCALVES DE OLIVEIRA	5818	10/12/1992	39,00
Monitor Escolar	JESSICA SANTOS PINHEIRO	7800	01/11/1992	39,00
Monitor Escolar	JOYCE ROSIBERG TEODORO FERREIRA	4019	23/06/1983	51,00
Monitor Escolar	KATIA ELIZA SANTOS DE FARIA	9951	13/09/1975	36,00
Monitor Escolar	KATIA PEDROSO DA SILVA TEIXEIRA	1298	18/06/1978	36,00
Monitor Escolar	LAURA SILVA GONCALVES	4044	01/08/1996	51,00
Monitor Escolar	LUCIENE GOULART CAMPOS	1786	28/03/1980	42,00
Monitor Escolar	MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA TEIXEIRA	3000	01/03/1976	36,00
Monitor Escolar	MARIA INES DE MIRANDA SILVA	1689	14/12/1969	39,00
Monitor Escolar	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	9868	05/01/1993	36,00
Monitor Escolar	MARIA OLIMPIA ARAUJO ROCHA	3979	18/01/1962	51,00
Monitor Escolar	NEUSA A PARECIDA PEREIRA	7911	16/08/1971	36,00
Monitor Escolar	PAULA ALICE SILVEIRA VIEIRA	1928	02/09/1989	36,00
Monitor Escolar	PAULA SABRINA GOULART VALENTE	10194	23/06/1973	45,00
Monitor Escolar	RAQUEL APARECIDA JANUARIO DE MOURA	1281	23/11/1984	36,00
Monitor Escolar	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	8226	01/06/1971	39,00
Monitor Escolar	SILAS ELIAS FELICIANO CORREA	9320	10/05/1977	42,00
Monitor Escolar	VERA TERESINHA FERREIRA	1536	12/08/1962	36,00
Monitor Escolar	VIRGINIA MURIEL DE FARIA	4531	14/06/1993	36,00
Motorista CNH D	ADRIANA RIBEIRO SILVA DE SOUSA	10293	05/09/1972	56,00
Motorista CNH D	ALAN CARLOS DA SILVA	10045	05/03/1992	56,00
Motorista CNH D	ALBERTO RODRIGUES ALVES	8997	04/05/1979	56,00
Motorista CNH D	ALCINO SILVA ALVES	9087	16/03/1967	60,00
Motorista CNH D	ALESSANDRO SOARES MACEDO	3474	01/09/1978	48,00
Motorista CNH D	ALEX GRACIERES RIBEIRO	1565	10/12/1978	40,00
Motorista CNH D	ALLAN JUNIOR DE ALMEIDA	7840	12/10/1979	56,00
Motorista CNH D	ANTONIO GARCIA PINTO	1347	24/11/1962	36,00
Motorista CNH D	APARECIDO GOMES SOARES	3489	05/08/1981	56,00
Motorista CNH D	ARNALDO QUIRINO DA SILVA	2400	06/06/1973	56,00
Motorista CNH D	ATAIDE ORTIZ DE ARANTES	7068	27/02/1963	56,00
Motorista CNH D	BEATRIZ DELABRIDA SILVA	3914	11/07/1994	56,00
Motorista CNH D	BRUNO ALVES	7036	07/04/1985	52,00
Motorista CNH D	CAROLINA DANIELA DE OLIVEIRA	5484	01/06/1981	48,00
Motorista CNH D	CLAUDINEI MESSIAS DE JESUS SOUSA	7897	31/08/1985	56,00
Motorista CNH D	DALTON APARECIDO DE MENDONCA	7091	05/03/1983	60,00
Motorista CNH D	DECIO RODRIGUES BALBINO	4455	31/01/1962	56,00
Motorista CNH D	DOUGLAS ANTONIELLI DE CASTRO	9937	13/10/1983	60,00
Motorista CNH D	EDUARDO MICHEL MOURA	9023	27/10/1993	60,00
Motorista CNH D	EVANGELISTA ANTONIO DE CASTRO	6672	13/09/1969	48,00
Motorista CNH D	FABIANO FERNANDES DA SILVA	1332	30/08/1982	60,00
Motorista CNH D	FAUSTO PEREIRA DA CUNHA	6984	30/04/1951	56,00
Motorista CNH D	FELIPE DE ALCANTARA RODRIGUES	1339	06/11/1986	60,00
Motorista CNH D	FERNANDA MARIA RIBEIRO	1591	11/09/1982	52,00
Motorista CNH D	GERALDO APARECIDO BARBOSA	5830	29/03/1958	40,00
Motorista CNH D	GERALDO MAGAELA RODRIGUES	7864	26/02/1981	44,00
Motorista CNH D	GETULIO QUIRINO DE LIMA	7055	15/05/1965	56,00
Motorista CNH D	HAMILTON ROQUE DA SILVA	8390	08/02/1954	56,00
Motorista CNH D	HEBERT DE OLIVEIRA FARIA	9834	28/04/1995	60,00
Motorista CNH D	HERMES GONTIJO GUIMARAES	7592	01/08/1961	56,00
Motorista CNH D	HERMES RIBEIRO DOS SANTOS	1800	27/11/1965	60,00
Motorista CNH D	IUNG LERICK VIEIRA DE SOUZA	10306	01/06/1987	60,00
Motorista CNH D	JOSE GERALDO PEDROSO	1552	13/12/1975	60,00
Motorista CNH D	JOSE NOGUEIRA DE CARVALHO	7288	28/11/1955	40,00
Motorista CNH D	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SEABRA	1079	10/03/1977	60,00
Motorista CNH D	KELLY ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1166	27/09/1991	56,00
Motorista CNH D	LILIANE APARECIDA CARDOSO	8549	07/10/1993	56,00
Motorista CNH D	LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA	5118	28/04/1984	44,00
Motorista CNH D	LUIS GONCALVES DAMASCENO	9508	20/12/1959	40,00
Motorista CNH D	MARCIO ANTONIO DA SILVA	1724	31/12/1976	56,00
Motorista CNH D	MARCIO FELIPE	9975	01/08/1973	48,00
Motorista CNH D	MATEUS TEIXEIRA E SILVA	8649	10/12/1990	48,00
Motorista CNH D	MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS	1908	29/05/1974	56,00
Motorista CNH D	MOZAIR SOARES OLIVEIRA	1189	12/07/1981	44,00
Motorista CNH D	NELTO NASCIMENTO VALADAO	2039	03/07/1975	48,00
Motorista CNH D	ODAIR JOSE DA SILVA	1036	13/08/1973	52,00
Motorista CNH D	PAULO HENRIQUE MIRANDA	9853	30/04/1980	60,00
Motorista CNH D	PEDRO PAULO DIAS DE ABREU	7049	17/08/1989	48,00
Motorista CNH D	REINALDO MENDONCA BORGES	1941	27/05/1979	40,00
Motorista CNH D	RICARDO BARBOSA FONSECA	8452	20/02/1991	40,00
Motorista CNH D	RICARDO CABRAL ROSA	8179	09/06/1987	60,00
Motorista CNH D	ROGERIO ROSA DA SILVA	9420	16/09/1985	44,00
Motorista CNH D	SAMUEL CRISTIANO COSTA CHAVES	9488	10/10/1989	56,00
Motorista CNH D	SANDRO GERALDO DASSUNCAO	9134	08/01/1969	56,00
Motorista CNH D	TALITA WAYARA BATISTA GUIMARAES MAIA	1923	06/02/1984	52,00
Motorista CNH D	TATIANE APARECIDA SILVEIRA	10364	29/09/1986	56,00
Motorista CNH D	VALMIR CESAR DE MIRANDA	4416	27/04/1969	44,00
Motorista CNH D	VALMIR OSVANDER PIRES	10297	24/09/1974	52,00

Motorista CNH D	WILLIAN WILSON	1984	24/02/1977	52,00
Nutricionista	CALINE PEREIRA CARDOSO	7194	22/08/1995	48,00
Nutricionista	DAMARIS CAROLINE GONCALVES	1817	19/12/1996	40,80
Nutricionista	FABIOLA ALVES DE OLIVEIRA MACEDO	8516	02/01/1982	45,60
Nutricionista	FRANCISCO PIO LOPES MARTINS	10211	14/02/1989	45,60
Nutricionista	GLENDA SOUTO DA SILVA	3750	07/03/1986	36,00
Nutricionista	IANA LACERDA DOTTI BECATTINI	9838	28/04/1987	40,80
Nutricionista	INGREDY MENDONCA DO PRADO	1863	31/01/1992	38,40
Nutricionista	KENIA JACINTA COUTO	10246	16/06/1981	45,60
Nutricionista	MARIELE CRISTINA RODRIGUES	5503	03/10/1988	50,40
Nutricionista	MARINA GONTIJO	3086	28/11/1992	50,40
Nutricionista	PEDRO HENRIQUE MARTINS CUNHA	9877	28/06/1995	48,00
Nutricionista	RONALDO DA SILVA JUNIOR	2042	09/12/1986	43,20
Nutricionista	SIRLEY CRISTINA DAS CHAGAS MOURA	8330	18/03/1984	40,80
Nutricionista	TABATA DA SILVA ARANTES	9390	05/02/1984	57,60
Nutricionista	TIAGO ANDRADE FERREIRA	10006	19/04/1984	50,40
Nutricionista	VIVIAN BARBOSA MACHADO	9571	07/03/1989	43,20
Oficial de Serviço - Borracheiro	JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA	7298	16/01/1971	40,00
Oficial de Serviço - Lubrificador de Veículos e Máquinas	CLEITON TIAGA DA SILVA	4948	19/09/1985	60,00
Oficial de Serviço - Lubrificador de Veículos e Máquinas	GERALDO ANSELMO DA SILVA	7025	08/06/1966	40,00
Oficial de Serviço - Pedreiro	ADRIANO DE DEUS PINTO	7319	04/07/1987	48,00
Oficial de Serviço - Pedreiro	CARLOS ALBERTO JESUS TEIXEIRA	8494	19/03/1992	60,00
Oficial de Serviço - Pedreiro	CLESIO RODRIGUES DOS SANTOS	1225	28/07/1979	52,00
Oficial de Serviço - Pedreiro	FLAVIO ALVES DA SILVA	5581	03/03/1972	36,00
Oficial de Serviço - Pedreiro	HERMES GASPAR DOS REIS	6721	12/08/1972	48,00
Oficial de Serviço - Pedreiro	JOSE EVANDRO RODRIGUES LIMA	8829	30/08/1969	44,00
Oficial de Serviço - Pedreiro	JOSE RODRIGUES DE SOUSA FILHO	8384	25/05/1978	60,00
Oficial de Serviço - Pedreiro	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS	6171	22/11/1985	52,00
Oficial de Serviço - Pedreiro	ROBERTO JOSE DA SILVA	1551	04/04/1962	36,00
Oficial de Serviço - Pedreiro	SERGIO VALDEIR DOS SANTOS	1706	25/11/1976	60,00
Oficial de Serviço - Pedreiro	WALDEMAR JOSE DE QUEIROZ	8866	04/05/1957	48,00
Oficial de Serviço - Pintor	ANTONIO EUSTAQUI FERREIRA DE SOUZA	9022	08/06/1975	44,00
Oficial de Serviço - Pintor	CLAYTON APARECIDO DE FARIA	8982	24/10/1984	40,00
Oficial de Serviço - Pintor	HAMILTON CESAR DA SILVA	9129	29/05/1971	48,00
Oficial de Serviço - Pintor	TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	9946	24/01/1987	40,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	CARLOS ALBERTO FRIAS	6182	08/06/1966	48,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	FILIPE AUGUSTO RIBEIRO SILVA TEIXEIRA	10014	16/01/1991	56,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	FRANCISCO FRANKLIN RODRIGUES DE SOUSA	4408	03/01/1987	56,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	GERSON	10298	14/02/1969	44,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	GUILHERME SILVA FRANCO	6892	29/12/1994	48,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	IZAQUE DIAS DE MELO JUNIOR	1582	22/01/1975	52,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	JAIME FAGUNDES DA SILVA	5319	23/11/1975	52,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	JOAO BATISTA DAMASCENO	1632	24/12/1966	60,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	JOAO CARLOS GARCIA FRANCO	4424	12/01/1994	52,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	JOAO PAULO CARVALHO	10012	28/10/1997	52,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	JORDANE FRAZAO DE OLIVEIRA	7407	30/04/1992	44,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	MYKE HENRIQUE GASPAR DE CAMPOS	9823	26/08/1994	44,00
Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	RUKACCIO SANTOS MARANHAO	6717	29/06/1984	56,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	BRUNO REIS DA SILVA	9167	27/04/1990	52,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	1893	27/06/1984	48,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	DARIO DE ASSIS FILHO	7886	10/11/1961	56,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	ERIK WIDMARK SILVA	9956	25/07/1988	56,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA	3324	26/03/1982	60,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	HUGO BORGES DA SILVA	6050	11/04/1993	56,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	JAVER RIBEIRO NETO	7128	01/04/1971	52,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	JETRO REIS RODRIGUES DE SOUSA	6953	18/07/1976	44,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	LAWRENCE GABRIEL VALADAO BORGES	7474	26/10/1984	52,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	MARK DOUGLAS FRIAS	7596	11/08/1989	56,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	MAURICIO JUNIOR COSTA	2168	01/12/1990	48,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	MAURICIO MARQUES DO NASCIMENTO	7064	20/05/1958	48,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	NIVALDO DA SILVA ARAUJO	7506	25/05/1990	40,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	PEDRO LUCIO PIRES DA FONSECA	7093	19/10/1967	36,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	REINALDO GERALDO DE OLIVEIRA	9789	13/01/1977	60,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	VALDELI DE SA	6759	21/11/1964	40,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	WANTUIL GOMES COUTINHO	9855	24/01/1977	48,00
Operador de Máquinas Pesadas (CNH C)	WILLIAN RODRIGUES DE JESUS	9147	02/10/1979	40,00
Orientador Social	ANTONIO VELOSO	2551	25/07/1960	42,00
Orientador Social	FELIPE PAIM COUTINHO	1419	12/10/1992	42,00
Orientador Social	GLAUCIA DE MORAIS SILVA	9911	27/08/1986	45,00
Orientador Social	ISABELA MARTINEZ FONTES CUNHA	1891	18/01/1995	36,00
Orientador Social	LARISSA VELOSO COUTINHO	9922	12/05/1993	36,00
Orientador Social	LUIS EDUARDO RIBEIRO GIULIANETTI	9437	14/02/1993	42,00
Orientador Social	MICHELLE MERCIA MARTINS CARDOSO RODRIGUES	1958	21/02/1985	36,00
Orientador Social	ROULIEN SOUSA MELO	10404	23/06/1967	42,00
Orientador Social	SCARLETT CAMILA DA SILVA	8307	24/10/1993	36,00
Orientador Social	TATIELLE SAMARA DE OLIVEIRA	9765	01/07/1986	36,00
Orientador Social	WANDERLEI PAULA DE BRITO	5987	06/10/1959	36,00
Orientador Social	WARLEY JUNIO DE OLIVEIRA	6941	05/08/1991	36,00
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	CASSIA MARIA TEIXEIRA SILVA	8606	27/03/1970	43,20
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	CLAUDIA DE CASTRO	7122	03/10/1978	45,60
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA	8704	21/12/1959	40,80
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	1663	02/06/1994	38,40
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	HELENITA VELOSO FERMANDES	4433	05/07/1964	36,00
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	IRANI APARECIDA DE OLIVEIRA	2967	08/04/1981	48,00
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	MAURITANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	3167	11/05/1966	40,80
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	PATRICIA ALVES FERREIRA CORREA	8615	06/06/1980	43,20
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	RENATA DE ALMEIDA COSTA E SILVA	7740	01/10/1974	36,00
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	RENATA MARIA DA SILVA	8636	31/03/1982	38,40
Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional	AUCELINA BATISTA DE ANDRADE SILVA	7818	28/01/1972	38,40

Especializado - AEE				
Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE	LOURDES RABELO GOMES	6736	01/08/1979	40,80
Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE	ROSALIASOUSAMELO	8357	25/03/1969	40,80
Professor Intérprete de Libras	FLAVIANE SOARES COSTA PEDROSO	8747	08/02/1983	48,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ADRIANA MARIA DA SILVA LEAL	5238	15/03/1973	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ALESSANDRA APARECIDA ARRUDA	1396	27/04/1981	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FORTUNATO	6575	23/09/1970	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ALESSANDRA JAQUELINE SANTOS TEIXEIRA	3351	27/10/1981	48,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ALINE APARECIDA PINTO	10259	19/04/1989	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ALINE RESENDE ELIAZAR VIANA	4578	06/10/1983	48,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	AMANDA FERREIRA PINTO	1268	13/09/1983	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ANA LUCIA DA SILVA	8465	07/01/1973	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ANA LUCIA TEIXEIRA	3854	09/11/1968	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ANA PATRICIA DA SILVA	9415	23/11/1986	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ANA PAULA PESSOA BELO	5644	28/01/1984	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ANDREA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	6958	20/12/1966	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ANDREA VIEIRA DE CAMPOS	10055	18/08/1979	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ANDREIA APARECIDA ALVARENGA SILVA	1624	26/10/1984	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	APARECIDA CLEMENTINA MOREIRA GALDINO	9321	16/09/1958	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	AULCELIA APARECIDA DE SOUSA MACEDO	7940	27/06/1968	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	BEATRIZ FERREIRA AMARAL FREITAS	2646	19/03/1985	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	1747	03/09/1978	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CAMILA NAIARA COUTO	1126	02/01/1992	52,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CAMILA VIEIRA DA COSTA	3171	14/02/1992	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CARINA AMORIM ALVES SAMPAIO PALMEIRA	9155	07/02/1980	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CARLA NAYARA RODRIGUES MIRANDA	1151	21/03/1985	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	2002	17/04/1990	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CAROLINE DE SOUSA	2504	20/08/1992	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CASSIA LOPES DE LIMA	8485	10/07/1985	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CINTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	8938	13/02/1971	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7636	19/02/1983	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	8261	21/04/1990	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	DANIELA RIVIA RODRIGUES	1879	30/05/1980	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	DANIELLA GUIMARAES DA CUNHA	5867	28/06/1988	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	DAYANNE TEIXEIRA DOS SANTOS	9522	07/03/1983	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	DIANA ROSA INACIO VIEIRA	6030	14/04/1975	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	EDICEIA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS	3985	01/08/1961	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ELENIRA MARIA ALVES BARROSO	10005	05/07/1985	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	8282	03/09/1966	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ELIDA GONCALVES RIBEIRO FERREIRA	3175	26/08/1969	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ELIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	4217	30/06/1979	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ELILCEIA BORGES	8793	27/02/1966	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ELISANGELA CINTIA DINIZ PRATES	8086	24/09/1982	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	FABIANA DE FATIMA CUNHA	1952	06/03/1983	50,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	FABIANA FATIMA TEIXEIRA	8321	11/04/1983	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	FABIANE DAVI CORREIA	1147	22/10/1992	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	FERNANDA CARDOSO DIAS	9295	18/03/1986	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	FLAVIA APARECIDA GALDINO	1283	04/04/1980	48,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	FLAVIA CRISTINA SILVA FARIA	3262	02/04/1980	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	FLAVISCEIA CARLA DE MOURA	8928	17/09/1983	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	GISIANE MARIA CAMPOS DE NATAL	6877	13/05/1981	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ISABELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	7486	08/11/1989	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	JANAINA GEBRIM DE FARIAS FURLANETO	7622	01/10/1985	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	JANAINA SOUZA NASCIMENTO	8631	16/06/1976	50,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	JAQUELINE MARIA PAULINO SOARES	7003	11/01/1974	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	JOICE KELLY COUTINHO	2807	10/06/1986	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	JULIA FERREIRA DOS SANTOS	8872	17/02/1967	48,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	KELLY CRISTINA MARTINS	6822	07/10/1977	48,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LARA NAINE RODRIGUES	2011	07/02/1996	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LEILA APARECIDA CUSTODIO	1267	03/11/1970	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA	3153	10/10/1978	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LILIAM RABELO	1498	19/07/1975	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	1535	01/12/1968	48,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LILIANA SOARES ARRUDA DE SOUSA	1712	14/12/1974	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LILIANE ANGELICA DA SILVA E CASTRO	8740	23/01/1978	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA FONSECA	1502	11/10/1993	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	8688	05/03/1991	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	1160	17/04/1981	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	LUIZA DA CONSOLACAO FURTADO E SILVA	1912	23/06/1981	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMOES	9707	02/11/1980	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	6533	29/06/1965	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MARIA OFELIA RODRIGUES SANTOS	1266	17/10/1964	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MARIANA REZENDE GONTIJO	7848	08/10/1980	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MARILENE APARECIDA DE REZENDE	1156	28/06/1986	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MICHELE APARECIDA FERREIRA DA CONCEICAO	1024	17/08/1979	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MICHELE ARAUJO DA SILVA	1736	27/06/1989	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MICHELE MARIA GONCALVES	10188	25/05/1986	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MILCA JEMIMA SILVA LOPES LEMOS	8270	26/04/1975	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MIRIAN SOUSA CASTRO	1791	06/11/1976	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	MIRLENE LUCIA FERREIRA	7824	04/07/1976	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	NATHALIA DE CASTRO FIGUEIREDO	9472	28/01/1991	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	NATHANY CRISTINE JACINTO	8734	27/02/1994	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	NICOLE NORMA RIBEIRO GEACAIABA	9224	17/01/1985	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	PATRICIA MOREIRA GOMES	1154	08/07/1994	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	PATRICIA REZENDE ARAUJO	1428	28/11/1984	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADAO	9025	27/06/1983	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	1549	11/09/1995	36,00

Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	7502	13/06/1979	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	1992	26/06/1975	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	9108	05/06/1974	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	RAQUEL APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	1636	23/10/1972	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	RAQUEL LUIZA LIMA DINIZ	8398	09/04/1986	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	RENATA FERNANDES	9905	04/10/1983	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ROBERTA COUTINHO	7898	30/05/1976	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ROSA CRISTINA CARDOSO DE AMORIM TEIXEIRA	1681	14/02/1972	40,80
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	8347	21/07/1971	48,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ROSIANE VIEIRA CARDOSO	10170	11/06/1978	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	SOLANGE VIEIRA CARDOSO RIBEIRO	9637	21/05/1979	48,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	SONIA APARECIDA DA SILVA COUTO	1679	11/10/1970	45,60
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	9040	08/05/1987	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	TATIANA CAMPOS LEANDRO	2955	26/03/1976	36,00
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	TATIANA MARIA GOULART DA SILVA	1853	09/08/1977	43,20
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	TAYSA SIMOES LOPES	6141	29/03/1979	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	VALDICE FERREIRA DE AZEVEDO CAMPOS	8324	26/03/1971	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	VANILDA BELO DE CARVALHO	7406	03/08/1963	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	1309	23/10/1967	38,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	WELIDA EMILIANA PEREIRA	8640	06/01/1976	50,40
Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	WILZA EUFRASIA PEREIRA DA SILVA	10054	21/01/1967	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	1300	29/07/1972	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	ADRIANA KARLA SIMOES BEIRIGO	5565	14/08/1975	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	ADRIANA ROCHA FERREIRA RODRIGUES	5957	18/05/1970	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	1672	25/11/1972	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	ANDREIA APARECIDA SALVIANO	6976	12/09/1980	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	ANDREIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	1573	09/04/1979	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	1553	14/07/1975	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	ANGELA APARECIDA VENTURA SANTOS	9032	24/09/1968	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	ANGELICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO	6771	06/05/1991	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	ANGELITA MARIA DA SILVA	7212	01/06/1977	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	ANTONIA CLAUDIA GONCALVES TRINDADE	9733	26/09/1968	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	AURELIA SIMONIE MOREIRA ALVES	1317	23/10/1973	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	BRENDA KELLY SOARES RIBEIRO	7962	02/04/1995	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	1667	06/07/1984	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	BRUNA BIANCA DA SILVA	1567	14/06/1983	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS AMERICO	6753	19/05/1987	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	CHRISTIANY TANIA ALVES MAFRA	1969	11/06/1983	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	CINARA FERREIRA VIEIRA DA SILVA CUNHA	6750	21/01/1979	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	CINARA HELENA DE CASTRO	1987	21/03/1989	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	CINTIA MIRANDA PONTES	7763	02/08/1973	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	CLAUDIA NAIARA MACEDO VELOSO	2966	23/10/1976	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	CLEISIANE CRISTINA PINTO	7350	24/08/1976	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	3373	17/12/1972	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	CRISTIANE RODRIGUES BUENO	1781	05/07/1986	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	CRISTINA FERNANDA SOARES	8991	26/01/1988	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	DANIELE CRISTINA SILVA	4196	09/01/1990	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	DAYANA DAYLA RODRIGUES	6331	15/08/1992	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	1021	31/05/1986	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	DJANE RODRIGUES VELOSO	8320	25/03/1983	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	EDILCE A. BARBOSA QUEIROZ	6841	23/02/1962	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	ELAINE APARECIDA DA SILVA	1814	23/01/1976	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	ELIANA MARIA DE CASTRO SANTOS	9614	24/07/1972	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	ELIANA PEREIRA DA SILVA NERY	1959	08/04/1968	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	1776	18/10/1985	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	ELISANGELA APARECIDA VELOSO	2765	08/08/1974	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	ELOINA CATIA CAMPOS	7273	06/04/1995	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	ERICA JUSCELINE MODESTO SILVA	2208	14/04/1977	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	ERIKA SIMOES MARTINS	1673	24/01/1973	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	7448	24/08/1984	50,40
Professor PEB I - Educação Infantil	FABIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	1174	12/09/1980	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	FABRICIA MICHELINE SILVA SANTANA	3194	04/03/1984	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	8315	11/09/1982	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	7658	11/09/1985	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	FLAVIA APARECIDA LOPES	1433	01/09/1972	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	7434	10/07/1986	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	GEISABEL MARIA DE OLIVEIRA	8705	01/02/1990	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	GEORGEA FERREIRA CORGOZINHO SILVA	10317	29/09/1980	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	GERALDA ANGELICA DE ABREU	7106	15/04/1971	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	GERALDA APARECIDA GUEDES RODRIGUES	3004	26/10/1966	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	GLEUCIMAR ROMANA FARIA	1314	06/06/1995	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	4031	19/04/1981	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	GRAZIELA LEONELA ALVES DE MELO	8760	14/02/1979	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	HULDSEIA MARIA MAGALHAES DINIZ COSTA	9100	06/11/1977	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	ISIS TERESINHA RIBEIRO	1843	02/08/1959	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	JACIARA LUZIA SOUSA	1949	12/12/1989	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	JAIANA ROCHA VENANCIO	5402	18/06/1985	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	JANAINA FATIMA CAMPIDELI	10327	01/12/1979	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	JANAINA VIEIRA DE ANDRADE SILVA	2016	31/01/1980	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	JANE MARCIA INEZ SANTOS	8234	14/02/1977	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	JESSICA MARIA RODRIGUES	8392	22/06/1992	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	JESSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	1688	26/05/1992	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	JOANA DARC DA SILVA	9130	24/06/1967	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	10328	31/07/1995	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	JULIANA MARA DA SILVA	1265	16/03/1985	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	JULIANE FERNANDA DE FREITAS SOUSA	1252	22/01/1990	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	JUNIA ELOISA JANUARIO	3862	14/11/1979	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	JUNIA RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	8698	19/03/1984	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	3770	25/05/1980	38,40

Professor PEB I - Educação Infantil	KARINE FERNANDES SILVA	9978	26/01/1987	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	KARINE GARCIA TEIXEIRA	9242	19/05/1980	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	KATIA CARDOSO CUNHA SILVA	8506	27/11/1973	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA	6284	05/12/1970	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	2364	21/07/1977	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	LEONILDA RODRIGUES NUNES REIS	7450	24/08/1974	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	LETICIA RIBEIRO DE SOUSA	9039	17/05/1994	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	LIDIA CONTINS DE OLIVEIRA	5291	03/08/1976	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	7615	18/08/1995	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	LORENA CARVALHO LEAL	1398	16/07/1996	50,40
Professor PEB I - Educação Infantil	LORENA PATRICIA REZENDE RIBEIRO	7491	22/05/1989	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	LUANA MARIA FALCO RAIMUNDO	7042	07/12/1982	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	LUCIA APARECIDA LOPES	9544	05/12/1981	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	LUCIENE CONCEICAO DE ANDRADE PINTO	6131	04/01/1979	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	7272	26/12/1964	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	1978	06/09/1994	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	MARIA INES CABRAL	3359	05/01/1973	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	MARIA TERESA DOS SANTOS MONTEIRO	9557	28/12/1987	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	MARILIA APARECIDA FERREIRA	2389	10/10/1984	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	MARILIA CORREA DOS SANTOS	7963	28/05/1984	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	MARLENE MARIA MATEUS	8686	06/03/1968	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	MARLI ROSA DA SILVA	3899	02/06/1965	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	MONICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	7503	14/06/1980	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	MONICA MARIA TEIXEIRA	9373	02/05/1964	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	NAIARA DA SILVA RODRIGUES	1666	17/07/1994	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	NATALIA DA SILVA RODRIGUES	8363	13/03/1984	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	NATALINE FERREIRA PINTO	1819	22/10/1983	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	3687	08/01/1986	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	ODILIA DE SOUSA ROSA	7392	06/07/1963	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	PALOMA AGNES CAMPOS	6962	05/05/1989	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	PAULA FARIA PINTO	7291	24/08/1976	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	POLLYANA CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO	1127	10/04/1983	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	1244	12/10/1984	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	1243	31/05/1987	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	REJANE INES LOPES	2607	29/08/1988	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	4061	14/04/1978	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	SABRINA APARECIDA COUTINHO	1423	15/09/1988	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	SANDRA ERICA VITOR	1292	12/01/1984	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	SILMARA PAOLLA MIRANDA	7008	25/09/1991	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	SILVANA CRISTINA SOARES ELOI GUEDES	9719	24/07/1975	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	SILVIA CRISTINA ESTEVAO	7415	04/12/1979	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	SONIA MARIA DE MIRANDA	8838	06/04/1972	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	TANIA MARIA DE FARIA	10143	05/10/1985	48,00
Professor PEB I - Educação Infantil	TANIA MOREIRA FERREIRA	1557	27/09/1978	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	TANIARA MISLENE DOS SANTOS SILVA	7048	03/08/1984	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	9871	17/11/1992	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	THAIS DE ARAUJO GONCALVES	10240	16/08/1993	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	VALERIA APARECIDA LOPES	1793	09/11/1969	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	VALERIA MUNIZ LEAO	7819	23/01/1967	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	VANIA MARIA DE LIMA COUTO	2912	15/03/1969	45,60
Professor PEB I - Educação Infantil	VANYSE LEAL TEIXEIRA	7721	01/01/1971	38,40
Professor PEB I - Educação Infantil	VILMA ALVES DE JESUS	7929	25/05/1974	43,20
Professor PEB I - Educação Infantil	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	1886	15/01/1967	40,80
Professor PEB I - Educação Infantil	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	6101	30/03/1981	36,00
Professor PEB I - Educação Infantil	YARA MIRANDA ALVES ISOLA	1875	20/01/1988	40,80
Psicólogo	ANA LUISA NAIR DA SILVA	7814	07/09/1992	40,80
Psicólogo	ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA	3419	16/07/1993	38,40
Psicólogo	AVELINO BOLIVAR DE SOUSA MARQUES	4718	26/12/1984	36,00
Psicólogo	CAMILA MAKALISTER RIBEIRO	8696	03/09/1993	38,40
Psicólogo	CAROLINE ARIEL FERREIRA	1055	10/06/1992	40,80
Psicólogo	CAROLINE GRACIELLE DA SILVA SANTOS	5279	12/03/1991	36,00
Psicólogo	CLAUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA	8439	02/10/1987	38,40
Psicólogo	CORINA CRISTINA CAMPOS	1371	08/02/1989	36,00
Psicólogo	DANIELLE DE FARIA REIS	1067	05/11/1983	38,40
Psicólogo	DAYANE MARIA AMORIM DA SILVA	5092	17/03/1995	36,00
Psicólogo	ELISANGELA MARCELINA DA SILVA	8940	21/07/1981	38,40
Psicólogo	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES SOARES	1429	12/06/1994	40,80
Psicólogo	GABRIELA MARIA RAMOS MAIA	8126	12/07/1986	38,40
Psicólogo	GILDA CARVALHO DA SILVA	4370	16/10/1985	38,40
Psicólogo	GRAZIELA GONCALVES CARVALHO	1224	11/02/1984	36,00
Psicólogo	HELDER CLERIO DOS SANTOS CARDOSO	4563	08/09/1992	36,00
Psicólogo	HELOANE CAROLINA PASSOS SILVA E VAZ	1100	21/04/1985	36,00
Psicólogo	HUGO FRANCO ARRUDA	1478	02/04/1993	40,80
Psicólogo	JESSICA DE SOUSA MOREIRA	1521	24/03/1993	45,60
Psicólogo	LAURA FERREIRA VALADAO DUARTE	1217	12/09/1991	36,00
Psicólogo	LIDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	9729	05/12/1978	36,00
Psicólogo	PAULA FERREIRA DE SANTANA	4891	28/02/1994	38,40
Psicólogo	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DA FONSECA	6972	03/09/1983	40,80
Psicólogo	RAISSA EDUARDA TEIXEIRA DE SOUSA	9926	11/06/1987	36,00
Psicólogo	RAQUEL MIRANDA SILVA	9574	17/04/1975	40,80
Psicólogo	RODRIGO MIRANDA BRITO DE OLIVEIRA	10056	28/04/1990	36,00
Psicólogo	ROSARIA MARILIA DA SILVA	3302	05/01/1992	38,40
Psicólogo	SABRINA FERREIRA COSTA MONTARROIOS ALMEIDA	3660	10/07/1978	38,40
Psicólogo	SAMARA MARTINS SOUSA	2000	04/05/1989	43,20
Psicólogo	SUELEM DE OLIVEIRA BENTO	1833	02/12/1983	38,40
Psicólogo	THIAGO GALDINO DE SOUZA	8356	15/08/1986	40,80
Psicólogo	TRAICY DA SILVA GOMES	2952	15/05/1989	38,40
Psicólogo	TUANY FERNANDA RODRIGUES SILVA	8348	13/03/1989	36,00
Secretário Escolar	ALICE DAS GRACAS DIAS MOREIRA	7013	28/10/1989	36,00

Secretário Escolar	BRUNA GOUVEA MENEZES	6896	06/08/1992	48,00
Secretário Escolar	LIDIA FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4524	24/01/1983	39,00
Secretário Escolar	MARIA CAROLINA SANTOS TEIXEIRA	1149	09/06/1982	39,00
Secretário Escolar	MARIA JULIA DOS SANTOS ANDRE	1378	09/09/1967	39,00
Secretário Escolar	NATALIA CRISTINA DA SILVA	3467	09/03/1996	36,00
Secretário Escolar	RENATA DE OLIVEIRA	10165	04/05/1987	36,00
Secretário Escolar	VINICIUS FERNANDES DA SILVA	1042	09/12/1994	39,00
Supervisor Pedagógico	ADRIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA	8155	08/04/1974	48,00
Supervisor Pedagógico	AGUEDA APARECIDA RODRIGUES	8836	20/04/1968	52,80
Supervisor Pedagógico	ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	1418	24/10/1973	38,40
Supervisor Pedagógico	JANAINA RODRIGUES DE FARIA	9191	20/09/1974	43,20
Supervisor Pedagógico	LILIAN DAYSE SOARES CORTES	10252	09/09/1984	36,00
Supervisor Pedagógico	MARIA DO CARMO VALADAO BORGES	8694	21/07/1966	43,20
Supervisor Pedagógico	MARINA LOURENCO MOURA	8878	06/10/1993	36,00
Supervisor Pedagógico	MARTA FRANCISCA MOREIRA.	5820	09/09/1966	38,40
Supervisor Pedagógico	MUNIQUE NASCIMENTO MARTINS TEIXEIRA	4186	22/01/1990	36,00
Supervisor Pedagógico	PATRICIA APARECIDA ALVES DE FARIA	3221	22/04/1979	36,00
Supervisor Pedagógico	SELMA CRISTINA BRETONE DE LIMA	4804	26/01/1973	36,00
Técnico de Enfermagem	AMANDA APARECIDA DE SOUSA E SILVA	6930	11/10/1978	36,00
Técnico de Enfermagem	AMANDA SILVEIRA SOUSA	8215	27/09/1993	36,00
Técnico de Enfermagem	CRISTINA SANTARIA DE SALES	1096	24/11/1976	36,00
Técnico de Enfermagem	ELIDA REGINA DUTRA DE BRITO CAMARGOS	1193	05/02/1983	36,00
Técnico de Enfermagem	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	10080	26/05/1998	36,00
Técnico de Enfermagem	LUANA GABRIELA OLIVEIRA CARVALHO	1452	26/09/1996	48,00
Técnico de Enfermagem	LUCIANA DA SILVA	9354	30/07/1991	36,00
Técnico de Enfermagem	MONICA CELINA BORGES DA SILVA	1508	22/10/1965	36,00
Técnico de Enfermagem	RENATA APRECIDA DA SILVA	2193	20/07/1990	36,00
Técnico de Enfermagem	RIVANE RODRIGUES FERREIRA	9056	26/01/1969	36,00
Técnico de Enfermagem	SOFIA LOREN PEREIRA DA SILVA MACEDO	10116	22/07/1997	36,00
Técnico de Enfermagem	WORKITON ROBERTO GUIMARAES	6009	28/10/1985	36,00
Técnico de Enfermagem	ZELIA CASTRO DE OLIVEIRA	1324	16/05/1972	39,00
Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho	DEIVISON ADALBERTO DA SILVA	1518	05/09/1975	39,00
Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho	HELVECIO TEIXEIRA JUNIOR	8961	05/04/1990	42,00
Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho	JULIO CEZAR DE ALMEIDA	9623	08/06/1976	36,00
Técnico em Informática	DAVID ANTONIO LOPES SOUZA	1037	07/11/1992	36,00
Técnico em Radiologia	GABRIEL SIMOES DIAS	1248	06/11/1987	42,00
Técnico em Radiologia	ISILDO MARTINS APARECIDO JUNIOR	4729	28/06/1978	39,00
Técnico em Radiologia	LAIENE CRISTINA DE FARIA	1341	07/05/1989	45,00
Técnico em Radiologia	LORENA CARLOS DO COUTO	2460	23/07/1985	42,00
Técnico em Radiologia	RANIZIEL RIBEIRO DA SILVA DE ALMEIDA	1296	28/09/1993	36,00
Técnico em Radiologia	ROSILENE BORGES DE SOUZA	3907	14/02/1982	45,00
Técnico em Radiologia	ZAIRA PEREIRA RIBEIRO	9518	09/02/1976	39,00
Terapeuta Ocupacional	CHAITON WASHINGTON CARDOSO BICALHO	9365	03/05/1982	36,00
Terapeuta Ocupacional	JULIANA NEPOMUCENO ARONI	3535	08/01/1992	43,20

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:313D3B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Lei kandir	04553	283.141-4	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
23/01/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 10.737,08
	Transferência CFH	04553	20.661-X	
19/01/2018	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 122,26
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
23/01/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 38.844,11
19/01/2018	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.825,44
23/01/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 62.624,97
19/01/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 249,20
22/01/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 517,93
23/01/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 162,64
24/01/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 516,04
25/01/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 963,86
	PNATE	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	

	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 26 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:52A966EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A REVISÃO DE VENCIMENTOS 2018 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A REVISÃO DE VENCIMENTOS 2018 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A REVISÃO DE

IMPACTO MUNICÍPIO								
	FOLHA	RECOMPOSIÇÃO	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL	12 Meses	12 Meses	12 Meses
	MENSAL	2,0669%	1/12 Abono férias	21,20%	MENSAL	Desp. 2018	Desp. 2019	Desp. 2020
MUNICÍPIO	R$ 3.173.385,66	3.238.976,37	3.598.862,63	762.958,88	4.361.821,51	52.341.858,11	54.697.241,73	57.158.617,60
Total	3.173.385,66	3.238.976,37	3.598.862,63	762.958,88	4.361.821,51	52.341.858,11	54.697.241,73	57.158.617,60
IMPACTO FUNDEB								
	FOLHA	RECOMPOSIÇÃO	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL	12 Meses	12 Meses	12 Meses
	MENSAL	6,81%	1/12 Abono férias	21,20%	MENSAL	Desp. 2018	Desp. 2019	Desp. 2020
FUNDEB	R$ 1.024.176,35	1.093.922,76	1.215.469,73	257.679,58	1.473.149,32	17.677.791,79	18.473.292,42	19.304.590,58
Total	1.024.176,35	1.093.922,76	1.215.469,73	257.679,58	1.473.149,32	17.677.791,79	18.473.292,42	19.304.590,58
IMPACTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS								
	FOLHA	RECOMPOSIÇÃO	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL	12 Meses	12 Meses	12 Meses
	MENSAL	2,0669%		__	MENSAL	Desp. 2018	Desp. 2019	Desp. 2020
APOS/PENS	174.549,35	178.157,11	193.003,54	-	193.003,54	2.316.042,44	2.420.264,35	2.529.176,24
Total	174.549,35	178.157,11	193.003,54	0,00	193.003,54	2.316.042,44	2.420.264,35	2.529.176,24
IMPACTO GERAL								
	FOLHA	RECOMPOSIÇÃO	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL	12 MESES	12 Meses	12 Meses
CARGOS	MENSAL	SALARIAL	1/12 Abono férias		MENSAL	Desp. 2018	Desp. 2019	Desp. 2020
MUNICÍPIO	3.173.385,66	3.238.976,37	3.598.862,63	762.958,88	4.361.821,51	52.341.858,11	54.697.241,73	57.158.617,60
FUNDEB	1.024.176,35	1.093.922,76	1.215.469,73	257.679,58	1.473.149,32	17.677.791,79	18.473.292,42	19.304.590,58
APOS/PENS	174.549,35	178.157,11	193.003,54	0,00	193.003,54	2.316.042,44	2.420.264,35	2.529.176,24
Total	4.372.111,36	4.511.056,24	5.007.335,90	1.020.638,46	6.027.974,36	72.335.692,34	75.590.798,49	78.992.384,43
c) 22,00% contribuição previdenciária - Parte Patronal, referente à contrapartida do Município								
OBS: Previsão de recomposição linear para 2019 e 2020 de 4,5%								

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E59C1E90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TABELA DE VENCIMENTOS PISO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS ANEXO III- LEI COMPLEMENTAR 72 REVISÃO 6,81%

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB							
GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	1.545,11	1.606,92	1.671,19	1.738,04	1.807,56	1.879,87	1.955,06
II	1.606,92	1.671,19	1.738,04	1.807,56	1.879,87	1.955,06	2.033,26
III	1.671,19	1.738,04	1.807,56	1.879,87	1.955,06	2.033,26	2.114,59
IV	1.738,04	1.807,56	1.879,87	1.955,06	2.033,26	2.114,59	2.199,18
V	1.807,56	1.879,87	1.955,06	2.033,26	2.114,59	2.199,18	2.287,15
VI	1.879,87	1.955,06	2.033,26	2.114,59	2.199,18	2.287,15	2.378,63
GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	2.033,26	2.114,59	2.199,18	2.287,15	2.378,63	2.473,78	
II	2.114,59	2.199,18	2.287,15	2.378,63	2.473,78	2.572,73	
III	2.199,18	2.287,15	2.378,63	2.473,78	2.572,73	2.675,64	
IV	2.287,15	2.378,63	2.473,78	2.572,73	2.675,64	2.782,66	
V	2.378,63	2.473,78	2.572,73	2.675,64	2.782,66	2.893,97	
VI	2.473,78	2.572,73	2.675,64	2.782,66	2.893,97	3.009,73	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PEF							
GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	1.671,18	1.738,03	1.807,55	1.879,85	1.955,05	2.033,25	2.114,58
II	1.738,03	1.807,55	1.879,85	1.955,05	2.033,25	2.114,58	2.199,16
III	1.807,55	1.879,85	1.955,05	2.033,25	2.114,58	2.199,16	2.287,13
IV	1.879,85	1.955,05	2.033,25	2.114,58	2.199,16	2.287,13	2.378,61
GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	2.199,16	2.287,13	2.378,61	2.473,76	2.572,71	2.675,62	
II	2.287,13	2.378,61	2.473,76	2.572,71	2.675,62	2.782,64	
III	2.378,61	2.473,76	2.572,71	2.675,62	2.782,64	2.893,95	
IV	2.473,76	2.572,71	2.675,62	2.782,64	2.893,95	3.009,70	
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO SUPERVISOR / ORIENTADOR / INSPETOR							

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	2.626,16	2.731,21	2.840,45	2.954,07	3.072,23	3.195,12	3.322,93
II	2.731,21	2.840,45	2.954,07	3.072,23	3.195,12	3.322,93	3.455,85
III	2.840,45	2.954,07	3.072,23	3.195,12	3.322,93	3.455,85	3.594,08
IV	2.954,07	3.072,23	3.195,12	3.322,93	3.455,85	3.594,08	3.737,84
GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	3.455,85	3.594,08	3.737,84	3.887,36	4.042,85	4.204,56	
II	3.594,08	3.737,84	3.887,36	4.042,85	4.204,56	4.372,75	
III	3.737,84	3.887,36	4.042,85	4.204,56	4.372,75	4.547,66	
IV	3.887,36	4.042,85	4.204,56	4.372,75	4.547,66	4.729,56	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:03A36A0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO SALARIAL 2018 QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS CLASSE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL						
		A	B	C	D	E	F	G
AA.G11	Médico ESF I	7.207,97	7.496,29	7.796,15	8.107,99	8.432,31	8.769,60	9.120,39
AA.G11	Médico ESF II	14.415,99	14.992,63	15.592,33	16.216,03	16.864,67	17.539,26	18.240,83
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	7.207,97	7.496,29	7.796,15	8.107,99	8.432,31	8.769,60	9.120,39
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	3.733,03	3.882,35	4.037,64	4.199,15	4.367,11	4.541,80	4.723,47
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	6.033,97	6.275,33	6.526,34	6.787,40	7.058,89	7.341,25	7.634,90
AA.G11	Nutricionista	3.494,21	3.633,98	3.779,34	3.930,51	4.087,73	4.251,24	4.421,29
AA.G11	Fisioterapeuta	2.620,65	2.725,48	2.834,49	2.947,87	3.065,79	3.188,42	3.315,96
AA.G11	Psicologo	3.494,21	3.633,98	3.779,34	3.930,51	4.087,73	4.251,24	4.421,29
AA.G11	Assistente Social	2.620,65	2.725,48	2.834,49	2.947,87	3.065,79	3.188,42	3.315,96
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.081,20	1.124,45	1.169,43	1.216,21	1.264,86	1.315,45	1.368,07
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	1.441,74	1.499,41	1.559,38	1.621,76	1.686,63	1.754,09	1.824,26
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.081,20	1.124,45	1.169,43	1.216,21	1.264,86	1.315,45	1.368,07
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	7.207,97	7.496,29	7.796,15	8.107,99	8.432,31	8.769,60	9.120,39
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	7.207,97	7.496,29	7.796,15	8.107,99	8.432,31	8.769,60	9.120,39
AA.G11	Farmacêutico/NASF	3.733,03	3.882,35	4.037,64	4.199,15	4.367,11	4.541,80	4.723,47

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL					
		H	I	J	L	M	N
AA.G11	Médico ESF I	9.485,20	9.864,61	10.259,20	10.669,56	11.096,35	11.540,20
AA.G11	Médico ESF II	18.970,46	19.729,28	20.518,45	21.339,19	22.192,75	23.080,46
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	9.485,20	9.864,61	10.259,20	10.669,56	11.096,35	11.540,20
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	4.912,41	5.108,90	5.313,26	5.525,79	5.746,82	5.976,69
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	7.940,29	8.257,91	8.588,22	8.931,75	9.289,02	9.660,58
AA.G11	Nutricionista	4.598,14	4.782,07	4.973,35	5.172,28	5.379,17	5.594,34
AA.G11	Fisioterapeuta	3.448,60	3.586,54	3.730,00	3.879,20	4.034,37	4.195,74
AA.G11	Psicologo	4.598,14	4.782,07	4.973,35	5.172,28	5.379,17	5.594,34
AA.G11	Assistente Social	3.448,60	3.586,54	3.730,00	3.879,20	4.034,37	4.195,74
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.422,79	1.479,70	1.538,89	1.600,45	1.664,47	1.731,04
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	1.897,23	1.973,11	2.052,04	2.134,12	2.219,49	2.308,27
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.422,79	1.479,70	1.538,89	1.600,45	1.664,47	1.731,04
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	9.485,20	9.864,61	10.259,20	10.669,56	11.096,35	11.540,20
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	9.485,20	9.864,61	10.259,20	10.669,56	11.096,35	11.540,20
AA.G11	Farmacêutico/NASF	4.912,41	5.108,90	5.313,26	5.525,79	5.746,82	5.976,69

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2E14C9E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 01 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO VIGÊNCIA JANEIRO/2018

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO		REVISÃO	01/18
SIMBOLO			SALARIAL (%)	
1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO				
DS 02	Procurador Geral do Município	10.092,37	2,0669%	10.300,97
DS 03	Controlador do Município	10.092,37	2,0669%	10.300,97
DS 04	Consultor Jurídico	10.092,37	2,0669%	10.300,97
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	10.092,37	2,0669%	10.300,97
2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA				
AC-02	Assistente Técnico	2.972,77	2,0669%	3.034,21
AC-04	Chefe Gabinete	2.847,84	2,0669%	2.906,70
AC-05	Ouvidor Municipal	2.113,74	2,0669%	2.157,43
AC-06	Diretor Especial do Executivo	5.984,88	2,0669%	6.108,58
AC-07	Assessor Administrativo	1.405,63	2,0669%	1.434,68
AC-08	Auditor de Avaliação e Controle	8.317,47	2,0669%	8.489,38
AC-09	Gerente	2.720,53	2,0669%	2.776,76
AC-10	Coordenador da Área de Saúde	5.911,78	2,0669%	6.033,97
AC-11	Ass.Acompanhamento da Gestão	1.919,21	2,0669%	1.958,88
AC-12	Subsecretário	5.984,88	2,0669%	6.108,58

AC-13	Chefe de Departamento	2.085,77	2,0669%	2.128,88
AC-14	Chefe de Setor	1.405,63	2,0669%	1.434,68
AC-15	Assistente Adm. Educação	1.405,63	2,0669%	1.434,68
AC-16	Assistente Administrativo	937,00	-	954,00
AC-17	Assessor Especial	2.799,27	2,0669%	2.857,13
AC-18	Auditor de Regulação e Autorização	5.911,78	2,0669%	6.033,97
AC-19	Ouvidor Municipal da Saúde	3.149,73	2,0669%	3.214,83
AC-20	Coordenador Social	2.799,27	2,0669%	2.857,13
AC-21	Coordenador Executivo do PROCON	3.536,69	2,0669%	3.609,79
AC-22	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	2.972,77	2,0669%	3.034,21

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0EDE33BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2018 TABELA DE VENCIMENTOS - REVISÃO SALARIAL PROGRESSÃO SALARIAL - CARGOS EFETIVOS

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	530,36	551,57	573,64	596,58	620,45	645,26	671,07
II	575,68	598,70	622,65	647,56	673,46	700,40	728,42
III	672,13	699,02	726,98	756,06	786,30	817,75	850,46
IV	869,14	903,91	940,06	977,66	1.016,77	1.057,44	1.099,74
V	1.115,21	1.159,82	1.206,21	1.254,46	1.304,64	1.356,83	1.411,10
VI	1.188,36	1.235,90	1.285,34	1.336,75	1.390,22	1.445,83	1.503,66
VII	1.422,94	1.479,85	1.539,05	1.600,61	1.664,63	1.731,22	1.800,47
VIII	1.780,52	1.851,74	1.925,81	2.002,84	2.082,95	2.166,27	2.252,92
IX	2.018,96	2.099,72	2.183,71	2.271,06	2.361,90	2.456,38	2.554,63
X	2.253,51	2.343,66	2.437,40	2.534,90	2.636,29	2.741,75	2.851,41
XI	2.741,18	2.850,83	2.964,86	3.083,45	3.206,79	3.335,06	3.468,47
GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	697,92	725,83	754,87	785,06	816,46	849,12	
II	757,55	787,85	819,37	852,14	886,23	921,68	
III	884,48	919,86	956,65	994,92	1.034,71	1.076,10	
IV	1.143,73	1.189,48	1.237,06	1.286,54	1.338,00	1.391,52	
V	1.467,54	1.526,25	1.587,30	1.650,79	1.716,82	1.785,49	
VI	1.563,81	1.626,36	1.691,41	1.759,07	1.829,43	1.902,61	
VII	1.872,49	1.947,38	2.025,28	2.106,29	2.190,54	2.278,16	
VIII	2.343,04	2.436,76	2.534,23	2.635,60	2.741,02	2.850,66	
IX	2.656,82	2.763,09	2.873,62	2.988,56	3.108,10	3.232,43	
X	2.965,47	3.084,09	3.207,45	3.335,75	3.469,18	3.607,95	
XI	3.607,21	3.751,49	3.901,55	4.057,62	4.219,92	4.388,72	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E3CE77B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2,0669% 2,0669%

Nível	Mês de	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	Referência									
I	01/18	996,17	1.036,02	1.077,46	1.120,56	1.165,38	1.211,99	1.260,47	1.310,89	1.363,33
II	01/18	1.176,45	1.223,51	1.272,45	1.323,35	1.376,28	1.431,33	1.488,58	1.548,13	1.610,05
III	01/18	1.608,47	1.672,81	1.739,72	1.809,31	1.881,68	1.956,95	2.035,23	2.116,64	2.201,30
IV	01/18	2.214,89	2.303,49	2.395,63	2.491,45	2.591,11	2.694,75	2.802,54	2.914,64	3.031,23
V	01/18	3.050,34	3.172,35	3.299,25	3.431,22	3.568,47	3.711,21	3.859,65	4.014,04	4.174,60
VI	01/18	3.878,95	4.034,11	4.195,47	4.363,29	4.537,82	4.719,34	4.908,11	5.104,43	5.308,61
VII	01/18	4.666,10	4.852,74	5.046,85	5.248,73	5.458,68	5.677,02	5.904,11	6.140,27	6.385,88

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:35667B68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2,0669%

Nível	Mês de Referência	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	01/18	1.417,86	1.474,57	1.533,56	1.594,90	1.658,70	1.725,04	1.794,05	1.865,81	1.940,44
II	01/18	1.674,45	1.741,43	1.811,09	1.883,53	1.958,87	2.037,22	2.118,71	2.203,46	2.291,60
III	01/18	2.289,36	2.380,93	2.476,17	2.575,22	2.678,23	2.785,36	2.896,77	3.012,64	3.133,15
IV	01/18	3.152,48	3.278,58	3.409,72	3.546,11	3.687,96	3.835,47	3.988,89	4.148,45	4.314,39
V	01/18	4.341,60	4.515,26	4.695,87	4.883,71	5.079,06	5.282,22	5.493,51	5.713,25	5.941,78
VI	01/18	5.520,95	5.741,79	5.971,46	6.210,32	6.458,73	6.717,08	6.985,76	7.265,19	7.555,80
VII	01/18	6.641,46	6.907,12	7.183,40	7.470,74	7.769,57	8.080,35	8.403,57	8.739,71	9.089,30

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:510CD1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - RELATÓRIO SEMESTRAL - REFERENTE AO 2º SEMESTRE 2017

Mercúrio (mg/L)	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Mercúrio (mg/L)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,001
Agrotóxicos	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Alaclor	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Aldrin e Dieldrin	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,03
Atrazina	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Bentazona	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	300
Clordano (isômeros)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
2,4 D	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	30
DDT (isômeros)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Endossulfan	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Endrin	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,6
Glifosato	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	500
Heptacloro e Heptacloro epóxido	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,03
Hexaclorobenzeno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	1
Lindano (g-BHC)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Metolacloro	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	10
Metoxicloro	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Molinato	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	6
Pendimetalina	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Pentaclorofenol	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	9
Permetrina	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Propanil	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Simazina	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Trifluralina	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**20**
Inorgânicas	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Antimônio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,05
Arsênio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Bário	**(Mg/l)**	0,02	0,03	0,03	0,1	0,04	0,7
Cádmio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,005
Cianeto	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,07
Chumbo	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Cobre	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Mercúrio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Nitrato (como N)	**(Mg/l)**	0,43	**Não Detectado**	0,20	0,18	0,26	10
Nitrito (como N)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	1
Selênio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Orgânicas	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Acrilamida	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,5
Benzeno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	5
Benzo(a)pireno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,7
Cloreto de Vinila	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	5
1,2 Dicloroetano	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	10
1,1 Dicloroeteno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	30
Diclorometano	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Estireno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Tetracloreto de Carbono	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Tetracloroeteno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	40
Triclorobenzenos	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Tricloroeteno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	70
Parâmetros	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Bromato	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,025
Clorito	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
Cloro livre	**(Mg/l)**	1,6	0,7	0,9	0,6	0,5	5
Cloraminas Total	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	0,150	0,120	**Não Detectado**	**Não Detectado**	4
2,4,6 Triclorofenol	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
Parâmetros	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Trihalometanos Total	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,1
Parâmetros	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Alumínio	**(Mg/l)**	0,1	**Não Detectado**	0,005	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
Amônia (como NH3)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	1,5
Cloreto	**(Mg/l)**	14,2	2,8	9,6	2,7	4,6	250
Dureza	**(Mg/l)**	19,2	14,0	38,5	34,1	51,1	500
Etilbenzeno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
Ferro	**(Mg/l)**	0,030	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,227	0,3
Manganês	**(Mg/l)**	0,100	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,045	0,1
Monoclorobenzeno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,12
Sódio	**(Mg/l)**	11,9	6,2	19,2	4,4	4,2	200
Sólidos dissolvidos totais	**(Mg/l)**	75,8	45,5	115,9	52,3	81,5	1000
Sulfato	**(Mg/l)**	16,7	0,7	4,1	0,5	3,4	250
Sulfeto de Hidrogênio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,05
Surfactantes	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,5
Tolueno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,17
Zinco	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	5
Xileno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,3

Parâmetros de Aceitação	UNIDADE	ETA PACAS	SANTO HIPÓLITO	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Odor	Intensidade	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	6
Gosto	intensidade	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	6

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:770A7F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.121, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa – MG para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Santa para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos instituídos pelo poder público municipal.
Art. 2º - O orçamento do Município de Lagoa Santa, estima a receita em R$ 334.601.390,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e um mil, trezentos e noventa reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados conforme resumo de dados a seguir:

RESUMO DE RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	88.065.685,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.680.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.946.582,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	87.533,00
TRANS FERÊNCIAS CORRENTES	167.240.039,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.313.961,00
SUBTOTAL	292.339.100,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(15.793.060,00)
SUBTOTAL	(15.793.060,00)
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.123.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	30.331.500,00
SUBTOTAL	58.055.350,00
TOTAL GERAL	334.601.390,00

Art. 4º - As despesas do Município de Lagoa Santa estão orçadas conforme resumo de dados a seguir:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	13.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	34.673.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.776.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.632.855,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.279.285,00
SAÚDE	76.491.860,00
TRABALHO	1.797.600,00
EDUCAÇÃO	75.838.220,00
CULTURA	7.945.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	120.000,00
URBANISMO	48.673.850,00
HABITAÇÃO	860.000,00
SANEAMENTO	1.120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.493.320,00
AGRICULTURA	825.000,00
INDUSTRIA	2.543.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.985.000,00
TRANSPORTE	2.573.000,00
DESPORTO E LAZER	5.413.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.561.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	334.601.390,00
DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
LEGISLATIVO	13.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	7.700.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO	25.455.505,00
SECRETARIA DE FAZENDA	15.929.100,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	93.514.970,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	26.671.735,00
SECRETARIA DE SAÚDE	76.491.860,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	73.838.220,00
TOTAL	334.601.390,00
DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.141.240,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.891.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.360.790,00
SUBTOTAL	244.393.030,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	84.008.360,00

INVERSÃO FINANCEIRA	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.200.000,00
SUBTOTAL	89.208.360,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	334.601.390,00

Art. 5º - Atendendo ao disposto no artigo 56, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.
Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a:
I - abrir Créditos adicionais suplementares, através de decretos, até o limite de 8% (oito pontos percentuais) do total de Receitas Correntes fixadas.
II - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2018, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação.
III - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2018, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.
IV - abrir créditos adicionais suplementares destinados a suplementação de recursos vinculados, isto é, oriundos de arrecadação com destinos específicos, de transferências e/ou convênios celebrados com a União, Estado e outras entidades, utilizando como fonte para a movimentação, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.
V – abrir créditos adicionais suplementares para incluir fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2018, quando tais fontes não estiverem previstas na Lei, utilizando como fonte para movimentação, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.
VI – abrir créditos adicionais suplementares para alterar o valor previsto nas fontes de recurso das dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2018, quando tais fontes se tornarem insuficientes, utilizando como recurso para movimentação da alteração, a redução em igual valor, de outras fontes presentes na mesma dotação orçamentária.
VII – abrir créditos adicionais suplementares para atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.

VIII - realizar alterações orçamentárias desde que obedecidos os critérios e limites estabelecidos na Lei nº 4.011, de 31 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
IX – cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64.
X – realizar operações de crédito, para financiamento de programas priorizados nesta Lei, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, observados os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.
Art. 7º – Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário e a realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.
Parágrafo Único - Ao realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.
Art. 8º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.
Parágrafo Único - Não estabelecida à programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), observando o que determina o art. 29A da Constituição Federal.
Art. 9º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se referem a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, especificamente os seguintes:
ANEXO I - Adendo II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
ANEXO II - Adendo III - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
ANEXO III - Adendo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;
ANEXO IV - Adendo IV - Especificação da Despesa;
ANEXO V - Classificação Funcional-Programática Código e Estrutura;
ANEXO VI - Adendo V - Programa de Trabalho;
ANEXO VII - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades;
ANEXO VIII - Adendo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
ANEXO IX - Adendo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
ANEXO X - Quadro de Detalhamento da Despesa;
ANEXO XI - Demonstrativo da Despesa Orçada;

ANEXO XII - Demonstrativo da Receita Estimada;

ANEXO XIII - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Lei 4.320/64 - Anexo 1 – Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
Consolidado Geral			
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	292.339.100,00	Despesas Correntes	244.393.030,00
Receita Tributária	88.065.685,00	Pessoal e Encargos Sociais	121.141.240,00
Receitas de Contribuições	7.680.000,00	Juros e Encargos	2.891.000,00
Receita Patrimonial	6.946.582,00	Outras Despesas Correntes	120.360.790,00
Receita Agropecuária	5.300,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	87.533,00		
Transferências Correntes	167.240.039,00		
Outras Receitas Correntes	22.313.961,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	Superávit Orc. Corrente	47.946.070,00
Total	292.339.100,00	Total	292.339.100,00
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	58.055.350,00	Despesas de Capital	89.208.360,00
Operações de Crédito	24.123.850,00	Investimentos	84.008.360,00
Alienação de Bens	3.600.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	5.200.000,00
Transferências de Capital	30.331.500,00		
Outras Transferências de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	31.153.010,00	Superávit Orc. Capital	0,00
Total	89.208.360,00	Total	89.208.360,00
		Reservas de Contingência	1.000.000,00
		Reserva do RPPS	0,00

RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	292.339.100,00	244.393.030,00
Receitas e Despesas de Capital	58.055.350,00	89.208.360,00
Reserva de Contingência		1.000.000,00
Reserva do RPPS		0,00
Deduções para o FUNDEB	-15.793.060,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	
TOTAL	334.601.390,00	334.601.390,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes					244.393.030,00
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				121.141.240,00	
31710000	Transferências a Consórcios Públicos			67.335,00		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		67.335,00			
31900000	Aplicações Diretas			121.073.905,00		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos		1.325.000,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		916.000,00			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		13.330.000,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		82.804.010,00			
31901300	Obrigações Patronais		22.057.395,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		135.000,00			
31909100	Sentenças Judiciais		30.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		475.500,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				2.891.000,00	
32900000	Aplicações Diretas			2.891.000,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		2.165.500,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		725.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				120.360.790,00	
33300000	Transferências a Estados e Distrito Federal			90.000,00		
33304100	Contribuições		90.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			7.758.500,00		
33504100	Contribuições		3.640.000,00			
33504300	Subvenções Sociais		4.118.500,00			
33710000	Transferências a Consórcios Públicos			83.145,00		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		83.145,00			
33900000	Aplicações Diretas			111.629.145,00		
33901400	Diárias – Pessoal Civil		954.500,00			
33903000	Material de Consumo		19.057.410,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		140.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.590.770,00			
33903500	Serviços de Consultoria		1.076.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.725.800,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		79.041.365,00			
33904100	Contribuições		2.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		100.800,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.358.000,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		991.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		55.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		60.000,00			
33909300	Indenizações e Restituições		476.500,00			
33930000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e			800.000,00		
33933900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800.000,00			
40000000	Despesas de Capital					89.208.360,00
44000000	Investimentos				84.008.360,00	
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			10.000,00		

44504200	Auxílios		10.000,00			
44710000	Transferências a Consórcios Públicos			2.530,00		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		2.530,00			
44900000	Aplicações Diretas			83.995.830,00		
44903000	Material de Consumo		40.000,00			
44903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00			
44905100	Obras e Instalações		64.045.520,00			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		14.221.310,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		5.510.000,00			
44909100	Sentenças Judiciais		5.000,00			
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores		26.500,00			
44909300	Indenizações e Restituições		137.500,00			
46000000	Amortização da Dívida				5.200.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			5.200.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		3.400.000,00			
46909100	Sentenças Judiciais		1.800.000,00			
90000000	Reserva de Contingência					1.000.000,00
99000000	Reserva de Contingência				1.000.000,00	
99990000	Reserva da RPPS			1.000.000,00		
99999999	Reserva de Contingência	1.000.000,00				
Total Geral da Despesa Orçada:						334.601.390,00

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas							
Lei 4.320/64 - Anexo 3 -Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985							
Geral - Orçado							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
10000000	Receitas Correntes						292.339.100,00
11000000	Receita Tributária					88.065.685,00	
11100000	Impostos				75.520.000,00		
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			43.370.000,00			
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		20.670.000,00				
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		3.000.000,00				
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.400.000,00					
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	600.000,00					
11120800	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		19.700.000,00				
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação			32.150.000,00			
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		32.150.000,00				
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	32.150.000,00					
11200000	Taxas				12.545.685,00		
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			5.552.315,00			
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		376.300,00				
11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		100.000,00				
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço		530.000,00				
11212600	Taxa de Publicidade Comercial		15.900,00				
11212700	Taxa de Apreensão e Depósito		20.000,00				
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras		1.489.300,00				
11213100	Taxa de Utilização de Area de Domínio Público		19.080,00				
11213600	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais		11.130,00				
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.990.605,00				
11219901	Habite-se	127.200,00					
11219902	Outras Taxas p/ Exercicio do Poder de Polícia	150.520,00					
11219904	Taxas relativas ao Meio Ambiente	2.704.405,00					
11219905	Taxas relativas ao Trânsito e Transporte	8.480,00					
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços			6.993.370,00			
11221200	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas		40.310,00				
11221201	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	40.310,00					
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais		561.800,00				
11229000	Taxa de Limpeza Pública		6.263.000,00				
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		128.260,00				
11229902	Taxa de Alvará para Evento Temporário	5.830,00					
11229905	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	58.830,00					
11229906	Taxa de Protocolo	63.600,00					
12000000	Receitas de Contribuições					7.680.000,00	
12100000	Contribuições Sociais				45.000,00		
12102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público		45.000,00				
12102909	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	25.000,00					
12102911	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	20.000,00					
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				7.635.000,00		
13000000	Receita Patrimonial					6.946.582,00	
13100000	Receitas Imobiliárias				257.983,00		
13110000	ALUGUEIS			195.358,00			
13110100	Aluguéis de Imóveis Urbanos		38.478,00				
13110200	Aluguéis de Lojas de Terminal Rodoviário		44.520,00				
13110300	Aluguel / Locação de Espaço Fisico		112.360,00				
13190000	Outras Receitas Imobiliárias			62.625,00			
13190100	Outras Receitas Imobiliárias		62.625,00				
13200000	Receitas de Valores Mobiliários				3.318.599,00		
13220000	Dividendos			318,00			
13220100	Remuneração Ações Diversas		318,00				
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários			3.318.281,00			
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		1.479.128,00				
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	100.000,00					
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	285.000,00					
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Manutenção e Desenvolvimento	118.646,00					

13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de	48.712,00					
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção n	4.000,00					
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo Nacional de Assistência	82.000,00					
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	840.770,00					
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados		1.839.153,00				
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	1.839.153,00					
13300000	Receita de Concessões e Permissões				3.120.000,00		
13310000	Receita de Concessões e Permissões - Serviços			220.000,00			
13310100	Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte		220.000,00				
13310105	Receita de Outorga dos Serv. de Transp. Coletivo Local e Intermunicipal	220.000,00					
13330000	Receita de Concessão e Permissões - Direito de Uso de Bens			2.650.000,00			
13330100	Receita de Concessão de Direito de uso de Área Pública		2.650.000,00				
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões			250.000,00			
13900000	Outras Receitas Patrimoniais				250.000,00		
14000000	Receita Agropecuária					5.300,00	
14100000	Receita da Produção Vegetal				5.300,00		
14100100	Mudas Produzidas pelo Horto Municipal		5.300,00				
16000000	Receita de Serviços					87.533,00	
16000300	Serviços de Transporte		46.905,00				
16000306	Receita de Terminais Rodoviários	46.905,00					
16001300	Serviços Administrativos		10.100,00				
16001302	Serviços de Venda de Editais	100,00					
16001307	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	10.000,00					
16009900	Outros Serviços		30.528,00				
16009902	Recetias de Outros Serviços	30.528,00					
17000000	Transferências Correntes					167.240.039,00	
17200000	Transferências Intergovernamentais				155.361.239,00		
17210000	Transferências da União			74.279.234,00			
17210100	Participação na Receita da União		40.500.200,00				
17210102	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	37.928.200,00					
17210103	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.250.000,00					
17210104	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.250.000,00					
17210105	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00					
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		2.806.704,00				
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	582.894,00					
17212270	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	1.075.810,00					
17212290	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.148.000,00					
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo		15.538.750,00				
17213311	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	7.335.750,00					
17213312	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita	5.983.000,00					
17213313	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	1.287.000,00					
17213314	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	515.000,00					
17213315	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	288.000,00					
17213399	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	130.000,00					
17213400	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)		2.552.230,00				
17213500	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)		6.844.750,00				
17213501	Transferências do Salário-Educação	3.800.000,00					
17213503	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.625.750,00					
17213504	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PN	19.000,00					
17213599	Outras Transferências Diretas do FNDE	1.400.000,00					
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96		236.600,00				
17219900	Outras Transferências da União		5.800.000,00				
17220000	Transferências do Estado			45.741.985,00			
17220100	Participação na Receita do Estado		40.824.500,00				
17220101	Cota-parte do ICMS	30.238.100,00					
17220102	Cota-parte do IPVA	9.900.000,00					
17220104	Cota-parte do IPI sobre Exportação	540.400,00					
17220113	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	146.000,00					
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasses Fundo a Fundo		4.661.000,00				
17229900	Outras Transferências do Estado		256.485,00				
17229951	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	256.485,00					
17240000	Transferências Multigovernamentais			35.340.020,00			
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		35.340.020,00				
17600000	Transferências de Convênios				11.878.800,00		
17610000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			3.485.000,00			
17610100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde		260.000,00				
17610200	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		82.000,00				
17619900	Outras Transferências de Convênios da União		3.143.000,00				
17620000	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades			8.393.800,00			
17620100	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS)		4.750.000,00				
17620200	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação		152.000,00				
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados		3.491.800,00				
19000000	Outras Receitas Correntes					22.313.961,00	
19100000	Multas e Juros de Mora				6.673.781,00		
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos			1.463.400,00			
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária		10.000,00				

19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana (IPTU)		349.800,00				
19113900	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)		10.600,00				
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		1.060.000,00				
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		33.000,00				
19120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições			5.000,00			
19129900	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições		5.000,00				
19130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos			2.294.246,00			
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (		1.802.000,00				
19131200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos e Bens Imóveis (IT		10.600,00				
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		139.919,00				
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária		10.000,00				
19139900	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos		331.727,00				
19140000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições			30.000,00			
19149900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições		30.000,00				
19150000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas			99.693,00			
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas		99.693,00				
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas			16.674,00			
19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel		1.749,00				
19189900	Outras Multas e Juros de Mora		14.925,00				
19190000	Multas de Outras Origens			2.764.768,00			
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito		260.000,00				
19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos		42.400,00				
19193500	Multas por Danos ao Meio Ambiente		500.000,00				
19195000	Multas por Auto de Infração		863.354,00				
19199900	Outras Multas		1.099.014,00				
19200000	Indenizações e Restituições				4.019.840,00		
19210000	Indenizações			14.840,00			
19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		10.600,00				
19219900	Outras Indenizações		4.240,00				
19220000	Restituições			4.005.000,00			
19229900	Outras Restituições		4.005.000,00				
19229951	Restituições Decorrentes do Cumprimento de Decisão do Tribunal de Contas	5.000,00					
19229952	Outras Restituições	4.000.000,00					
19300000	Receita da Dívida Ativa				4.810.740,00		
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária			3.885.740,00			
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)		2.913.690,00				
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI		10.600,00				
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		368.450,00				
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária		10.000,00				
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		583.000,00				
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	583.000,00					
19320000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária			925.000,00			
19321600	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições		260.000,00				
19321699	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	260.000,00					
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		665.000,00				
19329952	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	665.000,00					
19900000	Receitas Diversas				6.809.600,00		
19909900	Outras Receitas		6.809.600,00				
20000000	Receitas de Capital						58.055.350,00
21000000	Operações de Crédito					24.123.850,00	
21100000	Operações de Crédito Internas				24.123.850,00		
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais			2.450.000,00			
21140500	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		2.450.000,00				
21190000	Outras Operações de Créditos Internas			21.673.850,00			
22000000	Alienação de Bens					3.600.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis				300.000,00		
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis			300.000,00			
22200000	Alienação de Bens Imóveis				3.300.000,00		
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis			3.300.000,00			
24000000	Transferências de Capital					30.331.500,00	
24200000	Transferências Intergovernamentais				8.998.980,00		
24210000	Transferências da União			8.998.980,00			
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)		5.430.000,00				
24210101	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	5.430.000,00					
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		3.190.000,00				
24219900	Outras Transferências da União		378.980,00				
24700000	Transferências de Convênios				21.332.520,00		
24710000	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades			7.905.000,00			
24719900	Outras Transferências de Convênio da União		7.905.000,00				
24720000	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades			13.427.520,00			
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)		770.000,00				
24720300	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico		1.000.000,00				
24720400	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente		5.367.520,00				
24720500	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		6.200.000,00				
24729900	Outras Transferências de Convênios dos Estados		90.000,00				
90000000	Deduções da Receita						-15.793.060,00
95000000	FUNDEB					-15.783.060,00	

95100000	Dedução Transferências Intergovernamentais				-15.783.060,00		
95170000	Deduções Transferências da União			-15.783.060,00			
95172100	Deduções da Receita para Formação FUNDEB		-7.647.360,00				
95172101	Dedução das Receitas de Transferências da União	-7.600.040,00					
95172136	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração – LC N°87/96	-47.320,00					
95172200	Dedução Transferência do Estado		-8.135.700,00				
95172201	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-8.135.700,00					
99000000	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)					-10.000,00	
99100000	Deduções Receitas Correntes				-10.000,00		
99190000	Deduções de Outras Receitas Correntes			-10.000,00			
99191900	Deduções de Multas de Outras Origens		-10.000,00				
99191915	Dedução destinada ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET	-10.000,00					
Total Geral da Receita Orçada:							334.601.390,00

Especificação da Despesa						
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa						
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985						
Geral - Orçado						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	SUBELEM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes					244.393.030,00
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				121.141.240,00	
31710000	Transferências a Consórcios Públicos			67.335,00		
31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		67.335,00			
31900000	Aplicações Diretas			121.073.905,00		
31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos		1.325.000,00			
31900300	Pensões do RPPS e do Militar		916.000,00			
31900400	Contratação por Tempo Determinado		13.330.000,00			
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		82.804.010,00			
31901300	Obrigações Patronais		22.057.395,00			
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		135.000,00			
31909100	Sentenças Judiciais		30.000,00			
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00			
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas		475.500,00			
32000000	Juros e Encargos da Dívida				2.891.000,00	
32900000	Aplicações Diretas			2.891.000,00		
32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato		2.165.500,00			
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		725.500,00			
33000000	Outras Despesas Correntes				120.360.790,00	
33300000	Transferências a Estados e Distrito Federal			90.000,00		
33304100	Contribuições		90.000,00			
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			7.758.500,00		
33504100	Contribuições		3.640.000,00			
33504300	Subvenções Sociais		4.118.500,00			
33710000	Transferências a Consórcios Públicos			83.145,00		
33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		83.145,00			
33900000	Aplicações Diretas			111.629.145,00		
33901400	Diárias – Pessoal Civil		954.500,00			
33903000	Material de Consumo		19.057.410,00			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		140.000,00			
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.590.770,00			
33903500	Serviços de Consultoria		1.076.000,00			
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.725.800,00			
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		79.041.365,00			
33904100	Contribuições		2.000,00			
33904600	Auxílio-alimentação		100.800,00			
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.358.000,00			
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		991.000,00			
33909100	Sentenças Judiciais		55.000,00			
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		60.000,00			
33909300	Indenizações e Restituições		476.500,00			
33930000	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e			800.000,00		
33933900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800.000,00			
40000000	Despesas de Capital					89.208.360,00
44000000	Investimentos				84.008.360,00	
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			10.000,00		
44504200	Auxílios		10.000,00			
44710000	Transferências a Consórcios Públicos			2.530,00		
44717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		2.530,00			
44900000	Aplicações Diretas			83.995.830,00		
44903000	Material de Consumo		40.000,00			
44903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00			
44905100	Obras e Instalações		64.045.520,00			
44905200	Equipamentos e Material Permanente		14.221.310,00			
44906100	Aquisição de Imóveis		5.510.000,00			
44909100	Sentenças Judiciais		5.000,00			
44909200	Despesas de Exercícios Anteriores		26.500,00			
44909300	Indenizações e Restituições		137.500,00			
46000000	Amortização da Dívida				5.200.000,00	
46900000	Aplicações Diretas			5.200.000,00		
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		3.400.000,00			
46909100	Sentenças Judiciais		1.800.000,00			
90000000	Reserva de Contingência					1.000.000,00
99000000	Reserva de Contingência				1.000.000,00	
99990000	Reserva da RPPS			1.000.000,00		
99999999	Reserva de Contingência	1.000.000,00				
Total Geral da Despesa Orçada:						334.601.390,00

Classificação Funcional-Programática: Código e Estrutura					
Anexo 5 - Lei 4.320/64					
CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO	CÓDIGO	DESCRICAO
01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa		
				0001	Processo Legislativo Municipal
				0002	Suporte Administrativo ao Legislativo
				0003	Administração de Recursos Humanos
				0004	Projetos Diversos
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
				0007	Gestão de Assuntos Jurídicos
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização
				0021	Educação e Segurança no Trânsito
				0031	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas
		123	Administração Financeira		
				0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e
		124	Controle Interno		
				0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e
		125	Normatização e Fiscalização		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização
		126	Tecnologia da Informatização		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0006	Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos
		129	Administração de Receitas		
				0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização
		131	Comunicação Social		
				0008	Transparência Administrativa
				0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e
		244	Assistência Comunitária		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
06	Segurança Pública				
		181	Policiamento		
				0022	Cidade Segura
		182	Defesa Civil		
				0022	Cidade Segura
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		128	Formação de Recursos Humanos		
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		241	Assistência ao Idoso		
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		242	Assistência ao Portador de Deficiência		
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
		243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
				0034	Proteção Social Básica - PSB
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		244	Assistência Comunitária		
				0034	Proteção Social Básica - PSB
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
				0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
				0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC
				0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC
09	Previdência Social				
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0000	Encargos Gerais
				0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência
10	Saúde				

		122	Administração Geral		
				0018	Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS
				0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS
		301	Atenção Básica		
				0025	Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica
				0027	POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade
				0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade
				0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade
		305	Vigilância Epidemiológica		
				0041	Vigilância e Promoção da Saúde
11	Trabalho				
			Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
				0029	Benefícios aos Servidores
12	Educação				
		361	Ensino Fundamental		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
				0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação
		362	Ensino Médio		
				0013	Transporte Escolar
		363	Ensino Profissional		
				0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino
		364	Ensino Superior		
				0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino
		365	Ensino Infantil		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
				0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação
		366	Educação de Jovens e Adultos		
				0012	Educação Básica
				0013	Transporte Escolar
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
				0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação
		367	Educação Especial		
				0012	Educação Básica
				0014	Alimentação Escolar
				0020	Assistência ao Educando
13	Cultura				
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
				0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais
				0028	Obras Públicas
		392	Difusão Cultural		
				0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais
				0028	Obras Públicas
14	Direitos da				
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
				0028	Obras Públicas
15	Urbanismo				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0028	Obras Públicas
		452	Serviços Urbanos		
				0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
16	Habitação				
		122	Administração Geral		
				0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
		482	Habitação Urbana		
				0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
				0033	Regularização Fundiária
17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0028	Obras Públicas
18	Gestão Ambiental				
		452	Serviços Urbanos		
				0026	Gestão Ambiental
				0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0026	Gestão Ambiental
				0028	Obras Públicas
		542	Controle Ambiental		

				0026	Gestão Ambiental
		543	Recuperação de Áreas Degradadas		
				0026	Gestão Ambiental
		544	Recursos Hídricos		
				0026	Gestão Ambiental
20	Agricultura				
		605	Abastecimento		
				0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário
22	Indústria				
		661	Promoção Industrial		
				0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário
23	Comércio e Serviços				
		691	Promoção Comercial		
				0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário
		695	Turismo		
				0016	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local
				0028	Obras Públicas
			Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		
26	Transporte				
		782	Transporte Rodoviário		
				0021	Educação e Segurança no Trânsito
27	Desporto e Lazer				
		122	Administração Geral		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
		811	Desporto de Rendimento		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
		812	Desporto Comunitário		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
				0028	Obras Públicas
		813	Lazer		
				0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0000	Encargos Gerais
		845	Transferências		
				0000	Encargos Gerais
		846	Outros Encargos Especiais		
				0000	Encargos Gerais
99	RESERVA DE				
		999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
				9999	Reserva de Contingência

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 -Anexo 06 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Geral - Orçado

CÓDIGO			DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAIS
01			Legislativa	1.000.000,00	12.000.000,00	0,00	13.000.000,00
01	0001		Processo Legislativo Municipal	0,00	3.955.000,00	0,00	3.955.000,00
01	0001	2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	0,00	3.955.000,00	0,00	3.955.000,00
01	0002		Suporte Administrativo ao Legislativo	0,00	3.725.000,00	0,00	3.725.000,00
01	0002	2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	0,00	3.585.000,00	0,00	3.585.000,00
01	0002	2203	Manutenção de Festividades e Comemorações	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
01	0003		Administração de Recursos Humanos	0,00	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00
01	0003	2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	0,00	3.540.000,00	0,00	3.540.000,00
01	0003	2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
01	0004		Projetos Diversos	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
01	0004	1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
04			Administração	2.680.000,00	31.993.200,00	0,00	34.673.200,00
04	0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.580.000,00	22.873.200,00	0,00	25.453.200,00
04	0005	1002	Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00
04	0005	2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias	0,00	1.328.000,00	0,00	1.328.000,00
04	0005	2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
04	0005	2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	0,00	642.000,00	0,00	642.000,00
04	0005	2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	0,00	7.309.000,00	0,00	7.309.000,00
04	0005	2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04	0005	2010	Manutenção e Modernização Tecnológica	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
04	0005	2013	Manutenção dos Serviços Funerários	0,00	688.200,00	0,00	688.200,00
04	0005	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04	0005	2016	Contribuições a Entidades Diversas	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04	0005	2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04	0005	2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	0,00	789.000,00	0,00	789.000,00
04	0005	2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04	0005	2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	0,00	853.000,00	0,00	853.000,00
04	0005	2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
04	0005	2035	Manutenção da Garagem	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
04	0005	2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
04	0005	2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações	0,00	1.974.000,00	0,00	1.974.000,00
04	0005	2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
04	0005	2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	0,00	1.553.000,00	0,00	1.553.000,00
04	0005	2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
04	0006		Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00

04	0006	2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
04	0007		Gestão de Assuntos Jurídicos	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04	0007	2002	Gestão da Assessoria Juridíca	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04	0008		Transparência Administrativa	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04	0008	2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04	0010		Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	3.898.000,00	0,00	3.898.000,00
04	0010	2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	0,00	1.952.000,00	0,00	1.952.000,00
04	0010	2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	0,00	376.000,00	0,00	376.000,00
04	0010	2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
04	0010	2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04	0011		Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	3.788.000,00	0,00	3.788.000,00
04	0011	2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno	0,00	427.000,00	0,00	427.000,00
04	0011	2004	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	0,00	2.360.000,00	0,00	2.360.000,00
04	0011	2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
04	0021		Educação e Segurança no Trânsito	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04	0021	2037	Projeto Educação no Trânsito	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04	0031		Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04	0031	1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
06			Segurança Pública	0,00	1.776.000,00	0,00	1.776.000,00
06	0022		Cidade Segura	0,00	1.776.000,00	0,00	1.776.000,00
06	0022	2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
06	0022	2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00
06	0022	2033	Gestão da Defesa Civil	0,00	346.000,00	0,00	346.000,00
08			Assistência Social	1.385.000,00	14.247.855,00	0,00	15.632.855,00
08	0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	668.500,00	0,00	668.500,00
08	0005	2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	0,00	668.500,00	0,00	668.500,00
08	0034		Proteção Social Básica - PSB	0,00	4.321.405,00	0,00	4.321.405,00
08	0034	2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	1.558.100,00	0,00	1.558.100,00
08	0034	2110	Bolsa Família / CAD Único	0,00	242.370,00	0,00	242.370,00
08	0034	2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	0,00	482.045,00	0,00	482.045,00
08	0034	2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	0,00	472.610,00	0,00	472.610,00
08	0034	2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	0,00	461.915,00	0,00	461.915,00
08	0034	2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	0,00	427.510,00	0,00	427.510,00
08	0034	2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais	0,00	547.780,00	0,00	547.780,00
08	0034	2116	Criança Feliz	0,00	119.075,00	0,00	119.075,00
08	0034	2117	Outras Ações de Proteção Social Básica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	0035		Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	2.538.040,00	0,00	2.538.040,00
08	0035	2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência	0,00	637.300,00	0,00	637.300,00
08	0035	2119	Outras Ações de Proteção Social Especial	0,00	387.170,00	0,00	387.170,00
08	0035	2120	CREAS / PAEFI	0,00	528.430,00	0,00	528.430,00
08	0035	2121	Centro Pop/Abordagem de Rua	0,00	490.780,00	0,00	490.780,00
08	0035	2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	0,00	494.360,00	0,00	494.360,00
08	0036		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	1.724.900,00	0,00	1.724.900,00
08	0036	2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	0,00	56.900,00	0,00	56.900,00
08	0036	2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	0,00	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
08	0036	2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08	0036	2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08	0036	2128	Serviço de Acolhimento para Idosos	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
08	0036	2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08	0036	2130	Outras Ações de Proteção Social Especial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	0037		Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	4.441.350,00	0,00	4.441.350,00
08	0037	2011	Contribuições Previdenciárias	0,00	1.200.480,00	0,00	1.200.480,00
08	0037	2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	0,00	766.490,00	0,00	766.490,00
08	0037	2132	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	310.370,00	0,00	310.370,00
08	0037	2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
08	0037	2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	0,00	53.220,00	0,00	53.220,00
08	0037	2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	0,00	271.780,00	0,00	271.780,00
08	0037	2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	0,00	609.010,00	0,00	609.010,00
08	0037	2137	Sine/Banco de Empregos	0,00	299.120,00	0,00	299.120,00
08	0037	2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	0037	2139	Vigilância Socioassistencial	0,00	130.880,00	0,00	130.880,00
08	0038		Estruturação da rede de serviços do SUAS	1.385.000,00	553.660,00	0,00	1.938.660,00
08	0038	1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	1.385.000,00	0,00	0,00	1.385.000,00
08	0038	2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	0,00	553.660,00	0,00	553.660,00
09			Previdência Social	0,00	6.038.285,00	2.241.000,00	8.279.285,00
09	0000		Encargos Gerais	0,00	0,00	2.241.000,00	0,00
09	0000	0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	2.241.000,00	2.241.000,00
09	0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	6.038.285,00	0,00	6.038.285,00
09	0005	2011	Contribuições Previdenciárias	0,00	6.038.285,00	0,00	6.038.285,00
10			Saúde	1.567.000,00	74.924.860,00	0,00	76.491.860,00
10	0018		Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS	0,00	3.557.500,00	0,00	3.557.500,00
10	0018	2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	0,00	3.463.500,00	0,00	3.463.500,00
10	0018	2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10	0018	2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
10	0019		Gestão, Inovação e Regulação do SUS	0,00	6.809.500,00	0,00	6.809.500,00
10	0019	2011	Contribuições Previdenciárias	0,00	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
10	0019	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10	0019	2044	Convênios Diversos	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
10	0019	2178	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	0,00	139.500,00	0,00	139.500,00
10	0019	2180	Inovação, informações e Tecnologias do SUS	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
10	0019	2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial	0,00	618.000,00	0,00	618.000,00
10	0025		Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	0,00	15.923.050,00	0,00	15.923.050,00
10	0025	2184	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	0,00	2.842.000,00	0,00	2.842.000,00
10	0025	2186	Manutenção do Programa Saúde da Família	0,00	9.273.800,00	0,00	9.273.800,00
10	0025	2187	Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	0,00	1.256.500,00	0,00	1.256.500,00
10	0025	2188	Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
10	0025	2189	Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	0,00	710.750,00	0,00	710.750,00
10	0025	2190	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00

10	0025	2191	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	0,00	695.000,00	0,00	695.000,00
10	0027		POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	207.000,00	3.238.000,00	0,00	3.445.000,00
10	0027	1024	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
10	0027	2192	Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	0,00	2.505.000,00	0,00	2.505.000,00
10	0027	2193	Aquisição de Medicamentos e Insumos	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
10	0027	2195	Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
10	0039		Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	1.360.000,00	10.826.810,00	0,00	12.186.810,00
10	0039	1025	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e MédiaCo	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
10	0039	2179	Serviços Especializados	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
10	0039	2185	Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	728.000,00	0,00	728.000,00
10	0039	2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	0,00	896.110,00	0,00	896.110,00
10	0039	2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade	0,00	324.200,00	0,00	324.200,00
10	0039	2199	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD e CAPS i)	0,00	2.406.000,00	0,00	2.406.000,00
10	0039	2200	Manutenção de Veículos - AEMC	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
10	0039	2206	Melhor em Casa	0,00	891.000,00	0,00	891.000,00
10	0039	2207	Policlínicas Regionais	0,00	3.135.000,00	0,00	3.135.000,00
10	0039	2208	Centro de Reabilitação	0,00	629.500,00	0,00	629.500,00
10	0040		Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	0,00	30.647.000,00	0,00	30.647.000,00
10	0040	2209	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	0,00	1.633.000,00	0,00	1.633.000,00
10	0040	2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	0,00	407.000,00	0,00	407.000,00
10	0040	2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
10	0040	2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	0,00	25.880.000,00	0,00	25.880.000,00
10	0040	2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	0,00	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00
10	0040	2215	Manutenção dos Programas de Atenção Hospitalar da Média e Alta Complexidade	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
10	0040	2216	FAEC - Cirurgias Eletivas - Campanhas	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
10	0041		Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	3.923.000,00	0,00	3.923.000,00
10	0041	2218	Manutenção de Veículos	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
10	0041	2219	Vigilância Sanitária em Saúde	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
10	0041	2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
10	0041	2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	0,00	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00
10	0041	2222	Manutenção dos Serviços de Imunização	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
10	0041	2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	0,00	392.000,00	0,00	392.000,00
10	0041	2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
11			Trabalho	0,00	1.797.600,00	0,00	1.797.600,00
11	0029		Benefícios aos Servidores	0,00	1.797.600,00	0,00	1.797.600,00
11	0029	2015	Distribuição de Cestas Básicas	0,00	1.797.600,00	0,00	1.797.600,00
12			Educação	0,00	75.838.220,00	0,00	75.838.220,00
12	0012		Educação Básica	0,00	31.379.100,00	0,00	31.379.100,00
12	0012	2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional	0,00	2.729.890,00	0,00	2.729.890,00
12	0012	2061	Programas e Projetos da Educação	0,00	229.950,00	0,00	229.950,00
12	0012	2062	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	8.305.000,00	0,00	8.305.000,00
12	0012	2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	0,00	166.950,00	0,00	166.950,00
12	0012	2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
12	0012	2065	Manutenção da Biblioteca Escolar	0,00	706.500,00	0,00	706.500,00
12	0012	2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	0,00	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
12	0012	2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	0,00	74.750,00	0,00	74.750,00
12	0012	2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche	0,00	2.619.205,00	0,00	2.619.205,00
12	0012	2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
12	0012	2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
12	0012	2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
12	0012	2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	0,00	2.994.795,00	0,00	2.994.795,00
12	0012	2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12	0012	2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	0,00	338.310,00	0,00	338.310,00
12	0012	2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	0,00	47.250,00	0,00	47.250,00
12	0012	2076	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	116.400,00	0,00	116.400,00
12	0012	2077	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12	0012	2078	Manutenção da Educação Especial	0,00	378.350,00	0,00	378.350,00
12	0012	2079	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12	0013		Transporte Escolar	0,00	4.798.700,00	0,00	4.798.700,00
12	0013	2080	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	4.758.700,00	0,00	4.758.700,00
12	0013	2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12	0013	2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	0013	2083	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	0013	2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12	0014		Alimentação Escolar	0,00	3.266.000,00	0,00	3.266.000,00
12	0014	2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
12	0014	2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	0,00	494.500,00	0,00	494.500,00
12	0014	2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	0,00	655.500,00	0,00	655.500,00
12	0014	2088	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
12	0014	2089	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
12	0020		Assistência ao Educando	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
12	0020	2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	0020	2091	Assistência ao Educando - Creche	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	0020	2092	Assistência ao Educando - Pré Escola	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12	0020	2093	Assistência ao Educando - EJA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	0020	2094	Assistência ao Educando - Educação Especial	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12	0023		Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	214.400,00	0,00	214.400,00
12	0023	2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	0023	2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12	0023	2097	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	0,00	47.200,00	0,00	47.200,00
12	0023	2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12	0023	2099	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	0,00	47.200,00	0,00	47.200,00
12	0024		Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	35.440.020,00	0,00	35.440.020,00
12	0024	2100	Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	0,00	4.881.500,00	0,00	4.881.500,00
12	0024	2101	Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	0,00	18.300.000,00	0,00	18.300.000,00
12	0024	2102	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	0,00	2.099.375,00	0,00	2.099.375,00
12	0024	2103	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	0,00	3.057.370,00	0,00	3.057.370,00
12	0024	2104	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola	0,00	2.782.405,00	0,00	2.782.405,00

12	0024	2105	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	0,00	3.707.870,00	0,00	3.707.870,00
12	0024	2106	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	0,00	123.500,00	0,00	123.500,00
12	0024	2107	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	0,00	488.000,00	0,00	488.000,00
13			Cultura	1.860.000,00	6.085.000,00	0,00	7.945.000,00
13	0015		Promoção e Difusão das Políticas Culturais	0,00	6.085.000,00	0,00	6.085.000,00
13	0015	2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
13	0015	2143	Gestão das Estruturas e das Polícias Culturais	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
13	0015	2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
13	0015	2145	Convênios Vinculados à Cultura	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
13	0015	2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
13	0015	2147	Implantação do Plano Municipal de Cultura	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
13	0015	2148	Promoção e Apoio ao Carnaval	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
13	0015	2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
13	0015	2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	0,00	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
13	0015	2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
13	0015	2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
13	0015	2153	Realização do Festival de Cultura Regional	0,00	475.000,00	0,00	475.000,00
13	0015	2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
13	0015	2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
13	0015	2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
13	0015	2158	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
13	0015	2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
13	0028		Obras Públicas	1.860.000,00	0,00	0,00	1.860.000,00
13	0028	1009	Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
13	0028	1010	Obra de Infra Estrutura Cultural	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
13	0028	1016	Construção do Centro Cultural	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
14			Direitos da Cidadania	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
14	0028		Obras Públicas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
14	0028	1011	Obra de Modernização Tecnológica	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
15			Urbanismo	34.465.000,00	14.208.850,00	0,00	48.673.850,00
15	0028		Obras Públicas	34.465.000,00	3.000.000,00	0,00	37.465.000,00
15	0028	1012	Obra de Infra Estrutura Urbana	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
15	0028	1013	Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00
15	0028	1014	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00
15	0028	1015	Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	2.030.000,00	0,00	0,00	2.030.000,00
15	0028	2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
15	0032		Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	11.208.850,00	0,00	11.208.850,00
15	0032	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15	0032	2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	0,00	2.153.850,00	0,00	2.153.850,00
15	0032	2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
15	0032	2056	Manutenção de Vias Públicas	0,00	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00
15	0032	2057	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
15	0032	2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
15	0032	2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
16			Habitação	600.000,00	260.000,00	0,00	860.000,00
16	0030		Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
16	0030	2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16	0030	2172	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16	0033		Regularização Fundiária	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
16	0033	1003	Regularização Fundiária	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
17			Saneamento	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
17	0028		Obras Públicas	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
17	0028	1017	Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
18			Gestão Ambiental	5.322.520,00	18.170.800,00	0,00	23.493.320,00
18	0026		Gestão Ambiental	3.222.520,00	4.912.800,00	0,00	8.135.320,00
18	0026	1004	Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar	1.637.520,00	0,00	0,00	1.637.520,00
18	0026	1005	Implantação do Licenciamento Ambiental	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
18	0026	1006	Recuperação de Areas Degradadas	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
18	0026	1007	Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
18	0026	2044	Convênios Diversos	0,00	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
18	0026	2045	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	0,00	666.800,00	0,00	666.800,00
18	0026	2046	Manutenção do Horto Municipal	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
18	0026	2047	Usinas de Compostagem e Reciclagem	0,00	855.000,00	0,00	855.000,00
18	0026	2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
18	0026	2050	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
18	0028		Obras Públicas	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
18	0028	1018	Revitalização da Lagoa Central	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
18	0032		Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	13.258.000,00	0,00	13.258.000,00
18	0032	2014	Estoques Reguladores de Materiais	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18	0032	2051	Limpeza Urbana	0,00	7.680.000,00	0,00	7.680.000,00
18	0032	2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	5.563.000,00	0,00	5.563.000,00
20			Agricultura	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
20	0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
20	0009	2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
22			Indústria	0,00	2.543.000,00	0,00	2.543.000,00
22	0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	2.543.000,00	0,00	2.543.000,00
22	0009	2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
22	0009	2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
23			Comércio e Serviços	600.000,00	1.385.000,00	0,00	1.985.000,00
23	0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	0009	2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23		0016	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local	0,00	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00
23	0016	2160	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
23	0016	2161	Implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	0,00	705.000,00	0,00	705.000,00
23	0016	2162	Convênios Vinculados ao Turismo	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
23	0016	2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
23	0028		Obras Públicas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
23	0028	1019	Obra de Infra Estrutura Turística	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
26			Transporte	0,00	2.573.000,00	0,00	2.573.000,00

26		0021	Educação e Segurança no Trânsito	0,00	2.573.000,00	0,00	2.573.000,00
26	0021	2038	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
26	0021	2039	Gestão do Transporte	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
26	0021	2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	0,00	1.589.000,00	0,00	1.589.000,00
27			Desporto e Lazer	1.000.000,00	4.413.200,00	0,00	5.413.200,00
27	0017		Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	4.413.200,00	0,00	4.413.200,00
27	0017	2044	Convênios Diversos	0,00	812.000,00	0,00	812.000,00
27	0017	2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	0,00	1.108.600,00	0,00	1.108.600,00
27	0017	2165	Bolsa Atleta Municipal	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
27	0017	2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
27	0017	2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	0,00	566.500,00	0,00	566.500,00
27	0017	2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	0,00	487.100,00	0,00	487.100,00
27	0017	2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
27	0017	2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
27	0028		Obras Públicas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
27	0028	1020	Obra de Infra Estrutura Esportiva	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	0,00	10.561.000,00	10.561.000,00
28	0000		Encargos Gerais	0,00	0,00	10.561.000,00	0,00
28	0000	0001	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	611.000,00	611.000,00
28	0000	0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	0,00	0,00	5.680.000,00	5.680.000,00
28	0000	0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	0,00	0,00	1.885.000,00	1.885.000,00
28	0000	0004	Pagamento de Contribuições	0,00	0,00	2.185.000,00	2.185.000,00
28	0000	0005	Devolução de Receitas	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99	9999		Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99	9999	9999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:				52.719.520,00	269.079.870,00	12.802.000,00	334.601.390,00

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades

Anexo 7 – Lei 4.320/64

Geral - Orçado

CÓDIGO			DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
01			Legislativa	1.000.000,00	12.000.000,00	0,00	13.000.000,00
01	031		Ação Legislativa	1.000.000,00	12.000.000,00	0,00	13.000.000,00
01	031	0001	Processo Legislativo Municipal	0,00	3.955.000,00	0,00	3.955.000,00
01	031	0002	Suporte Administrativo ao Legislativo	0,00	3.725.000,00	0,00	3.725.000,00
01	031	0003	Administração de Recursos Humanos	0,00	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00
01	031	0004	Projetos Diversos	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
04			Administração	2.680.000,00	31.993.200,00	0,00	34.673.200,00
04	122		Administração Geral	2.680.000,00	21.334.000,00	0,00	24.014.000,00
04	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.580.000,00	19.851.000,00	0,00	22.431.000,00
04	122	0007	Gestão de Assuntos Jurídicos	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04	122	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04	122	0021	Educação e Segurança no Trânsito	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
04	122	0031	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04	123		Administração Financeira	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
04	123	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
04	124		Controle Interno	0,00	427.000,00	0,00	427.000,00
04	124	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	427.000,00	0,00	427.000,00
04	125		Normatização e Fiscalização	0,00	3.194.000,00	0,00	3.194.000,00
04	125	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	1.974.000,00	0,00	1.974.000,00
04	125	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
04	126		Tecnologia da Informatização	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
04	126	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
04	128		Formação de Recursos Humanos	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
04	128	0006	Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
04	129		Administração de Receitas	0,00	2.328.000,00	0,00	2.328.000,00
04	129	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	0,00	2.328.000,00	0,00	2.328.000,00
04	131		Comunicação Social	0,00	2.540.000,00	0,00	2.540.000,00
04	131	0008	Transparência Administrativa	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04	131	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	0,00	2.360.000,00	0,00	2.360.000,00
04	244		Assistência Comunitária	0,00	688.200,00	0,00	688.200,00
04	244	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	688.200,00	0,00	688.200,00
06			Segurança Pública	0,00	1.776.000,00	0,00	1.776.000,00
06	181		Policiamento	0,00	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
06	181	0022	Cidade Segura	0,00	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
06	182		Defesa Civil	0,00	346.000,00	0,00	346.000,00
06	182	0022	Cidade Segura	0,00	346.000,00	0,00	346.000,00
08			Assistência Social	1.385.000,00	14.247.855,00	0,00	15.632.855,00
08	122		Administração Geral	0,00	1.434.990,00	0,00	1.434.990,00
08	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	668.500,00	0,00	668.500,00
08	122	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	766.490,00	0,00	766.490,00
08	128		Formação de Recursos Humanos	0,00	53.220,00	0,00	53.220,00
08	128	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	53.220,00	0,00	53.220,00
08	241		Assistência ao Idoso	0,00	254.000,00	0,00	254.000,00
08	241	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
08	241	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	667.300,00	0,00	667.300,00
08	242	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	637.300,00	0,00	637.300,00
08	242	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08	243		Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	3.831.545,00	0,00	3.831.545,00
08	243	0034	Proteção Social Básica - PSB	0,00	1.677.175,00	0,00	1.677.175,00
08	243	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	1.144.000,00	0,00	1.144.000,00
08	243	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	1.010.370,00	0,00	1.010.370,00
08	244		Assistência Comunitária	1.385.000,00	6.255.060,00	0,00	7.640.060,00
08	244	0034	Proteção Social Básica - PSB	0,00	2.644.230,00	0,00	2.644.230,00

08	244	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	1.406.380,00	0,00	1.406.380,00
08	244	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
08	244	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	1.310.790,00	0,00	1.310.790,00
08	244	0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	1.385.000,00	553.660,00	0,00	1.938.660,00
08	272		Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.200.480,00	0,00	1.200.480,00
08	272	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	1.200.480,00	0,00	1.200.480,00
08	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	551.260,00	0,00	551.260,00
08	422	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	0,00	494.360,00	0,00	494.360,00
08	422	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	56.900,00	0,00	56.900,00
09			Previdência Social	0,00	6.038.285,00	2.241.000,00	8.279.285,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.038.285,00	2.241.000,00	8.279.285,00
09	272	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	2.241.000,00	2.241.000,00
09	272	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	0,00	6.038.285,00	0,00	6.038.285,00
10			Saúde	1.567.000,00	74.924.860,00	0,00	76.491.860,00
10	122		Administração Geral	0,00	5.067.000,00	0,00	5.067.000,00
10	122	0018	Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS	0,00	3.557.500,00	0,00	3.557.500,00
10	122	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	0,00	1.509.500,00	0,00	1.509.500,00
10	272		Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
10	272	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	0,00	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
10	301		Atenção Básica	207.000,00	19.161.050,00	0,00	19.368.050,00
10	301	0025	Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	0,00	15.923.050,00	0,00	15.923.050,00
10	301	0027	POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	207.000,00	3.238.000,00	0,00	3.445.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.360.000,00	33.258.000,00	0,00	34.618.000,00
10	302	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	1.360.000,00	4.951.000,00	0,00	6.311.000,00
10	302	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	0,00	28.307.000,00	0,00	28.307.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	8.215.810,00	0,00	8.215.810,00
10	303	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	0,00	5.875.810,00	0,00	5.875.810,00
10	303	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	0,00	2.340.000,00	0,00	2.340.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	3.923.000,00	0,00	3.923.000,00
10	305	0041	Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	3.923.000,00	0,00	3.923.000,00
11			Trabalho	0,00	1.797.600,00	0,00	1.797.600,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	1.797.600,00	0,00	1.797.600,00
11	331	0029	Benefícios aos Servidores	0,00	1.797.600,00	0,00	1.797.600,00
12			Educação	0,00	75.838.220,00	0,00	75.838.220,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	49.746.240,00	0,00	49.746.240,00
12	361	0012	Educação Básica	0,00	19.658.040,00	0,00	19.658.040,00
12	361	0013	Transporte Escolar	0,00	4.766.700,00	0,00	4.766.700,00
12	361	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
12	361	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	361	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	23.181.500,00	0,00	23.181.500,00
12	362		Ensino Médio	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12	362	0013	Transporte Escolar	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
12	363		Ensino Profissional	0,00	132.200,00	0,00	132.200,00
12	363	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	132.200,00	0,00	132.200,00
12	364		Ensino Superior	0,00	82.200,00	0,00	82.200,00
12	364	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	82.200,00	0,00	82.200,00
12	365		Ensino Infantil	0,00	24.289.330,00	0,00	24.289.330,00
12	365	0012	Educação Básica	0,00	11.188.310,00	0,00	11.188.310,00
12	365	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	365	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
12	365	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12	365	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	11.647.020,00	0,00	11.647.020,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	968.900,00	0,00	968.900,00
12	366	0012	Educação Básica	0,00	135.400,00	0,00	135.400,00
12	366	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12	366	0014	Alimentação Escolar	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
12	366	0020	Assistência ao Educando	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12	366	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	611.500,00	0,00	611.500,00
12	367		Educação Especial	0,00	595.350,00	0,00	595.350,00
12	367	0012	Educação Básica	0,00	397.350,00	0,00	397.350,00
12	367	0014	Alimentação Escolar	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
12	367	0020	Assistência ao Educando	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13			Cultura	1.860.000,00	6.085.000,00	0,00	7.945.000,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.260.000,00	365.000,00	0,00	1.625.000,00
13	391	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
13	391	0028	Obras Públicas	1.260.000,00	0,00	0,00	1.260.000,00
13	392		Difusão Cultural	600.000,00	5.720.000,00	0,00	6.320.000,00
13	392	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	0,00	5.720.000,00	0,00	5.720.000,00
13	392	0028	Obras Públicas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
14			Direitos da Cidadania	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
14	422	0028	Obras Públicas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
15			Urbanismo	34.465.000,00	14.208.850,00	0,00	48.673.850,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	34.465.000,00	3.000.000,00	0,00	37.465.000,00
15	451	0028	Obras Públicas	34.465.000,00	3.000.000,00	0,00	37.465.000,00
15	452		Serviços Urbanos	0,00	11.208.850,00	0,00	11.208.850,00
15	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	11.208.850,00	0,00	11.208.850,00
16			Habitação	600.000,00	260.000,00	0,00	860.000,00
16	122		Administração Geral	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16	122	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16	482		Habitação Urbana	600.000,00	250.000,00	0,00	850.000,00
16	482	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16	482	0033	Regularização Fundiária	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
17			Saneamento	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
17	512	0028	Obras Públicas	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
18			Gestão Ambiental	5.322.520,00	18.170.800,00	0,00	23.493.320,00
18	452		Serviços Urbanos	0,00	13.558.000,00	0,00	13.558.000,00
18	452	0026	Gestão Ambiental	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

18	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	0,00	13.258.000,00	0,00	13.258.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	3.737.520,00	4.612.800,00	0,00	8.350.320,00
18	541	0026	Gestão Ambiental	1.637.520,00	4.612.800,00	0,00	6.250.320,00
18	541	0028	Obras Públicas	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
18	542		Controle Ambiental	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
18	542	0026	Gestão Ambiental	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
18	543		Recuperação de Áreas Degradadas	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
18	543	0026	Gestão Ambiental	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
18	544		Recursos Hídricos	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
18	544	0026	Gestão Ambiental	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
20			Agricultura	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
20	605		Abastecimento	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
20	605	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
22			Indústria	0,00	2.543.000,00	0,00	2.543.000,00
22	661		Promoção Industrial	0,00	2.543.000,00	0,00	2.543.000,00
22	661	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	2.543.000,00	0,00	2.543.000,00
23			Comércio e Serviços	600.000,00	1.385.000,00	0,00	1.985.000,00
23	691		Promoção Comercial	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	691	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23	695		Turismo	600.000,00	1.345.000,00	0,00	1.945.000,00
23	695	0016	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local	0,00	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00
23	695	0028	Obras Públicas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
26			Transporte	0,00	2.573.000,00	0,00	2.573.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	0,00	2.573.000,00	0,00	2.573.000,00
26	782	0021	Educação e Segurança no Trânsito	0,00	2.573.000,00	0,00	2.573.000,00
27			Desporto e Lazer	1.000.000,00	4.413.200,00	0,00	5.413.200,00
27	122		Administração Geral	0,00	1.108.600,00	0,00	1.108.600,00
27	122	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	1.108.600,00	0,00	1.108.600,00
27	811		Desporto de Rendimento	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
27	811	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
27	812		Desporto Comunitário	1.000.000,00	2.883.600,00	0,00	3.883.600,00
27	812	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	2.883.600,00	0,00	2.883.600,00
27	812	0028	Obras Públicas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
27	813		Lazer	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
27	813	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	0,00	10.561.000,00	10.561.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	7.565.000,00	7.565.000,00
28	843	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	7.565.000,00	7.565.000,00
28	845		Transferências	0,00	0,00	2.185.000,00	2.185.000,00
28	845	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	2.185.000,00	2.185.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	811.000,00	811.000,00
28	846	0000	Encargos Gerais	0,00	0,00	811.000,00	811.000,00
99			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99	999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99	999	9999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:				52.719.520,00	269.079.870,00	12.802.000,00	334.601.390,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85

Geral - Orçado

CÓDIGO			DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01			Legislativa	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
01	031		Ação Legislativa	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
01	031	0001	Processo Legislativo Municipal	3.955.000,00	0,00	3.955.000,00
01	031	0002	Suporte Administrativo ao Legislativo	3.725.000,00	0,00	3.725.000,00
01	031	0003	Administração de Recursos Humanos	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00
01	031	0004	Projetos Diversos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04			Administração	32.223.200,00	2.450.000,00	34.673.200,00
04	122		Administração Geral	21.564.000,00	2.450.000,00	24.014.000,00
04	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	19.981.000,00	2.450.000,00	22.431.000,00
04	122	0007	Gestão de Assuntos Jurídicos	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04	122	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	350.000,00	0,00	350.000,00
04	122	0021	Educação e Segurança no Trânsito	33.000,00	0,00	33.000,00
04	122	0031	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	100.000,00	0,00	100.000,00
04	123		Administração Financeira	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
04	123	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
04	124		Controle Interno	427.000,00	0,00	427.000,00
04	124	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	427.000,00	0,00	427.000,00
04	125		Normatização e Fiscalização	3.194.000,00	0,00	3.194.000,00
04	125	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	1.974.000,00	0,00	1.974.000,00
04	125	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
04	126		Tecnologia da Informatização	360.000,00	0,00	360.000,00
04	126	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	360.000,00	0,00	360.000,00
04	128		Formação de Recursos Humanos	121.000,00	0,00	121.000,00
04	128	0006	Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos	121.000,00	0,00	121.000,00
04	129		Administração de Receitas	2.328.000,00	0,00	2.328.000,00
04	129	0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	2.328.000,00	0,00	2.328.000,00
04	131		Comunicação Social	2.540.000,00	0,00	2.540.000,00
04	131	0008	Transparência Administrativa	180.000,00	0,00	180.000,00
04	131	0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	2.360.000,00	0,00	2.360.000,00
04	244		Assistência Comunitária	688.200,00	0,00	688.200,00
04	244	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	688.200,00	0,00	688.200,00
06			Segurança Pública	1.206.000,00	570.000,00	1.776.000,00
06	181		Policiamento	860.000,00	570.000,00	1.430.000,00
06	181	0022	Cidade Segura	860.000,00	570.000,00	1.430.000,00
06	182		Defesa Civil	346.000,00	0,00	346.000,00
06	182	0022	Cidade Segura	346.000,00	0,00	346.000,00

08			Assistência Social	11.438.160,00	4.194.695,00	15.632.855,00
08	122		Administração Geral	1.293.790,00	141.200,00	1.434.990,00
08	122	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	668.500,00	0,00	668.500,00
08	122	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	625.290,00	141.200,00	766.490,00
08	128		Formação de Recursos Humanos	0,00	53.220,00	53.220,00
08	128	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	0,00	53.220,00	53.220,00
08	241		Assistência ao Idoso	254.000,00	0,00	254.000,00
08	241	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	154.000,00	0,00	154.000,00
08	241	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	100.000,00	0,00	100.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	597.500,00	69.800,00	667.300,00
08	242	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	567.500,00	69.800,00	637.300,00
08	242	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	30.000,00	0,00	30.000,00
08	243		Assistência a Criança e ao Adolescente	3.233.980,00	597.565,00	3.831.545,00
08	243	0034	Proteção Social Básica - PSB	1.079.610,00	597.565,00	1.677.175,00
08	243	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	1.144.000,00	0,00	1.144.000,00
08	243	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	1.010.370,00	0,00	1.010.370,00
08	244		Assistência Comunitária	4.338.890,00	3.301.170,00	7.640.060,00
08	244	0034	Proteção Social Básica - PSB	1.378.375,00	1.265.855,00	2.644.230,00
08	244	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	714.505,00	691.875,00	1.406.380,00
08	244	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	340.000,00	0,00	340.000,00
08	244	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	1.281.580,00	29.210,00	1.310.790,00
08	244	0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	624.430,00	1.314.230,00	1.938.660,00
08	272		Previdência do Regime Estatutário	1.200.480,00	0,00	1.200.480,00
08	272	0037	Gestão e Regulação da Política do SUAS	1.200.480,00	0,00	1.200.480,00
08	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	519.520,00	31.740,00	551.260,00
08	422	0035	Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	462.620,00	31.740,00	494.360,00
08	422	0036	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	56.900,00	0,00	56.900,00
09			Previdência Social	8.234.285,00	45.000,00	8.279.285,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário	8.234.285,00	45.000,00	8.279.285,00
09	272	0000	Encargos Gerais	2.196.000,00	45.000,00	2.241.000,00
09	272	0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	6.038.285,00	0,00	6.038.285,00
10			Saúde	44.797.110,00	31.694.750,00	76.491.860,00
10	122		Administração Geral	4.058.000,00	1.009.000,00	5.067.000,00
10	122	0018	Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS	3.225.500,00	332.000,00	3.557.500,00
10	122	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	832.500,00	677.000,00	1.509.500,00
10	272		Previdência do Regime Estatutário	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
10	272	0019	Gestão, Inovação e Regulação do SUS	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
10	301		Atenção Básica	7.307.300,00	12.060.750,00	19.368.050,00
10	301	0025	Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	4.767.300,00	11.155.750,00	15.923.050,00
10	301	0027	POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	2.540.000,00	905.000,00	3.445.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.718.000,00	14.900.000,00	34.618.000,00
10	302	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	1.726.000,00	4.585.000,00	6.311.000,00
10	302	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	17.992.000,00	10.315.000,00	28.307.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	6.010.810,00	2.205.000,00	8.215.810,00
10	303	0039	Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	4.575.810,00	1.300.000,00	5.875.810,00
10	303	0040	Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	1.435.000,00	905.000,00	2.340.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	2.403.000,00	1.520.000,00	3.923.000,00
10	305	0041	Vigilância e Promoção da Saúde	2.403.000,00	1.520.000,00	3.923.000,00
11			Trabalho	1.797.600,00	0,00	1.797.600,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.797.600,00	0,00	1.797.600,00
11	331	0029	Benefícios aos Servidores	1.797.600,00	0,00	1.797.600,00
12			Educação	30.037.800,00	45.800.420,00	75.838.220,00
12	361		Ensino Fundamental	22.916.740,00	26.829.500,00	49.746.240,00
12	361	0012	Educação Básica	18.158.040,00	1.500.000,00	19.658.040,00
12	361	0013	Transporte Escolar	4.758.700,00	8.000,00	4.766.700,00
12	361	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
12	361	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	300.000,00
12	361	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	23.181.500,00	23.181.500,00
12	362		Ensino Médio	0,00	24.000,00	24.000,00
12	362	0013	Transporte Escolar	0,00	24.000,00	24.000,00
12	363		Ensino Profissional	0,00	132.200,00	132.200,00
12	363	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	132.200,00	132.200,00
12	364		Ensino Superior	0,00	82.200,00	82.200,00
12	364	0023	Apoio a Outros Níveis de Ensino	0,00	82.200,00	82.200,00
12	365		Ensino Infantil	6.588.310,00	17.701.020,00	24.289.330,00
12	365	0012	Educação Básica	6.588.310,00	4.600.000,00	11.188.310,00
12	365	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	4.000,00
12	365	0014	Alimentação Escolar	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
12	365	0020	Assistência ao Educando	0,00	300.000,00	300.000,00
12	365	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	11.647.020,00	11.647.020,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	135.400,00	833.500,00	968.900,00
12	366	0012	Educação Básica	135.400,00	0,00	135.400,00
12	366	0013	Transporte Escolar	0,00	4.000,00	4.000,00
12	366	0014	Alimentação Escolar	0,00	138.000,00	138.000,00
12	366	0020	Assistência ao Educando	0,00	80.000,00	80.000,00
12	366	0024	Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	0,00	611.500,00	611.500,00
12	367		Educação Especial	397.350,00	198.000,00	595.350,00
12	367	0012	Educação Básica	397.350,00	0,00	397.350,00
12	367	0014	Alimentação Escolar	0,00	138.000,00	138.000,00
12	367	0020	Assistência ao Educando	0,00	60.000,00	60.000,00
13			Cultura	4.715.000,00	3.230.000,00	7.945.000,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	525.000,00	1.100.000,00	1.625.000,00
13	391	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	365.000,00	0,00	365.000,00
13	391	0028	Obras Públicas	160.000,00	1.100.000,00	1.260.000,00
13	392		Difusão Cultural	4.190.000,00	2.130.000,00	6.320.000,00
13	392	0015	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	4.090.000,00	1.630.000,00	5.720.000,00
13	392	0028	Obras Públicas	100.000,00	500.000,00	600.000,00
14			Direitos da Cidadania	120.000,00	0,00	120.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	120.000,00	0,00	120.000,00

14	422	0028	Obras Públicas	120.000,00	0,00	120.000,00
15			Urbanismo	16.650.000,00	32.023.850,00	48.673.850,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	7.115.000,00	30.350.000,00	37.465.000,00
15	451	0028	Obras Públicas	7.115.000,00	30.350.000,00	37.465.000,00
15	452		Serviços Urbanos	9.535.000,00	1.673.850,00	11.208.850,00
15	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	9.535.000,00	1.673.850,00	11.208.850,00
16			Habitação	460.000,00	400.000,00	860.000,00
16	122		Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00
16	122	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	10.000,00	0,00	10.000,00
16	482		Habitação Urbana	450.000,00	400.000,00	850.000,00
16	482	0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	250.000,00	0,00	250.000,00
16	482	0033	Regularização Fundiária	200.000,00	400.000,00	600.000,00
17			Saneamento	120.000,00	1.000.000,00	1.120.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	120.000,00	1.000.000,00	1.120.000,00
17	512	0028	Obras Públicas	120.000,00	1.000.000,00	1.120.000,00
18			Gestão Ambiental	16.857.000,00	6.636.320,00	23.493.320,00
18	452		Serviços Urbanos	13.158.000,00	400.000,00	13.558.000,00
18	452	0026	Gestão Ambiental	300.000,00	0,00	300.000,00
18	452	0032	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	12.858.000,00	400.000,00	13.258.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	3.064.000,00	5.286.320,00	8.350.320,00
18	541	0026	Gestão Ambiental	2.964.000,00	3.286.320,00	6.250.320,00
18	541	0028	Obras Públicas	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
18	542		Controle Ambiental	115.000,00	600.000,00	715.000,00
18	542	0026	Gestão Ambiental	115.000,00	600.000,00	715.000,00
18	543		Recuperação de Áreas Degradadas	420.000,00	0,00	420.000,00
18	543	0026	Gestão Ambiental	420.000,00	0,00	420.000,00
18	544		Recursos Hídricos	100.000,00	350.000,00	450.000,00
18	544	0026	Gestão Ambiental	100.000,00	350.000,00	450.000,00
20			Agricultura	325.000,00	500.000,00	825.000,00
20	605		Abastecimento	325.000,00	500.000,00	825.000,00
20	605	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	325.000,00	500.000,00	825.000,00
22			Indústria	2.543.000,00	0,00	2.543.000,00
22	661		Promoção Industrial	2.543.000,00	0,00	2.543.000,00
22	661	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	2.543.000,00	0,00	2.543.000,00
23			Comércio e Serviços	512.000,00	1.473.000,00	1.985.000,00
23	691		Promoção Comercial	40.000,00	0,00	40.000,00
23	691	0009	Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	40.000,00	0,00	40.000,00
23	695		Turismo	472.000,00	1.473.000,00	1.945.000,00
23	695	0016	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local	372.000,00	973.000,00	1.345.000,00
23	695	0028	Obras Públicas	100.000,00	500.000,00	600.000,00
26			Transporte	2.473.000,00	100.000,00	2.573.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	2.473.000,00	100.000,00	2.573.000,00
26	782	0021	Educação e Segurança no Trânsito	2.473.000,00	100.000,00	2.573.000,00
27			Desporto e Lazer	3.240.200,00	2.173.000,00	5.413.200,00
27	122		Administração Geral	1.108.600,00	0,00	1.108.600,00
27	122	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	1.108.600,00	0,00	1.108.600,00
27	811		Desporto de Rendimento	36.000,00	0,00	36.000,00
27	811	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	36.000,00	0,00	36.000,00
27	812		Desporto Comunitário	1.860.600,00	2.023.000,00	3.883.600,00
27	812	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	1.460.600,00	1.423.000,00	2.883.600,00
27	812	0028	Obras Públicas	400.000,00	600.000,00	1.000.000,00
27	813		Lazer	235.000,00	150.000,00	385.000,00
27	813	0017	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	235.000,00	150.000,00	385.000,00
28			Encargos Especiais	10.561.000,00	0,00	10.561.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	7.565.000,00	0,00	7.565.000,00
28	843	0000	Encargos Gerais	7.565.000,00	0,00	7.565.000,00
28	845		Transferências	2.185.000,00	0,00	2.185.000,00
28	845	0000	Encargos Gerais	2.185.000,00	0,00	2.185.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	811.000,00	0,00	811.000,00
28	846	0000	Encargos Gerais	811.000,00	0,00	811.000,00
99			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99	999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
99	999	9999	Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:				202.310.355,00	132.291.035,00	334.601.390,00

Desmonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções						
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85						
Geral - Orçado						
Funções / Órgãos	Legislativa	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
PODER LEGISLATIVO	13.000.000,00					
PODER EXECUTIVO		34.673.200,00	1.776.000,00	15.632.855,00	8.279.285,00	76.491.860,00
Totais Listados:	13.000.000,00	34.673.200,00	1.776.000,00	15.632.855,00	8.279.285,00	76.491.860,00
Funções / Órgãos	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	1.797.600,00	75.838.220,00	7.945.000,00	120.000,00	48.673.850,00	860.000,00
Totais Listados:	1.797.600,00	75.838.220,00	7.945.000,00	120.000,00	48.673.850,00	860.000,00
Funções	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços	Transporte
Órgãos						
PODER LEGISLATIVO						
PODER EXECUTIVO	1.120.000,00	23.493.320,00	825.000,00	2.543.000,00	1.985.000,00	2.573.000,00
Totais Listados:	1.120.000,00	23.493.320,00	825.000,00	2.543.000,00	1.985.000,00	2.573.000,00
Funções / Órgãos	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Total		
PODER LEGISLATIVO						13.000.000,00
PODER EXECUTIVO	5.413.200,00	10.561.000,00	1.000.000,00			321.601.390,00
Totais Listados:	5.413.200,00	10.561.000,00	1.000.000,00			334.601.390,00

ANEXO X - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
Geral - Orçado				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL				
Subunidade: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0001.2201 - Manutenção das Atividades do Legislativo				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2	750.000,00	0,00	750.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	3	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	7	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		3.955.000,00	0,00	3.955.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0002.2202 - Manutanção das Atividades da Câmara Municipal				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	8	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	10	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	13	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		3.585.000,00	0,00	3.585.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0002.2203 - Manutenção de Festividades e Comemorações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		140.000,00	0,00	140.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0003.2204 - Manut. de Recursos Humanos e suas Ações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	3.190.000,00	0,00	3.190.000,00
Totais da Classificação:		3.540.000,00	0,00	3.540.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0003.2205 - Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20	780.000,00	0,00	780.000,00
Totais da Classificação:		780.000,00	0,00	780.000,00
Classificação Orçamentária:				
01.01.01.01.031.0004.1001 - Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	21	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais na Subunidade:		13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
Totais na Unidade:		13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
Totais no Órgão:		13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO				
Subunidade: 02.01.01 - GERENCIA GOVERNAMENTAL				
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.04.122.0005.2001 - Gestão do Gabinete e das Assessorias				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22	980.000,00	0,00	980.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	23	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	24	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	25	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	28	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		1.328.000,00	0,00	1.328.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	29	595.000,00	0,00	595.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		600.000,00	0,00	600.000,00
Totais na Subunidade:		1.928.000,00	0,00	1.928.000,00
Subunidade: 02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA				
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.04.122.0007.2002 - Gestão da Assessoria Jurídica				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31	940.000,00	0,00	940.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	32	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	33	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	36	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	37	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	38	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	39	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.01.02.28.843.0000.0003 - Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Sentenças e/ ou Decisões Judiciais				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	40	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	41	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	42	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	43	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Totais da Classificação:		1.885.000,00	0,00	1.885.000,00
Totais na Subunidade:		2.985.000,00	0,00	2.985.000,00
Subunidade: 02.01.03 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO				
Classificação Orçamentária:				
02.01.03.04.124.0011.2003 - Gestão da Diretoria de Controle Interno				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44	386.000,00	0,00	386.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	45	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	46	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	49	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		427.000,00	0,00	427.000,00
Totais na Subunidade:		427.000,00	0,00	427.000,00
Subunidade: 02.01.04 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO				
Classificação Orçamentária:				
02.01.04.04.131.0011.2004 - Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	51	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	52	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	55	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		2.360.000,00	0,00	2.360.000,00
Totais na Subunidade:		2.360.000,00	0,00	2.360.000,00
Totais na Unidade:		7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
Unidade: 02.02 - SECRETARIA DE GESTAO				
Subunidade: 02.02.01 - GERENCIA ESTRATEGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.02.01.04.122.0005.2007 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56	275.000,00	0,00	275.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	57	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	58	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	59	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	60	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	61	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62	280.000,00	0,00	280.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	63	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	64	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	65	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	66	3.000,00	0,00	3.000,00
Totais da Classificação:		642.000,00	0,00	642.000,00
Totais na Subunidade:		642.000,00	0,00	642.000,00
Subunidade: 02.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA				
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2006 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	67	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	68	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	69	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação:		287.000,00	0,00	287.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2008 - Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71	4.289.000,00	0,00	4.289.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	72	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	73	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	75	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		7.309.000,00	0,00	7.309.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2009 - Pessoal à Disposição de Outros Órgãos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total

		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.122.0005.2014 - Estoques Reguladores de Materiais				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	77	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		300.000,00	0,00	300.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.126.0005.2010 - Manutenção e Modernização Tecnológica				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	78	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	80	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	82	180.000,00	0,00	180.000,00
Totais da Classificação:		360.000,00	0,00	360.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.128.0006.2036 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	83	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	84	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	96.000,00	0,00	96.000,00
Totais da Classificação:		121.000,00	0,00	121.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.131.0008.2012 - Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87	180.000,00	0,00	180.000,00
Totais da Classificação:		180.000,00	0,00	180.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.04.244.0005.2013 - Manutenção dos Serviços Funerários				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88	533.200,00	0,00	533.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	89	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	120.000,00	0,00	120.000,00
Totais da Classificação:		688.200,00	0,00	688.200,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.09.272.0000.0006 - Pagamento de Inativos e Pensionistas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	92	1.300.000,00	25.000,00	1.325.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	93	896.000,00	20.000,00	916.000,00
Totais da Classificação:		2.196.000,00	45.000,00	2.241.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	94	1.925.705,00	0,00	1.925.705,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	95	40.000,00	0,00	40.000,00
Totais da Classificação:		1.965.705,00	0,00	1.965.705,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.11.331.0029.2015 - Distribuição de Cestas Básicas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	96	1.797.600,00	0,00	1.797.600,00
Totais da Classificação:		1.797.600,00	0,00	1.797.600,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.28.845.0000.0004 - Pagamento de Contribuições				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	97	2.185.000,00	0,00	2.185.000,00
Totais da Classificação:		2.185.000,00	0,00	2.185.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.02.28.846.0000.0001 - Amortização de Dívidas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	98	5.500,00	0,00	5.500,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	99	5.500,00	0,00	5.500,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	600.000,00	0,00	600.000,00
Totais da Classificação:		611.000,00	0,00	611.000,00
Totais na Subunidade:		19.000.505,00	45.000,00	19.045.505,00
Subunidade: 02.02.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL				
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.122.0005.2016 - Contribuições a Entidades Diversas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	101	140.000,00	0,00	140.000,00
Totais da Classificação:		140.000,00	0,00	140.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.122.0005.2017 - Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	

3.3.30.41.00 - Contribuições	102	90.000,00	0,00	90.000,00
Totais da Classificação:		90.000,00	0,00	90.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.04.122.0005.2026 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	460.000,00	0,00	460.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	104	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	105	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	106	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	107	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	109	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		700.000,00	0,00	700.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.20.605.0009.2019 - Promoção do Desenvolvimento Agropecuário				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	110	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	111	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	112	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	113	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	114	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	115	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	116	25.000,00	500.000,00	525.000,00
Totais da Classificação:		325.000,00	500.000,00	825.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.22.661.0009.2020 - Desapropriações e Indenizações Diversas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	117	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Totais da Classificação:		2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.22.661.0009.2021 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	118	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	119	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	121	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		43.000,00	0,00	43.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.03.23.691.0009.2022 - Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	122	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	123	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	124	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	126	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		40.000,00	0,00	40.000,00
Totais na Subunidade:		3.838.000,00	500.000,00	4.338.000,00
Subunidade: 02.02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA				
Classificação Orçamentária:				
02.02.04.06.181.0022.2023 - Apoio e Manutenção de Programas e Projetos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	127	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	128	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129	200.000,00	205.000,00	405.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	130	200.000,00	365.000,00	565.000,00
Totais da Classificação:		425.000,00	570.000,00	995.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.02.04.06.181.0022.2024 - Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	131	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	132	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		435.000,00	0,00	435.000,00
Totais na Subunidade:		860.000,00	570.000,00	1.430.000,00
Totais na Unidade:		24.340.505,00	1.115.000,00	25.455.505,00
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE FAZENDA				
Subunidade: 02.03.01 - GERENCIA ESTRATEGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.04.122.0005.1002 - Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	134	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	135	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	136	0,00	245.000,00	245.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	137	0,00	970.000,00	970.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	138	0,00	490.000,00	490.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	139	0,00	735.000,00	735.000,00
Totais da Classificação:		130.000,00	2.450.000,00	2.580.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.04.122.0005.2025 - Gestão da Estrutura e Política Fazendária				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140	490.000,00	0,00	490.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	141	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	142	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	143	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	144	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	146	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	147	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	148	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		789.000,00	0,00	789.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	149	779.100,00	0,00	779.100,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	150	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		781.100,00	0,00	781.100,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.28.843.0000.0002 - Gestão da Dívida Pública Contratada				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	151	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	152	720.000,00	0,00	720.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	153	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
Totais da Classificação:		5.680.000,00	0,00	5.680.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.28.846.0000.0005 - Devolução de Receitas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	154	200.000,00	0,00	200.000,00
Totais da Classificação:		200.000,00	0,00	200.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.01.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	155	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais na Subunidade:		8.580.100,00	2.450.000,00	11.030.100,00
Subunidade: 02.03.02 - COORDENAÇÃO DE RECEITA				
Classificação Orçamentária:				
02.03.02.04.129.0010.2027 - Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	156	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	157	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	158	670.000,00	0,00	670.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	159	60.000,00	0,00	60.000,00
Totais da Classificação:		1.952.000,00	0,00	1.952.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.03.02.04.129.0010.2028 - Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	161	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	162	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	163	40.000,00	0,00	40.000,00
Totais da Classificação:		376.000,00	0,00	376.000,00
Totais na Subunidade:		2.328.000,00	0,00	2.328.000,00
Subunidade: 02.03.03 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO				
Classificação Orçamentária:				
02.03.03.04.125.0010.2029 - Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	164	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	165	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	166	460.000,00	0,00	460.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	167	40.000,00	0,00	40.000,00
Totais da Classificação:		1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
Totais na Subunidade:		1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
Subunidade: 02.03.04 - COORDENAÇÃO DE CADASTRO TECNICO				
Classificação Orçamentária:				
02.03.04.04.122.0010.2030 - Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	168	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	169	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	171	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		350.000,00	0,00	350.000,00
Totais na Subunidade:		350.000,00	0,00	350.000,00
Subunidade: 02.03.05 - COORDENAÇÃO DO TESOURO				
Classificação Orçamentária:				
02.03.05.04.123.0011.2031 - Gestão do Controle do Tesouro Municipal				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	172	580.000,00	0,00	580.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	173	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	174	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175	400.000,00	0,00	400.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	176	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
Totais na Subunidade:		1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
Totais na Unidade:		13.479.100,00	2.450.000,00	15.929.100,00
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Subunidade: 02.04.01 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.04.122.0005.2032 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	177	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	178	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	179	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	180	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	181	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	182	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	183	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	184	28.000,00	0,00	28.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	185	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	186	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		853.000,00	0,00	853.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.06.182.0022.2033 - Gestão da Defesa Civil				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	187	270.000,00	0,00	270.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	188	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	189	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	190	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	191	33.000,00	0,00	33.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	192	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		346.000,00	0,00	346.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	193	2.110.800,00	0,00	2.110.800,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	194	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		2.120.800,00	0,00	2.120.800,00
Totais na Subunidade:		3.319.800,00	0,00	3.319.800,00
Subunidade: 02.04.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.04.122.0005.2034 - Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	195	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	196	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	197	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	198	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.04.122.0005.2035 - Manutenção da Garagem				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	201	540.000,00	0,00	540.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	202	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	203	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	204	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	205	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		680.000,00	0,00	680.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.04.122.0021.2037 - Projeto Educação no Trânsito				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	206	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	207	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	208	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		33.000,00	0,00	33.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.26.782.0021.2038 - Manutenção do Terminal Rodoviário				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210	270.000,00	0,00	270.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	211	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	212	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	213	77.000,00	0,00	77.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	214	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	215	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		420.000,00	0,00	420.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.26.782.0021.2039 - Gestão do Transporte				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	216	430.000,00	0,00	430.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	217	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	218	4.000,00	0,00	4.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	219	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	220	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	221	40.000,00	0,00	40.000,00
Totais da Classificação:		564.000,00	0,00	564.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.02.26.782.0021.2040 - Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	222	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	223	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	224	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	225	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	226	650.000,00	0,00	650.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	227	300.000,00	100.000,00	400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	228	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		1.489.000,00	100.000,00	1.589.000,00
Totais na Subunidade:		4.471.000,00	100.000,00	4.571.000,00
Subunidade: 02.04.03 - DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA				
Classificação Orçamentária:				
02.04.03.04.122.0005.2041 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	229	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	230	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	231	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	232	106.000,00	0,00	106.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	233	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	234	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	235	35.000,00	0,00	35.000,00
Totais da Classificação:		1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.03.04.125.0005.2042 - Manutenção da Fiscalização e suas Ações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	236	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	237	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	238	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	239	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	240	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	241	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	242	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		1.974.000,00	0,00	1.974.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.03.16.482.0033.1003 - Regularização Fundiária				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	243	200.000,00	400.000,00	600.000,00
Totais da Classificação:		200.000,00	400.000,00	600.000,00
Totais na Subunidade:		3.434.000,00	400.000,00	3.834.000,00
Subunidade: 02.04.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.04.122.0005.2043 - Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	244	550.000,00	0,00	550.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	245	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	246	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	247	85.000,00	0,00	85.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	248	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		680.000,00	0,00	680.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.15.452.0032.2053 - Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	249	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	251	80.000,00	0,00	80.000,00
Totais da Classificação:		260.000,00	0,00	260.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.452.0026.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	252	142.000,00	0,00	142.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	253	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	254	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	255	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		300.000,00	0,00	300.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.452.0032.2014 - Estoques Reguladores de Materiais				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	256	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		15.000,00	0,00	15.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.452.0032.2051 - Limpeza Urbana				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	257	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	258	280.000,00	0,00	280.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	259	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	260	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		7.680.000,00	0,00	7.680.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.452.0032.2052 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	261	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	262	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	263	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	264	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	265	13.000,00	400.000,00	413.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	266	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		5.163.000,00	400.000,00	5.563.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.541.0026.1004 - Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	267	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	268	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	269	3.000,00	1.617.520,00	1.620.520,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	270	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		20.000,00	1.617.520,00	1.637.520,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.541.0026.2044 - Convênios Diversos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	271	4.000,00	40.000,00	44.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	272	10.000,00	100.000,00	110.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	273	7.000,00	700.000,00	707.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	274	20.000,00	200.000,00	220.000,00
Totais da Classificação:		41.000,00	1.040.000,00	1.081.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.541.0026.2045 - Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	275	25.000,00	50.000,00	75.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	276	35.000,00	30.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	277	83.000,00	68.800,00	151.800,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	278	5.000,00	250.000,00	255.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	279	40.000,00	80.000,00	120.000,00
Totais da Classificação:		188.000,00	478.800,00	666.800,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.541.0026.2046 - Manutenção do Horto Municipal				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	281	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	283	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	284	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		310.000,00	0,00	310.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.541.0026.2047 - Usinas de Compostagem e Reciclagem				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	285	480.000,00	0,00	480.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	286	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	287	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	288	50.000,00	150.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	289	25.000,00	0,00	25.000,00
Totais da Classificação:		705.000,00	150.000,00	855.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.542.0026.1005 - Implantação do Licenciamento Ambiental				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	290	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	291	100.000,00	600.000,00	700.000,00
Totais da Classificação:		115.000,00	600.000,00	715.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.543.0026.1006 - Recuperação de Areas Degradadas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	292	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	293	290.000,00	0,00	290.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	294	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	295	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		420.000,00	0,00	420.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.04.18.544.0026.1007 - Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	296	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	297	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	298	25.000,00	250.000,00	275.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	15.000,00	100.000,00	115.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	350.000,00	450.000,00
Totais na Subunidade:		15.997.000,00	4.636.320,00	20.633.320,00
Subunidade: 02.04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				

Classificação Orçamentária:				
02.04.05.18.541.0026.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	300	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	301	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	302	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	900.000,00	0,00	900.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	304	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	305	150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação:		1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Totais na Subunidade:		1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Subunidade: 02.04.06 - DIRETORIA DE OBRAS				
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.04.122.0005.2054 - Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	306	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	307	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	308	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	309	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	310	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		1.553.000,00	0,00	1.553.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.04.122.0005.2055 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	311	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	312	520.000,00	0,00	520.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	313	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	314	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		955.000,00	0,00	955.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.04.122.0031.1021 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	315	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	316	90.000,00	0,00	90.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	0,00	100.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.08.244.0038.1008 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	317	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	318	260.000,00	1.025.000,00	1.285.000,00
Totais da Classificação:		360.000,00	1.025.000,00	1.385.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.13.391.0028.1009 - Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	319	60.000,00	600.000,00	660.000,00
Totais da Classificação:		60.000,00	600.000,00	660.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.13.391.0028.1016 - Construção do Centro Cultural				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	320	100.000,00	500.000,00	600.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	500.000,00	600.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.13.392.0028.1010 - Obra de Infra Estrutura Cultural				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	321	100.000,00	500.000,00	600.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	500.000,00	600.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.14.422.0028.1011 - Obra de Modernização Tecnológica				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	322	115.000,00	0,00	115.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	323	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		120.000,00	0,00	120.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1012 - Obra de Infra Estrutura Urbana				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	324	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	325	200.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
Totais da Classificação:		400.000,00	1.000.000,00	1.400.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1013 - Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	326	1.500.000,00	150.000,00	1.650.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	327	2.000.000,00	26.350.000,00	28.350.000,00
Totais da Classificação:		3.500.000,00	26.500.000,00	30.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1014 - Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	328	435.000,00	0,00	435.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	329	200.000,00	400.000,00	600.000,00
Totais da Classificação:		635.000,00	400.000,00	1.035.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.1015 - Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	330	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00
Totais da Classificação:		2.030.000,00	0,00	2.030.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.451.0028.2020 - Desapropriações e Indenizações Diversas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	331	550.000,00	2.450.000,00	3.000.000,00
Totais da Classificação:		550.000,00	2.450.000,00	3.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2014 - Estoques Reguladores de Materiais				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	332	190.000,00	0,00	190.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	333	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		200.000,00	0,00	200.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	334	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	335	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	336	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	337	320.000,00	1.673.850,00	1.993.850,00
Totais da Classificação:		480.000,00	1.673.850,00	2.153.850,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2056 - Manutenção de Vias Públicas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	338	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Totais da Classificação:		2.080.000,00	0,00	2.080.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2057 - Manutenção da Iluminação Pública				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Totais da Classificação:		6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2058 - Manutenção e Ampliação do Cemitério				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	341	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	342	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	343	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	344	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		215.000,00	0,00	215.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.15.452.0032.2059 - Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	345	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		300.000,00	0,00	300.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.17.512.0028.1017 - Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	346	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	347	65.000,00	0,00	65.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	348	50.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
Totais da Classificação:		120.000,00	1.000.000,00	1.120.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.18.541.0028.1018 - Revitalização da Lagoa Central				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	349	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.23.695.0028.1019 - Obra de Infra Estrutura Turística				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	350	100.000,00	500.000,00	600.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	500.000,00	600.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.04.06.27.812.0028.1020 - Obra de Infra Estrutura Esportiva				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	351	400.000,00	600.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		400.000,00	600.000,00	1.000.000,00
Totais na Subunidade:		20.458.000,00	38.748.850,00	59.206.850,00
Subunidade: 02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS				
Classificação Orçamentária:				
02.04.07.16.482.0030.2172 - Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	352	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação:		250.000,00	0,00	250.000,00
Totais na Subunidade:		250.000,00	0,00	250.000,00
Totais na Unidade:		49.629.800,00	43.885.170,00	93.514.970,00
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL				
Subunidade: 02.05.01 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA				
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.08.122.0005.2171 - Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	353	577.000,00	0,00	577.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	354	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	355	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	356	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	357	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	358	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	359	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	360	37.000,00	0,00	37.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	361	500,00	0,00	500,00
Totais da Classificação:		668.500,00	0,00	668.500,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.01.09.272.0005.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	362	565.680,00	0,00	565.680,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	363	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		570.680,00	0,00	570.680,00
Totais na Subunidade:		1.239.180,00	0,00	1.239.180,00
Subunidade: 02.05.02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.122.0037.2131 - Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	364	449.490,00	0,00	449.490,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	365	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	366	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	367	28.800,00	19.200,00	48.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	368	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	369	75.000,00	50.000,00	125.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	370	27.000,00	72.000,00	99.000,00
Totais da Classificação:		625.290,00	141.200,00	766.490,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.241.0037.2138 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	371	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		100.000,00	0,00	100.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.243.0037.2132 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	372	265.000,00	0,00	265.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	373	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	374	20.300,00	0,00	20.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	375	19.070,00	0,00	19.070,00
Totais da Classificação:		310.370,00	0,00	310.370,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0037.2136 - Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	376	420.000,00	0,00	420.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	377	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	378	2.450,00	1.650,00	4.100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	379	96.000,00	0,00	96.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380	41.350,00	27.560,00	68.910,00
Totais da Classificação:		579.800,00	29.210,00	609.010,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.244.0037.2137 - Sine/Banco de Empregos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	381	243.600,00	0,00	243.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	382	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	383	42.000,00	0,00	42.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	384	10.520,00	0,00	10.520,00
Totais da Classificação:		299.120,00	0,00	299.120,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.08.272.0037.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	385	1.190.480,00	0,00	1.190.480,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	386	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		1.200.480,00	0,00	1.200.480,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.02.16.122.0030.2141 - Cadastramento e Seleção do Público Alvo				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	387	10.000,00	0,00	10.000,00

Totais da Classificação:		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais na Subunidade:		3.125.060,00	170.410,00	3.295.470,00
Subunidade: 02.05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Classificação Orçamentária:				
02.05.03.08.243.0037.2133 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	388	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	389	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		700.000,00	0,00	700.000,00
Totais na Subunidade:		700.000,00	0,00	700.000,00
Subunidade: 02.05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.128.0037.2134 - Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	390	0,00	15.220,00	15.220,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	391	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	392	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		0,00	53.220,00	53.220,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.241.0036.2128 - Serviço de Acolhimento para Idosos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	393	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	394	84.000,00	0,00	84.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	396	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		154.000,00	0,00	154.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.242.0035.2118 - Atendimento de Pessoas com Deficiência				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	397	567.500,00	69.800,00	637.300,00
Totais da Classificação:		567.500,00	69.800,00	637.300,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.242.0036.2127 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	398	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		30.000,00	0,00	30.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.243.0034.2109 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	399	293.745,00	286.165,00	579.910,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	400	340.200,00	30.000,00	370.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	401	39.025,00	26.015,00	65.040,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	402	325.750,00	217.200,00	542.950,00
Totais da Classificação:		998.720,00	559.380,00	1.558.100,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.243.0034.2116 - Criança Feliz				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	403	60.830,00	24.810,00	85.640,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	404	12.280,00	8.190,00	20.470,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	405	7.780,00	5.185,00	12.965,00
Totais da Classificação:		80.890,00	38.185,00	119.075,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.243.0036.2125 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	406	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
Totais da Classificação:		1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.243.0036.2126 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	407	110.000,00	0,00	110.000,00
Totais da Classificação:		110.000,00	0,00	110.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2110 - Bolsa Família / CAD Único				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	408	127.660,00	24.065,00	151.725,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	409	16.100,00	10.715,00	26.815,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	410	18.000,00	12.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	411	20.300,00	13.530,00	33.830,00
Totais da Classificação:		182.060,00	60.310,00	242.370,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0034.2111 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	412	177.630,00	224.135,00	401.765,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	413	18.900,00	12.580,00	31.480,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	414	18.000,00	12.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	415	11.280,00	7.520,00	18.800,00
Totais da Classificação:		225.810,00	256.235,00	482.045,00
Classificação Orçamentária:				

02.05.04.08.244.0034.2112 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	416	176.210,00	192.500,00	368.710,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	417	18.870,00	12.580,00	31.450,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	418	18.000,00	12.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	419	25.470,00	16.980,00	42.450,00
Totais da Classificação:		238.550,00	234.060,00	472.610,00

Classificação Orçamentária:

02.05.04.08.244.0034.2113 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420	156.910,00	216.565,00	373.475,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	421	14.550,00	9.700,00	24.250,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	422	18.000,00	12.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	423	20.510,00	13.680,00	34.190,00
Totais da Classificação:		209.970,00	251.945,00	461.915,00

Classificação Orçamentária:

02.05.04.08.244.0034.2114 - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	424	155.445,00	192.500,00	347.945,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	425	18.870,00	12.575,00	31.445,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	426	18.000,00	12.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	427	10.870,00	7.250,00	18.120,00
Totais da Classificação:		203.185,00	224.325,00	427.510,00

Classificação Orçamentária:

02.05.04.08.244.0034.2115 - Plantão Social/Benefícios Eventuais

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	428	109.820,00	96.250,00	206.070,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	429	1.440,00	1.000,00	2.440,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	430	74.000,00	49.370,00	123.370,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	431	18.000,00	12.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	432	40.740,00	27.160,00	67.900,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	433	70.800,00	47.200,00	118.000,00
Totais da Classificação:		314.800,00	232.980,00	547.780,00

Classificação Orçamentária:

02.05.04.08.244.0034.2117 - Outras Ações de Proteção Social Básica

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	434	4.000,00	6.000,00	10.000,00
Totais da Classificação:		4.000,00	6.000,00	10.000,00

Classificação Orçamentária:

02.05.04.08.244.0035.2119 - Outras Ações de Proteção Social Especial

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	435	208.200,00	138.800,00	347.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	436	18.865,00	12.575,00	31.440,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	437	5.240,00	3.490,00	8.730,00
Totais da Classificação:		232.305,00	154.865,00	387.170,00

Classificação Orçamentária:

02.05.04.08.244.0035.2120 - CREAS / PAEFI

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	438	176.890,00	225.225,00	402.115,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	439	9.145,00	6.095,00	15.240,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	440	25.200,00	16.800,00	42.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	441	41.445,00	27.630,00	69.075,00
Totais da Classificação:		252.680,00	275.750,00	528.430,00

Classificação Orçamentária:

02.05.04.08.244.0035.2121 - Centro Pop/Abordagem de Rua

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	442	164.000,00	217.585,00	381.585,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	443	15.050,00	10.030,00	25.080,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	444	18.720,00	12.480,00	31.200,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	445	31.750,00	21.165,00	52.915,00
Totais da Classificação:		229.520,00	261.260,00	490.780,00

Classificação Orçamentária:

02.05.04.08.244.0036.2129 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	446	330.000,00	0,00	330.000,00
Totais da Classificação:		330.000,00	0,00	330.000,00

Classificação Orçamentária:

02.05.04.08.244.0036.2130 - Outras Ações de Proteção Social Especial

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	447	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		10.000,00	0,00	10.000,00

Classificação Orçamentária:

02.05.04.08.244.0037.2135 - Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	448	188.360,00	0,00	188.360,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	449	3.600,00	0,00	3.600,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450	39.000,00	0,00	39.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	451	40.820,00	0,00	40.820,00

Totais da Classificação:		271.780,00	0,00	271.780,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0037.2139 - Vigilância Socioassistencial				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	452	130.880,00	0,00	130.880,00
Totais da Classificação:		130.880,00	0,00	130.880,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.244.0038.2123 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	453	264.430,00	289.230,00	553.660,00
Totais da Classificação:		264.430,00	289.230,00	553.660,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.422.0035.2122 - Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	454	415.010,00	0,00	415.010,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	455	5.185,00	3.455,00	8.640,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	456	15.120,00	10.080,00	25.200,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	457	27.305,00	18.205,00	45.510,00
Totais da Classificação:		462.620,00	31.740,00	494.360,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.04.08.422.0036.2124 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	458	11.600,00	0,00	11.600,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	459	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	460	300,00	0,00	300,00
Totais da Classificação:		56.900,00	0,00	56.900,00
Totais na Subunidade:		6.594.600,00	2.999.285,00	9.593.885,00
Subunidade: 02.05.05 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA				
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.391.0015.2144 - Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	461	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	462	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	463	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	464	65.000,00	0,00	65.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	465	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		230.000,00	0,00	230.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.391.0015.2156 - Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	466	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	467	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	468	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		65.000,00	0,00	65.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.391.0015.2159 - Manutenção de Patrimônio Histórico Material				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	469	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	470	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação:		70.000,00	0,00	70.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2142 - Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	471	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	472	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	473	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	474	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	475	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	476	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	477	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	478	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	479	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	480	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		495.000,00	0,00	495.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2143 - Gestão das Estruturas e das Polícias Culturais				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	481	485.000,00	0,00	485.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	482	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	483	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	484	200.000,00	100.000,00	300.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	485	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		730.000,00	100.000,00	830.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2145 - Convênios Vinculados à Cultura				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	486	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	487	5.000,00	40.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	488	15.000,00	150.000,00	165.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	489	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		55.000,00	190.000,00	245.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2146 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	490	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	491	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		45.000,00	0,00	45.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2147 - Implantação do Plano Municipal de Cultura				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	492	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	493	30.000,00	300.000,00	330.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	494	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	85.000,00	500.000,00	585.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	496	20.000,00	140.000,00	160.000,00
Totais da Classificação:		160.000,00	940.000,00	1.100.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2148 - Promoção e Apoio ao Carnaval				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	497	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	498	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	499	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	501	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	502	270.000,00	0,00	270.000,00
Totais da Classificação:		425.000,00	0,00	425.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2149 - Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	503	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	504	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	505	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	506	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação:		45.000,00	0,00	45.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2150 - Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	507	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	508	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	509	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	510	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	900.000,00	200.000,00	1.100.000,00
Totais da Classificação:		1.025.000,00	200.000,00	1.225.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2151 - Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	512	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	513	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	514	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	515	90.000,00	0,00	90.000,00
Totais da Classificação:		125.000,00	0,00	125.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2152 - Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	516	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	517	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	518	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	519	120.000,00	0,00	120.000,00
Totais da Classificação:		140.000,00	0,00	140.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2153 - Realização do Festival de Cultura Regional				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	520	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	521	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	522	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	523	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	524	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Totais da Classificação:		275.000,00	200.000,00	475.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2154 - Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	525	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	526	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	527	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	528	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	529	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	531	150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação:		315.000,00	0,00	315.000,00

Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2155 - Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	532	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	533	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	534	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	535	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	536	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	537	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		65.000,00	0,00	65.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.13.392.0015.2158 - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	538	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	539	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	540	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	541	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	542	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	543	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		190.000,00	0,00	190.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.23.695.0016.2160 - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	544	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	545	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	546	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	547	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	548	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		110.000,00	0,00	110.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.23.695.0016.2161 - Implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	549	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	550	10.000,00	60.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	551	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	552	100.000,00	350.000,00	450.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	553	20.000,00	140.000,00	160.000,00
Totais da Classificação:		155.000,00	550.000,00	705.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.23.695.0016.2162 - Convênios Vinculados ao Turismo				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	554	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	555	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	556	10.000,00	100.000,00	110.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	557	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	558	2.000,00	200.000,00	202.000,00
Totais da Classificação:		27.000,00	303.000,00	330.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.05.23.695.0016.2163 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	559	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560	30.000,00	120.000,00	150.000,00
Totais da Classificação:		80.000,00	120.000,00	200.000,00
Totais na Subunidade:		4.827.000,00	2.603.000,00	7.430.000,00
Subunidade: 02.05.06 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER				
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.122.0017.2164 - Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	561	942.000,00	0,00	942.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	562	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	563	16.800,00	0,00	16.800,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	564	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	565	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	566	105.800,00	0,00	105.800,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	567	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		1.108.600,00	0,00	1.108.600,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.811.0017.2165 - Bolsa Atleta Municipal				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	568	36.000,00	0,00	36.000,00
Totais da Classificação:		36.000,00	0,00	36.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.05.06.27.812.0017.2044 - Convênios Diversos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	569	50.000,00	100.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	570	50.000,00	500.000,00	550.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	571	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	572	10.000,00	100.000,00	110.000,00
Totais da Classificação:		110.000,00	702.000,00	812.000,00
Classificação Orçamentária:				

02.05.06.27.812.0017.2166 - Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	573	270.000,00	0,00	270.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	574	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	575	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	576	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	577	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	578	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	579	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	580	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	581	10.000,00	100.000,00	110.000,00
Totais da Classificação:		700.000,00	100.000,00	800.000,00

Classificação Orçamentária:

02.05.06.27.812.0017.2167 - Promoção de Eventos Esportivos e Lazer

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	582	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	583	10.500,00	50.000,00	60.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	584	300.000,00	200.000,00	500.000,00
Totais da Classificação:		316.500,00	250.000,00	566.500,00

Classificação Orçamentária:

02.05.06.27.812.0017.2168 - Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	585	31.800,00	0,00	31.800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	586	5.300,00	0,00	5.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	587	250.000,00	200.000,00	450.000,00
Totais da Classificação:		287.100,00	200.000,00	487.100,00

Classificação Orçamentária:

02.05.06.27.812.0017.2170 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	588	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	589	2.000,00	20.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	590	10.000,00	100.000,00	110.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	591	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	592	5.000,00	50.000,00	55.000,00
Totais da Classificação:		47.000,00	171.000,00	218.000,00

Classificação Orçamentária:

02.05.06.27.813.0017.2169 - Apoio e Promoção do Lazer Comunitário

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	593	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	594	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	595	140.000,00	0,00	140.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	596	80.000,00	150.000,00	230.000,00
Totais da Classificação:		235.000,00	150.000,00	385.000,00
Totais na Subunidade:		2.840.200,00	1.573.000,00	4.413.200,00
Totais na Unidade:		19.326.040,00	7.345.695,00	26.671.735,00

Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Subunidade: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.122.0018.2175 - Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	597	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	598	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	599	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	600	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	601	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	602	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	603	523.000,00	100.000,00	623.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	604	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	605	20.000,00	40.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	606	30.000,00	60.000,00	90.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	607	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	608	500,00	80.000,00	80.500,00
Totais da Classificação:		3.183.500,00	280.000,00	3.463.500,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.122.0018.2176 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	609	2.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	610	3.500,00	1.000,00	4.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	611	3.500,00	2.000,00	5.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	612	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação:		11.000,00	4.000,00	15.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.122.0018.2177 - Educação e Gestão do Trabalho do SUS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	613	7.000,00	3.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	614	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	615	2.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	616	20.000,00	35.000,00	55.000,00
Totais da Classificação:		31.000,00	48.000,00	79.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.122.0019.2014 - Estoques Reguladores de Materiais

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	617	46.000,00	0,00	46.000,00
Totais da Classificação:		46.000,00	0,00	46.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2044 - Convênios Diversos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	618	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	619	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	620	1.000,00	5.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	621	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	622	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	250.000,00	251.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2178 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	623	13.500,00	2.000,00	15.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	624	11.000,00	3.000,00	14.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	625	17.000,00	93.000,00	110.000,00
Totais da Classificação:		41.500,00	98.000,00	139.500,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2180 - Inovação, informações e Tecnologias do SUS				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	626	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	627	1.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	628	120.000,00	325.000,00	445.000,00
Totais da Classificação:		126.000,00	329.000,00	455.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.122.0019.2182 - Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	629	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	630	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	631	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	632	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	633	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	634	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	635	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		618.000,00	0,00	618.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.272.0019.2011 - Contribuições Previdenciárias				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	636	5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	637	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação:		5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.301.0025.2184 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	638	6.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	639	115.000,00	14.000,00	129.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	640	500.000,00	2.200.000,00	2.700.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	641	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		626.000,00	2.216.000,00	2.842.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.301.0025.2186 - Manutenção do Programa Saúde da Família				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	642	1.400.000,00	3.250.000,00	4.650.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	643	650.000,00	1.400.000,00	2.050.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	644	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	645	130.000,00	380.000,00	510.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	646	65.000,00	750.000,00	815.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	647	60.000,00	380.000,00	440.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação	648	100.800,00	0,00	100.800,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	649	628.000,00	0,00	628.000,00
Totais da Classificação:		3.113.800,00	6.160.000,00	9.273.800,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.301.0025.2187 - Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	650	50.000,00	590.000,00	640.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	651	50.000,00	200.000,00	250.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	652	23.500,00	0,00	23.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	653	95.000,00	93.000,00	188.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	654	3.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	655	75.000,00	75.000,00	150.000,00
Totais da Classificação:		296.500,00	960.000,00	1.256.500,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.301.0025.2188 - Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	656	20.000,00	35.000,00	55.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	657	10.000,00	20.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		30.000,00	55.000,00	85.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2189 - Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	658	10.000,00	550.000,00	560.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	659	10.000,00	61.750,00	71.750,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	660	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	661	15.000,00	20.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	662	1.000,00	3.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	663	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		66.000,00	644.750,00	710.750,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2190 - Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	664	300.000,00	20.000,00	320.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	665	120.000,00	10.000,00	130.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	666	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	667	35.000,00	20.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	668	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	669	40.000,00	180.000,00	220.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	670	20.000,00	280.000,00	300.000,00
Totais da Classificação:		550.000,00	510.000,00	1.060.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0025.2191 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	671	85.000,00	610.000,00	695.000,00
Totais da Classificação:		85.000,00	610.000,00	695.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0027.1024 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	672	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	673	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	674	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais da Classificação:		57.000,00	150.000,00	207.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0027.2192 - Manutenção da Rede de Farmácias Municipais

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	675	400.000,00	50.000,00	450.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	676	350.000,00	10.000,00	360.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	677	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	678	800.000,00	600.000,00	1.400.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	679	30.000,00	5.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	680	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	681	90.000,00	20.000,00	110.000,00
Totais da Classificação:		1.820.000,00	685.000,00	2.505.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0027.2193 - Aquisição de Medicamentos e Insumos

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	682	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	683	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		660.000,00	0,00	660.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0027.2195 - Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	684	1.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	685	1.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	686	1.000,00	50.000,00	51.000,00
Totais da Classificação:		3.000,00	70.000,00	73.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.302.0039.1025 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	687	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	688	30.000,00	30.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	689	280.000,00	1.000.000,00	1.280.000,00
Totais da Classificação:		330.000,00	1.030.000,00	1.360.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.302.0039.2179 - Serviços Especializados

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	690	200.000,00	1.450.000,00	1.650.000,00
Totais da Classificação:		200.000,00	1.450.000,00	1.650.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.302.0039.2185 - Centro de Especialidades Odontológicas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	691	60.000,00	140.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	692	130.000,00	100.000,00	230.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	693	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	694	75.000,00	51.000,00	126.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	695	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	696	50.000,00	51.000,00	101.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	697	30.000,00	30.000,00	60.000,00

Totais da Classificação:		356.000,00	372.000,00	728.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.2199 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD e CAPS i)				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	698	280.000,00	700.000,00	980.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	699	350.000,00	420.000,00	770.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	700	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	701	40.000,00	110.000,00	150.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	702	30.000,00	155.000,00	185.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	703	76.000,00	135.000,00	211.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	704	15.000,00	55.000,00	70.000,00
Totais da Classificação:		831.000,00	1.575.000,00	2.406.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0039.2200 - Manutenção de Veículos - AEMC				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	705	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	706	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	707	2.000,00	153.000,00	155.000,00
Totais da Classificação:		9.000,00	158.000,00	167.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2209 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	708	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	709	32.000,00	30.000,00	62.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	710	450.000,00	1.100.000,00	1.550.000,00
Totais da Classificação:		503.000,00	1.130.000,00	1.633.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2211 - Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	711	90.000,00	20.000,00	110.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	712	40.000,00	30.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	713	2.000,00	225.000,00	227.000,00
Totais da Classificação:		132.000,00	275.000,00	407.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2212 - Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	714	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	715	35.000,00	25.000,00	60.000,00
Totais da Classificação:		42.000,00	25.000,00	67.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2213 - Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	716	100.000,00	100.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	717	40.000,00	50.000,00	90.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	718	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	719	50.000,00	2.320.000,00	2.370.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	720	330.000,00	130.000,00	460.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	721	115.000,00	875.000,00	990.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	722	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	723	16.550.000,00	4.185.000,00	20.735.000,00
4.4.50.42.00 - Auxílios	724	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	725	20.000,00	895.000,00	915.000,00
Totais da Classificação:		17.315.000,00	8.565.000,00	25.880.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.302.0040.2216 - FAEC - Cirurgias Eletivas - Campanhas				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	726	0,00	320.000,00	320.000,00
Totais da Classificação:		0,00	320.000,00	320.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2194 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	727	55.735,00	0,00	55.735,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	728	38.145,00	0,00	38.145,00
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	729	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	730	2.230,00	0,00	2.230,00
Totais da Classificação:		896.110,00	0,00	896.110,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2196 - Manutenção dos Programas de Média Complexidade				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	731	25.000,00	150.000,00	175.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	732	25.000,00	50.000,00	75.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	733	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	734	10.000,00	2.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	735	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	736	3.200,00	26.000,00	29.200,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	737	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		85.200,00	239.000,00	324.200,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.303.0039.2206 - Melhor em Casa				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total

		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	738	10.000,00	600.000,00	610.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	739	10.000,00	100.000,00	110.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	740	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	741	5.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	742	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	743	2.000,00	90.000,00	92.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	744	2.000,00	20.000,00	22.000,00
Totais da Classificação:		50.000,00	841.000,00	891.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.303.0039.2207 - Policlínicas Regionais

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	745	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	746	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	747	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	748	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	749	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	751	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação:		3.135.000,00	0,00	3.135.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.303.0039.2208 - Centro de Reabilitação

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	752	290.000,00	50.000,00	340.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	753	35.000,00	30.000,00	65.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	754	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	755	15.000,00	10.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	756	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	757	16.000,00	10.000,00	26.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	758	37.500,00	120.000,00	157.500,00
Totais da Classificação:		409.500,00	220.000,00	629.500,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.303.0040.2214 - Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	759	30.000,00	30.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	760	1.150.000,00	350.000,00	1.500.000,00
Totais da Classificação:		1.180.000,00	380.000,00	1.560.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.303.0040.2215 - Manutenção dos Programas de Atenção Hospitalar da Média e Alta Complexidade

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	761	60.000,00	200.000,00	260.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	762	40.000,00	60.000,00	100.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	763	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	764	40.000,00	5.000,00	45.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	765	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	766	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	767	55.000,00	75.000,00	130.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	768	35.000,00	165.000,00	200.000,00
Totais da Classificação:		255.000,00	525.000,00	780.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.305.0041.2218 - Manutenção de Veículos

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	769	15.000,00	15.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	770	3.000,00	10.000,00	13.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	771	1.000,00	4.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		19.000,00	29.000,00	48.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.305.0041.2219 - Vigilância Sanitária em Saúde

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	772	120.000,00	30.000,00	150.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	773	700.000,00	35.000,00	735.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	774	20.000,00	40.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	775	5.000,00	15.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	776	100.000,00	80.000,00	180.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	777	15.000,00	60.000,00	75.000,00
Totais da Classificação:		960.000,00	260.000,00	1.220.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.305.0041.2220 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	778	30.000,00	10.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	779	150.000,00	50.000,00	200.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	780	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	781	20.000,00	40.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	782	15.000,00	10.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	783	25.000,00	50.000,00	75.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	784	10.000,00	25.000,00	35.000,00
Totais da Classificação:		265.000,00	185.000,00	450.000,00

Classificação Orçamentária:

02.06.01.10.305.0041.2221 - Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	785	30.000,00	685.000,00	715.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	786	130.000,00	70.000,00	200.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	787	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	788	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	789	25.000,00	50.000,00	75.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	790	1.000,00	51.000,00	52.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	791	30.000,00	30.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	792	20.000,00	30.000,00	50.000,00
Totais da Classificação:		246.000,00	926.000,00	1.172.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2222 - Manutenção dos Serviços de Imunização				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	793	170.000,00	0,00	170.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	794	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	795	5.000,00	20.000,00	25.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	796	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	797	20.000,00	10.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	798	20.000,00	15.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	799	35.000,00	40.000,00	75.000,00
Totais da Classificação:		410.000,00	85.000,00	495.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2223 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	800	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	801	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	802	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	803	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	804	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	805	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	806	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	807	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		392.000,00	0,00	392.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.06.01.10.305.0041.2224 - Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	808	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	809	70.000,00	20.000,00	90.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	810	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	811	5.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	812	10.000,00	5.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	813	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação:		111.000,00	35.000,00	146.000,00
Totais na Subunidade:		44.797.110,00	31.694.750,00	76.491.860,00
Totais na Unidade:		44.797.110,00	31.694.750,00	76.491.860,00
Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Subunidade: 02.07.01 - DIVISÃO DE ENSINO				
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2060 - Gestão da Estrutura e Política Educacional				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	814	1.644.500,00	0,00	1.644.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	815	361.790,00	0,00	361.790,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	816	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	817	51.750,00	0,00	51.750,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	818	39.100,00	0,00	39.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	819	580.750,00	0,00	580.750,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	820	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	821	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	822	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	823	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	824	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	825	5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		2.729.890,00	0,00	2.729.890,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2061 - Programas e Projetos da Educação				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	826	68.250,00	0,00	68.250,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	827	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	828	12.600,00	0,00	12.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	829	136.500,00	0,00	136.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	830	6.300,00	0,00	6.300,00
Totais da Classificação:		229.950,00	0,00	229.950,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2062 - Manutenção do Ensino Fundamental				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	831	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	832	440.000,00	0,00	440.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	833	1.875.000,00	1.000.000,00	2.875.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	834	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	835	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
Totais da Classificação:		7.305.000,00	1.000.000,00	8.305.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2063 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental				

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	836	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	837	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	838	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	839	157.500,00	0,00	157.500,00
Totais da Classificação:		166.950,00	0,00	166.950,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2064 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	840	5.500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
Totais da Classificação:		5.500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2065 - Manutenção da Biblioteca Escolar				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	841	525.000,00	0,00	525.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	842	115.500,00	0,00	115.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	843	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	844	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	845	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		706.500,00	0,00	706.500,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2066 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares – Ensino Fundamental				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	846	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	847	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	848	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Totais da Classificação:		1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0012.2067 - Apoio e Promoção de Eventos Escolares				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	849	28.750,00	0,00	28.750,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	850	5.750,00	0,00	5.750,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	851	40.250,00	0,00	40.250,00
Totais da Classificação:		74.750,00	0,00	74.750,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0013.2080 - Manutenção do Transporte Escolar				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	852	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	853	354.200,00	0,00	354.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	854	1.069.500,00	0,00	1.069.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	855	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	856	575.000,00	0,00	575.000,00
Totais da Classificação:		4.758.700,00	0,00	4.758.700,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0013.2081 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	857	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	858	0,00	4.000,00	4.000,00
Totais da Classificação:		0,00	8.000,00	8.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0014.2085 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	859	0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.361.0020.2090 - Assistência ao Educando - Ensino Fundamental				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	860	0,00	300.000,00	300.000,00
Totais da Classificação:		0,00	300.000,00	300.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.362.0013.2084 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar – Ensino Médio				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	861	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	862	0,00	12.000,00	12.000,00
Totais da Classificação:		0,00	24.000,00	24.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.363.0023.2095 - Transporte Escolar do Ensino Profissional				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	863	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	864	0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação:		0,00	50.000,00	50.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.363.0023.2096 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	865	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	866	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	867	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	868	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	869	0,00	5.000,00	5.000,00

Totais da Classificação:		0,00	35.000,00	35.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.363.0023.2097 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	870	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	871	0,00	2.200,00	2.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	872	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	873	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	874	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		0,00	47.200,00	47.200,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.364.0023.2098 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	875	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	876	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	877	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	878	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	879	0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação:		0,00	35.000,00	35.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.364.0023.2099 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	880	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	881	0,00	2.200,00	2.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	882	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	883	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	884	0,00	20.000,00	20.000,00
Totais da Classificação:		0,00	47.200,00	47.200,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2068 - Manutenção da Educação Infantil - Creche				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	885	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	886	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	887	282.410,00	400.000,00	682.410,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	888	69.000,00	0,00	69.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	889	232.415,00	0,00	232.415,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	890	215.380,00	200.000,00	415.380,00
Totais da Classificação:		2.019.205,00	600.000,00	2.619.205,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2069 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	891	500.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00
Totais da Classificação:		500.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2070 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	892	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	893	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	894	143.000,00	0,00	143.000,00
Totais da Classificação:		152.000,00	0,00	152.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2071 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores – Ensino Infantil - Creche				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	895	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	896	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	897	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	898	31.500,00	0,00	31.500,00
Totais da Classificação:		36.750,00	0,00	36.750,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2072 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	899	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	900	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	901	904.590,00	0,00	904.590,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	902	11.500,00	0,00	11.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	903	308.085,00	0,00	308.085,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	904	550.620,00	0,00	550.620,00
Totais da Classificação:		2.994.795,00	0,00	2.994.795,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2073 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil – Pré Escola				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	905	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2074 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	906	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	907	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	908	332.310,00	0,00	332.310,00

Totais da Classificação:		338.310,00	0,00	338.310,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0012.2075 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	909	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	910	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	911	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	912	42.000,00	0,00	42.000,00
Totais da Classificação:		47.250,00	0,00	47.250,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0013.2082 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	913	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	914	0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		0,00	4.000,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0014.2086 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	915	0,00	494.500,00	494.500,00
Totais da Classificação:		0,00	494.500,00	494.500,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0014.2087 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	916	0,00	655.500,00	655.500,00
Totais da Classificação:		0,00	655.500,00	655.500,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0020.2091 - Assistência ao Educando - Creche				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	917	0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Classificação:		0,00	100.000,00	100.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.365.0020.2092 - Assistência ao Educando - Pré Escola				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	918	0,00	200.000,00	200.000,00
Totais da Classificação:		0,00	200.000,00	200.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0012.2076 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	919	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	920	4.400,00	0,00	4.400,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	921	34.500,00	0,00	34.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	922	34.500,00	0,00	34.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	923	23.000,00	0,00	23.000,00
Totais da Classificação:		116.400,00	0,00	116.400,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0012.2077 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	924	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	925	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	926	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	927	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		19.000,00	0,00	19.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0013.2083 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	928	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	929	0,00	2.000,00	2.000,00
Totais da Classificação:		0,00	4.000,00	4.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0014.2088 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	930	0,00	138.000,00	138.000,00
Totais da Classificação:		0,00	138.000,00	138.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.366.0020.2093 - Assistência ao Educando - EJA				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	931	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação:		0,00	80.000,00	80.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0012.2078 - Manutenção da Educação Especial				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	932	230.000,00	0,00	230.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	933	50.600,00	0,00	50.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	934	34.500,00	0,00	34.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	935	5.750,00	0,00	5.750,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	936	34.500,00	0,00	34.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	937	23.000,00	0,00	23.000,00

Totais da Classificação:		378.350,00	0,00	378.350,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0012.2079 - Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores – Educação Especial				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	938	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	939	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	940	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	941	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação:		19.000,00	0,00	19.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0014.2089 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	942	0,00	138.000,00	138.000,00
Totais da Classificação:		0,00	138.000,00	138.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.01.12.367.0020.2094 - Assistência ao Educando - Educação Especial				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	943	0,00	60.000,00	60.000,00
Totais da Classificação:		0,00	60.000,00	60.000,00
Totais na Subunidade:		30.037.800,00	10.360.400,00	40.398.200,00
Subunidade: 02.07.02 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.361.0024.2100 - Fundeb - Ensino Fundamental - 40%				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	944	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	945	0,00	880.000,00	880.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	946	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	947	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	948	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		0,00	4.881.500,00	4.881.500,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.361.0024.2101 - Fundeb - Ensino Fundamental - 60%				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	949	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	950	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
Totais da Classificação:		0,00	18.300.000,00	18.300.000,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2102 - Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	951	0,00	1.719.570,00	1.719.570,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	952	0,00	378.305,00	378.305,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	953	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	954	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	955	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		0,00	2.099.375,00	2.099.375,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2103 - Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	956	0,00	2.506.040,00	2.506.040,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	957	0,00	551.330,00	551.330,00
Totais da Classificação:		0,00	3.057.370,00	3.057.370,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2104 - Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	958	0,00	2.279.430,00	2.279.430,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	959	0,00	501.475,00	501.475,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	960	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	961	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	962	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		0,00	2.782.405,00	2.782.405,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.365.0024.2105 - Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	963	0,00	3.039.240,00	3.039.240,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	964	0,00	668.630,00	668.630,00
Totais da Classificação:		0,00	3.707.870,00	3.707.870,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.366.0024.2106 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	965	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	966	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	967	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	968	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	969	0,00	500,00	500,00
Totais da Classificação:		0,00	123.500,00	123.500,00
Classificação Orçamentária:				
02.07.02.12.366.0024.2107 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%				
Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	970	0,00	400.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	971	0,00	88.000,00	88.000,00
Totais da Classificação:		0,00	488.000,00	488.000,00
Totais na Subunidade:		0,00	35.440.020,00	35.440.020,00
Totais na Unidade:		30.037.800,00	45.800.420,00	75.838.220,00
Totais no Órgão:		189.310.355,00	132.291.035,00	321.601.390,00
Total Geral da Despesa Orçada:		202.310.355,00	132.291.035,00	334.601.390,00

ANEXO XI - Demonstrativo da Despesa Orçada

GERAL - ORÇADO

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01		PODER LEGISLATIVO	13.000.000,00
01.01		CAMARA MUNICIPAL	13.000.000,00
01.01.01		CAMARA MUNICIPAL	13.000.000,00
01.01.01.01		Legislativa	13.000.000,00
01.01.01.01.031		Ação Legislativa	13.000.000,00
01.01.01.01.031.0001		Processo Legislativo Municipal	3.955.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201		Manutenção das Atividades do Legislativo	3.955.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.200.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.1.90.13.00	2	Obrigações Patronais	750.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.14.00	3	Diárias – Pessoal Civil	700.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.30.00	4	Material de Consumo	150.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.92.00	6	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2201.3.3.90.93.00	7	Indenizações e Restituições	50.000,00
01.01.01.01.031.0002		Suporte Administrativo ao Legislativo	3.725.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202		Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	3.585.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.14.00	8	Diárias – Pessoal Civil	80.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.30.00	9	Material de Consumo	700.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.35.00	10	Serviços de Consultoria	100.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.36.00	11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.39.00	12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.3.3.90.92.00	13	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01.01.01.01.031.0002.2202.4.4.90.52.00	14	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
01.01.01.01.031.0002.2203		Manutenção de Festividades e Comemorações	140.000,00
01.01.01.01.031.0002.2203.3.3.90.30.00	15	Material de Consumo	30.000,00
01.01.01.01.031.0002.2203.3.3.90.36.00	16	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
01.01.01.01.031.0002.2203.3.3.90.39.00	17	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
01.01.01.01.031.0003		Administração de Recursos Humanos	4.320.000,00
01.01.01.01.031.0003.2204		Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	3.540.000,00
01.01.01.01.031.0003.2204.3.1.90.04.00	18	Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
01.01.01.01.031.0003.2204.3.1.90.11.00	19	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.190.000,00
01.01.01.01.031.0003.2205		Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	780.000,00
01.01.01.01.031.0003.2205.3.1.90.13.00	20	Obrigações Patronais	780.000,00
01.01.01.01.031.0004		Projetos Diversos	1.000.000,00
01.01.01.01.031.0004.1001		Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	1.000.000,00
01.01.01.01.031.0004.1001.4.4.90.51.00	21	Obras e Instalações	1.000.000,00
02		PODER EXECUTIVO	321.601.390,00
02.01		GABINETE DO PREFEITO	7.700.000,00
02.01.01		GERENCIA GOVERNAMENTAL	1.928.000,00
02.01.01.04		Administração	1.328.000,00
02.01.01.04.122		Administração Geral	1.328.000,00
02.01.01.04.122.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	1.328.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001		Gestão do Gabinete e das Assessorias	1.328.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.1.90.11.00	22	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	980.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.14.00	23	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00	24	Material de Consumo	25.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.35.00	25	Serviços de Consultoria	180.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.36.00	26	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00	27	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.01.01.04.122.0005.2001.4.4.90.52.00	28	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.01.01.09		Previdência Social	600.000,00
02.01.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário	600.000,00
02.01.01.09.272.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	600.000,00
02.01.01.09.272.0005.2011		Contribuições Previdenciárias	600.000,00
02.01.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	29	Obrigações Patronais	595.000,00
02.01.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	30	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
02.01.02		ASSESSORIA JURIDICA	2.985.000,00
02.01.02.04		Administração	1.100.000,00
02.01.02.04.122		Administração Geral	1.100.000,00
02.01.02.04.122.0007		Gestão de Assuntos Jurídicos	1.100.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002		Gestão da Assessoria Juridíca	1.100.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.1.90.11.00	31	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	940.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.14.00	32	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.30.00	33	Material de Consumo	10.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.36.00	34	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.39.00	35	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.91.00	36	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.92.00	37	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.4.4.90.52.00	38	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.01.02.04.122.0007.2002.4.4.90.91.00	39	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.01.02.28		Encargos Especiais	1.885.000,00
02.01.02.28.843		Serviço da Dívida Interna	1.885.000,00
02.01.02.28.843.0000		Encargos Gerais	1.885.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003		Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	1.885.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.3.1.90.91.00	40	Sentenças Judiciais	30.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.3.3.90.91.00	41	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.01.02.28.843.0000.0003.4.4.90.61.00	42	Aquisição de Imóveis	5.000,00

02.01.02.28.843.0000.0003.4.6.90.91.00	43	Sentenças Judiciais	1.800.000,00
02.01.03		DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	427.000,00
02.01.03.04		Administração	427.000,00
02.01.03.04.124		Controle Interno	427.000,00
02.01.03.04.124.0011		Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	427.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003		Gestão da Diretoria de Controle Interno	427.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.1.90.11.00	44	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	386.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.14.00	45	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.30.00	46	Material de Consumo	5.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.36.00	47	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.39.00	48	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.01.03.04.124.0011.2003.4.4.90.52.00	49	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.01.04		COORDENADORIA DE COMUNICAÇAO	2.360.000,00
02.01.04.04		Administração	2.360.000,00
02.01.04.04.131		Comunicação Social	2.360.000,00
02.01.04.04.131.0011		Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	2.360.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004		Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	2.360.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.1.90.11.00	50	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.14.00	51	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.30.00	52	Material de Consumo	20.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.36.00	53	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.39.00	54	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900.000,00
02.01.04.04.131.0011.2004.4.4.90.52.00	55	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.02		SECRETARIA DE GESTAO	25.455.505,00
02.02.01		GERENCIA ESTRATEGICA	642.000,00
02.02.01.04		Administração	642.000,00
02.02.01.04.122		Administração Geral	642.000,00
02.02.01.04.122.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	642.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007		Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	642.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.1.90.11.00	56	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	275.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.1.90.92.00	57	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.1.90.94.00	58	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.14.00	59	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00	60	Material de Consumo	6.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.36.00	61	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00	62	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.92.00	63	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.93.00	64	Indenizações e Restituições	25.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.52.00	65	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.92.00	66	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
02.02.02		DIRETORIA ADMINISTRATIVA	19.045.505,00
02.02.02.04		Administração	10.245.200,00
02.02.02.04.122		Administração Geral	8.896.000,00
02.02.02.04.122.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	8.896.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006		Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	287.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.30.00	67	Material de Consumo	15.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.32.00	68	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.36.00	69	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00	70	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008		Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	7.309.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.1.90.11.00	71	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.289.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	72	Material de Consumo	70.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.36.00	73	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	74	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.600.000,00
02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00	75	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.02.02.04.122.0005.2009		Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	1.000.000,00
02.02.02.04.122.0005.2009.3.1.90.11.00	76	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
02.02.02.04.122.0005.2014		Estoques Reguladores de Materiais	300.000,00
02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00	77	Material de Consumo	300.000,00
02.02.02.04.126		Tecnologia da Informatização	360.000,00
02.02.02.04.126.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	360.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010		Manutenção e Modernização Tecnológica	360.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.30.00	78	Material de Consumo	20.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.3.3.90.39.00	79	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00	80	Material de Consumo	30.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.39.00	81	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00	82	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
02.02.02.04.128		Formação de Recursos Humanos	121.000,00
02.02.02.04.128.0006		Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos	121.000,00
02.02.02.04.128.0006.2036		Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	121.000,00
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.30.00	83	Material de Consumo	12.000,00
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.32.00	84	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.36.00	85	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
02.02.02.04.128.0006.2036.3.3.90.39.00	86	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.000,00
02.02.02.04.131		Comunicação Social	180.000,00
02.02.02.04.131.0008		Transparência Administrativa	180.000,00
02.02.02.04.131.0008.2012		Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	180.000,00
02.02.02.04.131.0008.2012.3.3.90.39.00	87	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
02.02.02.04.244		Assistência Comunitária	688.200,00
02.02.02.04.244.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	688.200,00
02.02.02.04.244.0005.2013		Manutenção dos Serviços Funerários	688.200,00
02.02.02.04.244.0005.2013.3.1.90.11.00	88	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	533.200,00
02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00	89	Material de Consumo	30.000,00
02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.39.00	90	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02.02.04.244.0005.2013.4.4.90.52.00	91	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
02.02.02.09		Previdência Social	4.206.705,00
02.02.02.09.272		Previdência do Regime Estatutário	4.206.705,00
02.02.02.09.272.0000		Encargos Gerais	2.241.000,00
02.02.02.09.272.0000.0006		Pagamento de Inativos e Pensionistas	2.241.000,00

02.02.02.09.272.0000.0006.3.1.90.01.00	92	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.325.000,00
02.02.02.09.272.0000.0006.3.1.90.03.00	93	Pensões do RPPS e do Militar	916.000,00
02.02.02.09.272.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	1.965.705,00
02.02.02.09.272.0005.2011		Contribuições Previdenciárias	1.965.705,00
02.02.02.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	94	Obrigações Patronais	1.925.705,00
02.02.02.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	95	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
02.02.02.11		Trabalho	1.797.600,00
02.02.02.11.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.797.600,00
02.02.02.11.331.0029		Benefícios aos Servidores	1.797.600,00
02.02.02.11.331.0029.2015		Distribuição de Cestas Básicas	1.797.600,00
02.02.02.11.331.0029.2015.3.3.90.32.00	96	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.797.600,00
02.02.02.28		Encargos Especiais	2.796.000,00
02.02.02.28.845		Transferências	2.185.000,00
02.02.02.28.845.0000		Encargos Gerais	2.185.000,00
02.02.02.28.845.0000.0004		Pagamento de Contribuições	2.185.000,00
02.02.02.28.845.0000.0004.3.3.90.47.00	97	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.185.000,00
02.02.02.28.846		Outros Encargos Especiais	611.000,00
02.02.02.28.846.0000		Encargos Gerais	611.000,00
02.02.02.28.846.0000.0001		Amortização de Dívidas	611.000,00
02.02.02.28.846.0000.0001.3.2.90.21.00	98	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.500,00
02.02.02.28.846.0000.0001.3.2.90.22.00	99	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.500,00
02.02.02.28.846.0000.0001.4.6.90.71.00	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	600.000,00
02.02.03		DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	4.338.000,00
02.02.03.04		Administração	930.000,00
02.02.03.04.122		Administração Geral	930.000,00
02.02.03.04.122.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	930.000,00
02.02.03.04.122.0005.2016		Contribuições a Entidades Diversas	140.000,00
02.02.03.04.122.0005.2016.3.3.50.41.00	101	Contribuições	140.000,00
02.02.03.04.122.0005.2017		Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	90.000,00
02.02.03.04.122.0005.2017.3.3.30.41.00	102	Contribuições	90.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026		Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	700.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.1.90.11.00	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.14.00	104	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00	105	Material de Consumo	20.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.35.00	106	Serviços de Consultoria	100.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.36.00	107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.39.00	108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
02.02.03.04.122.0005.2026.4.4.90.52.00	109	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.02.03.20		Agricultura	825.000,00
02.02.03.20.605		Abastecimento	825.000,00
02.02.03.20.605.0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	825.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019		Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	825.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.50.41.00	110	Contribuições	90.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.30.00	111	Material de Consumo	50.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.32.00	112	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.36.00	113	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.3.3.90.39.00	114	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.4.4.90.51.00	115	Obras e Instalações	5.000,00
02.02.03.20.605.0009.2019.4.4.90.52.00	116	Equipamentos e Material Permanente	525.000,00
02.02.03.22		Indústria	2.543.000,00
02.02.03.22.661		Promoção Industrial	2.543.000,00
02.02.03.22.661.0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	2.543.000,00
02.02.03.22.661.0009.2020		Desapropriações e Indenizações Diversas	2.500.000,00
02.02.03.22.661.0009.2020.4.4.90.61.00	117	Aquisição de Imóveis	2.500.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021		Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	43.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.30.00	118	Material de Consumo	5.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.36.00	119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021.3.3.90.39.00	120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.02.03.22.661.0009.2021.4.4.90.52.00	121	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.03.23		Comércio e Serviços	40.000,00
02.02.03.23.691		Promoção Comercial	40.000,00
02.02.03.23.691.0009		Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário	40.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022		Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	40.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.50.41.00	122	Contribuições	5.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.30.00	123	Material de Consumo	3.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.36.00	124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.3.3.90.39.00	125	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.02.03.23.691.0009.2022.4.4.90.52.00	126	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	1.430.000,00
02.02.04.06		Segurança Pública	1.430.000,00
02.02.04.06.181		Policiamento	1.430.000,00
02.02.04.06.181.0022		Cidade Segura	1.430.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023		Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	995.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.30.00	127	Material de Consumo	20.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.36.00	128	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.3.3.90.39.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	405.000,00
02.02.04.06.181.0022.2023.4.4.90.52.00	130	Equipamentos e Material Permanente	565.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024		Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	435.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.30.00	131	Material de Consumo	35.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.36.00	132	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
02.02.04.06.181.0022.2024.3.3.90.39.00	133	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.03		SECRETARIA DE FAZENDA	15.929.100,00
02.03.01		GERENCIA ESTRATEGICA	11.030.100,00
02.03.01.04		Administração	3.369.000,00
02.03.01.04.122		Administração Geral	3.369.000,00
02.03.01.04.122.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	3.369.000,00
02.03.01.04.122.0005.1002		Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	2.580.000,00
02.03.01.04.122.0005.1002.3.1.90.11.00	134	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
02.03.01.04.122.0005.1002.3.3.90.30.00	135	Material de Consumo	10.000,00

02.03.01.04.122.0005.1002.3.3.90.35.00	136	Serviços de Consultoria	245.000,00
02.03.01.04.122.0005.1002.3.3.90.39.00	137	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	970.000,00
02.03.01.04.122.0005.1002.4.4.90.51.00	138	Obras e Instalações	490.000,00
02.03.01.04.122.0005.1002.4.4.90.52.00	139	Equipamentos e Material Permanente	735.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025		Gestão da Estrutura e Política Fazendária	789.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.1.90.11.00	140	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	490.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.14.00	141	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00	142	Material de Consumo	10.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.35.00	143	Serviços de Consultoria	120.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.36.00	144	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.39.00	145	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.92.00	146	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.52.00	147	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.92.00	148	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.03.01.09		Previdência Social	781.100,00
02.03.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário	781.100,00
02.03.01.09.272.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	781.100,00
02.03.01.09.272.0005.2011		Contribuições Previdenciárias	781.100,00
02.03.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	149	Obrigações Patronais	779.100,00
02.03.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	150	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
02.03.01.28		Encargos Especiais	5.880.000,00
02.03.01.28.843		Serviço da Dívida Interna	5.680.000,00
02.03.01.28.843.0000		Encargos Gerais	5.680.000,00
02.03.01.28.843.0000.0002		Gestão da Dívida Pública Contratada	5.680.000,00
02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.21.00	151	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.160.000,00
02.03.01.28.843.0000.0002.3.2.90.22.00	152	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	720.000,00
02.03.01.28.843.0000.0002.4.6.90.71.00	153	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.800.000,00
02.03.01.28.846		Outros Encargos Especiais	200.000,00
02.03.01.28.846.0000		Encargos Gerais	200.000,00
02.03.01.28.846.0000.0005		Devolução de Receitas	200.000,00
02.03.01.28.846.0000.0005.3.3.90.93.00	154	Indenizações e Restituições	200.000,00
02.03.01.99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00
02.03.01.99.999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00
02.03.01.99.999.9999		Reserva de Contingência	1.000.000,00
02.03.01.99.999.9999.9999		Reserva de Contingência	1.000.000,00
02.03.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.99	155	Reserva de Contingência	1.000.000,00
02.03.02		COORDENAÇÃO DE RECEITA	2.328.000,00
02.03.02.04		Administração	2.328.000,00
02.03.02.04.129		Administração de Receitas	2.328.000,00
02.03.02.04.129.0010		Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	2.328.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027		Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	1.952.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027.3.1.90.11.00	156	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.210.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00	157	Material de Consumo	12.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.39.00	158	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	670.000,00
02.03.02.04.129.0010.2027.4.4.90.52.00	159	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028		Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	376.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028.3.1.90.11.00	160	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028.3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	6.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028.3.3.90.39.00	162	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.03.02.04.129.0010.2028.4.4.90.52.00	163	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
02.03.03		COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO	1.220.000,00
02.03.03.04		Administração	1.220.000,00
02.03.03.04.125		Normatização e Fiscalização	1.220.000,00
02.03.03.04.125.0010		Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	1.220.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029		Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	1.220.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.3.1.90.11.00	164	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.30.00	165	Material de Consumo	20.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.39.00	166	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460.000,00
02.03.03.04.125.0010.2029.4.4.90.52.00	167	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
02.03.04		COORDENAÇÃO DE CADASTRO TECNICO	350.000,00
02.03.04.04		Administração	350.000,00
02.03.04.04.122		Administração Geral	350.000,00
02.03.04.04.122.0010		Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	350.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030		Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	350.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030.3.1.90.11.00	168	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	10.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.39.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.03.04.04.122.0010.2030.4.4.90.52.00	171	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.05		COORDENAÇÃO DO TESOURO	1.001.000,00
02.03.05.04		Administração	1.001.000,00
02.03.05.04.123		Administração Financeira	1.001.000,00
02.03.05.04.123.0011		Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	1.001.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031		Gestão do Controle do Tesouro Municipal	1.001.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.1.90.11.00	172	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	580.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00	173	Material de Consumo	5.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.36.00	174	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.39.00	175	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
02.03.05.04.123.0011.2031.4.4.90.52.00	176	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.04		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	93.514.970,00
02.04.01		GERÊNCIA ESTRATÉGICA	3.319.800,00
02.04.01.04		Administração	853.000,00
02.04.01.04.122		Administração Geral	853.000,00
02.04.01.04.122.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	853.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032		Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	853.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.1.90.11.00	177	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.14.00	178	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00	179	Material de Consumo	40.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.36.00	180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00	181	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00

02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.92.00	182	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.93.00	183	Indenizações e Restituições	15.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00	184	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.92.00	185	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.93.00	186	Indenizações e Restituições	50.000,00
02.04.01.06		Segurança Pública	346.000,00
02.04.01.06.182		Defesa Civil	346.000,00
02.04.01.06.182.0022		Cidade Segura	346.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033		Gestão da Defesa Civil	346.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.1.90.11.00	187	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.14.00	188	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00	189	Material de Consumo	15.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.36.00	190	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.39.00	191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
02.04.01.06.182.0022.2033.4.4.90.52.00	192	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.01.09		Previdência Social	2.120.800,00
02.04.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário	2.120.800,00
02.04.01.09.272.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.120.800,00
02.04.01.09.272.0005.2011		Contribuições Previdenciárias	2.120.800,00
02.04.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	193	Obrigações Patronais	2.110.800,00
02.04.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	194	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
02.04.02		DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	4.571.000,00
02.04.02.04		Administração	1.998.000,00
02.04.02.04.122		Administração Geral	1.998.000,00
02.04.02.04.122.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	1.965.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034		Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	1.285.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.1.90.11.00	195	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.14.00	196	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00	197	Material de Consumo	30.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.36.00	198	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.39.00	199	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.04.02.04.122.0005.2034.4.4.90.52.00	200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035		Manutenção da Garagem	680.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.1.90.11.00	201	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	540.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.14.00	202	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	30.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.39.00	204	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.02.04.122.0005.2035.4.4.90.52.00	205	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04.02.04.122.0021		Educação e Segurança no Trânsito	33.000,00
02.04.02.04.122.0021.2037		Projeto Educação no Trânsito	33.000,00
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.30.00	206	Material de Consumo	8.000,00
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.32.00	207	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.36.00	208	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.04.122.0021.2037.3.3.90.39.00	209	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.02.26		Transporte	2.573.000,00
02.04.02.26.782		Transporte Rodoviário	2.573.000,00
02.04.02.26.782.0021		Educação e Segurança no Trânsito	2.573.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038		Manutenção do Terminal Rodoviário	420.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.3.1.90.11.00	210	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00	211	Material de Consumo	20.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.36.00	212	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.39.00	213	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.51.00	214	Obras e Instalações	30.000,00
02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.52.00	215	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039		Gestão do Transporte	564.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.3.1.90.11.00	216	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	430.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.30.00	217	Material de Consumo	30.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.36.00	218	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.39.00	219	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.4.4.90.51.00	220	Obras e Instalações	30.000,00
02.04.02.26.782.0021.2039.4.4.90.52.00	221	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040		Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	1.589.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.1.90.11.00	222	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.14.00	223	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00	224	Material de Consumo	250.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.36.00	225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00	226	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	650.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.51.00	227	Obras e Instalações	400.000,00
02.04.02.26.782.0021.2040.4.4.90.52.00	228	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
02.04.03		DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA	3.834.000,00
02.04.03.04		Administração	3.234.000,00
02.04.03.04.122		Administração Geral	1.260.000,00
02.04.03.04.122.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	1.260.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041		Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	1.260.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.1.90.11.00	229	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.14.00	230	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	10.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.35.00	232	Serviços de Consultoria	106.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.36.00	233	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.39.00	234	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.04.03.04.122.0005.2041.4.4.90.52.00	235	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
02.04.03.04.125		Normatização e Fiscalização	1.974.000,00
02.04.03.04.125.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	1.974.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042		Manutenção da Fiscalização e suas Ações	1.974.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.1.90.11.00	236	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.14.00	237	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00	238	Material de Consumo	40.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.35.00	239	Serviços de Consultoria	10.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.36.00	240	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00

02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.39.00	241	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
02.04.03.04.125.0005.2042.4.4.90.52.00	242	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.03.16		Habitação	600.000,00
02.04.03.16.482		Habitação Urbana	600.000,00
02.04.03.16.482.0033		Regularização Fundiária	600.000,00
02.04.03.16.482.0033.1003		Regularização Fundiária	600.000,00
02.04.03.16.482.0033.1003.3.3.90.39.00	243	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
02.04.04		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	20.633.320,00
02.04.04.04		Administração	680.000,00
02.04.04.04.122		Administração Geral	680.000,00
02.04.04.04.122.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	680.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043		Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	680.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.1.90.11.00	244	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00	245	Material de Consumo	25.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.36.00	246	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.39.00	247	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
02.04.04.04.122.0005.2043.4.4.90.52.00	248	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.04.04.15		Urbanismo	260.000,00
02.04.04.15.452		Serviços Urbanos	260.000,00
02.04.04.15.452.0032		Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	260.000,00
02.04.04.15.452.0032.2053		Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	260.000,00
02.04.04.15.452.0032.2053.3.1.90.11.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.30.00	250	Material de Consumo	80.000,00
02.04.04.15.452.0032.2053.3.3.90.39.00	251	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.04.04.18		Gestão Ambiental	19.693.320,00
02.04.04.18.452		Serviços Urbanos	13.558.000,00
02.04.04.18.452.0026		Gestão Ambiental	300.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049		Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	300.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.30.00	252	Material de Consumo	142.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.36.00	253	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049.3.3.90.39.00	254	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.04.04.18.452.0026.2049.4.4.90.52.00	255	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04.04.18.452.0032		Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	13.258.000,00
02.04.04.18.452.0032.2014		Estoques Reguladores de Materiais	15.000,00
02.04.04.18.452.0032.2014.3.3.90.30.00	256	Material de Consumo	15.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051		Limpeza Urbana	7.680.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.3.1.90.11.00	257	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00	258	Material de Consumo	280.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.39.00	259	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000.000,00
02.04.04.18.452.0032.2051.4.4.90.52.00	260	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	5.563.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.1.90.11.00	261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	120.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.36.00	263	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.39.00	264	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.700.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.51.00	265	Obras e Instalações	413.000,00
02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.52.00	266	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.04.04.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	4.550.320,00
02.04.04.18.541.0026		Gestão Ambiental	4.550.320,00
02.04.04.18.541.0026.1004		Obras de Implantação do Parque Socioambiental Reciclar	1.637.520,00
02.04.04.18.541.0026.1004.3.3.90.30.00	267	Material de Consumo	10.000,00
02.04.04.18.541.0026.1004.3.3.90.39.00	268	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04.04.18.541.0026.1004.4.4.90.51.00	269	Obras e Instalações	1.620.520,00
02.04.04.18.541.0026.1004.4.4.90.52.00	270	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044		Convênios Diversos	1.081.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.30.00	271	Material de Consumo	44.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044.3.3.90.39.00	272	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044.4.4.90.51.00	273	Obras e Instalações	707.000,00
02.04.04.18.541.0026.2044.4.4.90.52.00	274	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045		Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	666.800,00
02.04.04.18.541.0026.2045.3.3.90.30.00	275	Material de Consumo	75.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045.3.3.90.32.00	276	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	65.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045.3.3.90.39.00	277	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	151.800,00
02.04.04.18.541.0026.2045.4.4.90.51.00	278	Obras e Instalações	255.000,00
02.04.04.18.541.0026.2045.4.4.90.52.00	279	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046		Manutenção do Horto Municipal	310.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.3.1.90.11.00	280	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00	281	Material de Consumo	15.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.39.00	282	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.4.4.90.51.00	283	Obras e Instalações	220.000,00
02.04.04.18.541.0026.2046.4.4.90.52.00	284	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.04.04.18.541.0026.2047		Usinas de Compostagem e Reciclagem	855.000,00
02.04.04.18.541.0026.2047.3.1.90.11.00	285	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	480.000,00
02.04.04.18.541.0026.2047.3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	120.000,00
02.04.04.18.541.0026.2047.3.3.90.39.00	287	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.04.04.18.541.0026.2047.4.4.90.51.00	288	Obras e Instalações	200.000,00
02.04.04.18.541.0026.2047.4.4.90.52.00	289	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.04.04.18.542		Controle Ambiental	715.000,00
02.04.04.18.542.0026		Gestão Ambiental	715.000,00
02.04.04.18.542.0026.1005		Implantação do Licenciamento Ambiental	715.000,00
02.04.04.18.542.0026.1005.3.3.90.30.00	290	Material de Consumo	15.000,00
02.04.04.18.542.0026.1005.3.3.90.39.00	291	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
02.04.04.18.543		Recuperação de Areas Degradadas	420.000,00
02.04.04.18.543.0026		Gestão Ambiental	420.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006		Recuperação de Areas Degradadas	420.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.3.3.90.30.00	292	Material de Consumo	15.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.3.3.90.39.00	293	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	290.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.4.4.90.51.00	294	Obras e Instalações	100.000,00
02.04.04.18.543.0026.1006.4.4.90.52.00	295	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

02.04.04.18.544		Recursos Hídricos	450.000,00
02.04.04.18.544.0026		Gestão Ambiental	450.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007		Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	450.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.30.00	296	Material de Consumo	20.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.3.3.90.39.00	297	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.4.4.90.51.00	298	Obras e Instalações	275.000,00
02.04.04.18.544.0026.1007.4.4.90.52.00	299	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
02.04.05		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.700.000,00
02.04.05.18		Gestão Ambiental	1.700.000,00
02.04.05.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	1.700.000,00
02.04.05.18.541.0026		Gestão Ambiental	1.700.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.700.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.30.00	300	Material de Consumo	100.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.35.00	301	Serviços de Consultoria	200.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.36.00	302	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.39.00	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.4.4.90.51.00	304	Obras e Instalações	150.000,00
02.04.05.18.541.0026.2050.4.4.90.52.00	305	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
02.04.06		DIRETORIA DE OBRAS	59.206.850,00
02.04.06.04		Administração	2.608.000,00
02.04.06.04.122		Administração Geral	2.608.000,00
02.04.06.04.122.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	2.508.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054		Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	1.553.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.1.90.11.00	306	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00	307	Material de Consumo	50.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.36.00	308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.39.00	309	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
02.04.06.04.122.0005.2054.4.4.90.52.00	310	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055		Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	955.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.30.00	311	Material de Consumo	15.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055.3.3.90.39.00	312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	520.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.51.00	313	Obras e Instalações	400.000,00
02.04.06.04.122.0005.2055.4.4.90.52.00	314	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.04.06.04.122.0031		Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	100.000,00
02.04.06.04.122.0031.1021		Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	100.000,00
02.04.06.04.122.0031.1021.3.3.90.39.00	315	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.06.04.122.0031.1021.4.4.90.51.00	316	Obras e Instalações	90.000,00
02.04.06.08		Assistência Social	1.385.000,00
02.04.06.08.244		Assistência Comunitária	1.385.000,00
02.04.06.08.244.0038		Estruturação da rede de serviços do SUAS	1.385.000,00
02.04.06.08.244.0038.1008		Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	1.385.000,00
02.04.06.08.244.0038.1008.3.3.90.39.00	317	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.06.08.244.0038.1008.4.4.90.51.00	318	Obras e Instalações	1.285.000,00
02.04.06.13		Cultura	1.860.000,00
02.04.06.13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.260.000,00
02.04.06.13.391.0028		Obras Públicas	1.260.000,00
02.04.06.13.391.0028.1009		Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	660.000,00
02.04.06.13.391.0028.1009.4.4.90.51.00	319	Obras e Instalações	660.000,00
02.04.06.13.391.0028.1016		Construção do Centro Cultural	600.000,00
02.04.06.13.391.0028.1016.4.4.90.51.00	320	Obras e Instalações	600.000,00
02.04.06.13.392		Difusão Cultural	600.000,00
02.04.06.13.392.0028		Obras Públicas	600.000,00
02.04.06.13.392.0028.1010		Obra de Infra Estrutura Cultural	600.000,00
02.04.06.13.392.0028.1010.4.4.90.51.00	321	Obras e Instalações	600.000,00
02.04.06.14		Direitos da Cidadania	120.000,00
02.04.06.14.422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	120.000,00
02.04.06.14.422.0028		Obras Públicas	120.000,00
02.04.06.14.422.0028.1011		Obra de Modernização Tecnológica	120.000,00
02.04.06.14.422.0028.1011.4.4.90.51.00	322	Obras e Instalações	115.000,00
02.04.06.14.422.0028.1011.4.4.90.52.00	323	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04.06.15		Urbanismo	48.413.850,00
02.04.06.15.451		Infra-Estrutura Urbana	37.465.000,00
02.04.06.15.451.0028		Obras Públicas	37.465.000,00
02.04.06.15.451.0028.1012		Obra de Infra Estrutura Urbana	1.400.000,00
02.04.06.15.451.0028.1012.3.3.90.39.00	324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.04.06.15.451.0028.1012.4.4.90.51.00	325	Obras e Instalações	1.200.000,00
02.04.06.15.451.0028.1013		Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	30.000.000,00
02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00	326	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.650.000,00
02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00	327	Obras e Instalações	28.350.000,00
02.04.06.15.451.0028.1014		Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	1.035.000,00
02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00	328	Material de Consumo	435.000,00
02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00	329	Obras e Instalações	600.000,00
02.04.06.15.451.0028.1015		Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	2.030.000,00
02.04.06.15.451.0028.1015.4.4.90.51.00	330	Obras e Instalações	2.030.000,00
02.04.06.15.451.0028.2020		Desapropriações e Indenizações Diversas	3.000.000,00
02.04.06.15.451.0028.2020.4.4.90.61.00	331	Aquisição de Imóveis	3.000.000,00
02.04.06.15.452		Serviços Urbanos	10.948.850,00
02.04.06.15.452.0032		Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	10.948.850,00
02.04.06.15.452.0032.2014		Estoques Reguladores de Materiais	200.000,00
02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00	332	Material de Consumo	190.000,00
02.04.06.15.452.0032.2014.4.4.90.30.00	333	Material de Consumo	10.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049		Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	2.153.850,00
02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.30.00	334	Material de Consumo	55.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.36.00	335	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.39.00	336	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.06.15.452.0032.2049.4.4.90.52.00	337	Equipamentos e Material Permanente	1.993.850,00
02.04.06.15.452.0032.2056		Manutenção de Vias Públicas	2.080.000,00
02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00	338	Material de Consumo	80.000,00
02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.39.00	339	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00

02.04.06.15.452.0032.2057		Manutenção da Iluminação Pública	6.000.000,00
02.04.06.15.452.0032.2057.3.3.90.39.00	340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058		Manutenção e Ampliação do Cemitério	215.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.30.00	341	Material de Consumo	90.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.39.00	342	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058.4.4.90.51.00	343	Obras e Instalações	80.000,00
02.04.06.15.452.0032.2058.4.4.90.52.00	344	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.04.06.15.452.0032.2059		Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	300.000,00
02.04.06.15.452.0032.2059.3.1.90.11.00	345	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02.04.06.17		Saneamento	1.120.000,00
02.04.06.17.512		Saneamento Básico Urbano	1.120.000,00
02.04.06.17.512.0028		Obras Públicas	1.120.000,00
02.04.06.17.512.0028.1017		Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	1.120.000,00
02.04.06.17.512.0028.1017.3.3.90.32.00	346	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.04.06.17.512.0028.1017.3.3.90.39.00	347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
02.04.06.17.512.0028.1017.4.4.90.51.00	348	Obras e Instalações	1.050.000,00
02.04.06.18		Gestão Ambiental	2.100.000,00
02.04.06.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	2.100.000,00
02.04.06.18.541.0028		Obras Públicas	2.100.000,00
02.04.06.18.541.0028.1018		Revitalização da Lagoa Central	2.100.000,00
02.04.06.18.541.0028.1018.4.4.90.51.00	349	Obras e Instalações	2.100.000,00
02.04.06.23		Comércio e Serviços	600.000,00
02.04.06.23.695		Turismo	600.000,00
02.04.06.23.695.0028		Obras Públicas	600.000,00
02.04.06.23.695.0028.1019		Obra de Infra Estrutura Turística	600.000,00
02.04.06.23.695.0028.1019.4.4.90.51.00	350	Obras e Instalações	600.000,00
02.04.06.27		Desporto e Lazer	1.000.000,00
02.04.06.27.812		Desporto Comunitário	1.000.000,00
02.04.06.27.812.0028		Obras Públicas	1.000.000,00
02.04.06.27.812.0028.1020		Obra de Infra Estrutura Esportiva	1.000.000,00
02.04.06.27.812.0028.1020.4.4.90.51.00	351	Obras e Instalações	1.000.000,00
02.04.07		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	250.000,00
02.04.07.16		Habitação	250.000,00
02.04.07.16.482		Habitação Urbana	250.000,00
02.04.07.16.482.0030		Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	250.000,00
02.04.07.16.482.0030.2172		Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	250.000,00
02.04.07.16.482.0030.2172.4.4.90.51.00	352	Obras e Instalações	250.000,00
02.05		SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	26.671.735,00
02.05.01		GERÊNCIA ESTRATÉGICA	1.239.180,00
02.05.01.08		Assistência Social	668.500,00
02.05.01.08.122		Administração Geral	668.500,00
02.05.01.08.122.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	668.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171		Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	668.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.1.90.11.00	353	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	577.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.14.00	354	Diárias – Pessoal Civil	3.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00	355	Material de Consumo	16.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.36.00	356	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00	357	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.92.00	358	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.93.00	359	Indenizações e Restituições	3.500,00
02.05.01.08.122.0005.2171.4.4.90.52.00	360	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
02.05.01.08.122.0005.2171.4.4.90.92.00	361	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
02.05.01.09		Previdência Social	570.680,00
02.05.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário	570.680,00
02.05.01.09.272.0005		Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	570.680,00
02.05.01.09.272.0005.2011		Contribuições Previdenciárias	570.680,00
02.05.01.09.272.0005.2011.3.1.90.13.00	362	Obrigações Patronais	565.680,00
02.05.01.09.272.0005.2011.3.3.90.47.00	363	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
02.05.02		DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.295.470,00
02.05.02.08		Assistência Social	3.285.470,00
02.05.02.08.122		Administração Geral	766.490,00
02.05.02.08.122.0037		Gestão e Regulação da Política do SUAS	766.490,00
02.05.02.08.122.0037.2131		Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	766.490,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.1.90.11.00	364	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	449.490,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.50.41.00	365	Contribuições	15.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.14.00	366	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00	367	Material de Consumo	48.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.36.00	368	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00	369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.000,00
02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.93.00	370	Indenizações e Restituições	99.000,00
02.05.02.08.241		Assistência ao Idoso	100.000,00
02.05.02.08.241.0037		Gestão e Regulação da Política do SUAS	100.000,00
02.05.02.08.241.0037.2138		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	100.000,00
02.05.02.08.241.0037.2138.3.3.50.43.00	371	Subvenções Sociais	100.000,00
02.05.02.08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente	310.370,00
02.05.02.08.243.0037		Gestão e Regulação da Política do SUAS	310.370,00
02.05.02.08.243.0037.2132		Manutenção do Conselho Tutelar	310.370,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.1.90.11.00	372	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	265.000,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00	373	Material de Consumo	6.000,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.36.00	374	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.300,00
02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.39.00	375	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.070,00
02.05.02.08.244		Assistência Comunitária	908.130,00
02.05.02.08.244.0037		Gestão e Regulação da Política do SUAS	908.130,00
02.05.02.08.244.0037.2136		Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	609.010,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.1.90.11.00	376	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420.000,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.50.43.00	377	Subvenções Sociais	20.000,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00	378	Material de Consumo	4.100,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.36.00	379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	96.000,00
02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.39.00	380	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	68.910,00

02.05.02.08.244.0037.2137		Sine/Banco de Empregos	299.120,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.1.90.11.00	381	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	243.600,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00	382	Material de Consumo	3.000,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.36.00	383	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.000,00
02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.39.00	384	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.520,00
02.05.02.08.272		Previdência do Regime Estatutário	1.200.480,00
02.05.02.08.272.0037		Gestão e Regulação da Política do SUAS	1.200.480,00
02.05.02.08.272.0037.2011		Contribuições Previdenciárias	1.200.480,00
02.05.02.08.272.0037.2011.3.1.90.13.00	385	Obrigações Patronais	1.190.480,00
02.05.02.08.272.0037.2011.3.3.90.47.00	386	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
02.05.02.16		Habitação	10.000,00
02.05.02.16.122		Administração Geral	10.000,00
02.05.02.16.122.0030		Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	10.000,00
02.05.02.16.122.0030.2141		Cadastramento e Seleção do Público Alvo	10.000,00
02.05.02.16.122.0030.2141.3.1.90.11.00	387	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.05.03		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	700.000,00
02.05.03.08		Assistência Social	700.000,00
02.05.03.08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente	700.000,00
02.05.03.08.243.0037		Gestão e Regulação da Política do SUAS	700.000,00
02.05.03.08.243.0037.2133		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	700.000,00
02.05.03.08.243.0037.2133.3.3.50.43.00	388	Subvenções Sociais	650.000,00
02.05.03.08.243.0037.2133.3.3.90.39.00	389	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.593.885,00
02.05.04.08		Assistência Social	9.593.885,00
02.05.04.08.128		Formação de Recursos Humanos	53.220,00
02.05.04.08.128.0037		Gestão e Regulação da Política do SUAS	53.220,00
02.05.04.08.128.0037.2134		Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	53.220,00
02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	15.220,00
02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.32.00	391	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00
02.05.04.08.128.0037.2134.3.3.90.39.00	392	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.05.04.08.241		Assistência ao Idoso	154.000,00
02.05.04.08.241.0036		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	154.000,00
02.05.04.08.241.0036.2128		Serviço de Acolhimento para Idosos	154.000,00
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.50.41.00	393	Contribuições	30.000,00
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.50.43.00	394	Subvenções Sociais	84.000,00
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.90.30.00	395	Material de Consumo	10.000,00
02.05.04.08.241.0036.2128.3.3.90.39.00	396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05.04.08.242		Assistência ao Portador de Deficiência	667.300,00
02.05.04.08.242.0035		Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	637.300,00
02.05.04.08.242.0035.2118		Atendimento de Pessoas com Deficiência	637.300,00
02.05.04.08.242.0035.2118.3.3.50.43.00	397	Subvenções Sociais	637.300,00
02.05.04.08.242.0036		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	30.000,00
02.05.04.08.242.0036.2127		Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	30.000,00
02.05.04.08.242.0036.2127.3.3.50.43.00	398	Subvenções Sociais	30.000,00
02.05.04.08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente	2.821.175,00
02.05.04.08.243.0034		Proteção Social Básica - PSB	1.677.175,00
02.05.04.08.243.0034.2109		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.558.100,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.1.90.11.00	399	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	579.910,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.50.43.00	400	Subvenções Sociais	370.200,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00	401	Material de Consumo	65.040,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00	402	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	542.950,00
02.05.04.08.243.0034.2116		Criança Feliz	119.075,00
02.05.04.08.243.0034.2116.3.1.90.11.00	403	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.640,00
02.05.04.08.243.0034.2116.3.3.90.30.00	404	Material de Consumo	20.470,00
02.05.04.08.243.0034.2116.3.3.90.39.00	405	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.965,00
02.05.04.08.243.0036		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	1.144.000,00
02.05.04.08.243.0036.2125		Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	1.034.000,00
02.05.04.08.243.0036.2125.3.3.50.43.00	406	Subvenções Sociais	1.034.000,00
02.05.04.08.243.0036.2126		Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	110.000,00
02.05.04.08.243.0036.2126.3.3.90.48.00	407	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	110.000,00
02.05.04.08.244		Assistência Comunitária	5.346.930,00
02.05.04.08.244.0034		Proteção Social Básica - PSB	2.644.230,00
02.05.04.08.244.0034.2110		Bolsa Família / CAD Único	242.370,00
02.05.04.08.244.0034.2110.3.1.90.11.00	408	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151.725,00
02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.30.00	409	Material de Consumo	26.815,00
02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.36.00	410	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.39.00	411	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.830,00
02.05.04.08.244.0034.2111		Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	482.045,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.1.90.11.00	412	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	401.765,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00	413	Material de Consumo	31.480,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.36.00	414	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00	415	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.800,00
02.05.04.08.244.0034.2112		Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	472.610,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.1.90.11.00	416	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	368.710,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00	417	Material de Consumo	31.450,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.36.00	418	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00	419	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.450,00
02.05.04.08.244.0034.2113		Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	461.915,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.1.90.11.00	420	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	373.475,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00	421	Material de Consumo	24.250,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.36.00	422	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.39.00	423	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.190,00
02.05.04.08.244.0034.2114		Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	427.510,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.1.90.11.00	424	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	347.945,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.30.00	425	Material de Consumo	31.445,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.36.00	426	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2114.3.3.90.39.00	427	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.120,00
02.05.04.08.244.0034.2115		Plantão Social/Benefícios Eventuais	547.780,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.1.90.11.00	428	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	206.070,00

02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00	429	Material de Consumo	2.440,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00	430	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	123.370,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.36.00	431	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.39.00	432	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.900,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00	433	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	118.000,00
02.05.04.08.244.0034.2117		Outras Ações de Proteção Social Básica	10.000,00
02.05.04.08.244.0034.2117.3.3.90.39.00	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.04.08.244.0035		Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	1.406.380,00
02.05.04.08.244.0035.2119		Outras Ações de Proteção Social Especial	387.170,00
02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.50.43.00	435	Subvenções Sociais	347.000,00
02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	31.440,00
02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.39.00	437	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.730,00
02.05.04.08.244.0035.2120		CREAS / PAEFI	528.430,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.1.90.11.00	438	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	402.115,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00	439	Material de Consumo	15.240,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.36.00	440	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.000,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.39.00	441	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.075,00
02.05.04.08.244.0035.2121		Centro Pop/Abordagem de Rua	490.780,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.1.90.11.00	442	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	381.585,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00	443	Material de Consumo	25.080,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.36.00	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.200,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.39.00	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.915,00
02.05.04.08.244.0036		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	340.000,00
02.05.04.08.244.0036.2129		Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	330.000,00
02.05.04.08.244.0036.2129.3.3.50.43.00	446	Subvenções Sociais	330.000,00
02.05.04.08.244.0036.2130		Outras Ações de Proteção Social Especial	10.000,00
02.05.04.08.244.0036.2130.3.3.90.39.00	447	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.04.08.244.0037		Gestão e Regulação da Política do SUAS	402.660,00
02.05.04.08.244.0037.2135		Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	271.780,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.1.90.11.00	448	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	188.360,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00	449	Material de Consumo	3.600,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.36.00	450	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39.000,00
02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.39.00	451	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.820,00
02.05.04.08.244.0037.2139		Vigilância Socioassistencial	130.880,00
02.05.04.08.244.0037.2139.3.1.90.11.00	452	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.880,00
02.05.04.08.244.0038		Estruturação da rede de serviços do SUAS	553.660,00
02.05.04.08.244.0038.2123		Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	553.660,00
02.05.04.08.244.0038.2123.4.4.90.52.00	453	Equipamentos e Material Permanente	553.660,00
02.05.04.08.422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	551.260,00
02.05.04.08.422.0035		Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC	494.360,00
02.05.04.08.422.0035.2122		Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	494.360,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.1.90.11.00	454	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	415.010,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00	455	Material de Consumo	8.640,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.36.00	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.200,00
02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.39.00	457	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.510,00
02.05.04.08.422.0036		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	56.900,00
02.05.04.08.422.0036.2124		Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	56.900,00
02.05.04.08.422.0036.2124.3.1.71.70.00	458	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.600,00
02.05.04.08.422.0036.2124.3.3.71.70.00	459	Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.000,00
02.05.04.08.422.0036.2124.4.4.71.70.00	460	Rateio pela Participação em Consórcio Público	300,00
02.05.05		DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	7.430.000,00
02.05.05.13		Cultura	6.085.000,00
02.05.05.13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	365.000,00
02.05.05.13.391.0015		Promoção e Difusão das Políticas Culturais	365.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144		Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	230.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.1.90.11.00	461	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00	462	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.36.00	463	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00	464	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
02.05.05.13.391.0015.2144.4.4.90.52.00	465	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.05.05.13.391.0015.2156		Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	65.000,00
02.05.05.13.391.0015.2156.3.3.50.41.00	466	Contribuições	40.000,00
02.05.05.13.391.0015.2156.3.3.90.39.00	467	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.05.13.391.0015.2156.4.4.90.52.00	468	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.05.05.13.391.0015.2159		Manutenção de Patrimônio Histórico Material	70.000,00
02.05.05.13.391.0015.2159.3.3.50.41.00	469	Contribuições	20.000,00
02.05.05.13.391.0015.2159.3.3.90.39.00	470	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.05.13.392		Difusão Cultural	5.720.000,00
02.05.05.13.392.0015		Promoção e Difusão das Políticas Culturais	5.720.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142		Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	495.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.1.90.11.00	471	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.14.00	472	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00	473	Material de Consumo	45.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.36.00	474	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00	475	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.92.00	476	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.93.00	477	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.52.00	478	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.92.00	479	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.93.00	480	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143		Gestão das Estruturas e das Polícias Culturais	830.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143.3.1.90.11.00	481	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	485.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.30.00	482	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.36.00	483	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.39.00	484	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.05.05.13.392.0015.2143.4.4.90.52.00	485	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145		Convênios Vinculados à Cultura	245.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.50.41.00	486	Contribuições	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.90.30.00	487	Material de Consumo	45.000,00

02.05.05.13.392.0015.2145.3.3.90.39.00	488	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165.000,00
02.05.05.13.392.0015.2145.4.4.90.52.00	489	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2146		Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	45.000,00
02.05.05.13.392.0015.2146.3.3.50.41.00	490	Contribuições	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2146.3.3.90.39.00	491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147		Implantação do Plano Municipal de Cultura	1.100.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.50.41.00	492	Contribuições	15.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	330.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.36.00	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.39.00	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	585.000,00
02.05.05.13.392.0015.2147.4.4.90.52.00	496	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148		Promoção e Apoio ao Carnaval	425.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.1.90.16.00	497	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.50.41.00	498	Contribuições	80.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.30.00	499	Material de Consumo	25.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.31.00	500	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.36.00	501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.39.00	502	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149		Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	45.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.1.90.16.00	503	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.30.00	504	Material de Consumo	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.36.00	505	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00	506	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150		Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	1.225.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.1.90.16.00	507	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.50.41.00	508	Contribuições	45.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.30.00	509	Material de Consumo	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00	510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151		Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	125.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151.3.1.90.16.00	512	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.30.00	513	Material de Consumo	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.36.00	514	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00	515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152		Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	140.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152.3.1.90.16.00	516	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.30.00	517	Material de Consumo	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.36.00	518	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00	519	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153		Realização do Festival de Cultura Regional	475.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.1.90.16.00	520	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.50.41.00	521	Contribuições	40.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.30.00	522	Material de Consumo	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.36.00	523	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00	524	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154		Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	315.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.1.90.11.00	525	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.50.41.00	526	Contribuições	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.30.00	527	Material de Consumo	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00	528	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.32.00	529	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.36.00	530	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00	531	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155		Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	65.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.30.00	532	Material de Consumo	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.31.00	533	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.32.00	534	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.36.00	535	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.39.00	536	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2155.4.4.90.52.00	537	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2158		Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	190.000,00
02.05.05.13.392.0015.2158.3.3.50.41.00	538	Contribuições	30.000,00
02.05.05.13.392.0015.2158.3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	20.000,00
02.05.05.13.392.0015.2158.3.3.90.36.00	540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2158.3.3.90.39.00	541	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.05.05.13.392.0015.2158.3.3.90.48.00	542	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
02.05.05.13.392.0015.2158.4.4.90.52.00	543	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.05.05.23		Comércio e Serviços	1.345.000,00
02.05.05.23.695		Turismo	1.345.000,00
02.05.05.23.695.0016		Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local	1.345.000,00
02.05.05.23.695.0016.2160		Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico	110.000,00
02.05.05.23.695.0016.2160.3.3.50.41.00	544	Contribuições	30.000,00
02.05.05.23.695.0016.2160.3.3.90.30.00	545	Material de Consumo	10.000,00
02.05.05.23.695.0016.2160.3.3.90.36.00	546	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.05.23.695.0016.2160.3.3.90.39.00	547	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.05.23.695.0016.2160.4.4.90.52.00	548	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161		Implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	705.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.50.41.00	549	Contribuições	15.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.30.00	550	Material de Consumo	70.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.36.00	551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.39.00	552	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
02.05.05.23.695.0016.2161.4.4.90.52.00	553	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162		Convênios Vinculados ao Turismo	330.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.50.41.00	554	Contribuições	10.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.30.00	555	Material de Consumo	5.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.39.00	556	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162.3.3.90.93.00	557	Indenizações e Restituições	3.000,00
02.05.05.23.695.0016.2162.4.4.90.52.00	558	Equipamentos e Material Permanente	202.000,00
02.05.05.23.695.0016.2163		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	200.000,00

02.05.05.23.695.0016.2163.3.3.50.41.00	559	Contribuições	50.000,00
02.05.05.23.695.0016.2163.3.3.90.39.00	560	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.05.06		DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	4.413.200,00
02.05.06.27		Desporto e Lazer	4.413.200,00
02.05.06.27.122		Administração Geral	1.108.600,00
02.05.06.27.122.0017		Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	1.108.600,00
02.05.06.27.122.0017.2164		Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	1.108.600,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.1.90.11.00	561	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	942.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.14.00	562	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00	563	Material de Consumo	16.800,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.35.00	564	Serviços de Consultoria	15.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.36.00	565	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00	566	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.800,00
02.05.06.27.122.0017.2164.4.4.90.52.00	567	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.05.06.27.811		Desporto de Rendimento	36.000,00
02.05.06.27.811.0017		Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	36.000,00
02.05.06.27.811.0017.2165		Bolsa Atleta Municipal	36.000,00
02.05.06.27.811.0017.2165.3.3.90.48.00	568	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.000,00
02.05.06.27.812		Desporto Comunitário	2.883.600,00
02.05.06.27.812.0017		Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	2.883.600,00
02.05.06.27.812.0017.2044		Convênios Diversos	812.000,00
02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.30.00	569	Material de Consumo	150.000,00
02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.39.00	570	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550.000,00
02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.93.00	571	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.05.06.27.812.0017.2044.4.4.90.52.00	572	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166		Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	800.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.50.41.00	573	Contribuições	270.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.50.43.00	574	Subvenções Sociais	25.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00	575	Material de Consumo	95.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.31.00	576	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.32.00	577	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.36.00	578	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00	579	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.48.00	580	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
02.05.06.27.812.0017.2166.4.4.90.52.00	581	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
02.05.06.27.812.0017.2167		Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	566.500,00
02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.30.00	582	Material de Consumo	6.000,00
02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.32.00	583	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.500,00
02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.39.00	584	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
02.05.06.27.812.0017.2168		Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	487.100,00
02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.30.00	585	Material de Consumo	31.800,00
02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.36.00	586	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.300,00
02.05.06.27.812.0017.2168.3.3.90.39.00	587	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
02.05.06.27.812.0017.2170		Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	218.000,00
02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.50.41.00	588	Contribuições	30.000,00
02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	22.000,00
02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.39.00	590	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.93.00	591	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.05.06.27.812.0017.2170.4.4.90.52.00	592	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
02.05.06.27.813		Lazer	385.000,00
02.05.06.27.813.0017		Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	385.000,00
02.05.06.27.813.0017.2169		Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	385.000,00
02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.30.00	593	Material de Consumo	5.000,00
02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.32.00	594	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.39.00	595	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
02.05.06.27.813.0017.2169.4.4.90.52.00	596	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
02.06		SECRETARIA DE SAÚDE	76.491.860,00
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	76.491.860,00
02.06.01.10		Saúde	76.491.860,00
02.06.01.10.122		Administração Geral	5.067.000,00
02.06.01.10.122.0018		Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS	3.557.500,00
02.06.01.10.122.0018.2175		Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	3.463.500,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.04.00	597	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.11.00	598	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.1.90.94.00	599	Indenizações e Restituições Trabalhistas	130.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.14.00	600	Diárias – Pessoal Civil	25.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00	601	Material de Consumo	30.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.36.00	602	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00	603	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	623.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.92.00	604	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.93.00	605	Indenizações e Restituições	60.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.4.4.90.52.00	606	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.4.4.90.92.00	607	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.06.01.10.122.0018.2175.4.4.90.93.00	608	Indenizações e Restituições	80.500,00
02.06.01.10.122.0018.2176		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.000,00
02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.14.00	609	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.30.00	610	Material de Consumo	4.500,00
02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.39.00	611	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
02.06.01.10.122.0018.2176.4.4.90.52.00	612	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.06.01.10.122.0018.2177		Educação e Gestão do Trabalho do SUS	79.000,00
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.14.00	613	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.30.00	614	Material de Consumo	2.000,00
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.36.00	615	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.39.00	616	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
02.06.01.10.122.0019		Gestão, Inovação e Regulação do SUS	1.509.500,00
02.06.01.10.122.0019.2014		Estoques Reguladores de Materiais	46.000,00
02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00	617	Material de Consumo	46.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044		Convênios Diversos	251.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.3.3.90.30.00	618	Material de Consumo	70.000,00

02.06.01.10.122.0019.2044.3.3.90.39.00	619	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.3.3.90.93.00	620	Indenizações e Restituições	6.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.4.4.90.52.00	621	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.06.01.10.122.0019.2044.4.4.90.93.00	622	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.06.01.10.122.0019.2178		Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	139.500,00
02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.30.00	623	Material de Consumo	15.500,00
02.06.01.10.122.0019.2178.3.3.90.39.00	624	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
02.06.01.10.122.0019.2178.4.4.90.51.00	625	Obras e Instalações	110.000,00
02.06.01.10.122.0019.2180		Inovação, informações e Tecnologias do SUS	455.000,00
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.30.00	626	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.36.00	627	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.39.00	628	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	445.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182		Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial	618.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.1.90.04.00	629	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.1.90.11.00	630	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00	631	Material de Consumo	25.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.36.00	632	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.39.00	633	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.48.00	634	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
02.06.01.10.122.0019.2182.4.4.90.52.00	635	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.06.01.10.272		Previdência do Regime Estatutário	5.300.000,00
02.06.01.10.272.0019		Gestão, Inovação e Regulação do SUS	5.300.000,00
02.06.01.10.272.0019.2011		Contribuições Previdenciárias	5.300.000,00
02.06.01.10.272.0019.2011.3.1.90.13.00	636	Obrigações Patronais	5.200.000,00
02.06.01.10.272.0019.2011.3.3.90.47.00	637	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
02.06.01.10.301		Atenção Básica	19.368.050,00
02.06.01.10.301.0025		Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica	15.923.050,00
02.06.01.10.301.0025.2184		Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	2.842.000,00
02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.30.00	638	Material de Consumo	8.000,00
02.06.01.10.301.0025.2184.3.3.90.39.00	639	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129.000,00
02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.51.00	640	Obras e Instalações	2.700.000,00
02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.61.00	641	Aquisição de Imóveis	5.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186		Manutenção do Programa Saúde da Família	9.273.800,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.04.00	642	Contratação por Tempo Determinado	4.650.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.11.00	643	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.050.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.1.90.94.00	644	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00	645	Material de Consumo	510.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.36.00	646	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	815.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.39.00	647	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	440.000,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.46.00	648	Auxílio-alimentação	100.800,00
02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.48.00	649	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	628.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187		Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	1.256.500,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.1.90.04.00	650	Contratação por Tempo Determinado	640.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.1.90.11.00	651	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.1.90.94.00	652	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.500,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00	653	Material de Consumo	188.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.36.00	654	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.39.00	655	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.06.01.10.301.0025.2188		Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	85.000,00
02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.30.00	656	Material de Consumo	55.000,00
02.06.01.10.301.0025.2188.3.3.90.39.00	657	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189		Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	710.750,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.04.00	658	Contratação por Tempo Determinado	560.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.11.00	659	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.750,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.1.90.94.00	660	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00	661	Material de Consumo	35.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.36.00	662	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.39.00	663	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190		Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	1.060.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.04.00	664	Contratação por Tempo Determinado	320.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.11.00	665	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.94.00	666	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00	667	Material de Consumo	55.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.36.00	668	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.39.00	669	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
02.06.01.10.301.0025.2190.4.4.90.51.00	670	Obras e Instalações	300.000,00
02.06.01.10.301.0025.2191		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde – Atenção Básica	695.000,00
02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00	671	Equipamentos e Material Permanente	695.000,00
02.06.01.10.301.0027		POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	3.445.000,00
02.06.01.10.301.0027.1024		Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	207.000,00
02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.30.00	672	Material de Consumo	1.000,00
02.06.01.10.301.0027.1024.3.3.90.39.00	673	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
02.06.01.10.301.0027.1024.4.4.90.51.00	674	Obras e Instalações	200.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192		Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	2.505.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.1.90.04.00	675	Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.1.90.11.00	676	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.1.90.94.00	677	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00	678	Material de Consumo	1.400.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.36.00	679	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.39.00	680	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.06.01.10.301.0027.2192.4.4.90.52.00	681	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
02.06.01.10.301.0027.2193		Aquisição de Medicamentos e Insumos	660.000,00
02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00	682	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	650.000,00
02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.48.00	683	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
02.06.01.10.301.0027.2195		Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	73.000,00
02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.30.00	684	Material de Consumo	11.000,00
02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.36.00	685	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
02.06.01.10.301.0027.2195.3.3.90.39.00	686	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
02.06.01.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.618.000,00

02.06.01.10.302.0039		Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	6.311.000,00
02.06.01.10.302.0039.1025		Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializada e Média Complexidade	1.360.000,00
02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.30.00	687	Material de Consumo	20.000,00
02.06.01.10.302.0039.1025.3.3.90.39.00	688	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.06.01.10.302.0039.1025.4.4.90.51.00	689	Obras e Instalações	1.280.000,00
02.06.01.10.302.0039.2179		Serviços Especializados	1.650.000,00
02.06.01.10.302.0039.2179.3.3.90.39.00	690	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.650.000,00
02.06.01.10.302.0039.2185		Centro de Especialidades Odontológicas	728.000,00
02.06.01.10.302.0039.2185.3.1.90.04.00	691	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
02.06.01.10.302.0039.2185.3.1.90.11.00	692	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
02.06.01.10.302.0039.2185.3.1.90.94.00	693	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.06.01.10.302.0039.2185.3.3.90.30.00	694	Material de Consumo	126.000,00
02.06.01.10.302.0039.2185.3.3.90.36.00	695	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.06.01.10.302.0039.2185.3.3.90.39.00	696	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.000,00
02.06.01.10.302.0039.2185.4.4.90.52.00	697	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
02.06.01.10.302.0039.2199		Manutenção dos Serviços de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD e CAPS i)	2.406.000,00
02.06.01.10.302.0039.2199.3.1.90.04.00	698	Contratação por Tempo Determinado	980.000,00
02.06.01.10.302.0039.2199.3.1.90.11.00	699	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	770.000,00
02.06.01.10.302.0039.2199.3.1.90.94.00	700	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00	701	Material de Consumo	150.000,00
02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.36.00	702	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	185.000,00
02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.39.00	703	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	211.000,00
02.06.01.10.302.0039.2199.4.4.90.52.00	704	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
02.06.01.10.302.0039.2200		Manutenção de Veículos - AEMC	167.000,00
02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.30.00	705	Material de Consumo	10.000,00
02.06.01.10.302.0039.2200.3.3.90.39.00	706	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.06.01.10.302.0039.2200.4.4.90.52.00	707	Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
02.06.01.10.302.0040		Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	28.307.000,00
02.06.01.10.302.0040.2209		Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	1.633.000,00
02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.30.00	708	Material de Consumo	21.000,00
02.06.01.10.302.0040.2209.3.3.90.39.00	709	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
02.06.01.10.302.0040.2209.4.4.90.51.00	710	Obras e Instalações	1.550.000,00
02.06.01.10.302.0040.2211		Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	407.000,00
02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.30.00	711	Material de Consumo	110.000,00
02.06.01.10.302.0040.2211.3.3.90.39.00	712	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.06.01.10.302.0040.2211.4.4.90.52.00	713	Equipamentos e Material Permanente	227.000,00
02.06.01.10.302.0040.2212		Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	67.000,00
02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.39.00	714	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00	715	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213		Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	25.880.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.04.00	716	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.11.00	717	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.94.00	718	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.50.41.00	719	Contribuições	2.370.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.50.43.00	720	Subvenções Sociais	460.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00	721	Material de Consumo	990.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.36.00	722	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00	723	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.735.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.4.4.50.42.00	724	Auxílios	10.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.4.4.90.52.00	725	Equipamentos e Material Permanente	915.000,00
02.06.01.10.302.0040.2216		FAEC - Cirurgias Eletivas - Campanhas	320.000,00
02.06.01.10.302.0040.2216.3.3.90.39.00	726	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320.000,00
02.06.01.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	8.215.810,00
02.06.01.10.303.0039		Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade	5.875.810,00
02.06.01.10.303.0039.2194		Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	896.110,00
02.06.01.10.303.0039.2194.3.1.71.70.00	727	Rateio pela Participação em Consórcio Público	55.735,00
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.71.70.00	728	Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.145,00
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.93.39.00	729	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
02.06.01.10.303.0039.2194.4.4.71.70.00	730	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.230,00
02.06.01.10.303.0039.2196		Manutenção dos Programas de Média Complexidade	324.200,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.1.90.04.00	731	Contratação por Tempo Determinado	175.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.1.90.11.00	732	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.50.43.00	733	Subvenções Sociais	1.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00	734	Material de Consumo	12.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.36.00	735	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.39.00	736	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.200,00
02.06.01.10.303.0039.2196.4.4.90.52.00	737	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206		Melhor em Casa	891.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.1.90.04.00	738	Contratação por Tempo Determinado	610.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.1.90.11.00	739	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.1.90.94.00	740	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00	741	Material de Consumo	35.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.36.00	742	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.39.00	743	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.000,00
02.06.01.10.303.0039.2206.4.4.90.52.00	744	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207		Policlínicas Regionais	3.135.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.1.90.04.00	745	Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.1.90.11.00	746	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.1.90.94.00	747	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00	748	Material de Consumo	50.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.36.00	749	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.39.00	750	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.06.01.10.303.0039.2207.4.4.90.52.00	751	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208		Centro de Reabilitação	629.500,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.1.90.04.00	752	Contratação por Tempo Determinado	340.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.1.90.11.00	753	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.1.90.94.00	754	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00	755	Material de Consumo	25.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.36.00	756	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.39.00	757	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208.4.4.90.52.00	758	Equipamentos e Material Permanente	157.500,00
02.06.01.10.303.0040		Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade	2.340.000,00
02.06.01.10.303.0040.2214		Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	1.560.000,00
02.06.01.10.303.0040.2214.3.3.90.30.00	759	Material de Consumo	60.000,00
02.06.01.10.303.0040.2214.3.3.90.39.00	760	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
02.06.01.10.303.0040.2215		Manutenção dos Programas de Atenção Hospitalar da Média e Alta Complexidade	780.000,00
02.06.01.10.303.0040.2215.3.1.90.04.00	761	Contratação por Tempo Determinado	260.000,00
02.06.01.10.303.0040.2215.3.1.90.11.00	762	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.06.01.10.303.0040.2215.3.3.50.43.00	763	Subvenções Sociais	20.000,00
02.06.01.10.303.0040.2215.3.3.90.30.00	764	Material de Consumo	45.000,00
02.06.01.10.303.0040.2215.3.3.90.32.00	765	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
02.06.01.10.303.0040.2215.3.3.90.36.00	766	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.06.01.10.303.0040.2215.3.3.90.39.00	767	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
02.06.01.10.303.0040.2215.4.4.90.52.00	768	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
02.06.01.10.305		Vigilância Epidemiológica	3.923.000,00
02.06.01.10.305.0041		Vigilância e Promoção da Saúde	3.923.000,00
02.06.01.10.305.0041.2218		Manutenção de Veículos	48.000,00
02.06.01.10.305.0041.2218.3.3.90.30.00	769	Material de Consumo	30.000,00
02.06.01.10.305.0041.2218.3.3.90.39.00	770	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
02.06.01.10.305.0041.2218.4.4.90.52.00	771	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219		Vigilância Sanitária em Saúde	1.220.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.1.90.04.00	772	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.1.90.11.00	773	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	735.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00	774	Material de Consumo	60.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.36.00	775	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.39.00	776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
02.06.01.10.305.0041.2219.4.4.90.52.00	777	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	450.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.1.90.04.00	778	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.1.90.11.00	779	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.1.90.94.00	780	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00	781	Material de Consumo	60.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.36.00	782	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.39.00	783	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.4.4.90.52.00	784	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221		Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	1.172.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.04.00	785	Contratação por Tempo Determinado	715.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.11.00	786	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.16.00	787	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.1.90.94.00	788	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00	789	Material de Consumo	75.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.36.00	790	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.39.00	791	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.06.01.10.305.0041.2221.4.4.90.52.00	792	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222		Manutenção dos Serviços de Imunização	495.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.04.00	793	Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.11.00	794	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.16.00	795	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.94.00	796	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00	797	Material de Consumo	30.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.39.00	798	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.06.01.10.305.0041.2222.4.4.90.52.00	799	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223		Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	392.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.1.90.04.00	800	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.1.90.11.00	801	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.1.90.94.00	802	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.50.41.00	803	Contribuições	240.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.50.43.00	804	Subvenções Sociais	10.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00	805	Material de Consumo	5.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.39.00	806	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.01.10.305.0041.2223.4.4.90.52.00	807	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224		Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	146.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.1.90.04.00	808	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.1.90.11.00	809	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
2.06.01.10.305.0041.2224.3.1.90.94.00	810	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00	811	Material de Consumo	15.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.39.00	812	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.4.4.90.52.00	813	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	75.838.220,00
02.07.01		DIVISÃO DE ENSINO	40.398.200,00
02.07.01.12		Educação	40.398.200,00
02.07.01.12.361		Ensino Fundamental	26.564.740,00
02.07.01.12.361.0012		Educação Básica	19.658.040,00
02.07.01.12.361.0012.2060		Gestão da Estrutura e Política Educacional	2.729.890,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.11.00	814	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.644.500,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.13.00	815	Obrigações Patronais	361.790,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.14.00	816	Diárias – Pessoal Civil	14.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00	817	Material de Consumo	51.750,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.36.00	818	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39.100,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.39.00	819	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	580.750,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.41.00	820	Contribuições	2.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.47.00	821	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.92.00	822	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.93.00	823	Indenizações e Restituições	10.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00	824	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.92.00	825	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.07.01.12.361.0012.2061		Programas e Projetos da Educação	229.950,00
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00	826	Material de Consumo	68.250,00

02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.32.00	827	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.300,00
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.36.00	828	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.600,00
02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.39.00	829	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	136.500,00
02.07.01.12.361.0012.2061.4.4.90.52.00	830	Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
02.07.01.12.361.0012.2062		Manutenção do Ensino Fundamental	8.305.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.11.00	831	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.13.00	832	Obrigações Patronais	440.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00	833	Material de Consumo	2.875.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00	834	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.380.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00	835	Equipamentos e Material Permanente	1.610.000,00
02.07.01.12.361.0012.2063		Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	166.950,00
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00	836	Material de Consumo	3.150,00
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.32.00	837	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.150,00
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.36.00	838	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.150,00
02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.39.00	839	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	157.500,00
02.07.01.12.361.0012.2064		Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	6.000.000,00
02.07.01.12.361.0012.2064.4.4.90.51.00	840	Obras e Instalações	6.000.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065		Manutenção da Biblioteca Escolar	706.500,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.1.90.11.00	841	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	525.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.1.90.13.00	842	Obrigações Patronais	115.500,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00	843	Material de Consumo	16.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.39.00	844	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00	845	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.07.01.12.361.0012.2066		Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	1.445.000,00
02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00	846	Material de Consumo	35.000,00
02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.36.00	847	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.39.00	848	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00
02.07.01.12.361.0012.2067		Apoio e Promoção de Eventos Escolares	74.750,00
02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00	849	Material de Consumo	28.750,00
02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.32.00	850	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.750,00
02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.39.00	851	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.250,00
02.07.01.12.361.0013		Transporte Escolar	4.766.700,00
02.07.01.12.361.0013.2080		Manutenção do Transporte Escolar	4.758.700,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.1.90.11.00	852	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.610.000,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.1.90.13.00	853	Obrigações Patronais	354.200,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.30.00	854	Material de Consumo	1.069.500,00
02.07.01.12.361.0013.2080.3.3.90.39.00	855	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.150.000,00
02.07.01.12.361.0013.2080.4.4.90.52.00	856	Equipamentos e Material Permanente	575.000,00
02.07.01.12.361.0013.2081		Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	8.000,00
02.07.01.12.361.0013.2081.3.3.90.30.00	857	Material de Consumo	4.000,00
02.07.01.12.361.0013.2081.3.3.90.39.00	858	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.07.01.12.361.0014		Alimentação Escolar	1.840.000,00
02.07.01.12.361.0014.2085		Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	1.840.000,00
02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00	859	Material de Consumo	1.840.000,00
02.07.01.12.361.0020		Assistência ao Educando	300.000,00
02.07.01.12.361.0020.2090		Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	300.000,00
02.07.01.12.361.0020.2090.3.3.90.32.00	860	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
02.07.01.12.362		Ensino Médio	24.000,00
02.07.01.12.362.0013		Transporte Escolar	24.000,00
02.07.01.12.362.0013.2084		Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	24.000,00
02.07.01.12.362.0013.2084.3.3.90.30.00	861	Material de Consumo	12.000,00
02.07.01.12.362.0013.2084.3.3.90.39.00	862	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
02.07.01.12.363		Ensino Profissional	132.200,00
02.07.01.12.363.0023		Apoio a Outros Níveis de Ensino	132.200,00
02.07.01.12.363.0023.2095		Transporte Escolar do Ensino Profissional	50.000,00
02.07.01.12.363.0023.2095.3.3.90.30.00	863	Material de Consumo	20.000,00
02.07.01.12.363.0023.2095.3.3.90.39.00	864	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096		Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	35.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.30.00	865	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.32.00	866	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.36.00	867	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.39.00	868	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2096.4.4.90.52.00	869	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097		Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	47.200,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.1.90.11.00	870	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.1.90.13.00	871	Obrigações Patronais	2.200,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.3.90.30.00	872	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.3.90.36.00	873	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.363.0023.2097.3.3.90.39.00	874	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.01.12.364		Ensino Superior	82.200,00
02.07.01.12.364.0023		Apoio a Outros Níveis de Ensino	82.200,00
02.07.01.12.364.0023.2098		Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	35.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.30.00	875	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.32.00	876	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.36.00	877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.3.3.90.39.00	878	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2098.4.4.90.52.00	879	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099		Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	47.200,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.1.90.11.00	880	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.1.90.13.00	881	Obrigações Patronais	2.200,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.3.90.30.00	882	Material de Consumo	10.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.3.90.36.00	883	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.12.364.0023.2099.3.3.90.39.00	884	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.01.12.365		Ensino Infantil	12.642.310,00
02.07.01.12.365.0012		Educação Básica	11.188.310,00
02.07.01.12.365.0012.2068		Manutenção da Educação Infantil - Creche	2.619.205,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.11.00	885	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.13.00	886	Obrigações Patronais	220.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00	887	Material de Consumo	682.410,00

02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.36.00	888	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	69.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.39.00	889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	232.415,00
02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00	890	Equipamentos e Material Permanente	415.380,00
02.07.01.12.365.0012.2069		Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	4.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2069.4.4.90.51.00	891	Obras e Instalações	4.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2070		Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	152.000,00
02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00	892	Material de Consumo	6.000,00
02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.36.00	893	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.39.00	894	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143.000,00
02.07.01.12.365.0012.2071		Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	36.750,00
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00	895	Material de Consumo	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.32.00	896	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.050,00
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.36.00	897	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.39.00	898	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.500,00
02.07.01.12.365.0012.2072		Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	2.994.795,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.11.00	899	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.13.00	900	Obrigações Patronais	220.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00	901	Material de Consumo	904.590,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.36.00	902	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00	903	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	308.085,00
02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00	904	Equipamentos e Material Permanente	550.620,00
02.07.01.12.365.0012.2073		Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2073.4.4.90.51.00	905	Obras e Instalações	1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2074		Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	338.310,00
02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00	906	Material de Consumo	4.000,00
02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.36.00	907	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.39.00	908	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	332.310,00
02.07.01.12.365.0012.2075		Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	47.250,00
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.30.00	909	Material de Consumo	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.32.00	910	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.050,00
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.36.00	911	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.39.00	912	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
02.07.01.12.365.0013		Transporte Escolar	4.000,00
02.07.01.12.365.0013.2082		Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	4.000,00
02.07.01.12.365.0013.2082.3.3.90.30.00	913	Material de Consumo	2.000,00
02.07.01.12.365.0013.2082.3.3.90.39.00	914	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.01.12.365.0014		Alimentação Escolar	1.150.000,00
02.07.01.12.365.0014.2086		Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	494.500,00
02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00	915	Material de Consumo	494.500,00
02.07.01.12.365.0014.2087		Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	655.500,00
02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00	916	Material de Consumo	655.500,00
02.07.01.12.365.0020		Assistência ao Educando	300.000,00
02.07.01.12.365.0020.2091		Assistência ao Educando - Creche	100.000,00
02.07.01.12.365.0020.2091.3.3.90.32.00	917	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
02.07.01.12.365.0020.2092		Assistência ao Educando - Pré Escola	200.000,00
02.07.01.12.365.0020.2092.3.3.90.32.00	918	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
02.07.01.12.366		Educação de Jovens e Adultos	357.400,00
02.07.01.12.366.0012		Educação Básica	135.400,00
02.07.01.12.366.0012.2076		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	116.400,00
02.07.01.12.366.0012.2076.3.1.90.11.00	919	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.07.01.12.366.0012.2076.3.1.90.13.00	920	Obrigações Patronais	4.400,00
02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.30.00	921	Material de Consumo	34.500,00
02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.39.00	922	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.500,00
02.07.01.12.366.0012.2076.4.4.90.52.00	923	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077		Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	19.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.30.00	924	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.32.00	925	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.36.00	926	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.39.00	927	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.01.12.366.0013		Transporte Escolar	4.000,00
02.07.01.12.366.0013.2083		Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	4.000,00
02.07.01.12.366.0013.2083.3.3.90.30.00	928	Material de Consumo	2.000,00
02.07.01.12.366.0013.2083.3.3.90.39.00	929	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.01.12.366.0014		Alimentação Escolar	138.000,00
02.07.01.12.366.0014.2088		Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	138.000,00
02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00	930	Material de Consumo	138.000,00
02.07.01.12.366.0020		Assistência ao Educando	80.000,00
02.07.01.12.366.0020.2093		Assistência ao Educando - EJA	80.000,00
02.07.01.12.366.0020.2093.3.3.90.32.00	931	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
02.07.01.12.367		Educação Especial	595.350,00
02.07.01.12.367.0012		Educação Básica	397.350,00
02.07.01.12.367.0012.2078		Manutenção da Educação Especial	378.350,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.1.90.11.00	932	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.1.90.13.00	933	Obrigações Patronais	50.600,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00	934	Material de Consumo	34.500,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.36.00	935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.750,00
02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.39.00	936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.500,00
02.07.01.12.367.0012.2078.4.4.90.52.00	937	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079		Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	19.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.30.00	938	Material de Consumo	1.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.32.00	939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.36.00	940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.39.00	941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.01.12.367.0014		Alimentação Escolar	138.000,00
02.07.01.12.367.0014.2089		Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	138.000,00
02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00	942	Material de Consumo	138.000,00
02.07.01.12.367.0020		Assistência ao Educando	60.000,00
02.07.01.12.367.0020.2094		Assistência ao Educando - Educação Especial	60.000,00
02.07.01.12.367.0020.2094.3.3.90.32.00	943	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00

02.07.02		FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.440.020,00
02.07.02.12		Educação	35.440.020,00
02.07.02.12.361		Ensino Fundamental	23.181.500,00
02.07.02.12.361.0024		Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	23.181.500,00
02.07.02.12.361.0024.2100		Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	4.881.500,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.1.90.11.00	944	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000.000,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.1.90.13.00	945	Obrigações Patronais	880.000,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.3.90.30.00	946	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.3.90.39.00	947	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.361.0024.2100.4.4.90.52.00	948	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.361.0024.2101		Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	18.300.000,00
02.07.02.12.361.0024.2101.3.1.90.11.00	949	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000.000,00
02.07.02.12.361.0024.2101.3.1.90.13.00	950	Obrigações Patronais	3.300.000,00
02.07.02.12.365		Ensino Infantil	11.647.020,00
02.07.02.12.365.0024		Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	11.647.020,00
02.07.02.12.365.0024.2102		Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	2.099.375,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.1.90.11.00	951	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.719.570,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.1.90.13.00	952	Obrigações Patronais	378.305,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.3.90.30.00	953	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.365.0024.2102.3.3.90.39.00	954	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.365.0024.2102.4.4.90.52.00	955	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.365.0024.2103		Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	3.057.370,00
02.07.02.12.365.0024.2103.3.1.90.11.00	956	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.506.040,00
02.07.02.12.365.0024.2103.3.1.90.13.00	957	Obrigações Patronais	551.330,00
02.07.02.12.365.0024.2104		Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola	2.782.405,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.1.90.11.00	958	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.279.430,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.1.90.13.00	959	Obrigações Patronais	501.475,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.3.90.30.00	960	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.365.0024.2104.3.3.90.39.00	961	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.365.0024.2104.4.4.90.52.00	962	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.365.0024.2105		Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	3.707.870,00
02.07.02.12.365.0024.2105.3.1.90.11.00	963	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.039.240,00
02.07.02.12.365.0024.2105.3.1.90.13.00	964	Obrigações Patronais	668.630,00
02.07.02.12.366		Educação de Jovens e Adultos	611.500,00
02.07.02.12.366.0024		Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	611.500,00
02.07.02.12.366.0024.2106		Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	123.500,00
02.07.02.12.366.0024.2106.3.1.90.11.00	965	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.07.02.12.366.0024.2106.3.1.90.13.00	966	Obrigações Patronais	22.000,00
02.07.02.12.366.0024.2106.3.3.90.30.00	967	Material de Consumo	500,00
02.07.02.12.366.0024.2106.3.3.90.39.00	968	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.02.12.366.0024.2106.4.4.90.52.00	969	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.07.02.12.366.0024.2107		Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	488.000,00
02.07.02.12.366.0024.2107.3.1.90.11.00	970	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
02.07.02.12.366.0024.2107.3.1.90.13.00	971	Obrigações Patronais	88.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:			334.601.390,00

ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA		
GERAL - ORÇADO		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	292.339.100,00
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	88.065.685,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	75.520.000,00
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	43.370.000,00
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.670.000,00
1.1.1.2.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.000.000,00
1.1.1.2.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.400.000,00
1.1.1.2.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	600.000,00
1.1.1.2.08.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.700.000,00
1.1.1.2.08.00.01	Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais	19.700.000,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	32.150.000,00
1.1.1.3.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	32.150.000,00
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	32.150.000,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	12.545.685,00
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.552.315,00
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	376.300,00
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviço	530.000,00
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	15.900,00
1.1.2.1.27.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	20.000,00
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.489.300,00
1.1.2.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	19.080,00
1.1.2.1.36.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	11.130,00
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.990.605,00
1.1.2.1.99.01.00	Habite-se	127.200,00
1.1.2.1.99.02.00	Outras Taxas p/ Exercício do Poder de Polícia	150.520,00
1.1.2.1.99.04.00	Taxas relativas ao Meio Ambiente	2.704.405,00
1.1.2.1.99.05.00	Taxas relativas ao Trânsito e Transporte	8.480,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.993.370,00
1.1.2.2.12.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	40.310,00
1.1.2.2.12.01.00	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	40.310,00
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	561.800,00
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	6.263.000,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	128.260,00
1.1.2.2.99.02.00	Taxa de Alvará para Evento Temporário	5.830,00
1.1.2.2.99.05.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	58.830,00
1.1.2.2.99.06.00	Taxa de Protocolo	63.600,00
1.2.0.0.00.00.00	Receitas de Contribuições	7.680.000,00
1.2.1.0.00.00.00	Contribuições Sociais	45.000,00

1.2.1.0.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	45.000,00
1.2.1.0.29.09.00	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	25.000,00
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	20.000,00
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.635.000,00
1.2.3.0.00.00.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.635.000,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.946.582,00
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliárias	257.983,00
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUEIS	195.358,00
1.3.1.1.01.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	38.478,00
1.3.1.1.02.00.00	Aluguéis de Lojas de Terminal Rodoviário	44.520,00
1.3.1.1.03.00.00	Aluguel / Locação de Espaço Fisico	112.360,00
1.3.1.9.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	62.625,00
1.3.1.9.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	62.625,00
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	3.318.599,00
1.3.2.2.00.00.00	Dividendos	318,00
1.3.2.2.01.00.00	Remuneração Ações Diversas	318,00
1.3.2.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.318.281,00
1.3.2.5.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.479.128,00
1.3.2.5.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	100.000,00
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	285.000,00
1.3.2.5.01.05.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	118.646,00
1.3.2.5.01.06.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de	48.712,00
1.3.2.5.01.09.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção n	4.000,00
1.3.2.5.01.10.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	82.000,00
1.3.2.5.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	840.770,00
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	1.839.153,00
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	1.839.153,00
1.3.2.5.02.99.01	Rendimentos de Conta Movimento	1.627.153,00
1.3.2.5.02.99.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	212.000,00
1.3.3.0.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	3.120.000,00
1.3.3.1.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	220.000,00
1.3.3.1.01.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	220.000,00
1.3.3.1.01.05.00	Receita de Outorga dos Serv. de Transp. Coletivo Local e Intermunicipal	220.000,00
1.3.3.3.00.00.00	Receita de Concessão e Permissões - Direito de Uso de Bens	2.650.000,00
1.3.3.3.01.00.00	Receita de Concessão de Direito de uso de Área Pública	2.650.000,00
1.3.3.9.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	250.000,00
1.3.9.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	250.000,00
1.3.9.0.00.00.01	Outorga Onerosa Lei Municipal 3.994	250.000,00
1.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	5.300,00
1.4.1.0.00.00.00	Receita da Produção Vegetal	5.300,00
1.4.1.0.01.00.00	Mudas Produzidas pelo Horto Municipal	5.300,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	87.533,00
1.6.0.0.03.00.00	Serviços de Transporte	46.905,00
1.6.0.0.03.06.00	Receita de Terminais Rodoviários	46.905,00
1.6.0.0.13.00.00	Serviços Administrativos	10.100,00
1.6.0.0.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	100,00
1.6.0.0.13.07.00	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	10.000,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	30.528,00
1.6.0.0.99.02.00	Recetias de Outros Serviços	30.528,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	167.240.039,00
1.7.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	155.361.239,00
1.7.2.1.00.00.00	Transferências da União	74.279.234,00
1.7.2.1.01.00.00	Participação na Receita da União	40.500.200,00
1.7.2.1.01.02.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	37.928.200,00
1.7.2.1.01.03.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.250.000,00
1.7.2.1.01.04.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.250.000,00
1.7.2.1.01.05.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00
1.7.2.1.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.806.704,00
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	582.894,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	1.075.810,00
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.148.000,00
1.7.2.1.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	15.538.750,00
1.7.2.1.33.11.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	7.335.750,00
1.7.2.1.33.11.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.850.000,00
1.7.2.1.33.11.27	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	930.000,00
1.7.2.1.33.11.30	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	1.700.000,00
1.7.2.1.33.11.32	Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	1.520.000,00
1.7.2.1.33.11.33	Saúde Bucal	510.000,00
1.7.2.1.33.11.35	Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)	720.000,00
1.7.2.1.33.11.44	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	105.750,00
1.7.2.1.33.12.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita	5.983.000,00
1.7.2.1.33.12.11	Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.520.000,00
1.7.2.1.33.12.13	CEO - Centro Espec. Odontológica	180.000,00
1.7.2.1.33.12.19	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	1.088.000,00
1.7.2.1.33.12.34	FAEC - Multirão Cirurgias Eletivas	320.000,00
1.7.2.1.33.12.35	Teto Municipal Melhor em Casa	875.000,00
1.7.2.1.33.13.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	1.287.000,00
1.7.2.1.33.13.15	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde	435.000,00
1.7.2.1.33.13.20	Piso Fixo de Vigilância Sanitária (FNS)	36.500,00
1.7.2.1.33.13.30	Outros Programas Financ por Transf. Fundo a Fundo	509.800,00
1.7.2.1.33.13.32	Prog. de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	34.200,00
1.7.2.1.33.13.33	Incentivo Ações de Vig. Prev. e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS)	11.500,00
1.7.2.1.33.13.34	Piso Fixo de Vigilância Sanitária (ANVISA)	10.000,00
1.7.2.1.33.13.35	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	250.000,00
1.7.2.1.33.14.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	515.000,00
1.7.2.1.33.14.01	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	515.000,00
1.7.2.1.33.15.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	288.000,00
1.7.2.1.33.15.28	Implantação CAPS i	140.000,00
1.7.2.1.33.15.30	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	148.000,00

1.7.2.1.33.99.00	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	130.000,00
1.7.2.1.33.99.01	Outras Transferências de Recursos SUS	130.000,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	2.552.230,00
1.7.2.1.34.00.01	Transferência Recursos Fundo Nacional Assist. Social - FNAS	168.620,00
1.7.2.1.34.00.02	Piso Básico Fixo - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	710.330,00
1.7.2.1.34.00.03	Piso Básico Variável - SCFV	559.380,00
1.7.2.1.34.00.04	Programa de Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	120.000,00
1.7.2.1.34.00.05	Indice de Gestão Descentralizada - IGD-BF	204.500,00
1.7.2.1.34.00.06	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	16.550,00
1.7.2.1.34.00.07	Piso de Transição de Média Complexidade	70.000,00
1.7.2.1.34.00.08	Piso Fixo de Média Complexidade (PAEFI)	275.750,00
1.7.2.1.34.00.09	Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	60.000,00
1.7.2.1.34.00.10	Piso Fixo de Média Complexidade ´Centro POP de Rua	201.260,00
1.7.2.1.34.00.11	Piso de Alta Complexidade II - Pop. de Rua	78.000,00
1.7.2.1.34.00.12	Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	60.000,00
1.7.2.1.34.00.13	BPC na Escola	27.840,00
1.7.2.1.35.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	6.844.750,00
1.7.2.1.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	3.800.000,00
1.7.2.1.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.625.750,00
1.7.2.1.35.03.01	Transf. p/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental	600.000,00
1.7.2.1.35.03.02	Transf. p/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar	327.750,00
1.7.2.1.35.03.03	Transf. p/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	69.000,00
1.7.2.1.35.03.04	Transf. p/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche	240.000,00
1.7.2.1.35.03.05	Transf. p Programa Nacional de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado AEE	69.000,00
1.7.2.1.35.03.06	Transf. p/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental Mais Educação	320.000,00
1.7.2.1.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PN	19.000,00
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	1.400.000,00
1.7.2.1.35.99.01	Transferências Apoio ao Ensino Fundamental	1.000.000,00
1.7.2.1.35.99.02	Transferências Apoio ao Ensino Infantil	400.000,00
1.7.2.1.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	236.600,00
1.7.2.1.36.00.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração - LC 87/96	236.600,00
1.7.2.1.99.00.00	Outras Transferências da União	5.800.000,00
1.7.2.1.99.00.01	Outras Transferências da União	4.000.000,00
1.7.2.1.99.00.02	Apoio Financeiro aos Municípios	1.800.000,00
1.7.2.2.00.00.00	Transferências do Estado	45.741.985,00
1.7.2.2.01.00.00	Participação na Receita do Estado	40.824.500,00
1.7.2.2.01.01.00	Cota-parte do ICMS	30.238.100,00
1.7.2.2.01.02.00	Cota-parte do IPVA	9.900.000,00
1.7.2.2.01.04.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	540.400,00
1.7.2.2.01.13.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	146.000,00
1.7.2.2.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasses Fundo a Fundo	4.661.000,00
1.7.2.2.33.00.01	Saúde em Casa	990.000,00
1.7.2.2.33.00.02	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	2.648.000,00
1.7.2.2.33.00.03	Ações de Controle da Dengue	154.000,00
1.7.2.2.33.00.05	PROHOSP	545.000,00
1.7.2.2.33.00.06	Triagem Auditiva	25.000,00
1.7.2.2.33.00.07	Fortalecimento da Vigilância em Saúde	34.000,00
1.7.2.2.33.00.09	Programa de Intervenção Precoce (PIPA)	50.000,00
1.7.2.2.33.00.15	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	215.000,00
1.7.2.2.99.00.00	Outras Transferências do Estado	256.485,00
1.7.2.2.99.51.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	256.485,00
1.7.2.2.99.51.01	Piso Mineiro de Assistência Social	256.485,00
1.7.2.4.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	35.340.020,00
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	35.340.020,00
1.7.2.4.01.00.01	Transferências de Recursos do Fundeb	35.340.020,00
1.7.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios	11.878.800,00
1.7.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.485.000,00
1.7.6.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	260.000,00
1.7.6.1.01.00.01	Convênios para Média e Alta Complexidade	260.000,00
1.7.6.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	82.000,00
1.7.6.1.02.00.01	Convênio FNDE - Transporte Escolar	82.000,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.143.000,00
1.7.6.1.99.00.02	Convênios Desenvolvimento Cultural e Turístico	2.123.000,00
1.7.6.1.99.00.03	Convênios Desenvolvimento do Esporte e Lazer	900.000,00
1.7.6.1.99.00.06	Convênios destinados ao Meio Ambiente	120.000,00
1.7.6.2.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	8.393.800,00
1.7.6.2.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS)	4.750.000,00
1.7.6.2.01.00.01	Transferência do Convênio nº 190/2014 - SES	4.700.000,00
1.7.6.2.01.00.02	Fortalecimento e Melhoria da Qualidade de Assit. Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00
1.7.6.2.02.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	152.000,00
1.7.6.2.02.00.01	Convênio Transporte Escolar Rural	20.000,00
1.7.6.2.02.00.02	Convênio Transporte Escolar outros níveis	132.000,00
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	3.491.800,00
1.7.6.2.99.00.03	Convênios Desenvolvimento do Esporte e Lazer	673.000,00
1.7.6.2.99.00.04	Outras Transferências de Convênios dos Estados	2.050.800,00
1.7.6.2.99.00.07	Convênios relacionados ao Meio Ambiente	768.000,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	22.313.961,00
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora	6.673.781,00
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.463.400,00
1.9.1.1.35.00.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	10.000,00
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana (IPTU)	349.800,00
1.9.1.1.39.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	10.600,00
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.060.000,00
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	33.000,00
1.9.1.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	5.000,00
1.9.1.2.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	5.000,00
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.294.246,00
1.9.1.3.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	1.802.000,00
1.9.1.3.12.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos e Bens Imóveis (IT	10.600,00

1.9.1.3.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	139.919,00
1.9.1.3.35.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	10.000,00
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	331.727,00
1.9.1.4.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	30.000,00
1.9.1.4.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	30.000,00
1.9.1.5.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	99.693,00
1.9.1.5.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	99.693,00
1.9.1.8.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	16.674,00
1.9.1.8.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel	1.749,00
1.9.1.8.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	14.925,00
1.9.1.9.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.764.768,00
1.9.1.9.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	260.000,00
1.9.1.9.27.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	42.400,00
1.9.1.9.35.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	500.000,00
1.9.1.9.50.00.00	Multas por Auto de Infração	863.354,00
1.9.1.9.50.00.01	Multas por Infração ao Código Tributário	360.400,00
1.9.1.9.50.00.02	Multas por Infração ao Código de Obras	265.090,00
1.9.1.9.50.00.03	Multas por Infração ao Código de Posturas	235.532,00
1.9.1.9.50.00.04	Multas por Infração a Regulamentos de Trânsito e Transporte	2.332,00
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	1.099.014,00
1.9.1.9.99.00.01	Multas Obras	559.014,00
1.9.1.9.99.00.02	Multas Previstas na Legislação Sanitária	540.000,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.019.840,00
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	14.840,00
1.9.2.1.06.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.600,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	4.240,00
1.9.2.1.99.00.01	Indenização conforme Processos Administrativos	4.240,00
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	4.005.000,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	4.005.000,00
1.9.2.2.99.51.00	Restituições Decorrentes do Cumprimento de Decisão do Tribunal de Contas	5.000,00
1.9.2.2.99.52.00	Outras Restituições	4.000.000,00
1.9.2.2.99.52.01	Restituições Diversas	4.000.000,00
1.9.3.0.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	4.810.740,00
1.9.3.1.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.885.740,00
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.913.690,00
1.9.3.1.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	10.600,00
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	368.450,00
1.9.3.1.35.00.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	10.000,00
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	583.000,00
1.9.3.1.99.01.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	583.000,00
1.9.3.2.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	925.000,00
1.9.3.2.16.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	260.000,00
1.9.3.2.16.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	260.000,00
1.9.3.2.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	665.000,00
1.9.3.2.99.52.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	665.000,00
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	6.809.600,00
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	6.809.600,00
1.9.9.0.99.00.01	Receitas do FMDCA	700.000,00
1.9.9.0.99.00.02	Receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.700.000,00
1.9.9.0.99.00.03	Receitas do F.M.D.U	3.599.000,00
1.9.9.0.99.00.04	Receitas de Guias Nao Geradas pelo Sistema	5.000,00
1.9.9.0.99.00.09	Receita do Caale	106.000,00
1.9.9.0.99.00.10	Receita Irregularidade Obras	699.600,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	58.055.350,00
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	24.123.850,00
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	24.123.850,00
2.1.1.4.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	2.450.000,00
2.1.1.4.05.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.450.000,00
2.1.1.4.05.00.01	Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM)	2.450.000,00
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	21.673.850,00
2.1.1.9.00.00.01	Programa de Obras de Infra Estrutura	20.000.000,00
2.1.1.9.00.00.02	Programa Aquisição de Máquinas e Equipamentos	1.673.850,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	3.600.000,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	300.000,00
2.2.1.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	300.000,00
2.2.1.9.00.00.01	Alienação de Outros Bens Móveis	300.000,00
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.300.000,00
2.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	3.300.000,00
2.2.2.9.00.00.01	Alienação de Outros Bens Imóveis	800.000,00
2.2.2.9.00.00.02	Alienação de Bens Institucionais	2.500.000,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	30.331.500,00
2.4.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	8.998.980,00
2.4.2.1.00.00.00	Transferências da União	8.998.980,00
2.4.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)	5.430.000,00
2.4.2.1.01.01.00	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	5.430.000,00
2.4.2.1.01.01.08	Aquisição de Equipamentos	970.000,00
2.4.2.1.01.01.11	Outras Transferências de Recursos do SUS	70.000,00
2.4.2.1.01.01.12	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde	4.390.000,00
2.4.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.190.000,00
2.4.2.1.02.00.01	Transferências para Construção / Ampliação de Escolas da Educação Básica	3.000.000,00
2.4.2.1.02.00.03	Transferência para Infraestrutura - Mobiliario	190.000,00
2.4.2.1.99.00.00	Outras Transferências da União	378.980,00
2.4.2.1.99.00.01	Transferência de Recursos do FNAS - Fundo Nacional de Assist. Social	378.980,00
2.4.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios	21.332.520,00
2.4.7.1.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	7.905.000,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	7.905.000,00
2.4.7.1.99.00.01	Transferência de Convênios da União destinadas a Progr. Histórica/Arqueológica	600.000,00
2.4.7.1.99.00.02	Transferência de Convênios União destinadas a Progr. Infra-Estrutura Cultural	1.000.000,00
2.4.7.1.99.00.03	Transferências Convênios da União destinadas a Progr. Infra-Estrutura Esportiva	600.000,00

2.4.7.1.99.00.04	Convênio Destinado a Infra Estrutura Urbana em Geral	4.000.000,00
2.4.7.1.99.00.05	Transferência de Convênios da União destinados ao Meio Ambiente	380.000,00
2.4.7.1.99.00.06	Convênios destinados a Infra Estrutura Turística	500.000,00
2.4.7.1.99.00.07	Transferências de Convênios para Assistência Social	825.000,00
2.4.7.2.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	13.427.520,00
2.4.7.2.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)	770.000,00
2.4.7.2.01.00.01	Convênio para Construção de Unidade Saúde	320.000,00
2.4.7.2.01.00.02	Aquisição de Equipamentos Unidades de Saúde	450.000,00
2.4.7.2.03.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000.000,00
2.4.7.2.03.00.01	Convênio Destinado a Ampliação do Saneamento Básico e Abastecimento de Água	1.000.000,00
2.4.7.2.04.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.367.520,00
2.4.7.2.04.00.01	Convênios Destinadas a Programas Reciclagem	1.617.520,00
2.4.7.2.04.00.02	Convênios Destinadas a Programas de Meio Ambiente	3.750.000,00
2.4.7.2.05.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	6.200.000,00
2.4.7.2.05.00.01	Convênios para Obras de Pav. Drenagem e Melhoramento Vias Públicas	3.750.000,00
2.4.7.2.05.00.03	Convênio para Infra Estrutura Urbana em Geral	2.450.000,00
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	90.000,00
2.4.7.2.99.00.01	Transferências de Convênios para Assistência Social	90.000,00
9.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	-15.793.060,00
9.5.0.0.00.00.00	FUNDEB	-15.783.060,00
9.5.1.0.00.00.00	Dedução Transferências Intergovernamentais	-15.783.060,00
9.5.1.7.00.00.00	Deduções Transferências da União	-15.783.060,00
9.5.1.7.21.00.00	Deduções da Receita para Formação FUNDEB	-7.647.360,00
9.5.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-7.600.040,00
9.5.1.7.21.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-7.585.640,00
9.5.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-14.400,00
9.5.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC Nº 87/96	-47.320,00
9.5.1.7.22.00.00	Dedução Transferência do Estado	-8.135.700,00
9.5.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-8.135.700,00
9.5.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-6.047.620,00
9.5.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.980.000,00
9.5.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-108.080,00
9.9.0.0.00.00.00	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	-10.000,00
9.9.1.0.00.00.00	Deduções Receitas Correntes	-10.000,00
9.9.1.9.00.00.00	Deduções de Outras Receitas Correntes	-10.000,00
9.9.1.9.19.00.00	Deduções de Multas de Outras Origens	-10.000,00
9.9.1.9.19.15.00	Dedução destinada ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET	-10.000,00
Total Geral da Receita Estimada:		334.601.390,00

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo			
Lei 4.320/64 - Artigo 2º - Inciso I			
Consolidado Geral			
RECEITA		DESPESA	
Fontes da Receita		Funções de Governo	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	292.339.100,00	Legislativa	13.000.000,00
Receita Tributária	88.065.685,00	Administração	34.673.200,00
Receita de Contribuição	7.680.000,00	Segurança Pública	1.776.000,00
Receita Patrimonial	6.946.582,00	Assistência Social	15.632.855,00
Receita Agropecuária	5.300,00	Previdência Social	8.279.285,00
Receita Industrial	0,00	Saúde	76.491.860,00
Receita de Serviços	87.533,00	Trabalho	1.797.600,00
Transferências Correntes	167.240.039,00	Educação	75.838.220,00
Outras Receitas Correntes	22.313.961,00	Cultura	7.945.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	58.055.350,00	Direitos da Cidadania	120.000,00
Operações de Crédito	24.123.850,00	Urbanismo	48.673.850,00
Alienação de Bens	3.600.000,00	Habitação	860.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Saneamento	1.120.000,00
Transferências de Capital	30.331.500,00	Gestão Ambiental	23.493.320,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Agricultura	825.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	Indústria	2.543.000,00
Receita Tributária	0,00	Comércio e Serviços	1.985.000,00
Receita de Contribuições	0,00	Transporte	2.573.000,00
Receita Patrimonial	0,00	Desporto e Lazer	5.413.200,00
Receita Industrial	0,00	Encargos Especiais	10.561.000,00
Receita de Serviços	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-15.793.060,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM	0,00		
Total	334.601.390,00	Total	334.601.390,00

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:78163F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Público, regulado pelo Edital nº 01/2015:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** objeto do Edital nº 01/2015 e suas alterações, homologado em 30 de dezembro de 2015, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **29 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nos respectivos cargos, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

006 – ACS – PSF VI Tebas/ Piacatuba
Nº de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	Nº de Insc.	Nº de Filhos	Data de Nasc.	Objetivas	Títulos	Total
3	Danieli Anastacia Rosa da Costa	24858-4	0	13/05/88	165.000	0.000	165.000

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:023C5F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.525/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0201	041220005 1.097 449051	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	2.92
0802	257520017 1.021 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	2.17
0406	278120010 1.001 449051	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	122.993,24	2.24

0405	133910009 1.074	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	2.92
0407	133910009 1.071 449051	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE OBRAS E INSTALAÇÕES	62.120,48	2.00
0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	2.02
0602	164820013 1.093 449051	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA OBRAS E INSTALAÇÕES	39.509,27	2.24
0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	464.315,96	2.24
0802	154510017 1.017 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	2.92
0802	154510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	130.273,44	2.24
0802	061810023 2.241 449051	GABINETE DO PREFEITO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA POR CÂMERAS OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	2.00
0804	154520017 1.188 449061	CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	145.000,00	2.92
0904	185410022 1.066 339039	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	510.414,63	2.24
0903	113320021 2.126 449061	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO APOIO A AMPLIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	2.92
TOTAL			**2.704.627,02**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AA2CE53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 076/2017

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o n°181/2017, Pregão Presencial nº 076/2017, cujo objeto é aquisição enxoval hospitalar, incluindo cama, colchão, cortina, jogo de cama, toalha e travesseiro para compor as unidades de saúde do município de Nova União, houve por bem deliberar vencedora a empresa **FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA - ME**, CNPJ nº 01.991.095/0001-15, com sede à Avenida Vila Rica, nº 998, Bairro Vera Cruz, em Contagem/MG, neste instrumento representado por Honorio Almeida dos Santos, **ZENITE COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 24.687.735/0001-01, com sede à Avenida Amilcar Savassi de Souza, nº 68, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves/MG, neste instrumento representado por Rogério Freire da Silva, , *HOMOLOGANDO* à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termo da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
Camisola Uso Hospitalar, Material: Algodão e Poliéster; Tamanho G; cor branca; componente com abertura nas costas; tipo fixação: tiras fixação costas; tipo manga: manga japonesa; esterilidade: esterilizável.	Unidade	20	37,00	740,00	ZENITE
Camisola Uso Hospitalar, Material: Algodão e Poliéster; Tamanho M; cor branca; componente com abertura nas costas; tipo fixação: tiras fixação costas; tipo manga: manga japonesa; esterilidade: esterilizável.	Unidade	10	37,00	370,00	ZENITE
Camisola Uso Hospitalar, Material: Algodão e Poliéster; Tamanho P; cor branca; componente com abertura nas costas; tipo fixação: tiras fixação costas; tipo manga: manga japonesa; esterilidade: esterilizável.	Unidade	10	37,00	370,00	ZENITE
Colchão de Uso Hospitalar, Adulto; Confeccionado em espuma de poliuretano densidade 33 comprovada; forrado com capa em courvim liso; na cor azul; selagem hermética, resistente com zíper de nylon resistente e respirador metálico medindo aproximadamente 18	Unidade	6	271,90	1.631,40	FAME
Colchão para Maca, Confeccionado em espuma 100% poliuretano em uma só peça revestida em courvin, lavável; densidade D-28; Dimensões: 183 x 55 x 5 cm. Cor: Azul Royal	Unidade	2	65,20	130,40	ZENITE
Colchão para Maca, Em espuma de poliuretano, bloco único, costuras paralelas internas, reforçado com zíper e ilhoes, densidade: D-28, revestido em courvin azul. Dimensões: 180 x 70 x 10 cm.	Unidade	2	244,00	488,00	FAME
Cortina Black-out, PVC; 140x180 cm, Branca	Unidade	5	36,40	182,00	FAME
Fronha Uso Medico Hospitalar, Material 100% algodão, pré-lavado, pré-encolhido, mínimo de 200 fios, tipo solteiro, com fechamento tipo envelope, comprimento: 70x50cm, cor branca. Com silk-screen escrito "SMS de Nova União".	Unidade	30	8,90	267,00	ZENITE
Jogo de Cama, Composto de um lençol de cima, um lençol com elástico para solteiro e uma fronha, em cretone 100 algodão, 180 fios, em tecido pré-encolhido. Lençol medindo (LxC) 1,60x2,20m com elástico nas	Unidade	8	48,70	389,60	ZENITE

extremidades; fronha medindo 0,50x0,70 tipo envelo					
Lençol Uso Hospitalar, Com elástico, tamanho solteiro, em algodão 100%, pesando 114 g/m², 180 fios, medindo 90x190 cm, altura do colchão de 30 cm, fixação do elástico em toda a extensão do elástico. Na cor branca, liso, com a logomarca: "SMS Nova União".	Unidade	50	21,00	1.050,00	ZENITE
Lençol Uso Hospitalar, Lençol de cima (Sobre lençol). Solteiro; plano sem elástico; 100% algodão, mínimo de 200 fios, pré-lavado e pré-encolhido; cor branca, com logomarca "SMS Nova União" estampado ou bordado; medidas mínimas 150 x 220 cm.	Unidade	20	31,50	630,00	ZENITE
Lençol para Maca, Material cretone 100% algodão; comprimento 2,20 x 1,20; cor verde; características adicionais gramatura 159 g/m², espessura de 0,30 mm com logomarca da "SMS Nova União".	Unidade	50	21,30	1.065,00	ZENITE
Manta em Microfibra, Cobetor de microfibra. Dimensões: aproximadamente 150 x 220 cm; em microfibra 100% poliéster, antialérgico, produzido unicamente com fibras neutras de poliéster; gramatura mínima de 260 g/m²., Cor: Verde Claro	Unidade	20	48,00	960,00	ZENITE
Toalha Uso Hospitalar para Banho, Felpuda; 100% algodão; fio penteado, pré-lavado e pré-encolhido; cor branca com logomarca "SMS Nova União" estampada ou bordada. Medidas mínimas 70 x 140 cm.	Unidade	15	24,00	360,00	ZENITE
Travesseiro, 60(C)x40(L)x10(A) cm; espuma soft inteiriça, antialérgico, inodoro, napa de cor azul, densidade +/-10% de 55 kg/m³.	Unidade	10	28,80	288,00	ZENITE
Cama, Conjunto Cama Box solteiro + colchão solteiro. Mola pocket 88x188 cm silver star pocket new cor cinza. Base para cama box fabricada com tecido suede bordado contínuo ribbon, debrum de 35mm e estrutura em maderia reflorestada sendo pinux e eucatex,	Unidade	5	1.638,90	8.194,50	FAME

Nova União, 26 de janeiro de 2018.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:04B42BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.680/2017 - REPUBLICAÇÃO -

DECRETO Nº 3.680/17 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.*
O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES - MG , no uso de atribuição que lhe confere e tendo em vista o disposto na LEI 11.738/2008 , e na LEI **13.005/2014 (PNE), no ART. 13 e art. 25 da LEI 9394/96 – LDBN* ,**
DECRETA:
Art. 1º A carga horária semanal de trabalho correspondente a um cargo de Professor de Educação Básica com jornada de vinte e duas horas compreende:
I – 15 (quinze) horas semanais destinadas à docência;
II – 07 (sete) horas semanais destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:
a) 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos semanais em local de livre escolha do professor;
b) 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo até duas horas semanais dedicadas a reuniões.
§ 1º A carga horária do Professor de Educação Básica não poderá ser reduzida, salvo na ocorrência de remoção ou de mudança de lotação, com expressa aquiescência do professor, hipótese em que a remuneração será proporcional à nova carga horária.
§ 2° O Professor de Educação Básica deverá cumprir sua carga horária em outra escola, na hipótese de não haver aulas suficientes para cumprimento integral da carga horária a que se refere o inciso I na escola em que estiver em exercício, observado os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, na hipótese do § 2°, assegurar a compatibilidade dos horários para o deslocamento entre as unidades escolares.
§ 4° As atividades extraclasse a que se refere o inciso II compreendem atividades de capacitação, planejamento, avaliação e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo que não configurem o exercício da docência, sendo vedada a utilização dessa parcela da carga horária para substituição eventual de professores.
§ 5° A carga horária semanal destinada a reuniões a que se refere a alínea “b” do inciso II poderá, a critério da direção da escola, ser acumulada para utilização dentro de um mesmo mês.
§ 6° A carga horária prevista na alínea “b” do inciso II não utilizada para reuniões deverá ser destinada às outras atividades extraclasse a que se refere o § 4°.
§ 7° Caso o Professor de Educação Básica esteja inscrito em cursos de capacitação ou atividades de formação promovidos ou autorizados pela SME, o saldo de horas previsto no § 6° poderá ser cumprido fora da escola, com o conhecimento prévio da direção da escola e da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O Professor de Educação Básica que não estiver no exercício da docência, que exercer suas atividades no apoio ao funcionamento da biblioteca ou nos Núcleos de Apoio ao Educando (NAE), cumprirá 22(vinte e duas) horas semanais no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas a reuniões, em local definido pela direção do órgão de sua lotação.
Parágrafo único. Caracterizam-se como apoio ao funcionamento de biblioteca as atividades desenvolvidas pelo professor para uso da Biblioteca ou Professor em situação de Readaptação funcional, cujo laudo médico recomenda seu aproveitamento sem o contato permanente com alunos.
Art. 3º O Professor de Educação Básica que exercer a atribuição de Professor para Uso da Biblioteca cumprirá a jornada de trabalho prevista nos incisos I e II do art. 1º no exercício da docência, diretamente no atendimento aos alunos, orientando a aprendizagem e a utilização da biblioteca para a realização de consultas, pesquisas, bem como desenvolvendo Projetos e atividades para incentivar o hábito e o gosto pela leitura, incluindo-se aqui momentos de Contação de Histórias.
Art. 4º O cargo efetivo de Professor de Educação Básica- PIII- poderá ser provido, excepcionalmente, com carga horária igual ou superior a seis horas/aula semanais sem ultrapassar o limite de dezoito horas/aula semanais, para o mesmo conteúdo curricular.

§ 1º Para os servidores ocupantes de cargo a que se refere o caput, a proporcionalidade entre as horas destinadas à docência e a carga horária total do cargo será estabelecida conforme a tabela constante no Anexo I deste Decreto.
§ 2º O Vencimento do Professor de Educação Básica a que se refere este artigo será proporcional ao número de horas/aula semanais fixadas para o cargo, observadas as tabelas dos Anexos deste Decreto.
Art. 5º As aulas assumidas em cargo vago ou em caráter de substituição, no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor habilitado ou em conteúdo afim, passarão, mediante requerimento e com a anuência do titular da SME a integrar a carga horária semanal do professor, em **caráter temporário**, a qual será reduzida após essa alteração, na hipótese de retorno do titular do cargo ou em caso de realização de Concurso Público .
§ 1º A aplicação do disposto no caput poderá ser solicitada mediante a comprovação, pelo professor, dos seguintes requisitos:
I – encontrar-se em efetivo exercício na regência de aulas;
II – existência de aulas em cargo vago ou em substituição, no mesmo conteúdo da titulação do respectivo cargo ou em conteúdo afim.
§ 2º O titular da SME decidirá quanto ao deferimento da solicitação, observada a conveniência administrativa.
§ 3º A alteração da jornada de trabalho do professor deverá ser formalizada mediante portaria .
Art. 6º A carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica – PIII- poderá ser acrescida de até 18 (dezoito) horas-aula, para que seja ministrado, na escola em que o professor esteja em exercício, conteúdo curricular para o qual seja habilitado.
§ 1° A extensão de carga horária, no ano letivo, será:
I – **obrigatória**, no caso de professor com jornada semanal inferior a 18 (dezoito) horas/aula, até esse limite, desde que:
a) as aulas sejam destinadas ao atendimento de demanda da escola e no mesmo conteúdo da titulação do cargo do professor; e
b) o professor seja habilitado no conteúdo do cargo de que é titular;
II – **opcional**, quando se tratar de:
a) aulas destinadas ao atendimento de demanda da escola, em conteúdo diferente da titulação do cargo do professor;
b) aulas em caráter de substituição; ou
c) professor que cumpra jornada semanal de 18 (dezoito) horas em seu cargo;
III – **permitida**, em caráter excepcional, ao professor não habilitado no conteúdo curricular das aulas disponíveis para extensão, conforme critérios definidos pelo titular da SME.
§ 2° As aulas atribuídas por exigência curricular não estão incluídas no limite de acréscimo estabelecido no caput .
§ 3° É vedada a atribuição de extensão de carga horária ao professor que se encontra afastado do exercício do cargo.
§ 4° O servidor ocupante de dois cargos de Professor de Educação Básica PIII poderá assumir a extensão de que trata o caput desde que o somatório das horas destinadas à docência dos dois cargos não exceda 24 (vinte e quatro) horas/aula semanais, excluídas desse total as aulas assumidas por exigência curricular.
§ 5° A extensão de carga horária será concedida ao Professor de Educação Básica a cada ano letivo e cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer:
I – desistência do servidor, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1°;
II – redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;
III – retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;
IV – provimento do cargo, quando a extensão resultar de aulas oriundas de cargo vago, nas hipóteses dos incisos II e III do § 1°;
V – ocorrência de movimentação do professor;
VI – afastamento do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano;
VII – resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação específica;
VIII – requisição das aulas por professor efetivo ou efetivado habilitado no conteúdo específico, quando assumidas por docente não habilitado.
Art. 7° Ao assumir extensão de carga horária, o professor fará jus ao Adicional por Extensão de Jornada – **AEJ**, cujo valor será proporcional ao do vencimento básico estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica acrescido de todas as vantagens percebidas no cargo efetivo enquanto permanecer nessa situação.
Art. 8. As aulas de um mesmo conteúdo que, por **exigência curricular**, ultrapassarem o limite do regime básico do professor serão atribuídas, **obrigatoriamente**, ao mesmo Professor de Educação Básica PIII, enquanto permanecer nessa situação.
Parágrafo Único- Ao assumir exigência curricular, o professor fará jus ao Adicional por Exigência Curricular – **AEC**, cujo valor será proporcional ao do vencimento básico estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica acrescido de todas as vantagens já percebidas pelo servidor enquanto permanecer nessa situação.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Dezembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXOS

ANEXO I
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor de Educação Básica anos Finais do Ensino Fundamental – PIII (Regente de aulas)

Carga horária Semanal	Número de horas na Docência	Hora Atividade		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
3 h/a	2 h/a	0,5 h/a	0,5 h/a	3 h/a	12 h/a
4 h/a	3 h/a	0,5 h/a	0,5 h/a	4 h/a	16 h/a
5 h/a	4h/a	0,5 h/a	0,5 h/a	5 h	20 h
6 h/a	4 h/a	1 h/a	1 h/a	6 h/a	24 h/a
7 h/a	5 h/a	1h/a	1 h/a	7 h/a	28 h/a
8 h/a	5 h/a	1,5 h/a	1,5 h/a	8 h/a	32 h/a
9 h/a	6 h/a	1,5 h/a	1,5 h/a	9 h/a	36 h/a
10 h/a	7 h/a	1,5 h/a	1,5 h/a	10h/a	40 h/a
11 h/a	7 h/a	2h/a	2 h/a	11 h/a	44 h/a
12h/a	8h/a	2h/a	2h/a	12h/a	48h/a
13 h/a	9 h/a	2 h/a	2 h/a	13h/a	52 h/a
14 h/a	10 h/a	2h/a	2h/a	14 h/a	56 h/a
15 h/a	10h/a	2,5 h/a	2,5 h/a	15 h/a	60h/a
16 h/a	11h/a	2,5 h/a	2,5 h/a	11h/a	64 h/a

17h/a	12h/a	2,5 h/a	2,5 h/a	12h/a	68 h/a
18 h/a	12h/a	3h/a	3h/a	12h/a	72h/a

ü O PIII Regente de Aulas pode ter a carga horária obrigatória do cargo acrescida por aulas assumidas como Exigência Curricular (AEC) e/ou Extensão de Jornada (AEJ);
ü Sobre as aulas assumidas como Exigência Curricular ou Extensão de Jornada o Professor percebe remuneração adicional que será calculada observando que:
Ø As aulas assumidas como docente, acrescidas de atividades extraclasse definidas na tabela do Anexo I, constituirão a carga horária semanal e mensal , a ser remunerada como AEC ou AEJ;
Ø O valor da AEC ou AEJ será proporcional ao vencimento básico do cargo de professor (acrescido de todas as vantagens já percebidas pelo servidor).

Anexo II
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor de Educação Básica anos Iniciais do Ensino Fundamental – PIIA (Regente de Turma)

Carga horária Semanal	Número de horas na Docência	Hora Atividade 7 horas		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
	Com Aluno	Em local a ser definido pela Direção*	Em local de livre escolha do Professor		
22 h	15 h	3,5 h	3,5 h	22 h	88 h/a
		*Semanal 2 h módulo II 1,5 h à definir			

ü 1,5 h à definir se refere ao período em que o Professor cumprirá NA ESCOLA com planejamento, correção de atividades, sob determinação da Direção, e SEM O ALUNO (que deverá estar sob a responsabilidade de outro profissional na Escola).
ü O PII Regente de Turmas pode ter a carga horária obrigatória do cargo acrescida por aulas Especializadas assumidas como Exigência Curricular (AEC);
ü Sobre as aulas Especializadas assumidas como Exigência Curricular o Professor percebe remuneração adicional que será calculada observando que:
Ø As aulas assumidas pelo docente que excederem às 15 horas legalmente obrigatórias constituirão a carga horária semanal e mensal , a ser remunerada como AEC* ;
Ø O valor da AEC será proporcional ao vencimento básico do cargo de professor (acrescido de todas as vantagens já percebidas pelo servidor).
Ø Entende-se por "Aula Especializada" as aulas de :
· Educação Física – 2 módulos de 50 minutos / semana
· Inglês – 01 módulo de 50 minutos/ semana
· Aula de Biblioteca – 50 minutos/ semana.

· *O servidor PIIA perceberá como acréscimo no seu vencimento **mensal** o valor proporcional à 6h40 min semanais / 1h50min semanais , referentes às aulas de Exigência Curricular (AEC).

Anexo III
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor para o Ensino do uso da Biblioteca

Carga horária Semanal	Número de horas na Docência	Hora Atividade 7 horas		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
	Com Aluno	Em local a ser definido pela Direção*	Em local de livre escolha do Professor		
22 h	20 h	2 h	-	22 h	88 h/a

ü O Professor para o Ensino do uso da Biblioteca cumprirá as horas destinadas à docência diretamente no atendimento aos alunos, orientando a utilização em Biblioteca Escolar para realização de consultas e pesquisas e desenvolvendo estratégias de incentivos ao hábito e ao gosto pela leitura.
ü Completará sua carga horária realizando atividades de Intervenção Pedagógica, ou NAE;
ü A jornada de 20 horas deverá ser distribuída equitativamente em todos os dias da semana;
ü Perceberá todas as vantagens/benefícios do Cargo efetivo;
ü Não tem direito a AEC (Exigência Curricular).
ü Não tem direito a AEJ (Extensão de Jornada).

Anexo IV
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor na Função de Apoio Pedagógico

Carga horária Semanal	Número de horas Obrigatórias	Hora Atividade 2 horas		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
	Com o Professor e/ou com o aluno	Em local a ser definido pela Direção*	Em local de livre escolha do Professor		
22 h	20 h	2,0 h	-	22 h	88 h/a
		*Semanal 2 h módulo II			

ü O Professor na Função de Apoio Pedagógico cumprirá as horas obrigatórias diretamente no atendimento aos alunos e professores , orientando e apoiando os docentes no trabalho sistemático de Intervenção Pedagógica com o acompanhamento da Equipe Pedagógica da Escola ou realizando também as funções da mesma , caso a Escola não disponha dessa Equipe.
ü A jornada de 20 horas deverá ser distribuída equitativamente em todos os dias da semana;
ü Perceberá todas as vantagens/benefícios do Cargo efetivo;
ü Atuará como substituto eventual de Docentes .
ü Não tem direito a AEC (Exigência Curricular) .
ü Não tem direito a AEJ (Extensão de Jornada).

Anexo V
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor de NAE

Carga horária Semanal	Número de horas Obrigatórias	Hora Atividade 2 horas		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
	Com o Professor e/ou com o aluno	Em local a ser definido pela Direção*	Em local de livre escolha do Professor		
22 h	20 h	2,0 h	-	22 h	88 h/a

		*Semanal 2 h módulo II			

ü O Professor de NAE (Núcleo de Apoio ao Educando) cumprirá as horas obrigatórias diretamente no atendimento aos alunos no trabalho sistemático de Intervenção Pedagógica com o acompanhamento da Equipe Pedagógica da Escola.
ü A jornada de 20 horas deverá ser distribuída equitativamente em todos os dias da semana;
ü Não tem direito a AEC (Exigência Curricular).
ü Não tem direito a AEJ (Extensão de Jornada).

Anexo VI
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor em Regime de Readaptação

Carga horária Semanal	Número de horas Obrigatórias	Hora Atividade 2 horas		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
22 h	20 h	2,0 h	-	22 h	88 h/a
		*Semanal 2 h módulo II			

ü O Professor em Regime de Readaptação cumpre na Escola a carga horária semanal do cargo exercendo atividades definidas pela Direção da Escola, respeitando as limitações da readaptação (Laudo médico com as restrições devidamente identificadas pelo CID);
ü Perceberá todas as vantagens/benefícios do Cargo efetivo;
ü Não tem direito a AEC (Exigência Curricular).
ü Não tem direito a AEJ (Extensão de Jornada)

Anexo VII
Quadro demonstrativo da carga horária do Professor IIB

Carga horária Semanal	Número de horas na Docência	Hora Atividade 7 horas		Carga horária Semanal	Carga Horária Mensal
	Com Aluno	Em local a ser definido pela Direção*	Em local de livre escolha do Professor		
40 h	27 h	6,5 h	6,5 h	27 h	160 h/a
		*Semanal 2 h módulo II 4,5 h à definir			

ü 4,5 h à definir se refere ao período em que o Professor cumprirá NA ESCOLA com planejamento, correção de atividades, sob determinação da Direção, e SEM O ALUNO (que deverá estar sob a responsabilidade de outro profissional na Escola).
ü O PIIB terá sua carga horária com o aluno por 27 horas semanais (5h30 por dia)
ü O restante de sua carga horária definida como Hora atividade, período em que outro profissional da Escola se responsabilizará pelo aluno, será suprido pelo monitor e pelo professor de Psicomotricidade.
ü Não tem direito a AEC (Exigência Curricular).
ü Não tem direito a AEJ (Extensão de Jornada).
* ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO DO DIA 07/12/2017 POR CONTER ERRO NAQUELA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25F606A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 060/2016, Processo nº 02029/2016, Registro de Preços nº 039/2016 - TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Unidades da Saúde da Família e do Ambulatório de Infectologia, pelo período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 060/2016, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO A PARTIR DE 25 DE JAN./2018	PORCENTAGEM (APROXIMADAMENTE)
1	Carbamazepina 2% susp 100ml	R$ 5,37	R$ 11,12	26,69%
2	Pen g benzatina 1.200.000ui amp	R$ 3,36	R$ 10,64	29,75%
3	Pen g benzatina 600.000ui amp	R$ 3,66	R$ 8,86	27,29%
4	Prednisolona 5 mg cpr	R$ 0,07	R$ 0,09	31,42%
5	Amiodarona 150 mg amp 3ml	R$ 1,51	R$ 1,66	27,69%
6	Dopamina 5 mg/ml amp 10ml	R$ 0,67	R$ 1,43	34,90%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 25 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada **ALFALAGOS LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:527E7BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - INDEFERIMENTO DO RECURSO – 1ª INSTANCIA - JARI -

Realizada aos 21 dias do mês de dezembro de 2017, na sala de reuniões da JARI/TRES PONTAS, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000, reuniram-se em sua 1ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de TRES PONTAS, estando presentes os seguintes Membros: Willer Campos – Presidente JARI/TP, Simone da Silva Diego e Leandro Donizetti Silva.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HFK8046	21/12/2017	09/08/2017	RR-43/2017	2811810	AG
DOD6726	21/12/2017	11/08/2017	RR-34/2017	2810034	AG
GZB1249	21/12/2017	14/08/2017	RR-35/2017	2810735	AG
OQM3909	21/12/2017	21/08/2017	RR-32/2017	2810951	AG
PWY8538	21/12/2017	25/08/2017	RR-49/2017	2811153	AG
DFX0703	21/12/2017	10/08/2017	RR-31/2017	2810064	AG
ASL8827	21/12/2017	10/08/2017	RR-42/2017	2810017	AG
HLM9964	21/12/2017	17/08/2017	RR-54/2017	2810690	AG
PXQ7724	21/12/2017	17/08/2017	RR-39/2017	2810796	AG
DNS9938	21/12/2017	31/08/2017	RR-38/2017	2811207	AG
GUW8354	21/12/2017	24/08/2017	RR-44/2017	2811133	AG
CRE8803	21/12/2017	19/08/2017	RR-36/2017	2810819	AG
CIU5387	21/12/2017	29/08/2017	RR-45/2017	2811177	AG
PWW8461	21/12/2017	22/08/2017	RR-51/2017	2811013	AG
HDT1573	21/12/2017	08/09/2017	RR-46/2017	2811502	AG
PZL9667	21/12/2017	14/09/2017	RR-52/2017	2813370	AG
GXG8495	21/12/2017	12/09/2017	RR-47/2017	2811684	AG
GZB0623	21/12/2017	23/09/2017	RR-53/2017	2813647	AG
HNR6500	21/12/2017	12/09/2017	RR-50/2017	2813302	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/TRES PONTAS no seguinte endereço: Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:4E54EB74



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2017

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal Despesas Executadas - Últimos 12 Meses DESPESAS LIQUIDADAS (a)	Despesa Executada com Pessoal Despesas Executadas - Últimos 12 Meses DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	--	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.019.669,17	0,00
Pessoal Ativo	65.750.469,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.269.200,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.168,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	5.068,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	20.100,63	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.994.500,54	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal Valor	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal % sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		--
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	144.278.492,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	110.091,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	144.168.401,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	67.994.500,54	47,16
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	77.850.937,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.958.390,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.065.843,35	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores 31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	--		-	--		-	--		-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS				
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-		--	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	--		-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.814.156,04	6.308.401,08	6.071.200,84	6.075.111,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.814.156,04	6.308.401,08	6.071.200,84	6.075.111,49
Empréstimos	3.306.634,36	2.858.810,68	2.395.294,04	4.905.954,04
Internos	3.306.634,36	2.858.810,68	2.395.294,04	4.905.954,04
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.507.521,68	3.449.590,40	3.440.335,56	961.300,49
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.238.157,20	3.184.187,92	3.178.895,08	701.337,53
De Demais Contribuições Sociais	269.364,48	265.402,48	261.440,48	259.962,96
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	235.571,24	207.856,96
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.094.934,26	37.206.627,74	29.073.249,41	24.230.341,39
Disponibilidade de Caixa	21.944.539,58	37.058.710,76	28.925.065,45	24.078.212,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.617.099,49	37.065.251,12	28.931.605,81	24.083.853,97
(-) Restos a Pagar Processados	5.672.559,91	6.540,36	6.540,36	5.641,83
Demais Haveres Financeiros	150.394,68	147.916,98	148.183,96	152.129,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	149.751.103,59	51.595.465,59	145.138.706,39	144.278.492,96
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,55	12,23	4,18	4,21

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	8.176.987,25	7.570.081,30	7.285.441,00	7.290.133,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.359.288,53	6.813.073,17	6.556.896,90	6.561.120,41
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados	6.739.477,54	1.199.402,12	843.703,29	578.342,63
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	--		-	-		--	-	-	-	--		-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02| Tabela 2.2 - Trajetória deAjusteda DívidaConsolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municipios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida

Tabela 2.2 -Trajetória deAjuste da Dívida Consolida da Líquida em cadaExercício Financeiro	2001 - 3º Quadrimestre				2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre			2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre			2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre			2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento	1º	2º 3º	% Limite de Endividamento
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolida da Líquida	-	-	-	-		--	-		--	-		--	-		--	-		--	-		--	-		--	-		--	-		--	-		--	-		--	-		--	-		--	-		--	-

em cada Exercício Financeiro	
% da DCL sobre a RCL	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	--		-
Garantias Concedidas	-	--		-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	--		-
Contragarantias Recebidas	-	--		-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	--	
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL		
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	--	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	17.155.474,74	3.091,02	5.063.654,90	578.160,41	0,00	0,00	11.510.568,41	7.447.189,13	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.149.810,22	2.091,02	1.094.837,87	0,00			52.881,33	39.148,05	
Transferências do FUNDEB 60%	1.320.289,38	0,00	1.063.153,83	0,00			257.135,55	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	346.002,18	0,00	66.112,58	0,00			279.889,60	1.834,12	
Outros Recursos Destinados à Educação	676.988,90	0,00	4.984,00	0,00			672.004,90	27.969,43	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.920.741,61	1.000,00	1.398.647,41	0,00			521.094,20	1.048.362,05	
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.355.929,80	0,00	652.621,98	50.000,00			5.653.307,82	5.476.049,20	
Recursos Destinados à Assistência Social	1.012.356,35	0,00	130.902,51	0,00			881.453,84	214.929,42	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		0,00					0,00		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro		0,00					0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)		0,00					0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	340,38	0,00					340,38		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.373.015,92		652.394,72	528.160,41			3.192.460,79	638.896,86	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.928.379,23	2.550,81	1.881.564,72	182,22	0,00	0,00	5.044.081,48	1.670.685,84	0,00
Recursos Ordinários	6.928.379,23	2.550,81	1.881.564,72	182,22			5.044.081,48	1.670.685,84	

TOTAL (III) = (I + II)	24.083.853,97	5.641,83	6.945.219,62	578.342,63	0,00	0,00	16.554.649,89	9.117.874,97	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	144.278.492,96
Receita Corrente Líquida Ajustada	144.168.401,96

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.994.500,54	
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	77.850.937,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	73.958.390,21	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Dívida Consolidada Até o 1º Quadrimestre	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	--	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00 0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Garantias de Valores Até o 1º Quadrimestre	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores -	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS A DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	--	
Valor Total	9.117.874,97	16.554.649,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA:92189172691
Date: 2018.01.24 07:44:48 BRST
Perfil: Contador Responsável

Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by MARIA DELVITA MOREIRA:23311665600
Date: 2018.01.24 08:30:48 BRST
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:27340C42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
(Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INIC'IAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	206.452.926,20	206.452.926,20	28.965.663,63	14,03	157.527.109,36	76,30	48.925.816,84
RECEITAS CORRENTES	193.472.376,20	193.472.376,20	28.965.663,63	14,97	157.102.922,65	81,20	36.369.453,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.630.519,00	20.630.519,00	2.987.818,81	14,48	20.348.079,66	98,63	282.439,34
Impostos	16.228.169,00	16.228.169,00	2.688.341,90	16,57	17.335.503,25	106,82	-1.107.334,25
Taxas	4.402.350,00	4.402.350,00	299.476,91	6,80	3.012.576,41	68,43	1.389.773,59
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.829.200,00	5.829.200,00	854.215,73	14,65	5.749.998,09	98,64	79.201,91
Contribuições Sociais							0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.829.200,00	5.829.200,00	854.215,73	14,65	5.749.998,09	98,64	79.201,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.979.915,75	1.979.915,75	164.343,99	8,30	1.620.948,56	81,87	358.967,19
Receitas Imobiliárias	185.034,00	185.034,00		0,00	1.566,00	0,85	183.468,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.794.881,75	1.794.881,75	164.343,99	9,16	1.619.382,56	90,22	175.499,19
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	183.136,00	183.136,00	15.068,29	8,23	108.739,24	59,38	74.396,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.387.626,88	157.387.626,88	24.652.855,74	15,66	127.193.746,89	80,82	30.193.879,99
Transferências Intergovernamentais	156.324.780,88	156.324.780,88	24.488.161,16	15,66	126.917.596,66	81,19	29.407.184,22
Transferências de Instituições Privadas	181.346,00	181.346,00	109.906,02	60,61	157.213,11	86,69	24.132,89
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	881.500,00	881.500,00	54.788,56	6,22	118.937,12	13,49	762.562,88
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.461.978,57	7.461.978,57	291.361,07	3,90	2.081.410,21	27,89	5.380.568,36
Multas e Juros de Mora	1.947.912,00	1.947.912,00	152.609,22	7,83	1.200.871,24	61,65	747.040,76
Indenizações e Restituições			13.116,49		110.628,63		-110.628,63
Receita da Dívida Ativa	2.213.059,00	2.213.059,00	93.645,74	4,23	653.026,73	29,51	1.560.032,27
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	3.301.007,57	3.301.007,57	31.989,62	0,97	116.883,61	3,54	3.184.123,96

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.980.550,00	12.980.550,00	0,00	0,00	424.186,71	3,27	12.556.363,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
Operações de Crédito Internas	810.000,00	810.000,00		0,00		0,00	810.000,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.170.550,00	12.170.550,00	0,00	0,00	424.186,71	3,49	11.746.363,29
Transferências Intergovernamentais	5.390.600,00	5.390.600,00		0,00		0,00	5.390.600,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	6.779.950,00	6.779.950,00		0,00	424.186,71	6,26	6.355.763,29
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							0,00
Outras Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	206.452.926,20	206.452.926,20	28.965.663,63	14,03	157.527.109,36	76,30	48.925.816,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	206.452.926,20	206.452.926,20	28.965.663,63	14,03	157.527.109,36	76,30	48.925.816,84
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	206.452.926,20	206.452.926,20	28.965.663,63	14,03	157.527.109,36	76,30	48.925.816,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.780.402,77					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.780.402,77					
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS	DESPESAS		DESPESAS	DESPESAS			

			EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-		--	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	190.601.646,00	204.510.719,56	9.718.184,74	152.470.858,63	52.039.860,93	29.143.935,76	143.123.281,67	61.387.437,89	136.110.415,91	9.347.576,96
DESPESAS CORRENTES	166.410.194,92	175.775.756,74	8.982.701,87	143.423.384,65	32.352.372,09	28.222.973,09	136.154.053,95	39.621.702,79	129.186.749,32	7.269.330,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.293.404,76	85.583.123,97	10.275.928,67	72.160.490,92	13.422.633,05	14.722.769,71	72.160.490,92	13.422.633,05	66.797.470,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.000,00	977.810,00	-50.832,05	575.167,95	402.642,05	62.773,56	575.167,95	402.642,05	575.167,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.816.790,16	89.214.822,77	-1.242.394,75	70.687.725,78	18.527.096,99	13.437.429,82	63.418.395,08	25.796.427,69	61.814.111,02	7.269.330,70
DESPESAS DE CAPITAL	24.091.451,08	28.634.962,82	735.482,87	9.047.473,98	19.587.488,84	920.962,67	6.969.227,72	21.665.735,10	6.923.666,59	2.078.246,26
INVESTIMENTOS	22.501.451,08	27.148.172,82	736.835,75	7.643.059,92	19.505.112,90	688.077,83	5.564.813,66	21.583.359,16	5.519.252,53	2.078.246,26
INVERSÕES FINANCEIRAS								0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.590.000,00	1.486.790,00	-1.352,88	1.404.414,06	82.375,94	232.884,84	1.404.414,06	82.375,94	1.404.414,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)								0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	190.601.646,00	204.510.719,56	9.718.184,74	152.470.858,63	52.039.860,93	29.143.935,76	143.123.281,67	61.387.437,89	136.110.415,91	9.347.576,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00		
Outras Dívidas								0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00		
Outras Dívidas								0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	190.601.646,00	204.510.719,56	9.718.184,74	152.470.858,63	52.039.860,93	29.143.935,76	143.123.281,67	61.387.437,89	136.110.415,91	9.347.576,96
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	190.601.646,00	204.510.719,56	9.718.184,74	152.470.858,63		29.143.935,76	143.123.281,67		136.110.415,91	9.347.576,96
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores 31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.601.646,00	204.510.719,56	9.718.184,74	152.470.858,63	100,00	52.039.860,93	29.143.935,76	143.123.281,67	100,00	61.387.437,89	9.347.576,96
Legislativa	5.320.000,00	5.320.000,00	1.123.454,82	4.803.578,36	3,15	516.421,64	1.044.425,25	4.573.876,37	3,20	746.123,63	229.701,99
Ação Legislativa	2.805.000,00	2.485.000,00	494.532,19	2.260.768,42	1,48	224.231,58	500.957,19	2.255.113,02	1,58	229.886,98	5.655,40
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.515.000,00	2.835.000,00	628.922,63	2.542.809,94	1,67	292.190,06	543.468,06	2.318.763,35	1,62	516.236,65	224.046,59
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	32.352.892,55	37.225.160,91	2.838.269,34	26.899.956,28	17,64	10.325.204,63	4.642.100,04	25.079.895,11	17,52	12.145.265,80	1.820.061,17
Planejamento e Orçamento	596.324,00	596.324,00	4.376,47	261.941,16	0,17	334.382,84	31.152,90	119.477,98	0,08	476.846,02	142.463,18
Administração Geral	21.834.171,55	24.015.075,76	2.209.261,46	18.773.156,25	12,31	5.241.919,51	3.405.587,83	18.690.570,96	13,06	5.324.504,80	82.585,29
Administração Financeira	4.890.350,00	5.969.974,18	354.523,20	3.632.757,83	2,38	2.337.216,35	676.539,47	3.580.678,20	2,50	2.389.295,98	52.079,63
Controle Interno	448.707,00	488.907,00	49.028,64	443.658,97	0,29	45.248,03	73.676,32	443.429,68	0,31	45.477,32	229,29
Normatização e Fiscalização	133.500,00	478.230,00	3.244,83	47.942,49	0,03	430.287,51	17.808,61	38.983,23	0,03	439.246,77	8.959,26
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	83.880,00	83.880,00	-597,95	33.364,63	0,02	50.515,37	5.119,85	30.568,17	0,02	53.311,83	2.796,46
Administração de Receitas	139.200,00	169.200,00	55.073,71	115.657,51	0,08	53.542,49	20.495,44	63.798,95	0,04	105.401,05	51.858,56
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	736.529,00	739.529,00	-15.392,73	206.357,08	0,14	533.171,92	54.655,97	190.118,12	0,13	549.410,88	16.238,96
Demais Subfunções	3.490.231,00	4.684.040,97	178.751,71	3.385.120,36	2,22	1.298.920,61	357.063,65	1.922.269,82	1,34	2.761.771,15	1.462.850,54
Defesa Nacional	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	8.392.645,00	9.744.264,40	315.973,95	6.347.671,71	4,16	3.396.592,69	1.072.846,32	6.107.368,75	4,27	3.636.895,65	240.302,96
Assistência ao Idoso	153.800,00	153.800,00		153.800,00	0,10	0,00	19.200,00	143.600,00	0,10	10.200,00	10.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	429.634,00	429.634,00		429.634,00	0,28	0,00	85.249,45	394.756,00	0,28	34.878,00	34.878,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	1.565.000,00	1.586.833,08	114.616,35	805.263,36	0,53	781.569,72	199.682,27	787.785,76	0,55	799.047,32	17.477,60
Assistência Comunitária	2.939.111,00	3.924.639,87	163.414,67	2.096.606,66	1,38	1.828.033,21	348.691,59	1.924.795,65	1,34	1.999.844,22	171.811,01
Administração Geral	1.921.100,00	1.931.100,00	88.569,86	1.359.568,84	0,89	571.531,16	241.849,19	1.353.632,49	0,95	577.467,51	5.936,35
Demais Subfunções	1.384.000,00	1.718.257,45	-50.626,93	1.502.798,85	0,99	215.458,60	178.173,82	1.502.798,85	1,05	215.458,60	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	77.187.556,57	80.999.202,05	1.241.021,76	61.162.081,03	40,11	19.837.121,02	11.696.534,17	54.637.669,78	38,18	26.361.532,27	6.524.411,25
Atenção Básica	16.468.173,48	16.911.027,77	1.833.913,66	12.633.105,26	8,29	4.277.922,51	2.540.976,08	12.034.627,76	8,41	4.876.400,01	598.477,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.594.771,27	55.292.479,44	-1.450.307,58	42.104.774,13	27,61	13.187.705,31	7.984.575,75	36.519.826,80	25,52	18.772.652,64	5.584.947,33
Suporte Profilático e Terapêutico	1.085.730,46	1.417.456,29	140.365,86	986.022,31	0,65	431.433,98	100.957,49	802.908,84	0,56	614.547,45	183.113,47
Vigilância Sanitária	551.069,90	556.866,90	56.455,31	435.377,07	0,29	121.489,83	87.258,17	432.554,44	0,30	124.312,46	2.822,63
Vigilância Epidemiológica	3.423.153,56	3.771.216,97	293.215,15	2.431.699,76	1,59	1.339.517,21	460.231,59	2.287.098,03	1,60	1.484.118,94	144.601,73
Alimentação e Nutrição	124.325,69	187.982,36	15.807,88	103.093,75	0,07	84.888,61	20.955,39	101.806,70	0,07	86.175,66	1.287,05
Administração Geral	2.940.332,21	2.862.172,32	351.571,48	2.468.008,75	1,62	394.163,57	501.579,70	2.458.847,21	1,72	403.325,11	9.161,54
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	39.774.874,00	44.166.425,70	4.589.546,89	37.630.953,28	24,68	6.535.472,42	7.803.827,59	37.562.001,68	26,24	6.604.424,02	68.951,60
Ensino Fundamental	27.114.133,00	28.758.222,18	3.546.406,71	26.095.984,42	17,12	2.662.237,76	5.623.490,65	26.045.802,42	18,20	2.712.419,76	50.182,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	7.006.897,00	8.651.115,31	479.304,52	5.402.903,77	3,54	3.248.211,54	1.218.305,10	5.391.945,56	3,77	3.259.169,75	10.958,21
Educação de Jovens e Adultos	252.364,00	292.364,00	36.662,57	274.608,18	0,18	17.755,82	48.993,89	273.848,20	0,19	18.515,80	759,98
Educação Especial	938.280,00	978.280,00	119.134,55	890.507,61	0,58	87.772,39	168.065,16	890.507,61	0,62	87.772,39	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.463.200,00	5.486.444,21	408.038,54	4.966.949,30	3,26	519.494,91	744.972,79	4.959.897,89	3,47	526.546,32	7.051,41
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	766.547,00	778.607,31	56.531,32	504.322,09	0,33	274.285,22	101.953,20	497.910,11	0,35	280.697,20	6.411,98
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	215.000,00	217.670,31	19.275,45	56.691,45	0,04	160.978,86	25.190,84	55.196,04	0,04	162.474,27	1.495,41
Difusão Cultural	551.547,00	560.937,00	37.255,87	447.630,64	0,29	113.306,36	76.762,36	442.714,07	0,31	118.222,93	4.916,57
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	11.928.960,00	12.076.589,78	-455.230,79	7.269.200,93	4,77	4.807.388,85	1.706.206,48	7.047.740,18	4,92	5.028.849,60	221.460,75
Infra-Estrutura Urbana	4.593.200,00	4.154.930,70	27.492,20	1.755.968,33	1,15	2.398.962,37	177.048,92	1.695.452,96	1,18	2.459.477,74	60.515,37
Serviços Urbanos	7.335.760,00	7.921.659,08	-482.722,99	5.513.232,60	3,62	2.408.426,48	1.529.157,56	5.352.287,22	3,74	2.569.371,86	160.945,38
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	755.545,60	804.211,40	33.044,42	453.765,43	0,30	350.445,97	35.036,01	423.481,57	0,30	380.729,83	30.283,86
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	755.545,60	804.211,40	33.044,42	453.765,43	0,30	350.445,97	35.036,01	423.481,57	0,30	380.729,83	30.283,86
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.331.202,40	1.322.902,40	446,88	27.994,61	0,02	1.294.907,79	4.426,88	27.994,61	0,02	1.294.907,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.331.202,40	1.322.902,40	446,88	27.994,61	0,02	1.294.907,79	4.426,88	27.994,61	0,02	1.294.907,79	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	481.714,20	481.698,40	-15.676,56	263.957,54	0,17	217.740,86	25.314,62	255.029,58	0,18	226.668,82	8.927,96
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	481.714,20	481.698,40	-15.676,56	263.957,54	0,17	217.740,86	25.314,62	255.029,58	0,18	226.668,82	8.927,96
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.664.970,00	2.630.106,92	120.462,20	1.349.194,15	0,88	1.280.912,77	136.774,39	1.329.194,15	0,93	1.300.912,77	20.000,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	2.664.970,00	2.630.106,92	120.462,20	1.349.194,15	0,88	1.280.912,77	136.774,39	1.329.194,15	0,93	1.300.912,77	20.000,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	4.257.920,00	3.926.956,26	49.595,34	2.071.343,44	1,36	1.855.612,82	299.875,73	1.994.280,00	1,39	1.932.676,26	77.063,44
Transporte Áereo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.189.040,00	2.865.023,45	44.168,05	1.760.525,14	1,15	1.104.498,31	199.092,27	1.688.228,52	1,18	1.176.794,93	72.296,62
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.068.880,00	1.061.932,81	5.427,29	310.818,30	0,20	751.114,51	100.783,46	306.051,48	0,21	755.881,33	4.766,82
Desporto e Lazer	655.342,68	728.518,03	38.964,33	273.292,00	0,18	455.226,03	44.285,18	273.292,00	0,19	455.226,03	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	654.342,68	727.518,03	38.964,33	273.292,00	0,18	454.226,03	44.285,18	273.292,00	0,19	454.226,03	0,00
Lazer	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	4.520.976,00	4.095.576,00	-218.219,16	3.413.547,78	2,24	682.028,22	530.329,90	3.313.547,78	2,32	782.028,22	100.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.890.000,00	2.464.600,00	-52.184,93	1.979.582,01	1,30	485.017,99	295.658,40	1.979.582,01	1,38	485.017,99	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.630.976,00	1.630.976,00	-166.034,23	1.433.965,77	0,94	197.010,23	234.671,50	1.333.965,77	0,93	297.010,23	100.000,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
Reserva do RPPS					0,00						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00						
TOTAL (III) = (I + II)	190.601.646,00	204.510.719,56	9.718.184,74	152.470.858,63	100,00	52.039.860,93	29.143.935,76	143.123.281,67	100,00	61.387.437,89	9.347.576,96

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											

Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14.847.160,53	13.690.594,48	13.034.405,23	15.046.870,36	12.284.039,01	12.409.742,83	12.614.320,59	11.259.159,19	11.937.033,91	10.997.599,67	12.046.011,36	16.915.964,85	157.082.902,01	193.135.376,20
Receita Tributária	1.221.456,82	805.564,91	1.680.497,86	4.033.991,24	1.758.251,84	1.398.489,95	1.678.906,24	1.598.738,74	1.610.509,05	1.573.523,09	1.372.652,88	1.615.151,43	20.347.734,05	20.446.519,00
IPTU	65.486,87	52.650,13	525.308,88	2.326.553,03	460.604,45	310.931,95	331.987,63	296.938,05	307.958,80	340.590,93	266.595,90	245.228,76	5.530.835,38	4.585.204,00
ISS	580.683,74	422.573,46	591.590,70	532.421,85	682.559,26	551.460,43	736.084,39	645.854,59	587.868,36	724.202,01	574.690,79	690.961,34	7.320.950,92	6.145.986,00
ITBI	309.922,05	68.727,11	132.696,77	132.208,53	129.190,98	122.808,34	140.510,69	149.820,38	228.415,61	116.326,73	156.441,84	154.039,02	1.841.108,05	3.109.849,00
IRRF	175.280,20	186.136,86	192.117,35	191.113,70	205.531,87	203.002,91	235.986,52	230.175,74	203.715,19	218.833,20	202.077,36	398.292,39	2.642.263,29	2.203.130,00
Outras Receitas Tributárias	90.083,96	75.477,35	238.784,16	851.694,13	280.365,28	210.286,32	234.337,01	275.949,98	282.551,09	173.570,22	172.846,99	126.629,92	3.012.576,41	4.402.350,00
Receita de Contribuições	513.190,31	446.045,81	442.568,58	730.140,33	590.733,79	344.998,16	495.168,71	462.802,74	418.605,95	451.527,98	456.684,29	397.531,44	5.749.998,09	5.829.200,00
Receita Patrimonial	190.964,09	172.904,42	195.125,73	151.076,24	178.676,54	153.233,63	128.706,42	117.704,77	87.180,66	80.951,77	66.981,96	93.768,97	1.617.275,20	1.979.915,75
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	9.701,38	7.895,57	6.574,25	7.724,00	12.862,28	8.382,82	8.846,29	9.193,01	10.615,88	11.875,47	8.652,75	6.415,54	108.739,24	183.136,00
Transferências Correntes	12.781.240,79	12.090.784,31	10.447.315,86	9.869.887,65	9.597.627,94	10.366.198,79	10.171.976,72	8.881.616,12	9.657.245,50	8.661.246,76	9.990.825,02	14.661.950,86	127.177.916,32	157.387.626,88
Cota-Parte do FPM	2.871.565,06	3.681.269,11	2.306.540,68	2.778.989,35	3.152.283,77	2.905.509,54	3.751.460,12	2.544.960,19	2.136.909,39	2.421.728,26	2.490.917,12	4.792.664,57	35.834.797,16	43.759.269,00
Cota-Parte do ICMS	1.809.207,80	1.527.250,04	1.669.591,91	1.723.213,11	1.692.245,11	1.784.637,71	1.504.187,42	1.694.428,12	2.293.608,19	1.988.537,22	1.867.733,94	2.196.649,13	21.751.289,70	25.073.916,00
Cota-Parte do IPVA	3.771.465,81	1.177.014,76	1.238.097,28	426.875,63	472.538,15	560.166,44	375.534,08	214.357,07	158.708,24	133.614,55	166.847,86	56.571,35	8.751.791,22	9.967.322,00
Cota-Parte do ITR	5.814,76	2.154,77	3.255,79	6.198,19	885,81	6.310,68	366,50	34.435,93	14.387,89	196.153,82	12.968,71	17.277,84	300.210,69	303.082,00
Transferências da LC nº 87/1996	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	10.007,02	120.084,24	130.079,00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	2.497.031,37	1.943.566,60	1.875.693,13	1.802.861,44	1.857.047,99	1.821.384,02	1.701.023,26	1.692.442,41	1.720.814,54	1.590.944,02	1.695.978,37	1.927.117,64	22.125.904,79	26.453.721,00
Outras Transferências Correntes	1.816.148,97	3.749.522,01	3.344.130,05	3.121.742,91	2.412.620,09	3.278.183,38	2.829.398,32	2.690.985,38	3.322.810,23	2.320.261,87	3.746.372,00	5.661.663,31	38.293.838,52	51.700.237,88
Outras Receitas Correntes	130.607,14	167.399,46	262.322,95	254.050,90	145.886,62	138.439,48	130.716,21	189.103,81	152.876,87	218.474,60	150.214,46	141.146,61	2.081.239,11	7.308.978,57
DEDUÇÕES (II)	1.697.713,06	1.283.779,52	1.048.908,39	993.164,04	1.069.576,93	1.057.379,17	831.408,12	897.649,59	927.311,00	955.669,49	914.421,12	1.128.690,33	12.805.670,76	15.514.280,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.697.713,06	1.283.779,52	1.048.908,39	993.164,04	1.069.576,93	1.057.379,17	831.408,12	897.649,59	927.311,00	955.669,49	914.421,12	1.128.690,33	12.805.670,76	15.514.280,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.149.447,47	12.406.814,96	11.985.496,84	14.053.706,32	11.214.462,08	11.352.363,66	11.782.912,47	10.361.509,60	11.009.722,91	10.041.930,18	11.131.590,24	15.787.274,52	144.277.231,25	177.621.096,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								

Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	
VALOR		
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS	-	
VALOR		
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				

Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	7.344.996,48	5.893.045,70	6.075.111,49
DEDUÇÕES (II)	13.569.310,06	27.225.311,21	17.639.208,31
Disponibilidade de Caixa	13.416.869,53	27.077.401,22	17.485.947,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.445.054,96	27.087.884,84	24.504.455,44
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.028.185,43	10.483,62	7.018.507,59
Demais Haveres Financeiros	152.440,53	147.909,99	153.260,46
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)			
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-3.286.081,05

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	191.678.267,45	155.483.540,09	161.242.240,96
Receitas Tributárias	20.630.519,00	20.348.079,66	18.956.803,74
IPTU	4.585.204,00	5.531.090,49	4.766.975,41
ISS	6.329.986,00	7.321.041,42	7.507.449,60
ITBI	3.109.849,00	1.841.108,05	1.751.308,71
IRRF	2.203.130,00	2.642.263,29	2.180.781,29
Outras Receitas Tributárias	4.402.350,00	3.012.576,41	2.750.288,73
Receitas de Contribuições	5.829.200,00	5.749.998,09	5.541.743,84
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	5.829.200,00	5.749.998,09	5.541.743,84
Receita Patrimonial Líquida	185.807,00	1.566,00	0,00
Receita Patrimonial	1.979.915,75	1.620.948,56	2.265.842,05
(-) Aplicações Financeiras	1.794.108,75	1.619.382,56	2.265.842,05
Transferências Correntes	157.387.626,88	127.193.746,89	129.658.824,44

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	43.759.269,00	35.834.797,16	38.087.276,22
Cota-Parte do ICMS	25.073.916,00	21.751.289,70	19.775.560,08
Cota-Parte do IPVA	9.967.322,00	8.751.791,22	8.715.773,84
Convênios Corrente	881.500,00	118.937,12	
Outras Transferências Correntes	77.705.619,88	60.736.931,69	63.080.214,30
Demais Receitas Correntes	7.645.114,57	2.190.149,45	7.084.868,94
Dívida Ativa	2.213.059,00	653.026,73	593.958,04
Diversas Receitas Correntes	5.432.055,57	1.537.122,72	6.490.910,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.980.550,00	424.186,71	1.518.840,31
Operações de Crédito (III)	810.000,00		106.309,51
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	12.170.550,00	424.186,71	1.412.530,80
Convênios Capital	6.779.950,00	122.925,00	1.023.570,76
Outras Transferências de Capital	5.390.600,00	301.261,71	388.960,04
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.170.550,00	424.186,71	1.412.530,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	203.848.817,45	155.907.726,80	162.654.771,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	175.775.756,74	143.423.384,65	137.650.693,69	136.154.053,95	132.154.872,58	7.269.330,70	5.495.821,11
Pessoal e Encargos Sociais	85.583.123,97	72.160.490,92	70.387.446,91	72.160.490,92	70.387.446,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	977.810,00	575.167,95	935.636,39	575.167,95	935.636,39	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.214.822,77	70.687.725,78	66.327.610,39	63.418.395,08	60.831.789,28	7.269.330,70	5.495.821,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	174.797.946,74	142.848.216,70	136.715.057,30	135.578.886,00	131.219.236,19	7.269.330,70	5.495.821,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	28.634.962,82	9.047.473,98	6.846.379,55	6.969.227,72	5.684.134,45	2.078.246,26	1.162.245,10
Investimentos	27.148.172,82	7.643.059,92	5.357.458,62	5.564.813,66	4.195.213,52	2.078.246,26	1.162.245,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.486.790,00	1.404.414,06	1.488.920,93	1.404.414,06	1.488.920,93		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	27.148.172,82	7.643.059,92	5.357.458,62	5.564.813,66	4.195.213,52	2.078.246,26	1.162.245,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	202.046.119,56	150.491.276,62	142.072.515,92	141.143.699,66	135.414.449,71	9.347.576,96	6.658.066,21
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.802.697,89	5.416.450,18	20.582.255,84	14.764.027,14	27.240.322,05		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.173,30	5.618.386,61	5.662.736,30	4.181,78	5.641,83	366.621,99	6.658.066,21	6.257.072,71	6.257.072,71	174.272,86	593.342,63	598.984,46
PODER EXECUTIVO	50.230,04	5.559.719,89	5.604.069,58	238,52	5.641,83	333.796,88	6.405.650,66	6.018.230,11	6.018.230,11	142.874,80	578.342,63	583.984,46
PODER LEGISLATIVO	3.943,26	58.666,72	58.666,72	3.943,26	0,00	32.825,11	252.415,55	238.842,60	238.842,60	31.398,06	15.000,00	15.000,00
Câmara Municipal	3.943,26	58.666,72	58.666,72	3.943,26	0,00	32.825,11	252.415,55	238.842,60	238.842,60	31.398,06	15.000,00	15.000,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	54.173,30	5.618.386,61	5.662.736,30	4.181,78	5.641,83	366.621,99	6.658.066,21	6.257.072,71	6.257.072,71	174.272,86	593.342,63	598.984,46

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores 31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				

2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				

2089				
2090				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	190.601.646,00
Previsão Atualizada	190.601.646,00
Receitas Realizadas	144.701.417,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.780.402,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	190.601.646,00
Créditos Adicionais	13.909.073,56
Dotação Atualizada	204.510.719,56
Despesas Empenhadas	152.470.858,63
Despesas Liquidadas	143.123.281,67
Despesas Pagas	136.110.415,91
Superávit Orçamentário	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	152.470.858,63
Despesas Liquidadas	143.123.281,67
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	144.701.417,96
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o % Bimestre (b)	em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-3.286.081,05		-0,00
Resultado Primário	442.941,68		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.672.559,91	4.181,78	5.662.736,30	5.641,83
Poder Executivo	5.609.949,93	238,52	5.604.069,58	5.641,83
Poder Legislativo	62.609,98	3.943,26	58.666,72	0,00
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.024.688,20	174.272,86	6.257.072,71	593.342,63
Poder Executivo	6.739.447,54	142.874,80	6.018.230,11	578.342,63
Poder Legislativo	285.240,66	31.398,06	238.842,60	15.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	12.697.248,11	178.454,64	11.919.809,01	598.984,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado	Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.077.908,00	25,00	26,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.373.672,61	60,00	73,77
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde o Bimestre	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	23.255.637,78	15,00	27,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARIA DELVITA MOREIRA:23311665600

Date: 2018.01.24 08:29:18 BRST

Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração

Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:254964F1